

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 28 de Novembro de 2014 Nº 26426

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.415.651,47 (dois milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN- TADO
1738	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.315.651,47
1833	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	1.100.000,00
TOTAL		2.415.651,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1738		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	1.135.651,47
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	180.000,00
PROCESSO : 1833		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	Indenização e Restituições - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	1.100.000,00
TOTAL GERAL:											2.415.651,47

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1738		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	72.521,31
						F	339000000	100	OD	NO	1.235,23

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador Silvío Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

12	364	250	4373	9900	Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	140.000,00
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	26.341,00
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	21.885,76
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	385.302,66
						F	449000000	100	CMF	NO	418.636,53
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	57.705,93
12	364	250	4386	0800	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	100	RCC	NO	19.057,56
						F	449000000	100	OD	NO	79.396,86
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	93.568,63

TOTAL FISCAL:											1.315.651,47
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.315.651,47
PROCESSO : 1833 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	1.100.000,00
TOTAL FISCAL:											1.100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.100.000,00

ANEXO III

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4373 - Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor qualificado(Pessoa)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor qualificado(Pessoa)		61,00

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4374 - Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Unidade)		100,00

Processo: 1738 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00

Processo: 1738			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		14,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		14,00

Processo: 1738			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - REGIAO VII SUDOESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		59,50

Processo: 1738			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0800 - REGIAO VIII OESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		1.166,00

Processo: 1738			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		2.200,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Unidade)		1.837,00

Processo: 1833			
Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
PAOE:	8010 - Indenização e Restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00

Processo: 1833			
Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 44.635,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1879	05101 CASA MILITAR	6.000,00
1892	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	38.635,00
TOTAL		44.635,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1879		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	6.000,00
PROCESSO : 1892		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	38.635,00
TOTAL GERAL:											44.635,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1879		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	OD	NO	6.000,00
TOTAL FISCAL:											6.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.000,00
PROCESSO : 1892		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	38.635,00
TOTAL FISCAL:											38.635,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											38.635,00

ANEXO III

Processo:	1879	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1879	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1892	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1892	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.690.000,00 (dois milhões e seiscentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1881	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	2.690.000,00
TOTAL			2.690.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1881		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	CMF	NO	2.230.000,00
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	CMF	NO	460.000,00
TOTAL GERAL:											2.690.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1881		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339100000	202	CMM	NO	230.000,00
27	131	325	5009	0600	Publicidade, Promoção e Divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014. - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	460.000,00
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	CMF	NO	1.000.000,00
27	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	200.000,00
						F	449000000	202	CMF	NO	800.000,00
TOTAL FISCAL:											2.690.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.690.000,00

ANEXO III

Pro-cesso:	1881	Unidade Orçamen-tária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
------------	------	------------------------	---

PAOE:	5000 - Estruturação da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		10,00

Pro-cesso:	1881	Unidade Orçamen-tária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
------------	------	------------------------	---

PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00

Processo:	1881	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1881	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo:	1881	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5009 - Publicidade, Promoção e Divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Inserção realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Inserção realizada(Percentual)		30,00

Processo:	1881	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 15.605.254,92 (quinze milhões e seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1781	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	15.605.254,92
TOTAL		15.605.254,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1781		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	15.605.254,92
TOTAL GERAL:											15.605.254,92

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo:	1781	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 23.594/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLÓVIS ARANTES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 08 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.11.14 à pg.01.

ATO Nº 23.718/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALBERTINA CAMINSKI PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Casa Civil, a partir de 30 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.719/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DJANEIRE BORGES SAMPAIO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Militar, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.720/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCOS EDEVILSON OLIVEIRA BOTELHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 30 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.721/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 05 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.722/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARLOMA ISABEL CONCI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de 58ª Ciretran do Município de Tapurah, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 24 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.723/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THÉO BARBOSA MEDEIROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 03 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO TARCÚNIO BALTRÓ
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.724/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTONIO STEFANI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Materiais, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.725/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.726/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUCILENE DOMINGOS MONTEIRO ROSSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II da Unidade Regional de Supervisão de Sinop, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.727/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.728/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – **PJCIVIL**, a partir de 11 de novembro de 2014.

EDSON JOSÉ LISBOA – Assistente Técnico II – função, da Gerencia de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

ANDRÉ RENATO GONÇALVES – Assistente Técnico II – função, da Gerencia de Contra Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.729/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ JESUS PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 30 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.730/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RICARDO DA COSTA RAMOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 12 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.731/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SANTO ZANILOLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Juína, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 09 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.732/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JONATHAS EIDE FUJII** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento, Qualidade e Segurança das Informações, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 14 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.733/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.734/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PAULO CÉSAR DE MELO BACAS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.735/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CAMILA DIAS CAPELETO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Saúde e Segurança, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.736/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GRACIELLE CUNHA DOURADO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.737/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AYRTON PULCHERIO FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.738/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde do Município de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.739/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MANOELITO DA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde do Município de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 05 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.740/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MIGUEL TADEU DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Segurança Orgânica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.741/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 05 de novembro de 2014.

ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES – Assessora Especial II, Nível, DGA-4;
DINALVA BORGES DA COSTA COELHO DE MORAIS – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5;
KATIUSCIA FERNANDES TORTORELI LIMA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
RAFFAELA SANTOS MOREIRA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.742/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANA TORRES BAPTISTA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 05 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.743/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 23.139/2014 de nomeação de GISELLE CRISTINA DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, publicado no D.O.E. de 10.10.14, à pág.12, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 23.470/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALAN FABIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 25 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 06.11.14 à pg.18.

ATO Nº 23.744/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.745/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÉO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 06 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.746/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JEAN PEREIRA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 58ª Ciretran do Município de Tapurah, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.747/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Materiais, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 02 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.748/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCISCO SIMIÃO MEDEIROS DE SOUTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente Regional II da Unidade de Supervisão de Água Boa, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.749/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 12 de novembro de 2014.

JOSÉ MAURO DIAS DE SOUZA – Assistente Técnico II – função, da Gerencia de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;
LUCIANO INÁCIO DA SILVA – Assistente Técnico II – função, da Gerencia de Contra Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.750/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Perícias em Psiquiatria Forense, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 14 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.751/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DILSON DO CARMO DE ALMEIDA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 13 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.752/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADEMIR DE LAET** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Juina, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 10 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.753/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS MONTEIRO DE MELO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.754/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO CARLOS FALCÃO BATISTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 19 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.755/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 18 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.756/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALCIONE PAULA FIGUEIREDO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 24 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.757/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MICHELLE ADRIANE DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio ao Complexo Regulador, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.758/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Segurança Orgânica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.759/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JACQUELINNE ALMEIDA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.760/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KARLA SOLANGE NADAF VIANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, função – de Assistente Técnica II da Coordenadoria Geral de Estatística e Análise Criminal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP**, a partir de 03 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.761/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MIGUEL TADEU DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, função – de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP**, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.762/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 06 de novembro de 2014.

ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES – Assessora Especial I, Nível, DGA-2;
DINALVA BORGES DA COSTA COELHO DE MORAIS – Assessora Especial II, Nível, DGA-4;
KATIUSCIA FERNANDES TORTORELI LIMA – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5;
RAFFAELA SANTOS MOREIRA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
LAIS ARRUDA ACOSTA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.763/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 21.307/2014 de nomeação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, publicado no D.O.E. de 1º de julho de 2014, à pág.02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA- 4; A partir de 12 de junho de 2014;

Leia-se:

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA- 4; A partir de 25 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.764/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 648050/2014, resolve autorizar os servidores VALDI SIMÃO DE LIMA, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e AUGUSTO PAVINI DOURADO, Coordenador da Unidade de Política do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a se ausentarem do País, no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, com a finalidade de participarem do "Curso de Gestão de Tesouraria", na cidade de Lima/Peru, a ser realizado pelo Ministério de Economia e Finanças do Peru.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. -1/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências., com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 658686/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALVINO MOISES DA SILVA, portador (a) do RG nº 617152/SSP/GO e do CPF nº 257.001.541-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE(a), no cargo de PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.713/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 657240/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES, portador (a) do RG nº 475937/SSP/MT e do CPF nº 106.899.231-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.714/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 657319/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANA IRENE LEONCIA DE ARRUDA, portador (a) do RG nº 00531642/SEJUSP/MT e do CPF nº 175.820.161-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.715/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 657422/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ISAURA BENEDITA DE LARA, portador (a) do RG nº 0280434-4/SSP/MT e do CPF nº 328.327.291-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.716/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 657723/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALTINO JOSE DE SOUZA, portador (a) do RG nº 5583352/SSP/SP e do CPF nº 124.159.601-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.717/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , e tendo em vista o que consta no Processo nº 658025/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). SILVERIO DE LIMA SOUZA, portador (a) do RG nº 0368206-4/SESP/MT e do CPF nº 406.572.481-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* ATO ADMINISTRATIVO Nº 3854/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2.000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2.001, alterada pela Lei Complementar nº 363 de 22 de julho de 2.009, e ainda, o que dispõe no Processo nº 576755/2014 – resolve: **retificar** em parte o Ato Administrativo nº 3564/SAD/2014, publicado no Diário Oficial de 04/11/2014 - Onde se lê: Matrícula nº 141338 – **ANDRÉ GIL FALCÃO** – Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ – LEIA-SE (...) **ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA** (...)

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 24 de novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 27/11/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.880/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 13.05.1999, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2010, a Sra. **Rhuany do Espírito Santo Gomes**, RG nº 1731371-6/SSP-MT, representada legalmente por sua curadora, Sra. **Anne Carolina do Espírito Santo Gomes**, RG nº 09901793-4/SSP-MT, na condição de filha maior inválida, na proporção de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista a existência de outra beneficiária habilitada à pensão temporária **Aryane do Espírito Santo Gomes**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adir do Espírito Santo Gomes**, ocorrido em 13.05.1999, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.881/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº 626758/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 26.10.2014, a Sra. **Clélia Regina Nunes Penha**, RG nº. 16.255.129 SSP/SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gonçalo Catarino da Penha**, ocorrido em 26.10.2014, aposentado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.877/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 493488/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.06.2012, a Sra. **Jovercina Querino de Azevedo**, RG nº 286.745/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Julio Pinto**, ocorrido em 09.06.2012, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.878/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de

31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº 453038/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve conceder pensão a partir de 18.07.2014, em caráter vitalício a Sra. **Lindiney Almeida Lima Oliveira**, RG nº. 836.548 SSP-MT, e em caráter temporário ao menor **Douglas Ricardo Oliveira**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Geraldo de Oliveira**, ocorrido em 18.07.2014, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "C", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.879/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 434965/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.01.2013, ao Sr. **Jose Augusto da Silva Mendes**, RG nº. 1235514-3 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Robertina da Cruz**, ocorrido em 09.01.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 66 da Lei Complementar n. 04/90, Decreto nº 2498 de 19 de agosto de 2014 alterado pelo Decreto nº 2597 de 11 de novembro de 2014 e nos termos do Processo n. 434862/2014, **notifica** os servidores ativos e inativos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com débito ao Erário, proveniente do lançamento da rubrica 4010 – Adiantamento Líquido Negativo na folha de pagamento, que será iniciado o lançamento do desconto mensal na folha de pagamento do mês de Dezembro/2014.

A consulta da listagem nominal estará disponível no Portal da SAD no site www.sad.mt.gov.br, no Menu Superintendência de Gestão de Pessoas. Os respectivos valores deverão ser consultados no órgão de origem do servidor.

Cuiabá/MT, 28 de Novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, e em cumprimento a Decisão Judicial, torna público a **inclusão do candidato PAULLINELI FRAGA MARTINS** inscrição nº 695.2836-0, no Resultado Final do Concurso Público, para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos públicos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, conforme Anexo:

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2014.

(Original assinado)

Osmar Lino Farias - PMMT RR

Secretário de Segurança Pública em Substituição

ANEXO - DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR DEFERIDA EM PROCESSO JUDICIAL. – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013-SAD/SESP/MT

LEGENDAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
POB – Prova Objetiva	SIT1) EI - Estatuto do Idoso (Art. 27-Lei nº 10.741/2003); 7) ND – Noções de Direito;
- Situação	8) RL – Raciocínio
A.P – Avaliação Psicológica	AP2) CE - Conhecimentos Específicos;
- Aprovado	Lógico;
I.S – Investigação Social	CL3) CB - Conhecimentos Básicos;
- Classificado	Geografia de Mato Grosso;
CD – Critério de Desempate	4) CG - Conhecimentos Gerais;
	Nascimento.
	5) LP - Língua Portuguesa;
	6) GL – Noções de Gestão Pública e Leg. Básica;
	10) DN – Data de

S22 - P. OFIC. MÉDICO LEGISTA - MÉDICO - ALTA FLORESTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	A.P.	I.S.	Nascimento	CD	SIT
1	-	PAULLINELI FRAGA MARTINS	6952836	4128542 DGPC GO	125	Apto	Rec.	30/07/1982	-	AP
2	-	JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO	6973906	045361 SSP MT	103	Apto	Rec.	10/12/1957	-	AP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 022/2014 – SAD/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA-MT.**

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.958.998/0001-60, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.279 de 11 de abril de 2014, combinado com o Decreto 2.323 de 23 de abril de 2014 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 06/11/2014 a 05/11/2018.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

RISIA LOPES NEGREIROS
Presidente
CONSIGNATÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 028/2014 – SUPREV/SAD****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:****– Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

13) Processo nº. 255720/2014 – Mirian Michalisen - Polícia Técnica - POLITEC. Homologo o Parecer nº 4436/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/05/2014, NIT: 1806817322-1 e Protocolo nº 10001040.1.00018/14-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Necropsia, matrícula nº. **23568**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 15 dias, no período de **01/10/1965 à 15/03/1967**, prestados a J Ghignone e Cia Ltda., na função de Balconista, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

***Republica-se em parte por ter sido publicado erroneamente.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - Contribuintes que apresentaram relação de inutilização de notas fiscais Modelo 1 ou 1A, conforme (Decreto 2035/2009 Art. 325, § 8º RICMS/MT) Osoria Martins de Oliveira I.E. 13.280.709-2 AIDF 1946 Nfs 09 à 125 e AIDF 84591 Nfs 139 a 150, e Jose Carlos Lunes I.E. 13.280.964-8 AIDF 1945 Nfs 36 a 125, AIDF 80209 Nfs 169 a 175, AIDF 555675 Nfs 200, AIDF 662044 Nfs 235 a 250. - Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 103/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 08/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Mauro André Businaro.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: RAHILD AKEL - ME

OBJETO: Contratar por meio de Carona a Ata de Registro de Preço n. 038/2014/SAD/MT, para aquisição de 5.000 (cinco mil) pacotes de café em pó com 500 gramas, visando atender a SEFAZ.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início no dia 17/11/2014 e término previsto para 31/12/14

VALOR: R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Rahild Akel.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: CEREALISTA SERRALTA LTDA
OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/11/2014 e término previsto para 09/11/2015.

NOVO VALOR MENSAL: R\$ 1.506,40 (mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 18.076,80 (dezoito mil setenta e seis reais e oitenta centavos)
ASSINAM: pelo Locatário, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Locador, Luiz Maria Salamoni.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 117/2014 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Elenice Ribeiro Serafim da Silva, Coordenadora da Unidade de Desenvolvimento das Áreas de Negócio do Tesouro Estadual, para responder pela Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, no período de 01 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, em virtude de férias e licença prêmio do titular, sem prejuízo de suas atribuições institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 265/2014 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da pecuária mato-grossense, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativa aos produtos mato-grossenses oriundos da pecuária, considerando-se que os valores para efeito de base de cálculo do ICMS foram elaborados com cláusulas FOB e CIF.

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 3º Nas operações interestaduais cujo valor for maior que o preço estabelecido na referida Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 04/12/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175/2014, de 22/07/2014.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 265 /2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO BOVINO PARA CRIA / RECRIA – PREÇO FOB			
Bovino, Macho, 0 a 12 meses	CB	010290190020	1.178,00
Bovino, Fêmea, 0 a 12 meses	CB	010290190021	850,00
Bovino, Macho, 13 a 24 meses	CB	010290190022	1.590,00
Bovino, Fêmea, 13 a 24 meses	CB	010290190023	1.147,00
Bovino, Macho, 25 a 36 meses	CB	010290190024	1.861,00
Bovino, Fêmea, 25 a 36 meses	CB	010290190025	1.377,00
Bovino, Fêmea, acima de 36 meses	CB	010290190027	1.515,00
Bovino, Macho, acima de 36 meses	CB	010290190028	2.047,00
GADO BUBALINO PARA CRIA / RECRIA – PREÇO FOB			
Bubalino, Fêmea, 0 a 12 meses	CB	010290190034	850,00
Bubalino, Macho, 0 a 12 meses	CB	010290190035	1.178,00
Bubalino, Fêmea, 13 a 24 meses	CB	010290190036	1.205,00
Bubalino, Macho, 13 a 24 meses	CB	010290190037	1.670,00
Bubalino, Fêmea, 25 a 36 meses	CB	010290190038	1.446,00
Bubalino, Macho, 25 a 36 meses	CB	010290190039	1.954,00
Bubalino, Fêmea, acima de 36 meses	CB	010290190040	1.590,00
Bubalino, Macho, acima de 36 meses	CB	010290190041	2.088,00
GADO BOVINO DE RAÇA APURADA – PREÇO FOB			
Bovino, Macho Registrado, 12 meses	CB	010210100010	2.474,00
Bovino, Fêmea Registrada, 12 meses	CB	010210100011	1.785,00
Bovino, Macho Registrado, 13 a 24 meses	CB	010210100012	3.340,00
Bovino, Fêmea Registrada, 13 a 24 meses	CB	010210100013	2.410,00
Bovino, Macho Registrado, 25 a 36 meses	CB	010210100014	3.907,00
Bovino, Fêmea Registrada, 25 a 36 meses	CB	010210100015	2.892,00
Bovino, Fêmea Registrada, acima de 36 meses	CB	010210100016	3.181,00
Bovino, Macho Registrado, acima de 36 meses	CB	010210100017	4.298,00
Bovino, Macho Touro Registrado Reprodutor	CB	010210100018	5.588,00
Bovino, Macho Controlado, 12 meses	CB	010210100030	1.855,00
Bovino, Fêmea Controlado, 12 meses	CB	010210100031	1.249,00
Bovino, Macho Controlado, 13 a 24 meses	CB	010210100032	2.405,00
Bovino, Fêmea Controlado, 13 a 24 meses	CB	010210100033	1.639,00
Bovino, Macho Controlado, 25 a 36 meses	CB	010210100034	3.360,00
Bovino, Fêmea Controlado, 25 a 36 meses	CB	010210100035	1.937,00
Bovino, Fêmea Controlado, acima de 36 meses	CB	010210100036	2.195,00
Bovino, Macho Controlado, acima de 36 meses	CB	010210100037	3.353,00
Bovino, Macho Touro Controlado Reprodutor	CB	010210100038	4.298,00

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO BOVINO PARA ABATE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – PREÇO FOB			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	AR	010290190029	146,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	AR	010290190030	137,00
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	CB	010290190031	2.482,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190032	1.781,00
GADO BUFALINO PARA ABATE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL) – PREÇO FOB			
Macho gordo para abate	AR	010290190043	146,00
Fêmea gorda para abate	AR	010290190044	137,00
Macho gordo para abate	CB	010290190045	2.482,00
Fêmea gorda para abate	CB	010290190046	1.781,00

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
CARNE COM OSSO – PREÇO FOB			
Traseiro de boi	KG	020120900002	10,54
Dianteiro de boi	KG	020120900003	6,90
Carcaça casada de boi	KG	020120900004	9,01
Ponta de agulha de boi	KG	020120900005	7,64
Traseiro de vaca	KG	020120900006	10,10
Dianteiro de vaca	KG	020120900007	6,29
Carcaça casada de vaca	KG	020120900008	7,64
Ponta de agulha de vaca	KG	020120900009	6,98
Costela gáucha de peito com osso	KG	020120900010	7,02
Costela grossa	KG	020120900011	7,60
Osso buco	KG	020120900012	6,87
Traseiro de boi casado	KG	020120900013	9,01
Dianteiro de boi casado	KG	020120900014	9,01
Ponta de agulha de boi casado	KG	020120900015	9,01
Traseiro de vaca casada	KG	020120900016	8,09
Dianteiro de vaca casada	KG	020120900017	8,09
Ponta de agulha de vaca casada	KG	020120900018	8,09
CARNE COM OSSO – PREÇO CIF			
Traseiro de boi – Preço Cif	KG	020120900040	10,93
Dianteiro de boi – Preço Cif	KG	020120900041	7,29
Carcaça casada de boi – Preço Cif	KG	020120900042	9,40
Ponta de agulha de boi – Preço Cif	KG	020120900043	8,03
Traseiro de vaca – Preço Cif	KG	020120900044	10,49
Dianteiro de vaca – Preço Cif	KG	020120900045	6,68
Carcaça casada de vaca – Preço Cif	KG	020120900046	8,04
Ponta de agulha de vaca – Preço Cif	KG	020120900047	7,37
Costela gáucha de peito com osso – Preço Cif	KG	020120900048	7,41
Costela grossa – Preço Cif	KG	020120900049	7,99

Osso buco – Preço Cif	KG	020120900050	7,26
Traseiro de boi casado – Preço Cif	KG	020120900051	9,40
Dianteiro de boi casado – Preço Cif	KG	020120900052	9,40
Ponta de agulha de boi casado – Preço Cif	KG	020120900053	9,40
Traseiro de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900054	8,48
Dianteiro de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900055	8,48
Ponta de agulha de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900056	8,48

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
CARNE SEM OSSO – PREÇO FOB			
File mignon sem cordão	KG	020120900101	25,47
Contra-file	KG	020120900102	18,47
Miolo de alcatra	KG	020120900103	17,70
Maminha	KG	020120900104	17,55
Alcatra com maminha	KG	020120900105	17,98
Picanha A	KG	020120900106	27,90
Picanha B	KG	020120900107	25,67
Coxão mole	KG	020120900109	15,13
Coxão duro	KG	020120900110	13,93
Patinho	KG	020120900111	14,75
Lagarto	KG	020120900112	13,63
Fraldinha	KG	020120900113	13,75
Músculo	KG	020120900114	10,77
Capa do contra file	KG	020120900115	11,26
Acem	KG	020120900116	10,11
Paleta	KG	020120900117	10,83
Peito	KG	020120900118	9,60
Cupim	KG	020120900121	12,05
Bananinha	KG	020120900124	10,88
Cordão file mignon	KG	020120900125	11,11
Bucho	KG	020120900126	6,83
Figado	KG	020120900127	3,90
Rabo	KG	020120900128	10,75
Língua	KG	020120900129	4,13
Coração	KG	020120900130	1,68
Rim	KG	020120900131	1,25
Lombinho	KG	020120900132	6,62
Recorte	KG	020120900133	3,87
Carne industrial	KG	020120900134	3,54
Carne de sangria	KG	020120900135	3,74

CARNE SEM OSSO – PREÇO CIF			
File mignon sem cordão – Preço Cif	KG	020120900150	25,86
Contra-file – Preço Cif	KG	020120900151	18,86
Miolo de alcatra – Preço Cif	KG	020120900152	18,09
Maminha – Preço Cif	KG	020120900153	17,94
Alcatra com maminha – Preço Cif	KG	020120900154	18,37
Picanha A – Preço Cif	KG	020120900155	28,29
Picanha B – Preço Cif	KG	020120900156	26,06
Coxão mole – Preço Cif	KG	020120900158	15,52
Coxão duro – Preço Cif	KG	020120900159	14,32
Patinho – Preço Cif	KG	020120900160	15,14
Lagarto – Preço Cif	KG	020120900161	14,02
Fralda tradicional – Preço Cif	KG	020120900162	14,14
Músculo – Preço Cif	KG	020120900163	11,16
Capa do contra file – Preço Cif	KG	020120900164	11,65
Acem – Preço Cif	KG	020120900165	10,50

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
CARNE SEM OSSO – PREÇO CIF			
Paleta – Preço Cif	KG	020120900166	11,22
Peito – Preço Cif	KG	020120900167	9,99
Cupim – Preço Cif	KG	020120900168	12,44
Bananinha – Preço Cif	KG	020120900169	11,27
Cordão file mignon – Preço Cif	KG	020120900170	11,50
Bucho – Preço Cif	KG	020120900171	7,22
Figado – Preço Cif	KG	020120900172	4,29
Rabo – Preço Cif	KG	020120900173	11,14
Língua – Preço Cif	KG	020120900174	4,52
Coração – Preço Cif	KG	020120900175	2,07
Rim – Preço Cif	KG	020120900176	1,64
Lombinho – Preço Cif	KG	020120900177	7,01
Recorte – Preço Cif	KG	020120900178	4,26
Carne industrial – Preço Cif	KG	020120900179	3,93
Carne de sangria – Preço Cif	KG	020120900180	4,13
CHARQUE – PREÇO FOB			
Charque de traseiro	KG	021020000001	19,60
Charque de dianteiro	KG	021020000002	16,22
Charque de ponta de agulha	KG	021020000003	16,43
Charque de cupim	KG	021020000004	16,10
Charque de costela s/osso	KG	021020000005	11,17
CHARQUE – PREÇO CIF			
Charque de traseiro – Preço Cif	KG	021020000020	19,99
Charque de dianteiro – Preço Cif	KG	021020000021	16,61
Charque de ponta de agulha – Preço Cif	KG	021020000022	16,82

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
Charque de cupim – Preço Cif	KG	021020000023	16,49
Charque de costela s/osso – Preço Cif	KG	021020000024	11,56
COURO - PREÇO FOB			
Péle verde sem sal	KG	410150100001	4,31
Péle salgado	KG	410150100002	6,04
Couro Curtido "Wet – Blue" - 4ª	M2	410411190010	40,51
Couro Curtido "Wet – Blue" - 5ª	M2	410411190011	38,73
Couro Curtido "Wet – Blue" - 6ª	M2	410411190012	28,32
Couro Curtido "Wet – Blue" - 7ª	M2	410411190013	25,68
Couro Curtido "Wet – Blue" - 8ª	M2	410411190014	22,16
Couro Curtido "Wet – Blue" TR	M2	410411190015	25,00
Couro Curtido "Wet – Blue" – Refugio	M2	410411190016	17,01
Couro * Piquelado * 4ª	M2	410411190017	37,59
Couro * Piquelado * 5ª	M2	410411190018	30,95
Couro * Piquelado * 6ª	M2	410411190019	25,68
Couro * Piquelado * 7ª	M2	410411190020	19,20
Couro * Piquelado * 8ª	M2	410411190021	17,95
Couro * Piquelado * TR	M2	410411190022	21,88
Couro * Piquelado * - Refugio	M2	410411190023	14,14

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
COURO - PREÇO CIF			
Péle verde sem sal – Preço Cif	KG	410150100041	4,70
Péle salgado – Preço Cif	KG	410150100042	6,43
Couro Curtido "Wet – Blue" - 4ª – Preço Cif	M2	410411190043	40,90
Couro Curtido "Wet – Blue" - 5ª – Preço Cif	M2	410411190044	39,12
Couro Curtido "Wet – Blue" - 6ª – Preço Cif	M2	410411190045	28,71
Couro Curtido "Wet – Blue" - 7ª – Preço Cif	M2	410411190046	26,08
Couro Curtido "Wet – Blue" - 8ª – Preço Cif	M2	410411190047	22,55
Couro Curtido "Wet – Blue" TR – Preço Cif	M2	410411190048	25,39
Couro Curtido "Wet – Blue" – Refugio – Preço Cif	M2	410411190049	17,41
Couro * Piquelado * 4ª – Preço Cif	M2	410411190050	37,99
Couro * Piquelado * 5ª – Preço Cif	M2	410411190051	31,34
Couro * Piquelado * 6ª – Preço Cif	M2	410411190052	26,08
Couro * Piquelado * 7ª – Preço Cif	M2	410411190053	19,59
Couro * Piquelado * 8ª – Preço Cif	M2	410411190054	18,34
Couro * Piquelado * TR – Preço Cif	M2	410411190055	22,27
Couro * Piquelado * - Refugio – Preço Cif	M2	410411190056	14,53

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
SUB-PRODUTOS DA PECUÁRIA – PREÇO FOB			
Farinha de sangue	KG	051199900026	0,49
Farinha de carne	KG	051199900027	0,45
Sebo 1º com acidez até 3,5% (cor creme)	KG	051199900028	1,93
Sebo de 2º com acidez acima de 3,5% (cor marrom)	KG	051199900029	1,68
SUB-PRODUTOS DA PECUÁRIA – PREÇO CIF			
Farinha de sangue	KG	051199900040	0,81
Farinha de carne	KG	051199900041	0,77
Sebo 1º com acidez até 3,5% (cor creme)	KG	051199900042	2,25
Sebo de 2º com acidez acima de 3,5% (cor marrom)	KG	051199900043	2,00
GADO SUÍNO – PREÇO FOB			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	4,55
Carcaca inteira	KG	020310000001	6,82
Carcaca (sem cabeça e sem pés)	KG	020310000002	7,95
Carcaca tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020310000003	7,50

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO ASININO – PREÇO FOB			
Burro	CB	010110100006	1.546,00
Mula	CB	010110100007	1.393,00
Burricó	CB	010110100008	1.486,00
Burrica	CB	010110100009	1.392,00
Jegue	CB	010110100010	1.456,00
Asinino para abate	CB	010110100011	442,00

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO EQUÍNO – PREÇO FOB			
Cavalo para cria	CB	010110100001	1.473,00
Égua para cria	CB	010110100002	1.181,00
Égua com cria	CB	010110100003	1.914,00
Potro/a para cria	CB	010110100004	1.590,00
Equino macho e/ou fêmea para abate	CB	010110100005	442,00

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014/SEMA

Processo n. 468778/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Fast Security Tecnologia da Informação Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de segurança – IPS TIPO I para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 4318, Natureza da Despesa – 3390 3900, 4490 5200, Fonte de Recurso – 309.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 28/11/14.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Gustavo Lima Miranda – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BC CUIABÁ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 13.502.702/0001-65 PROCESSO nº 27539/2012. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: doméstico, a água será utilizada nas atividades que envolvem um lagoa artificial recreativa do projeto residencial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 04** 15°32'10,73" S e 56°06'40,78" W; Profundidade do poço(m): 250m, Diâmetro: 6 a 10"; Vazão solicitada: **7,615 m³/h – 19 h/dia e PT 05** 15°32'16,28" S e 56°06'38,20" W; Profundidade do poço(m): 200m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5,142 m³/h – 19 h/dia**

GILMAR ANTÔNIO MATTEI. CPF: 515.435.240-87 PROCESSO nº 404813/2013. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16** 27°57,08" S e 54°34'55,50" W; Profundidade do poço(m): 100m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **4,02 m³/h – 5 h/dia.**

JBS S.A. CNPJ: 02.916.265/0103-94 PROCESSO nº 311822/2013. Município: Água Boa/MT. Finalidade de uso: doméstico e industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 14°01'15,53" S e 52°11'57,17" W; Profundidade do poço(m): 63m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **21,85 m³/h – 15 h/dia; PT 02** 14°01'12,9" S e 52°10'59,28" W; Profundidade do poço(m): 58m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **26,03 m³/h – 15 h/dia; PT 03** 14°01'12,86" S e 52°11'03,35" W; Profundidade do poço(m): 50m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5,7 m³/h – 18 h/dia; PT 04** 14°01'15,64" S e 52°11'02,57" W; Profundidade do poço(m): 70m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **10 m³/h – 15 h/dia e PT 05** 14°01'14,3" S e 52°11'02,2" W; Profundidade do poço(m): 66m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **30 m³/h – 15 h/dia;**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADALBERTO OTTO FRANCO, FAZENDA SANTANA, CPF: 386.375.109-49, PROCESSO Nº.: 602813/2014. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio da Lira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°41'55,20" S e Long. 55°36'25,60" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial em barramento; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,1007.

CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI/CONTÉCNICA, CNPJ 18.830.118/0001-02, PROCESSO Nº.: 603111/2014. Características – **Ponto da captação (01):** Lat.15°47'48" S e Long. 55°29'39" W, Cursos d'água: Córrego Bigorna, Município: Santo Antonio do Leverger, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (02):** Lat.15°55'27" S e Long. 55°05'42" W, Cursos d'água: Córrego Brilhante, Município: Jaciara, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (03):** Lat.15°51'17" S e Long. 55°11'02" W, Cursos d'água: Córrego Brilhante, Município: Jaciara, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (04):** Lat.15°47'34" S e Long. 55°20'37" W, Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Manso, Município: Campo Verde, Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; **Ponto da captação (05):** Lat.15°48'25,13" S e Long. 55°17'27,22" W, Cursos d'água: Rio das Mortes, Município: Campo Verde, Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; **Ponto da captação (06):** Lat.15°52'45,4" S e Long. 55°04'54,5" W, Cursos d'água: Córrego sem denominação, Município: Jaciara, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (07):** Lat.15°49'50,11" S e Long. 55°25'22,51" W, Cursos d'água: Represa no córrego sem denominação, Município: Santo Antonio do Leverger, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (08):** Lat.15°49'57,23" S e Long. 55°12'41,6" W, Cursos d'água: Córrego Brilhante, Município: Jaciara, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (09):** Lat.15°50'04,01" S e Long. 55°30'52,74" W, Cursos d'água: Córrego Estiva, Município: Santo Antonio do Leverger, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (10):** Lat.15°49'07,26" S e Long. 55°30'00,52" W, Cursos d'água: Córrego Estiva, Município: Santo Antonio do Leverger, Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (11):** Lat.15°55'39,19" S e Long. 54°56'56,11" W, Cursos d'água: Rio São Lourenço, Município: Jaciara, Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,00555; Cap.02: 0,00555; Cap.03: 0,00277; Cap.04: 0,00277; Cap.05: 0,00555; Cap.06: 0,00138; Cap.07: 0,00277; Cap.08: 0,00139; Cap.09: 0,00139; Cap.10: 0,00277; Cap.11: 0,0111.

UNIÃO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 07.750.075/0001-39, PROCESSO Nº.: 569012/2014. Características – Município: Nova Marilândia; Curso d'água: Córrego da Saudade; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14°21'34,7" S e Long. 56°57'52,9" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão de captação (m³/s): 0,0393.

WILSON ROQUE POZZOBON, FAZENDA WDP, CPF 176.860.169-00, PROCESSO Nº.: 617410/2014. Características – Município: Tabaporá; Cursos d'água: Córrego da Cascalheira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.11°33'41,00" S e Long. 55°58'59,24" W; Ponto da captação (02): Lat.11°33'33,45" S e Long. 55°56'59,72" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,2236; Cap.02: 0,1855.

PORTARIA Nº 559 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Designar equipe multidisciplinar para constituir uma Comissão de Análise do EIA/RIMA da UHE CACHOEIRÃO, situada no Rio Juruena, da empresa MAGGI ENERGIA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da UHE há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da UHE CACHOEIRÃO:

- I - Leandro Obadowiski Bruno – Eng. Sanitarista – Coordenador;
- II - Everaldo Gasparini – Eng. Sanitarista;
- III - Tânia de Fátima de Deus Rosa – Eng. Florestal;
- IV - João Leôncio da Silva Neto – Eng. Florestal;
- V - Maria de Fátima Souza Cardoso – Eng. Civil;
- VI - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva – Bióloga;
- VII - Rodrigo Corrêa dos Reis – Biólogo;
- VIII - Germano Gomes Passos Junior – Geólogo;
- IX - Bruno Vieira de Deus – Geógrafo;
- X - Joilson Corrêa - Geógrafo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias, a correr da data da publicação desta portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretario de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 555 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Projeto Aripuanã, situado no município de Aripuanã, da empresa MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da Mina Subterrânea de Polimetálicos há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Projeto Aripuanã/MT: Mina Subterrânea de Polimetálicos:

- I - Germano Gomes Passos Junior – Geólogo – Coordenador;
- II - Leandro Obadowiski Bruno – Eng. Sanitarista;
- III - Everaldo Gasparini – Eng. Sanitarista;
- IV - Tânia de Fátima de Deus Rosa – Eng. Florestal;
- V - João Leôncio da Silva Neto – Eng. Florestal;
- VI - Maria de Fátima Souza Cardoso – Eng. Civil;
- VII - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva – Bióloga;
- VIII - Rodrigo Corrêa dos Reis – Biólogo;
- IX - Bruno Vieira de Deus – Geógrafo;
- X - Joilson Corrêa – Geógrafo.

XI – Ellen Kenia Kuntze Pantoja - Química.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretario de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 558 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Complexo Hidrelétrico Sepotuba, formado pelas PCHs SEPOTUBA, PAIAGUÁS e SALTO MACIEL, situadas no Rio Sepotuba da empresa J. MALUCELLI ENERGIA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCHs há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs SEPOTUBA, PAIAGUÁS e SALTO MACIEL:

- I - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva – Bióloga – Coordenadora;
- II - Rodrigo Corrêa dos Reis – Biólogo;
- III - João Leôncio da Silva Neto – Eng. Florestal;
- IV - Tânia de Fátima de Deus Rosa – Eng. Florestal;
- V - Maria de Fátima Souza Cardoso – Eng. Civil;
- VI - Leandro Obadowiski Bruno – Eng. Sanitarista;
- VII - Everaldo Gasparini – Eng. Sanitarista;
- VIII - Germano Gomes Passos Junior – Geólogo;
- IX - Bruno Vieira de Deus – Geógrafo;
- X - Joilson Corrêa - Geógrafo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretario de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 557 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs CORREDEIRA, USINA VELHA e TAPIRAPUÁ, situadas no Rio Juba, da empresa BI – EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCHs há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs CORREDEIRA, USINA VELHA e TAPIRAPUÁ:

I - Tânia de Fátima de Deus Rosa – Eng. Florestal – Coordenadora;

II - João Leôncio da Silva Neto – Eng. Florestal;
III - Maria de Fátima Souza Cardoso – Eng. Civil;

IV - Leandro Obadowiski Bruno – Eng. Sanitarista;

V - Everaldo Gasparini – Eng. Sanitarista;

VI - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva – Bióloga;

VII - Rodrigo Corrêa dos Reis – Biólogo;

VIII - Germano Gomes Passos Junior – Geólogo;

IX - Bruno Vieira de Deus – Geógrafo;

X - Joilson Corrêa - Geógrafo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a correr da data da publicação desta portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 556 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs DALIA, LIRIO, VIOLETA, ORQUIDEA e PRIMAVERA, situadas no Rio Ariranha das empresas RBO ENERGIA S/A e ORTENG ENERGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCHs há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das PCHs DALIA, LIRIO, VIOLETA, ORQUIDEA e PRIMAVERA:

I - João Leôncio da Silva Neto – Eng. Florestal – Coordenador;

II - Tânia de Fátima de Deus Rosa – Eng. Florestal;
III - Maria de Fátima Souza Cardoso – Eng. Civil;

IV - Leandro Obadowiski Bruno – Eng. Sanitarista;

V - Everaldo Gasparini – Eng. Sanitarista;

VI - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva – Bióloga;

VII - Rodrigo Corrêa dos Reis – Biólogo;

VIII - Germano Gomes Passos Junior – Geólogo;

IX - Bruno Vieira de Deus – Geógrafo;

X - Joilson Corrêa - Geógrafo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº. 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorroga o prazo previsto no artigo 7º da Portaria nº. 009/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Anual de Levantamento Patrimonial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 e inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012, e

Considerando a complexidade das atribuições da Comissão Anual de Levantamento Patrimonial na elaboração de um inventário com a discriminação organizada e analítica dos bens permanentes e dos valores dos patrimônios pertencentes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando que os servidores responsáveis para atuarem no levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente desenvolvem suas atividades diárias em concomitância as da Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo até a data de 15 de dezembro de 2014, para apresentação do relatório final da Comissão Anual de Levantamento Patrimonial instituída por meio da Portaria nº. 009/2014.

Art. 2º Nomear o servidor Breno Camargo Santiago para atuar como membro da Comissão Anual de Levantamento Patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2014.
RESULTADO DE DESERTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, foi considerada **DESERTA a Tomada de Preços nº 110/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-299, Trecho: Entrº

MT-471 – Serrinha, Sub Trecho: Serra São Jerônimo, com extensão de 1,50 Km, no município de Itiquira - MT.

Cuiabá, 28 de Novembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 112/2012/01/03 - SETPU

Processo nº 547382/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, Sub Trecho: KM 236,25 – KM 270,00, numa extensão de 33,75 Km (lote 04 do Edital).

Objeto do Termo: Alteração dos preços anteriormente pactuados para a execução da obra, ficando a data base fixada em setembro de 2012.

Partes: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 032/2011/03/01- SETPU

Processo nº 253015/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Mão de Obra para operacionalização das equipes que compõem as Patrulhas Rodoviárias, envolvidas na manutenção e conservação da malha Rodoviária Estadual, para atender a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Objeto do Termo: Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES, constante do Termo Aditivo nº 032/2011/01/05-SETPU.

Partes: STRADÁ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 034/12

PROCESSO: 67.630-6/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 67.630-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 034/12 o prazo de 270 (Duzentos e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.220 (Hum mil duzentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 034/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 178/14

PROCESSO: 24.153-3/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 24.153-3/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 178/14 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 178/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 012/10

PROCESSO: 27.568-9/10

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 27.568-9/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.012/10, firmado com o ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA INTERMUNICIPAL MT-328

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 333 (Trezentos e Trinta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Novembro de 2015).

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.012/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES:SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA INTERMUNICIPAL MT-328

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/10

PROCESSO: 32.914-9/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 32.914-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 010/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2070 (Dois Mil, e Setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 010/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE COLÍDER

DOE

A SETPU-MT torna público que recebeu a Licença de Instalação (LI) nº 63709/2014, com validade até 23/04/2017, (Processo nº 173847/2013), - LAMBARI D'OESTE-MT – PROGRAMA PRO CONCRETO.

A SETPU-MT torna público que recebeu a Licença Prévia (LP) nº 304125/2013, com validade até 15/10/2016, (Processo nº 246721/2013), - SANTA TEREZINHA-MT – PROGRAMA PRO CONCRETO

A SETPU-MT torna público que recebeu a Licença Prévia (LP) nº 304154/2013, com validade até 21/10/2016, (Processo nº 189635/2013), - TESOURO -MT – PROGRAMA PRO CONCRETO

A SETPU-MT torna público que recebeu a Licença de Instalação (LI) nº 64109/2014, com validade até 20/07/2017, (Processo nº 246721/2013), - SANTA TEREZINHA -MT – PROGRAMA PRO CONCRETO.

PORTARIA / SETPU/Nº 721/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro LUIZ CARLOS FERREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Contratação Integrada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-174/MT, trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Divisa MT/AM, subtrecho: Entr. MT-420 (A) (Castanheira) – Entr. MT-206 (A) / 418 (B) (Colniza), segmento: Km 980,876 ao Km 1031,676 numa extensão de 50,80 km -Lote 1, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 370/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI TRAFECON, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data:03/11/14

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2.014.

O.P.S/Nº14/ 2014 - SMOR

Cuiabá, 01 de Abril 2.014.

ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.

Ref. : IC 071 /2014/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a Paralisação dos Serviços Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-481 Trecho: Entrº MT-100 – Divisa MT/MS, sobre o Rio Ariranha, com extensão de 42,00m, sendo: 12,0m em VA e 30,0m em VS, no Município de Alto Araguaia –MT Conformidade com Instrumento Contratual Nº 071/2014/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

À Firma:

J.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

Portaria N.º 720/2014-SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana:

Número: 720/2.014

Folha:01/02

Entrada em vigor: /11/14

Sigilo: Não

Considerando a necessidade de padronização de preços dos termos de referencia de procedimentos licitatórios para planejamento e execução de obras rodoviárias no Estado de Mato Grosso;

Considerando a fidelidade e retidão do trabalho realizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte e economicidade e eficiência administrativa na utilização do sistema SICRO 2 – DNIT – MT;

Considerando a Portaria nº 349 de 06 de março de 2010-DNIT; Portaria nº 319 de 03 de abril de 2012-DNIT; Portaria nº 545 de 11 de junho de 2012, de 12 de junho de 2012; Portaria nº 545 de 11 de junho de 2012; Lei nº 12.546/11; Lei 12.844/13 e outros regulamentos disponíveis no sitio eletrônico do DNIT, RESOLVE:

Art. 1º. Adotar como referencia para os procedimentos licitatórios de obras de artes e engenharia a Tabela de Preços de Serviços de Obras Rodoviárias, SICRO 2 – DNIT – MT;

Parágrafo único. Em caso de itens não contemplados pela tabela referida no caput, os preços deverão ser compostos pela Coordenadoria de Custos da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em conformidade com o sistema SICRO 2 – DNIT – MT;

Art. 2º. Estabelecer o limite máximo 15% (quinze por cento) para parcela do LDI diferenciada, a ser aplicada nas planilhas orçamentárias para aquisição de materiais betuminosos para Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;

Art. 3º. Estabelecer o limite máximo 15% (quinze por cento) para parcela do LDI diferenciada, a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Transporte de Materiais Betuminosos para Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;

Art. 4º. Estabelecer o limite máximo 26,70% (vinte e seis inteiros e setenta centésimos por cento) para parcela do LDI sem desoneração da mão de obra, a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Serviços de Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;

Art. 5º. Estabelecer o limite máximo 29,98% (vinte e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) para parcela do LDI com desoneração da mão de obra, a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Serviços de Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;

Art. 6º. Estabelecer que a parcela dos Encargos Sociais sem desoneração da mão de obra a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Serviços de Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, será de 116,99%(cento e

dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) para horistas e 84,04%(oitenta e quatro inteiros e 4 centésimos por cento) para mensalistas, conforme custo estabelecido pelo DNIT para MT; Art. 7º. Estabelecer que a parcela dos Encargos Sociais com desoneração da mão de obra a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Serviços de Obras Rodoviárias, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, será de 87,37% (oitenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) para horistas e 50,39% (cinquenta inteiros e trinta e nove centésimos por cento) para mensalistas, conforme custo estabelecido pelo DNIT para MT;

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.
novembro de 2014.

Cuiabá – MT, de

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Portaria nº. 86/2014/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, referente aos interstícios 2008/2009/2010/2011 (Anexo I) e 2011/2012/2013/2014 (Anexo II), nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Novembro de 2014.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

ANEXO I – PORTARIA 86/2014/GAB/SESP

Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Cargo	Média 2008	Média 2009	Média 2010
108219	Alan Cantuário Rodrigues	Investigador	10	10	10
19960	Assis Monteiro Lima	Investigador	10	10	10
108563	Edemar Rodrigues do Nascimento	Investigador	10	10	10
92155	Estevão de Arruda	Investigador	10	10	10
97338	Helio Martino de Oliveira Filho	Investigador	9,6	9,7	9,8
25387	Maria Ferreira da Cruz Rodrigues	Investigador	9,0	9,0	9,0
92188	Rui Barbosa Peres da Rocha	Investigador	10	10	10
23446	Sebastião ClaudineySonaque	Investigador	9,5	9,6	9,5

ANEXO II – PORTARIA 86/2014/GAB/SESP

Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Cargo	Média 2011	Média 2012	Média 2013
96320	Abel Cesar Silva França	Investigador	10	10	10
86783	Abraao Mendes dos Santos	Investigador	10	10	10
23900	Acalisto Marque Bispo	Investigador	9,9	9,9	9,9
140853	Adailson Gonçalves Rodrigues Ferreira	Investigador	9,1	9,1	9,4
115972	Adair Paulo Ferreira Coelho	Investigador	9,1	8,9	9,2
100881	Adão Ferreira da Silva Dias	Investigador	10	10	10
136268	Adauto Takiuchi	Investigador	9,2	10	10
203375	Adelido Barbosa dos Santos	Investigador	10	10	10
95744	Adelar Gubert dos Santos	Investigador	9,3	9,3	9,3
25263	Adelino dos Santos Filho	Investigador	10	10	10
86938	Ademar de Moraes Bertolino	Investigador	9,9	9,9	9,9
108254	Ademilson Abadias Mourão	Investigador	9,8	9,4	9,5
44016	Ademilson de Moraes	Investigador	9,8	9,8	9,8
97433	Ademilson Evangelista da Silva	Investigador	10	10	10
49338	Ademir Dias de Matos	Investigador	10	10	10
33797	Ademir Palletini	Investigador	10	10	10
101697	Ademir Rodrigues	Investigador	10	10	10
203472	Ademirson de Campos Nunes Junior	Investigador	10	10	10
35640	Ademivaldo Rezende da Silva	Investigador	10	10	10
32354	Adenildes Guedes Lopes	Investigador	10	10	10
55474	Adilson Anuniação Mendes	Investigador	8,7	9,3	9,5
97441	Adilson de Figueiredo	Investigador	9,6	9,5	9,5
38666	Adilson Ferreira	Investigador	10	10	10
93385	Adilson Monteiro	Investigador	10	10	10
92119	Adilson Vargas	Investigador	10	10	10
203377	AdimárioBrizido de Oliveira	Investigador	10	10	10
24995	Adirson Soares de Jesus	Investigador	10	10	10
97584	Adonai Morbeck Barbosa	Investigador	10	9,5	9,5
95790	Adonaldo Domingos Ormond	Investigador	10	10	10
23761	Adonias de Moraes	Investigador	10	10	10
136276	Adriano FalcoPalharini	Investigador	10	10	10
44139	Adriano Real Moreira	Investigador	10	10	10
98675	Adriano Sampaio da Costa	Investigador	9,9	10	10

203471	AertonAndre Soares Melo	Investigador	9,8	9,8	9,9
101284	Agda Peixoto de Miranda	Investigadora	10	10	10
59708	AguiomarMezallira	Investigador	9,8	9,8	9,8
115301	Ailton Afonso Batista	Investigador	10	10	10
97312	Ailton José da Silva	Investigador	10	10	10
96072	Ailton Rodrigues dos Santos	Investigador	9,9	9,9	9,9
25266	Alaide Maria Lemes do Nascimento	Investigador	10	10	10
108219	Alan Cantuário Rodrigues	Investigador	10	10	10
44103	Alba Regina Martins Cardoso	Investigadora	10	10	10
107573	Aleksandro Marques de Aguiar	Investigador	10	9,7	9,7
203461	Alessandra Arruda Souza	Investigadora	10	10	10
97503	Alessandra Novais	Investigadora	10	10	10
203369	Alessandra Rodrigues de Almeida	Investigador	10	10	10
97366	Alessandra Solana Danelichem de Araujo	Investigadora	10	10	10
92142	Alessandro Chagas de Oliveira	Investigador	9,7	9,8	9,8
137172	Alessandro da Mata Araújo	Investigador	9,8	9,9	9,9
92183	Alessandro de Oliveira	Investigador	9,7	9,8	9,8
71772	Alessandro Garcia	Investigador	10	10	10
70675	Alessandro Inácio Jabra Ramos	Investigador	10	10	10
92229	Alessandro Vicente Ferreira dos Santos	Investigador	10	10	10
92212	Alex Gibson da Cunha Lescano	Investigador	10	10	10
95632	Alex Jorge da Silva	Investigador	10	10	10
64136	Alexandra Consuelo de Oliveira Carvalho	Investigadora	10	10	10
203371	Alexandre da Silva Prudente	Investigador	9,5	9,4	9,6
136275	Alexandre Reis Bregunci	Investigador	8,9	8,9	9,9
203368	Alexandre SchutzeNanni	Investigador	10	10	10
23474	Alice Rondon	Investigadora	10	10	10
203452	Alina Isabel Gomes	Investigadora	9,7	9,7	9,7
74832	Almirson Campos Santos	Investigador	9,1	9,1	9,1
32580	Alonso Verlangieri de Moraes	Investigador	10	10	10
20469	Amarisa Medeiros Pereira	Investigador	9,5	9,5	9,5
85455	Amaury Feitosa Santos de Carvalho	Investigador	10	10	10
84073	Amélia Chagas Ferracioli	Investigadora	10	10	10
136271	Ana Carla de Souza Figueiredo	Investigador	10	10	10
136201	Ana Cleide Barbosa dos Santos	Escrivã	9,8	9,8	9,8
97506	Ana Dias de Souza	Investigadora	9,7	10	10
21246	Ana Lucia Barbosa dos Santos	Investigadora	10	10	10
124890	Ana Lucia Firmino de Souza	Investigadora	10	10	10
23893	Ana Maria de Campos Fonseca	Investigador	9,9	9,9	9,9
203376	Ana Paula Ferreira Jesus de Araújo	Investigador	10	10	10
84074	Anderson Lauro Ferreira da Silva	Investigador	9,9	9,9	9,9
203541	Anderson Pereira	Investigador	9,7	9,7	9,7
97330	Anderson Rodrigues da Costa	Investigador	10	10	10
136462	Anderson Santana de Souza	Investigador	10	10	10
103676	Andre Alcir Gualda Sanches	Investigador	10	10	10
136273	André Bressan Vieira	Investigador	10	10	10
92128	André LuisHaackKley	Investigador	9,8	9,8	9,9
114501	Andre Luis Molina	Investigador	10	10	10
24896	Andre Luiz de Mattos	Investigador	10	10	10
203373	André Luiz Guimarães Martins	Investigador	9,9	9,9	9,9
136624	Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra	Investigadora	10	10	10
86655	Andrea Menezes de Souza Messias Rodrigues	Investigador	9,9	9,9	9,5
43051	Andréa Pinheiro Moraes Correa	Investigador	10	10	10
136622	Andresson Martins Araújo	Investigador	10	10	10
34933	Angela Maria Nogueira Ferreira	Investigador	10	10	10
203378	AngelaSatsukiMatsubara	Investigador	9,8	10	9,8
136267	Angélica Duarte de Assis Macedo	Investigador	10	10	10
137201	Angielly Lopes Ruas	Investigador	10	10	10
87771	Anizio Batista da Silva	Investigador	10	10	10
92144	Antenor Francisco da Silva	Investigador	9,6	9,6	9,6
108307	Antoneli Santana Correa de Souza	Investigadora	10	10	10
203372	Antonia Alessandra Garcia	Investigador	10	10	9,9
203462	Antonia Amélia de Moraes Filha	Investigadora	10	10	10
44064	Antonio Carlos de Campos	Investigador	10	10	10
24990	Antonio Cesar de Brito Ramalho	Investigador	10	10	10
96066	Antonio Cezar de Almeida Arruda	Investigador	10	10	10
95781	Antonio Joaquim Portilho de Jesus	Investigador	9,8	9,8	9,8
23472	Antonio José Polari Fonseca	Investigador	9,9	9,8	9,8
95702	Antonio Julio dos Santos	Investigador	9,9	9,9	9,9
23462	Antonio Luiz de Souza	Investigador	9,9	9,9	9,9
97505	AntonioMamedes Pinto de Miranda	Investigador	9,0	9,0	9,0
95726	Antonio Marcos de Oliveira	Investigador	10	10	10
203457	Antonio Neves de Oliveira Filho	Investigador	9,6	9,7	9,6
89124	Antonio Oliveira Filho	Investigador	9,9	10	10
97525	Antonio Pinto de Figueiredo	Investigador	10	10	10
97524	Aparecida de Arruda Pinheiro	Investigador	10	10	10
21299	Aparecida Nunes de Freitas	Investigador	10	10	10
97508	Aparecido Flores de Souza	Investigador	9,7	9,9	10
95882	Arão Pedro Campos Martins	Investigador	10	10	10
89876	Argemiro de Alcântara	Investigador	10	10	10
95673	Arildo de Almeida Rodrigues	Investigador	9,8	9,8	9,8
97313	Arildo Reliquias Santos	Investigador	10	10	10
92118	Arniel de Arruda Velasco	Investigador	9,0	9,0	9,7
24991	Arnil do Bom Despacho Moraes de Oliveira	Investigador	10	10	10
97511	Arivaldo Marques de Aguiar	Investigador	9,8	9,8	9,8
38703	Aristides Peralta Martins	Investigador	10	10	10
77925	Arindo da Silva Rondon Filho	Investigador	10	10	10
95582	Armando Marcos Silva	Investigador	9,9	9,9	9,9
97603	Arnaldo de Almeida Cardoso	Investigador	10	10	10
21243	Arpad Lima Nagy	Investigador	9,8	9,8	9,9

92228	Valquíria de Fátima Castelhana	Investigador	10	10	10
78535	VaiteniNeris Alves	Investigador	9,9	9,9	9,9
86334	Valter Martins de Souza	Investigador	10	10	10
115943	Valter Sergio Gomes da Mata	Investigador	9,5	9,4	9,4
21288	Vanda Maria Moraes Moreira	Investigadora	9,8	9,8	9,8
95778	Vanda Regina Ramos	Investigadora	10	10	10
95725	Vanderlei Francisco da Silva	Investigador	10	10	10
97422	Vanderleia da Silva Araujo	Investigador	10	10	10
102463	VanderlícioLizi de Lima	Investigador	10	9,4	9,6
203579	Vanessa Boni da Costa	Investigador	9,7	9,7	9,7
97425	Vanildo Alves Ferreira	Investigador	10	10	10
95864	Vantuir Ramos Dias	Investigador	10	10	9,9
70192	Vauvargues de Oliveira	Investigador	8,9	8,9	9,0
85979	Veronica Constantino dos Santos	Investigadora	10	10	10
111468	Vicente Gomes de Arruda Junior	Investigador	10	10	10
203575	Vilaineide Dias de Noronha Siqueira	Investigador	10	10	10
10823	Vilmar Alves da Silva	Investigador	10	10	10
82145	Virginia Marques Fonseca	Investigador	10	10	10
35637	Vital Batista Ribeiro Neto	Investigador	9,1	9,1	10
23691	Vitorino Jose dos Santos	Investigador	10	10	10
62492	Viviane de Arruda Barros	Investigadora	10	10	10
203447	VolmirSantolin	Investigador	10	10	10
97378	Wagner Divino de Melo	Investigador	9,8	9,8	9,8
78270	Wagner Galvão de Vasconcelos	Investigador	9,8	9,8	9,8
95777	Wagner Tadeu Pontes Siqueira	Investigador	10	10	10
59493	Walcleide Pereira Barreto	Investigador	10	10	10
93179	Waldeir Dias Pereira	Investigador	10	10	10
35634	Wasceles Silva D'Abadia	Investigador	10	10	10
97349	Washington Oliveira Berigo	Investigador	10	10	10
95828	Weldhson José Batista da Silva	Investigador	10	10	10
203581	WelemGleik Nunes de Almeida	Investigador	9,6	10	10
54583	Wellington Fernandes	Investigador	9,6	9,6	9,6
73603	Wellington Flavio Natali	Investigador	10	10	10
110962	Welliton Luiz Martins Ribeiro	Investigador	10	10	10
137181	Wender da Silva Mendonça	Investigador	9,8	10	10
97435	Weverson Vieira de Oliveira	Investigador	9,5	9,5	9,5
133103	Willian de Arruda Figueiredo	Investigador	10	10	10
136614	Willian Rogerio Macedo Polon	Investigador	10	10	10
44019	Wilma Alves Santana	Investigadora	10	10	10
95664	Wilson Cândido de Souza	Investigador	9,2	9,0	9,2
22834	Wilson Valério da Silva	Investigador	10	10	10
57577	Wilton Silva Delgado	Investigador	10	10	10
97581	WiltonKysney de Oliveira Marques	Investigador	9,8	9,7	9,8
32713	Yeda Dias Ribeiro Fante	Investigadora	10	10	10
95732	Zanil Ferreira Gomes	Investigador	10	10	10
108241	Zelino da Silva Dias	Investigador	9,8	9,8	9,8
23692	Zélio Vital de Barros	Investigador	10	10	10
21616	Zenilde Izabel Norberto da Silva	Investigador	9,6	9,6	10
36978	ZeraiasCiriaco Dias	Investigador	10	10	10
24976	Zulmira EmiliaNardes da Silva	Investigador	10	10	10

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 329/QCG/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Reintegra o Sd PM Getúlio César Faria de Oliveira nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n.º 10398-64.2007.811.0006 – Código 72996, pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres que determinou a suspensão do cumprimento dos efeitos da sentença penal condenatória até o seu trânsito em julgado.

Considerando o teor da decisão administrativa n.º 48/2914, de 24 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Sd PM GETÚLIO CÉSAR FARIA DE OLIVEIRA, a contar de 11 de julho de 2014, data da sentença penal condenatória;

Art. 2º - Designar o Sd PM GETÚLIO CÉSAR FARIA DE OLIVEIRA para, sob a supervisão da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT/CFAP, freqüentar Estágio de Adaptação, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n.º 408, de 01 de julho de 2010;

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), que adote as providências de implantação do subsídio do Sd PM GETÚLIO CÉSAR FARIA DE OLIVEIRA, observando as formalidades legais;

Art. 4º - Determinar ao Setor de Identificação que expeça Carteira de Identidade ao Sd PM GETÚLIO CÉSAR FARIA DE OLIVEIRA;

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Controle de Efetivo) que convoque o Sd PM GETÚLIO CÉSAR FARIA DE OLIVEIRA, ao serviço ativo e apresentá-lo DEIP/CFAP, para freqüentar o estágio naquela Unidade de Ensino.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 330/QCG/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara Aspirante-a-Oficial PM o Aluno concluinte do Curso de Formação de Oficiais.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar Aspirante a Oficial PM, a contar de 27 de novembro de 2014, o Aluno a Oficial PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA, concluinte do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde, concluído em 24/11/2014, com a classificação intelectual final no CFO Média 8,375 (oito vírgula trezentos e setenta e cinco).

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 333/QCG/DGP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento da Jornada Voluntária referente ao mês de novembro 2014 e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 1.452 de 16 de Julho de 2008, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 24.876 de mesma data, que regulamenta a prestação de serviço voluntário de servidor militar, fora da jornada normal de trabalho, mediante retribuição pecuniária.

Considerando a Instrução Normativa n.º 005/GAB/SEJUSP/2008 de 19 de novembro de 2008 que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento da jornada de serviço voluntário.

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento no entorno da Arena Pantanal e ginásio Aecim Tocantins, nos termos da Ordem de Serviço n.º 015/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Metropolitana, nos termos da Ordem de Serviço n.º 022/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Primavera, nos termos da Ordem de Serviço n.º 008/2º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Primavera, nos termos da Ordem de Serviço n.º 007/DPOE/3º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Lei e Ordem Região Sul, nos termos da Ordem de Serviço n.º 001/4º CR/2014;

Diante das considerações acima, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 e seguintes da Lei Complementar n.º 231/05 c/c art. 6º, IV, V, VIII e IX da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Jornada Voluntária aos policiais militares abaixo relacionados, conforme valores apresentados no banco de horas do mês de outubro de 2014, com valor da hora trabalhada de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

ORD	POSTO /GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRI-CULA	HORAS TRABALHADAS	VALOR A RECEBER (R\$)
1	CAP PM	BRUNO MARCEL DE SOUZA TOCANTINS	997.678.991-20	108607	48	924,00
2	CAP PM	JOUBERT RAFAEL LOPES SACRAMENTO	96345330191	129211	24	462,00
3	CAP PM	EFFRAIM AUGUSTO GONÇALVES	2242306111	129220	18	346,50
4	1º TEN PM	GLEISON DIAS DOS SANTOS	014.392.651-94	208782	36	693,00
5	1º TEN PM	VANESSA PIRES LIMA CARVALHO	928.485.451-00	110932	6	115,50
6	1º TEN PM	MILTON RODRIGUES CORREIA	299.032.541-72	10962	12	231,00

7	2º TEN PM	LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES	029.310.211-21	212035	48	924,00
8	2º TEN PM	MARCELO MOESSA DE SOUZA	669174173	208449	12	231,00
9	2º TEN PM	FELIPI ANDRÉ LESSA PIRES	3172298183	232751	12	231,00
10	2º TEN PM	MOISANIEL FONSECA ALVES	002.714.933-13	221956	6	115,50
11	2º TEN PM	MARCIO ÉRINI CASTRO SOARES	031.258.771-64	232763	50	962,50
12	2º TEN PM	EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA	031.359.221-70	208149	50	962,50
13	1º SGT PM	AILTON CANDIDO PORTUGUES	59353147115	57283	12	231,00
14	1º SGT PM	ALUIZIO CAMARGO SEVERINO	571.629.301-82	72406	5	96,25
15	1º SGT PM	AMINADABE MATILDES DIAS	594.726.261-49	72229	18	346,50
16	1º SGT PM	ARIANE NATALY ALMEIDA DE MORAES	807.334.761-04	90882	25	481,25
17	1º SGT PM	BENIVALDO RIBEIRO MOITINHO	460.398.641-68	43992	48	924,00
18	1º SGT PM	EDEM JOSÉ LEMES	797.545.621.72	90675	6	115,50
19	1º SGT PM	ELDAMIR CRUZ DE ALMEIDA SOUZA	581.844.491-00	72672	50	962,50
20	1º SGT PM	HUANDERSON FIRMINO DUARTE	814.355.921-15	90923	18	346,50
21	1º SGT PM	JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS	822.852.091-34	72625	42	808,50
22	1º SGT PM	JEROZINO RODRIGUES DA SILVA LIMA	429.864.861/34	23961	24	462,00
23	1º SGT PM	JOEL RODRIGUES DE SOUZA	80259758191	71958	12	231,00
24	1º SGT PM	JOVAIL APARECIDO DIAS DA CRUZ	420.125.621-91	35159	30	577,50
25	1º SGT PM	LUCIANO ANDRÉ DA SILVA	804.879.801-82	72597	12	231,00
26	1º SGT PM	LUCIANO SANTANA DE OLIVIERA	690.322.201-44	71916	6	115,50
27	1º SGT PM	LUDIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	912.449.941-20	89720	6	115,50
28	1º SGT PM	NELSON JOSE DOS SANTOS	473.941.961-00	44251	50	962,50
29	1º SGT PM	NILTON NUNES DA SILVA	593.532.951-49	90748	34	654,50
30	1º SGT PM	OLDINEI BENTO	536.413.961-15	55131	50	962,50
31	1º SGT PM	PAULO LUIS RODRIGUES	346.180.231-04	31262	50	962,50
32	1º SGT PM	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA	097.436.838-52	40558	12	231,00
33	1º SGT PM	REINALDO JOSE DA SILVA	800.796.281-68	72209	4	77,00
34	1º SGT PM	WANILSON SELIO SILVA SILVEIRA	460607231-87	38158	16	308,00
35	2º SGT PM	ADEJUNIR PARREIRA CHAVES	537.234.811-91	40760	12	231,00
36	2º SGT PM	CELSE FERREIRA DOS SANTOS	523.124.961-00	41187	12	231,00
37	2º SGT PM	EDINEI CARMO DE CAMPOS	460.977.911-00	38591	14	269,50
38	2º SGT PM	JOSE GONÇALO DE ALMEIDA	393.666.181-20	44393	12	231,00
39	2º SGT PM	LUIZ OTÁVIO SANCHES	496.401.781-87	35252	30	577,50
40	3º SGT PM	ACY DOS ANJOS	42776244134	37781	12	231,00
41	3º SGT PM	ANIBAL DA SILVA	632.182.591-34	48293	6	115,50
42	3º SGT PM	ADÃO ALVES DA CRUZ	928.241.451-53	90737	48	924,00
43	3º SGT PM	ADEMIR DA GUIA LARA DE SIQUEIRA	595.114.941-04	72239	16	308,00
44	3º SGT PM	ALESSANDRO RAMOS DE MOURA	828.545.301-44	71922	48	924,00
45	3º SGT PM	ALTAIR JOBIM BARBOSA	893.002.381-91	41185	48	924,00
46	3º SGT PM	ALTEMAR ANTUNES DA SILVA	441.660.101-82	36762	4	77,00
47	3º SGT PM	ALVARO CESAR DE FIGUEIREDO	384.340.321-04	29388	6	115,50
48	3º SGT PM	ANDERSON BISPO MARTINS	804.254.101-53	72242	24	462,00
49	3º SGT PM	ANDERSON CONCEIÇÃO PINHEIRO	69632650115	72177	16	308,00
50	3º SGT PM	ANDERSON JOEL FERRI	67961967915	72248	12	231,00
51	3º SGT PM	ANDRE LUIZ MARCONDES NUNES	892.727.901-82	98689	6	115,50
52	3º SGT PM	ANELIO GOMES	097.422.358-13	36765	10	192,50
53	3º SGT PM	ANTONIO BALBUENO	411.358.571-72	34968	6	115,50
54	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS SILVA BARROS	829.932.111-53	99122	6	115,50
55	3º SGT PM	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	487.185.561-91	35283	18	346,50
56	3º SGT PM	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	41209702134	72462	12	231,00
57	3º SGT PM	ARTUR GOMES DA SILVA JUNIOR	895.179.621-34	76124	8	154,00
58	3º SGT PM	BENEDITO AMAURI DUARTE DO NASCIMENTO	627.961.191-49	90858	16	308,00

59	3º SGT PM	BENEDITO JORGE SILVA TEIXEIRA	362.202.721-53	40595	48	924,00
60	3º SGT PM	BENILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	780.753.351-04	72276	6	115,50
61	3º SGT PM	CARLOS CESAR DE ARAUJO	594.299.681-49	98662	10	192,50
62	3º SGT PM	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	388.027.401/00	35394	8	154,00
63	3º SGT PM	CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	393.350.201-25	25054	26	500,50
64	3º SGT PM	CESAR FERREIRA DA SILVA	474.847.801-20	48352	16	308,00
65	3º SGT PM	CLAUDEMILSON DA SILVA	003.817.391-39	99089	6	115,50
66	3º SGT PM	CLAUDEMIR FRANÇA MACIEL	55131069149	60097	12	231,00
67	3º SGT PM	CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA OLIVEIRA	545.545.271-15	72675	6	115,50
68	3º SGT PM	CLAUDIO MOESSA COSTA	59351268187	72927	42	808,50
69	3º SGT PM	CRISTIANO BONI LEITE	551.470.891-87	98562	6	115,50
70	3º SGT PM	DELICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	201.847.941-53	19551	12	231,00
71	3º SGT PM	DIOMEDES ROQUES DE ALMEIDA	496.878.081-87	36144	6	115,50
72	3º SGT PM	EDICARLOS TEODORO DE SOUZA	007.974.386-29	71907	20	385,00
73	3º SGT PM	EDMILSON LIMA MACEDO	545.442.621-00	90871	20	385,00
74	3º SGT PM	EDMIR FIRMINO DE SOUZA	40530230178	28027	6	115,50
75	3º SGT PM	EDNEI GUSTAVO DE SOUZA	865.132.651-34	98986	10	192,50
76	3º SGT PM	ELIAS SANTANA MURTINHO	317.788.011-53	41245	12	231,00
77	3º SGT PM	ELIEL NICHOLSON DOS SANTOS ARAUJO	814.259.021-20	72358	50	962,50
78	3º SGT PM	ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS	697.390.481-53	72048	24	462,00
79	3º SGT PM	EMILSON RODRIGUES DE AMORIM	460.241.901-15	35408	10	192,50
80	3º SGT PM	ESMAEL RIBEIRO DE SOUZA	632.689.651-72	98611	4	77,00
81	3º SGT PM	EURICO PARREIRAS MOREIRA	947.335.971-34	98631	4	77,00
82	3º SGT PM	EVALNOIR LARA DE OLIVEIRA	794.081.681-00	62340	12	231,00
83	3º SGT PM	EVANILSON RODRIGUES ALCANTARA	668.028.061-34	99010	4	77,00
84	3º SGT PM	GELSON AQUINO DA CONCEIÇÃO	551.459.651/68	90864	8	154,00
85	3º SGT PM	GESUINO DE MORAES DUARTE	551.828.011-49	71908	8	154,00
86	3º SGT PM	GILMAR DE ALMEIDA CALADO	611.732.404-97	35386	48	924,00
87	3º SGT PM	GLAYTON JOSE RESENDE	843.411.651-00	72334	18	346,50
88	3º SGT PM	IDOARDO DO CARMO PEREIRA	460.585.591-20	72395	46	885,50
89	3º SGT PM	INACIO LADISLAU DA SILVA	496.812.491-00	37533	12	231,00
90	3º SGT PM	JACO RODRIGUES DA SILVA	789.408.501-49	99032	6	115,50
91	3º SGT PM	JOACIL BENEDITO DOS SANTOS	523.272.641/20	48343	28	539,00
92	3º SGT PM	JOADIR PEDROSO DA SILVA	572.056.551-53	44300	22	423,50
93	3º SGT PM	JOÃO BOSCO DA SILVA	393801811-91	29406	22	423,50
94	3º SGT PM	JOÃO CRISTINO DE FRANÇA	412.069.081/49	31247	16	308,00
95	3º SGT PM	JOAO DE ARAUJO ALVES	483.699.501-91	72038	12	231,00
96	3º SGT PM	JOCIMAR CARLOS DA COSTA	495.458.761-15	35684	4	77,00
97	3º SGT PM	JOSE CARLOS CAMELO	503.215.441-53	71872	50	962,50
98	3º SGT PM	JOSÉ CLAYTON TENUTES	689.737.721-04	72031	10	192,50
99	3º SGT PM	JOSE ELISIO DE SOUZA PIO	53614593134	36767	22	423,50
100	3º SGT PM	JOSÉ FELIX GOMES PEDROSO SILVA	395.393.931-91	25069	8	154,00
101	3º SGT PM	JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	667.925.681-04	98940	6	115,50
102	3º SGT PM	JUAREZ MARQUES ROSA	537.733.061-72	72084	10	192,50
103	3º SGT PM	JUARIDI DA SILVA SANTOS	483.553.131-00	44418	12	231,00
104	3º SGT PM	LAERTE SANTANA DE AMORIM	544.909.871-53	48396	12	231,00
105	3º SGT PM	LAUDINEY CORREA DA COSTA	846.989.341-68	72264	24	462,00
106	3º SGT PM	LAZARO CASTRO DE MELO	329.457.361-87	26938	4	77,00
107	3º SGT PM	LUIZ GONÇALVES SILVA	76695395187	71961	18	346,50
108	3º SGT PM	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	690.970.971-34	90837	8	154,00
109	3º SGT PM	MARCONDES DE CAMPOS SILVA	964.700.381-15	88073	18	346,50
110	3º SGT PM	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	045.696.037-69	72040	6	115,50

111	3º SGT PM	MARCOS PATRIC BENEDITO DE ALMEIDA	804.956.801-69	90773	6	115,50
112	3º SGT PM	MAURÍCIO ROGÉRIO MARTINI	415.156.171-49	44377	36	693,00
113	3º SGT PM	MAURO FERNANDES DA CRUZ	700.501.711-00	99091	18	346,50
114	3º SGT PM	OZENI MINERVINO	441.899.741-53	38231	6	115,50
115	3º SGT PM	RAIMUNDO FERREIRA BRAGA JUNIOR	412.098.771-04	37528	28	539,00
116	3º SGT PM	RENILDO FRAGA RAMOS	458.531.851-87	36062	6	115,50
117	3º SGT PM	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	483503541-00	71989	6	115,50
118	3º SGT PM	SERGIO LUIZ ROPCK	55060927172	72278	10	192,50
119	3º SGT PM	VALDINEI DE SOUZA E SILVA	702.576.551/15	90904	4	77,00
120	3º SGT PM	VALDIVINO PLACIDO DE AMORIM	388.158.851-53	32554	8	154,00
121	3º SGT PM	VALDOBERTO ANIZIO MORAES	667.601.431-91	90944	6	115,50
122	3º SGT PM	VANDERLEI BENTO CLEMENTI	594.605.711-15	50034	4	77,00
123	3º SGT PM	VIVALDO PEREIRA DE BRITO	460.930.951-34	36134	6	115,50
124	3º SGT PM	WALDEDIR DA CONCEIÇÃO PEDROSO	705.988.431/91	98733	24	462,00
125	3º SGT PM	WALDEMIR DE CARVALHO	806.135.271-00	72026	6	115,50
126	AL SGT PM	ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA	444350012	44435	50	962,50
127	CB PM	ADALTO TUNES DE MATOS	581.569.251-49	90995	6	115,50
128	CB PM	ADILSON ANTUNES E SILVA	495.865.721-53	44203	4	77,00
129	CB PM	ADIRSON LIANDRO XAVIER	702.518.351-20	98365	48	924,00
130	CB PM	AESIO NOGUEIRA SANTANA	655.363.551-04	90715	4	77,00
131	CB PM	AGNALDO DOS REIS E SILVA	522.800.201-49	48473	36	693,00
132	CB PM	ALAN RODRIGUES MIRANDA	830.488.041-53	90913	10	192,50
133	CB PM	ALESSANDRO PACHECO DE BARROS	460.794.751-20	37159	24	462,00
134	CB PM	ALEXSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	695.251.611-53	90762	36	693,00
135	CB PM	ALFREDO LEITE DA CRUZ	48181986172	36183	24	462,00
136	CB PM	ALINOR DA SILVA MOREIRA JUNIOR	827.184.231-53	72039	4	77,00
137	CB PM	ALINOR DO CARMO ROCHA	99402769153	98405	24	462,00
138	CB PM	ALINOR GOMES DOS REIS	004.719.947-40	35399	14	269,50
139	CB PM	ALMIR SOUZA DOS SANTOS	818.936.471-53	99068	8	154,00
140	CB PM	ANDERSON PEREIRA GONÇALVES	88380920104	99108	12	231,00
141	CB PM	ANILTON SERGIO DA SILVA	569.822.322.04	72219	30	577,50
142	CB PM	ANTONIO ANASTACIO DA SILVA NETO	626.812.221/68	98377	8	154,00
143	CB PM	ARINEY DOS ANJOS CARMARGO	70170851168	99113	6	115,50
144	CB PM	ARLI JOSÉ DE OLIVEIRA	53511344115	99077	6	115,50
145	CB PM	AYRES GOMES DA SILVA	622041811-53	99080	6	115,50
146	CB PM	BELTSON DA COSTA ROCHA	582.040.161-15	72274	12	231,00
147	CB PM	BENEDITO SILVA BANDEIRA	802.225.441-04	71977	24	462,00
148	CB PM	CARLOS AFONSO GÁLLIO FILHO	767303101-97	46658	24	462,00
149	CB PM	CARLOS EDUARDO ASSUNÇÃO LEITE	69422435153	107635	6	115,50
150	CB PM	CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITÃO	987.894.221-04	98395	6	115,50
151	CB PM	CARLOS JOSE TIERRE BARBOZA	700.651.441-04	98666	24	462,00
152	CB PM	CARLOS ROBERTO FARIA DE SOUZA	474.739.751-53	78427	4	77,00
153	CB PM	CELIO ABRÃO MAIA	791.891.131-87	72370	6	115,50
154	CB PM	CELSON DAS NEVES RODRIGUES	503.157.731-20	72178	48	924,00
155	CB PM	CELSON SALES DE LIMA	535.573.951-20	48537	12	231,00
156	CB PM	CELSON YOSHIGI FUJII	81172079153	99125	6	115,50
157	CB PM	CESAR ALVES DE OLIVEIRA	949.495.731.87	108318	22	423,50
158	CB PM	CESAR TELES DA SILVA	523193771-15	72077	6	115,50
159	CB PM	CEZAR FERREIRA LISBOA	877457471-04	108196	6	115,50
160	CB PM	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA FONSECA	667.455.601-78	98931	16	308,00
161	CB PM	CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA	460.226.191-49	48285	10	192,50
162	CB PM	CLAYTON DE OLIVEIRA PERUARE	696960551-53	90785	10	192,50
163	CB PM	CLAYTON SALGADO DOS SANTOS	688.600.211-20	71919	50	962,50
164	CB PM	CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA	804.381.051-68	72356	6	115,50
165	CB PM	CLODOALDO FERREIRA DA SILVA	495.981.121-87	71871	12	231,00
166	CB PM	DANILO NEVES RAMIRES	384.341.561-72	36145	12	231,00
167	CB PM	DENIVAL RODRIGUES GALIBERT	571.569.641-00	44426	6	115,50
168	CB PM	DIVORZI XAVIER DO CARMO JUNIOR	818242111-04	98802	50	962,50
169	CB PM	DJALMA LEITE JUNIOR	603.723.201-63	90896	18	346,50
170	CB PM	DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA	469.180.271-15	44214	10	192,50
171	CB PM	ECSON JUNIO PEREIRA	71732870144	98401	6	115,50
172	CB PM	EDEVALDO PEDROSO PINTO	383.980.791-34	35392	12	231,00
173	CB PM	EDILSON MAURO PEREIRA	80823718115	98399	30	577,50

174	CB PM	EDINALDO CAMPOS DO NASCIMENTO	926.524.681-20	98569	6	115,50
175	CB PM	EDMILSON ANTONIO DA MATA	361.797.101-63	37540	24	462,00
176	CB PM	EDMILSON LEOCADIO DAS NEVES	474.357.121-91	72109	6	115,50
177	CB PM	EDMILSON MENDES MARTINS	571.397.501-06	44223	30	577,50
178	CB PM	EDMILSON PEREIRA LEMES	901.050.521-91	72335	36	693,00
179	CB PM	EDSON APARECIDO ALVES CORREIA	429.887.211-49	72053	36	693,00
180	CB PM	EDSON LOURENÇO	616.995.431-00	67542	12	231,00
181	CB PM	EDU CHARLYS GOMES	632.357.731-34	90980	6	115,50
182	CB PM	EDVANE MARIA DA COSTA	514.526.261-20	72674	12	231,00
183	CB PM	ELCIO BISPO MARTINS	804.497.601-97	72539	4	77,00
184	CB PM	ELSON DEMETRIO SILVA	469.154.941-20	48516	8	154,00
185	CB PM	ELTON ALVES BASTOS	415.796.231-15	98616	6	115,50
186	CB PM	ELTON CARDOSO COSTA	77850734149	98462	16	308,00
187	CB PM	ELTON PEDRO ALVES	952.023.581-72	98839	6	115,50
188	CB PM	EMERSON DOS SANTOS DARIENZO	779.639.461-68	98585	10	192,50
189	CB PM	EMERSON TELES DE OLIVEIRA	581.696.281.72	71879	12	231,00
190	CB PM	ERIKA CAVALCANTE SILVA	808.656.151-87	91004	50	962,50
191	CB PM	EURIPEDES RODRIGUES MACIEL	872.932.931-00	98888	28	539,00
192	CB PM	EVALDO MARQUES PEREIRA	820.109.271-68	90965	6	115,50
193	CB PM	EVANDRO CARLOS DE AMORIM SILVA	495.579.631/15	72546	4	77,00
194	CB PM	EVERALDO JOSÉ DE ARRUDA	432.223.661-87	40719	12	231,00
195	CB PM	FABIANO ZUQUETI	836.499.131-00	72114	6	115,50
196	CB PM	FABIO CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	941.134.591-34	90917	16	308,00
197	CB PM	FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA	650.047.107-59	72339	12	231,00
198	CB PM	FLAVIO PEREIRA GOMES	570.504.811-49	90948	12	231,00
199	CB PM	FRANCISCO ELOI DE MIRANDA FILHO	841.679.121-04	71888	18	346,50
200	CB PM	GEDEON DA SILVA	694.271431-34	72313	6	115,50
201	CB PM	GERSON DA SILVA CAMPOS	545-168-311-00	41253	6	115,50
202	CB PM	GESAIAS ANTUNES DE SOUZA	688.497.961-53	99104	12	231,00
203	CB PM	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	025.505.696-60	72763	6	115,50
204	CB PM	GILSON ANGELO LEITE	514.204.061-91	48526	6	115,50
205	CB PM	GILSON ANTONIO DA SILVA	442.382071-49	72461	8	154,00
206	CB PM	GILSON BENEDITO DA SILVA	778.630.031/72	90853	4	77,00
207	CB PM	GILSON BENEDITO HARDMAN	304.443.811-04	40608	18	346,50
208	CB PM	GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	532-170-801-06	72138	50	962,50
209	CB PM	GILSON DEFENSOR DE ALMEIDA	531.954.001-97	72141	6	115,50
210	CB PM	GILSON JOSÉ MACAÚBAS DE ALBUQUERQUE	304299191-15	47021	18	346,50
211	CB PM	GLECIO MAURO RAMOS	893.002.381-91	99109	6	115,50
212	CB PM	HAMILTON RAMOS DA CRUZ	474.385.411-34	37547	18	346,50
213	CB PM	HANDERSON MARCELLO ZARK REIS	703.087.561-34	99009	18	346,50
214	CB PM	HÉLIO EXPEDITO DA SILVA	875.183.411-15	98873	12	231,00
215	CB PM	HERMESON GONÇALVES DE LIMA	537.281.141-20	72331	8	154,00
216	CB PM	HUGNEI JOSÉ DA SILVA	655.469.461-72	72705	24	462,00
217	CB PM	ISAÍAS FERREIRA DE ARAUJO	632.880.281-15	99115	24	462,00
218	CB PM	ISALTINO DA SILVA GOMES	621.985.301-63	41264	18	346,50
219	CB PM	IZAK PIRES RODRIGUES	653.884.372-72	98825	6	115,50
220	CB PM	JACIEL RODRIGUES DA SILVA	62689894149	98465	16	308,00
221	CB PM	JOANIL ROQUE FLORENCE DE OLIVEIRA	503.670.951-87	48414	24	462,00
222	CB PM	JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA	799.069.311-91	72404	46	885,50
223	CB PM	JONATHAN FERREIRA DE ALMEIDA	900.179.191-34	72414	6	115,50
224	CB PM	JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA	001.818.671-84	98646	6	115,50
225	CB PM	JORANIL PRADO COUTO	649.986.141/34	72368	4	77,00
226	CB PM	JORGE RODRIGUES DA SILVA	412.004.971-04	110040	4	77,00
227	CB PM	JOSÉ APARECIDO DE MATOS	879.058.171-72	71937	16	308,00
228	CB PM	JOSE DE ALMEIDA BELEM	691.303.291-91	98538	14	269,50
229	CB PM	JOSE DONIZETE QUEIROZ RODRIGUES	534.825.491-68	48389	18	346,50
230	CB PM	JOSÉ JAIR DA SILVA	638.402.272/91	98939	16	308,00
231	CB PM	JOSÉ JULIO SARAT	87801159187	98459	6	115,50
232	CB PM	JOSÉ PAULO DA SILVA SOUSA	80477984134	72503	18	346,50
233	CB PM	JOSIEL DA SILVA ROCHA	815178311-72	98333	40	770,00
234	CB PM	JULIANO REYS RANGEL CORREA	893.123.411-20	41209	18	346,50
235	CB PM	JULIO CESAR LARA DA ROSA	537.911.261-72	99021	40	770,00
236	CB PM	JULIO CEZAR DOS SANTOS JORGE	551.438.901-44	28304	18	346,50
237	CB PM	JUNCO GARCIA DE CARVALHO	550.049.701-49	58494	30	577,50
238	CB PM	JUNIO COELHO	551.493.751-87	48349	18	346,50
239	CB PM	JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	920.499.821-00	98360	50	962,50
240	CB PM	KERGIVALDO BRITO DA COSTA	890.650.421-72	98651	4	77,00
241	CB PM	KLEIVSON FERMINO DUARTE	65420071134	90733	28	539,00
242	CB PM	LAUDINEI DUTRA	893.906.361-91	108065	30	577,50
243	CB PM	LEHONE DA CRUZ MOREIRA	916.634.821-87	98628	6	115,50
244	CB PM	LEO DONIZETE RODRIGUES DE MIRANDA	867.770.251-20	99031	32	616,00
245	CB PM	LINCOLN JORGE DUARTE E SILVA	782.354.301-00	98466	6	115,50
246	CB PM	LUCIANO ANTONIO LUCAS	871.168.711-87	72060	6	115,50

247	CB PM	LUCIANO COSTA BRASIL	809.727.561-91	99051		36	693,00
248	CB PM	LUCIANO MORAES RODRIGUES	947.721.181-87	90996		18	346,50
249	CB PM	LUCIMAR MIRANDA DE JESUS	697.937.511/34	99078		4	77,00
250	CB PM	LUCINEY GOMES DE BRITO	655140251-87	107639		28	539,00
251	CB PM	LUCIO BENEDITO DE BARROS	813.854.121-00	72153		30	577,50
252	CB PM	LUIZ CARLOS DE AMORIM	522.546.071-20	72028		16	308,00
253	CB PM	LUIZ CESAR ALVES DA SILVA	581.399.661-34	71955		6	115,50
254	CB PM	LUIZ PEREIRA PINTO	651.734.731-34	79268		24	462,00
255	CB PM	MANOEL BONDESPACHO DA SILVA	80195849191	90680		6	115,50
256	CB PM	MARCELO VERGILIO DA SILVA	395.813.651-68	48400		4	77,00
257	CB PM	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	888.929.641-00	99350		4	77,00
258	CB PM	MARCIO MARIO DA MATA	689.702.001-00	72641		6	115,50
259	CB PM	MARCOS BORGES DA SILVA	627660231-00	90867		24	462,00
260	CB PM	MARCOS CESAR LANDEVAR FRANCO	469.147.901-59	36173		6	115,50
261	CB PM	MARCOS LEMES DA SILVA	691392881-53	107935		6	115,50
262	CB PM	MARCOS MENDES DE ALMEIDA	626.798.991-72	98886		6	115,50
263	CB PM	MARIO SOARES DE MORAES JUNIOR	503.443.401-63	107938		50	962,50
264	CB PM	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	537.277.891-15	48478		6	115,50
265	CB PM	MAURO CEZAR ALENCAR	523.002.771-15	72288		4	77,00
266	CB PM	MAURO DE ARAUJO BASTOS	780.608.501-72	72738		18	346,50
267	CB PM	MISAEI DIAS BARBOSA	961.714.301-10	90941		6	115,50
268	CB PM	NILDA REGINA CAVALINI FERREIR DA SILVA	630.941.421-68	99057		18	346,50
269	CB PM	NIVALDO RODRIGUES GOMES	900.934.531-91	99372		10	192,50
270	CB PM	ODEMIR CARLOS DA CRUZ	873.950.291-00	72357		16	308,00
271	CB PM	ODENIL ALVES PEDROSO	861.746.141-15	72146		28	539,00
272	CB PM	ONIVAL CAMPOS SOUZA	474327991-72	44408		6	115,50
273	CB PM	OSMAR GOMES DO NASCIMENTO	544.515.821-72	90732		18	346,50
274	CB PM	OZALINO BOMDESPACHO DE OLIVEIRA LARA	795.067.041-04	72144		6	115,50
275	CB PM	OZIEL SATELES DE JESUS	82447942168	107917		12	231,00
276	CB PM	PAULO DE ALMEIDA	593.212.101-72	44329		24	462,00
277	CB PM	PAULO DE OLIVEIRA FREITAS	690.632.491-87	72456		10	192,50
278	CB PM	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA	690.095.891-53	98735		8	154,00
279	CB PM	PEDRO OSVALDO ROCHA SARACHO	794.836.311-49	90776		8	154,00
280	CB PM	PEDRO PAULO GARCIA	532.153.031-91	36042		4	77,00
281	CB PM	REGINALDO OLIVEIRA BASILIO	698.505.771-34	98443		48	924,00
282	CB PM	RICARDO RIBEIRO MOREIRA	505.962.251-72	72610		24	462,00
283	CB PM	ROBERTO MARCELINO DE PAULA	486731371-87	110032		50	962,50
284	CB PM	ROBSON DANIEL FRANCISCO DA COSTA	84785110163	90992		6	115,50
285	CB PM	RODOLFO AUGUSTO FERNANDES	836.415.131-20	77632		12	231,00
286	CB PM	RODRIGO RODRIGUES MELLO	872479091-53	98511		4	77,00
287	CB PM	ROGÉRIO ASSIS CAMPOS	80603904149	98996		22	423,50
288	CB PM	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	487.617.371-00	44431		22	423,50
289	CB PM	ROGÉRIO GABRIEL SCHAFFER	867.991.001-59	90875		6	115,50
290	CB PM	RONIALDO RODRIGUES EVANGELISTA	828.451.311-00	98516		36	693,00
291	CB PM	RONILDO ROCHA DOS SANTOS	569.823.801-49	72006		6	115,50
292	CB PM	ROOSEVELT JORGE GAUDIE LEI JUNIOR	995.641.221-04	72594		36	693,00
293	CB PM	ROSANI KELEN DOS SANTOS SILVA	950.020.221-20	98736		18	346,50
294	CB PM	ROSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA	773.939.961-20	98846		16	308,00
295	CB PM	RUNDINELIS DE LIMA MOREIRA	866.170.441/34	917470		4	77,00
296	CB PM	SERGIO BENEDITO DA SILVA DIAS	571448001-59	72015		18	346,50
297	CB PM	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	52203662115	48351		6	115,50
298	CB PM	SERGIO SOARES DOS SANTOS NETO	35244623168	72120		24	462,00
299	CB PM	SIDNEI ANDRE DA SILVA	691.140.301-44	101667		18	346,50
300	CB PM	SILVANO HELIODORO DA SILVA	363.135.991-87	44315		4	77,00
301	CB PM	SIMONE ZAGO CAMARGO	719.288.981-49	108141		12	231,00
302	CB PM	VALDECIR LIMA SANTOS	631.274.581-34	90987		18	346,50
303	CB PM	VALDO MARQUES DA SILVA	482.718.371-68	37150		6	115,50
304	CB PM	VANDECI DE MORAES	69039135134	72448		6	115,50
305	CB PM	WAGNER RODRIGO DIAS DE ARAUJO	622.501.751-87	107953		12	231,00
306	CB PM	WALDIERLEY FERREIRA DE MORAIS	551.890.751/68	98565		4	77,00
307	CB PM	WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	650.432.191-49	90796		20	385,00
308	CB PM	WILZA APARECIDA DE ARAUJO	53730798120	44405		18	346,50
309	SD PM	ADALBERTO BISPO DE SOUZA	698.165.811-91	107916		12	231,00
310	SD PM	ADAIO AUGUSTO XAVIER	886.793.061-34	99063		24	462,00
311	SD PM	ADELSON ALVES BRITO	030.027.666-40	112914		30	577,50
312	SD PM	ADEMIR VAILANT	008.024.811-08	229717		12	231,00
313	SD PM	ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	009.256.741-09	110967		10	192,50
314	SD PM	ADIR MODESTO DA SILVA	031.394.421-06	229687		8	154,00
315	SD PM	ADONIS MARCELO DE AMORIM	468.536.181-49	44206		6	115,50
316	SD PM	ADONNIS SILVA ALBUQUERQUE	045.090.241-26	230059		34	654,50
317	SD PM	ADRIANA RODRIGUES PESSOA	3293959121	208420		18	346,50

318	Sd PM	ADRIANO CORREA DA CUNHA	717.229.711-34	229709		42	808,50
319	Sd PM	ADRIENE CRUZ AGUIAR DE OLIVEIRA	017.323.351-17	231207		28	539,00
320	Sd PM	AGNALDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA	580.955.001-00	71918		12	231,00
321	Sd PM	AGNEL MARTINS DOS SANTOS FILHO	014.425.981-82	229692		12	231,00
322	SD PM	AIRTON OLIVEIRA DE PAULA	784.977.441-87	118419		12	231,00
323	SD PM	ALACIR JOELCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	616.146.291/53	111477		4	77,00
324	SD PM	ALAIAS SOARES BEARIZ	027.509.951-24	231223		10	192,50
325	SD PM	ALCINO JOSÉ DA SILVA FILHO	022.311.491-09	231766		30	577,50
326	SD PM	ALESSANDRO CARDOSO DOS SANTOS	006895011-02	230774		28	539,00
327	SD PM	ALEX ANDERSON BUENO	537.845.021-72	111962		24	462,00
328	SD PM	ALEX DA SILVA DIAS	011.272.961-40	230692		28	539,00
329	SD PM	ALEX DE SOUZA FERREIRA	960.433.501/49	230005		4	77,00
330	SD PM	ALEXANDRE DA COSTA MAGALHAES	038.857.661-83	231102		12	231,00
331	SD PM	ALEXANDRE FÉLIX PINTO	927.764.341-20	107697		16	308,00
332	SD PM	ALEXANDRE FREITAS SIQUEIRA	028.378.861-57	230073		24	462,00
333	SD PM	ALEXANDRE SANTOS	334.995.588-66	229595		6	115,50
334	SD PM	ALEXANDRO DOS SANTOS GONCALVES	021.583.491-74	230048		10	192,50
335	SD PM	ALEXSANDRO ANTONIO DA CUNHA PEREIRA	011.457.601-71	229712		6	115,50
336	SD PM	ALEXSANDRO DA SILVA COSTA	002.927.641-11	111081		12	231,00
337	SD PM	ALEXSANDRO DE ALCANTARA	3679448635	120277		22	423,50
338	SD PM	ALISSON ALVES	690.907.501-34	118442		38	731,50
339	SD PM	ALLAN MARCELO DOS SANTOS PIZATTI	689.554.561-15	110863		6	115,50
340	SD PM	ALTAMIRO DE BRITO SILVA	704.230.401-20	230737		36	693,00
341	SD PM	ALYSON RODRIGUES DE MORAES	990.355.451-68	231123		24	462,00
342	SD PM	ALYSSON ROGERIO LEAL DE BRITO	854.168.781-34	108317		12	231,00
343	SD PM	ANDERSON DIEGO QUEIROZ VERSALLI	012.234.571-17	231426		8	154,00
344	SD PM	ANDERSON FRANCISCO RIBEIRO BATISTA	570.987.941-04	110811		16	308,00
345	SD PM	ANDERSON LUIS LOPES VIEIRA	709.167.131-72	231759		30	577,50
346	SD PM	ANDERSON RODRIGO SILVA DE ANDRADE	016.914.861-08	229902		42	808,50
347	SD PM	ANDRE LUIS CORREA DA CUNHA	717.230.211-72	229675		18	346,50
348	SD PM	ANDRE LUIS DA SILVA MONTEIRO	031.887.061-46	229677		28	539,00
349	SD PM	ANDRE LUIZ CORREA DA CUNHA	717.230.211-72	229675		12	231,00
350	SD PM	ANTUNES ANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	005.781.571-28	208485		12	231,00
351	SD PM	ARIAN CARLOS ASSIS	696.874.471-68	118846		20	385,00
352	SD PM	ARIEL ALLERSDORFER MORAES	704.167.611-00	118847		18	346,50
353	SD PM	ARLINDO LUIZ VARJÃO	531.431.751-68	112090		6	115,50
354	SD PM	AROLDO DA SILVA ÁVILA COSTA	011.935.391-10	229686		22	423,50
355	SD PM	ATAIDE DA TRINDADE DOS SANTOS	594.583.131-04	107405		6	115,50
356	SD PM	ATAIDE MARTINS PEREIRA NETO	003.323.511-22	230037		12	231,00
357	SD PM	ATAMIR RIBEIRO DA SILVA	616.204.161/15	71988		4	77,00
358	SD PM	AUGUSTO CARLOS DE CAMPOS MAGALHÃES	496440681-49	118849		16	308,00
359	SD PM	AURÉLIO MERCIO MONÇÃO ADRIANO	801.466.511/20	108097		4	77,00
360	SD PM	BRENO CHARLES MORAES DO VAL	010.016.921-01	234856		10	192,50
361	SD PM	BRUNO DA SILVA ROBERTO	026.789.381-74	231106		4	77,00
362	SD PM	BRUNO LADISLAU SILVA	000.136.701-31	230178		18	346,50
363	SD PM	CARLITO CESAR ARAUJO	707.761.991-53	118855		12	231,00
364	SD PM	CARLOS ALBERTO ARAUJO	981.532.341-53	110846		30	577,50
365	SD PM	CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA	007.681.651/64	118431		8	154,00
366	SD PM	CELSO RICARDO DE ÁVILA MELO	988.856.201/25	208628		16	308,00
367	SD PM	CESAR SALES	667.375.591-15	112023		12	231,00
368	SD PM	CEZAR ADRIANO PRADO GOMES	020.271.251-67	230202		28	539,00
369	SD PM	CICERO RODRIGUES MOTA JUNIOR	020.777.661/07	208354		8	154,00
370	SD PM	CLAUDECY CONCEIÇÃO DA COSTA	012.498.681-14	229706		6	115,50
371	SD PM	CLAUDINEY MONGE DE MORAES	009.453.721-67	111087		12	231,00
372	SD PM	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	013.015.791-96	229791		28	539,00
373	SD PM	CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA FILHO	014.197.761/26	231021		4	77,00
374	SD PM	CLEANE LIMA DO NASCIMENTO	009.965.043-62	230906		18	346,50
375	SD PM	CLEITON AFONSO DE QUEIROZ	733.605.971-68	231402		12	231,00
376	SD PM	CLEITON DE SOUZA JACOBINA	854.251.171-91	110830		12	231,00
377	SD PM	CLODOALDO GONCALVES DE MELLO	178200018-64	72719		12	231,00
378	SD PM	CRISTIANO BENEDITO BATISTA	700.007.781-68	110899		14	269,50
379	SD PM	CRISTIANO LUIZ CAPISTRANO DE CAMARGO	008.638.121-04	138163		6	115,50

380	SD PM	DANIEL DE ALMEIDA DIAS	871.703.961-49	118422	6	115,50
381	SD PM	DANIEL GOMES DE MORAES	029.700.911-78	208298	12	231,00
382	SD PM	DANILLO CARNEIRO DE OLIVEIRA	884.071.281-04	120144	12	231,00
383	SD PM	DANILO GOMES DE MORAES	029.723.261-48	208333	24	462,00
384	SD PM	DAVI LIRA DA SILVA	940.395.931-20	118877	12	231,00
385	SD PM	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA	733.134.161-87	231996	18	346,50
386	SD PM	DELCINEY APARECIDO DA CRUZ	014.193.021-75	229839	8	154,00
387	SD PM	DEVANIR ROCA DE ORTEGA	037.028.881-52	229859	50	962,50
388	SD PM	DIEGO MAIKE FERREIRA	94039747100	230296	12	231,00
389	SD PM	DIEGO RIBEIRO SOLETO	022.312.771-07	230300	36	693,00
390	SD PM	DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA	011.636.231-64	231101	30	577,50
391	SD PM	DIORGE HIPPO NASCIMENTO OLIVEIRA	018.625.111-44	230319	40	770,00
392	SD PM	DIVALDINO JOSÉ ROCHA JÚNIOR	730.615.491/53	230327	32	616,00
393	SD PM	DOUGLAS CARVALHO ALVES	705.923.651-15	118972	50	962,50
394	SD PM	DOUGLAS MARCELO CONTRI	960.992.241-49	108044	46	885,50
395	SD PM	DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO	987.030.801-53	118920	50	962,50
396	SD PM	ED REGER MARQUES DE OLIVEIRA	979.889.101-59	108849	12	231,00
397	SD PM	EDELSON CUNHA DE OLIVEIRA	966.607.911-91	112166	46	885,50
398	SD PM	EDER CARLOS DA SILVA	900.526.171-49	98959	8	154,00
399	SD PM	EDERSON DA SILVA SAMPAIO	014.393.811-86	231171	22	423,50
400	SD PM	EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO	545.967.341-00	108056	6	115,50
401	SD PM	EDILSON DE ALMEIDA QUEIROZ	028.247.451-00	208643	6	115,50
402	SD PM	EDINALDO PEREIRA FERREIRA	719.629.991-49	208186	40	770,00
403	SD PM	EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO	91435382153	110706	12	231,00
404	SD PM	EDMAR BEZERRA GOMES	000.415.851-27	229880	20	385,00
405	SD PM	EDMUNDO LOPES VELOSO	323.800.588-06	231030	12	231,00
406	SD PM	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS	702.074.701-97	108851	48	924,00
407	SD PM	EDSON ROMOALDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	708.868.811-53	105047	48	924,00
408	SD PM	EDSON SANTANA DA SILVA	011.089.971-71	229684	4	77,00
409	SD PM	EDSON SANTINI	867.204.601-10	118425	6	115,50
410	SD PM	EDUARDO MACIEL SEBBA	027.511.041-93	229892	28	539,00
411	SD PM	EDVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	730.606.741-91	229871	4	77,00
412	SD PM	ELAINE CRISTINA FERNANDES	847.114.501-49	118612	6	115,50
413	SD PM	ELAINE CUNHA RIOS BRAN-DAO DUTRA	946.870.131-04	98381	50	962,50
414	SD PM	ELIANE FERREIRA SANTANA	931.398.291-91	118448	50	962,50
415	SD PM	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	001.384.571-31	231354	24	462,00
416	SD PM	ELIEL FERNANDES DA SILVA	704.209.121-34	120205	12	231,00
417	SD PM	ELIZANGELA MARCIA DA CUNHA ABRÃO	914.391.321-00	118459	20	385,00
418	SD PM	ELLEN SILVA VALLE	005.031.051-80	230845	18	346,50
419	SD PM	ELTON DE SIQUEIRA CAMP-POS	71382216149	110713	6	115,50
420	SD PM	ELY CARLOS DE CAMPOS MURTIÑO	924.200.791-91	118965	18	346,50
421	SD PM	EMMANUELLE SOUZA NABOR	730.845.571-87	231327	42	808,50
422	SD PM	ERDILAN DIAS DE ARAÚJO	002.834.641/54	229935	20	385,00
423	SD PM	ERIC JOSÉ DA SILVA	861937751-53	102803	18	346,50
424	SD PM	FABERSON LUIS SOTT	029.698.431-02	230516	12	231,00
425	SD PM	FABIANO AURELIO DE CAM-POS FILHO	025.533.141-08	229894	22	423,50
426	SD PM	FABIO ALEX DA COSTA MONTEIRO	551.838.241-34	118953	14	269,50
427	SD PM	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	667.219.701-04	110996	18	346,50
428	SD PM	FABIO NUNES QUEIROZ	882.097.091-00	118973	48	924,00
429	SD PM	FABRICIO JOSÉ TOBIAS DA SILVA	973.300.191-00	112035	18	346,50
430	SD PM	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	695.532.111-00	119055	48	924,00
431	SD PM	FELIPE ALEXANDRE COLETA ARRUDA	013.640.291.70	229946	36	693,00
432	SD PM	FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO	004034501-79	208287	24	462,00
433	SD PM	FERNANDES LOPES QUADRA	990.565.851-34	229872	10	192,50
434	SD PM	FERNANDO ANTONIO NEVES DA SILVA	003.184.461-89	230522	8	154,00
435	SD PM	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	703.481.111-34	229878	42	808,50
436	SD PM	FERNANDO GOMES ALVES	886.970.021-68	118636	26	500,50
437	SD PM	FERNANDO MENDES SANTOS	699.704.161-20	110904	10	192,50
438	SD PM	FLÁVIO CHAVES DE ALMEIDA	722.308.351/49	118635	4	77,00
439	SD PM	FLÁVIO ROGERIO SANTOS CRUZ	030.136.281-54	230513	36	693,00
440	SD PM	FRANCIELY REGINA DA SILVA	026.749.231-64	231331	6	115,50
441	SD PM	FRANCISCO CLEDIONOR GOMES	000.418.341.00	230520	46	885,50
442	SD PM	FRANCISCO DA LUZ PORTELLA	690.759.481-15	112178	36	693,00
443	SD PM	FRANCISCO OLIVEIRA DUTRA	880.853.921-00	107993	12	231,00
444	SD PM	GABRIEL DALTRO SOLANO	004.352.965-59	231781	12	231,00
445	SD PM	GABRIEL DE OLIVEIRA CÂMARA	022.602.811-92	208487	24	462,00
446	SD PM	GEFERSON NEVES BATISTA	913.416.471-53	230585	8	154,00
447	SD PM	GEOCIMAR PEREIRA	990.597.541/15	230583	4	77,00
448	SD PM	GEOVANO RONDON NUNES	012.171.481-08	230013	6	115,50
449	SD PM	GERALDINO REI RODRIGUES DA SILVA	71509429115	229997	12	231,00

450	SD PM	GERALDO CANDIDO DA SILVA NETO	921.210.981/00	230528	4	77,00
451	SD PM	GILMAR ANDREOTTI DA SILVA	631.186.881-49	111802	12	231,00
452	SD PM	GILVAN NUNES DE FARIA	023.483.211-81	231350	40	770,00
453	SD PM	GONÇALO FRANCELINO DE LARA	559.174.961-53	111464	18	346,50
454	SD PM	HELBERT DE FRANÇA SILVA	859.213.511-72	108071	18	346,50
455	SD PM	HELBERT DOURADO DE MIRANDA	018.204.951-59	230700	6	115,50
456	SD PM	HELDER GUMS BELCHO PEREIRA	001.114.661-30	229994	36	693,00
457	SD PM	HELTON RODRIGUES DA SILVA	030.420.631-86	229990	40	770,00
458	SD PM	HERIC MAIQUEL FREITAS	011.389.841-08	230588	48	924,00
459	SD PM	HERITON FRANK COU TO SILVA	904.068.851-68	120203	24	462,00
460	SD PM	IARA LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO	938.010.681-53	208154	50	962,50
461	SD PM	ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA	846.108.671-68	107613	12	231,00
462	SD PM	ITALO JOSÉ DE SOUZA SANTOS	735.465.001-30	231131	16	308,00
463	SD PM	IVONE CRISTINA DA SILVA	780.490911/04	115863	16	308,00
464	SD PM	IZABELLA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	707.491.911-04	120540	12	231,00
465	SD PM	JACKSON SANTANA DE ARAÚJO	500295174	230627	6	115,50
466	SD PM	JAIME DIAS CANDIDO	003.849.561-90	231988	18	346,50
467	SD PM	JAIME PEGO FERREIRA JÚNIOR	038594391-11	231154	36	693,00
468	SD PM	JAMES BOUD ARRUDA DA SILVA	009.751.001-73	231121	16	308,00
469	SD PM	JAMIL AUGUSTO DE ALMEIDA	719.513.181-53	120288	30	577,50
470	SD PM	JEAN CARLOS FERRAZ FRANTZ	777.819.371-04	120233	32	616,00
471	SD PM	JEAN MARCELO DE CAMPOS	008.650.671-47	231270	6	115,50
472	SD PM	JEFFERSON FRANÇA DA SILVA	010191940-90	230058	36	693,00
473	SD PM	JEFFERSON DE SOUZA TOLEDO	008.713.711-97	231043	10	192,50
474	SD PM	JEFFERSON LUIS ANTONELLO	038302359-92	111002	34	654,50
475	SD PM	JEFFERSON RONDON DE OLIVEIRA	704.032.521-72	230702	12	231,00
476	SD PM	JEONIL DE AMORIM	943.114.631-20	112179	36	693,00
477	SD PM	JILDENI DE SOUZA LIMA	867.695.101-20	97078	6	115,50
478	SD PM	JOANIR ALVES DE ALMEIDA	632.229.651-53	111963	18	346,50
479	SD PM	JOANIZIO DA SILVA SOUZA	956.882.181/34	230732	32	616,00
480	SD PM	JOÃO ALISSON ALVARENGA QUEIROZ	039.827.721-41	230639	6	115,50
481	SD PM	JOÃO BATISTA DE ASSIS BARROSO	706.625.921-15	230089	34	654,50
482	SD PM	JOÃO BATISTA SILVEIRA DOS SANTOS	016.737.361-73	230096	12	231,00
483	SD PM	JOÃO MAURILIO DE SOUZA RODRIGUES	023.682.051-60	230672	36	693,00
484	SD PM	JOÃO PEDRO AGRIPINO FERREIRA	002.085.201-04	208133	5	96,25
485	SD PM	JOCIANO DE CARVALHO	828.287.921-53	109644	6	115,50
486	SD PM	JODACIR BRITO JACOBINA	899.589.261-72	112044	12	231,00
487	SD PM	JOELY KARLA SOARES DO NASCIMENTO ROCHA	910920001-00	89130	6	115,50
488	SD PM	JOHNNY TAYLOR SOUZA E SILVA	016.985.971/18	230041	12	231,00
489	SD PM	JOICYANE PINTO PEREIRA	009.355.431-12	231237	48	924,00
490	SD PM	JONES GONÇALVES FERREIRA	020.064.611- 76	208434	6	115,50
491	SD PM	JONNATTHA CHRYSSTYAN PEREIRA MACEDO	016.210.551-75	230127	36	693,00
492	SD PM	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	023.007.801-00	230655	12	231,00
493	SD PM	JORDEL BATISTA LEÃO	013.569.061-76	229596	12	231,00
494	SD PM	JORGE JOSE ALVES JADGISKY DE SOUZA	017.133.241-46	230081	36	693,00
495	SD PM	JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA	853.461.951-49	108012	18	346,50
496	SD PM	JORGE RONDON JUNIOR	008.910.921-02	230106	12	231,00
497	SD PM	JOSE APARECIDO MATIAS VEIRA	913.478.401-25	112045	6	115,50
498	SD PM	JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	847.171.571-68	72499	12	231,00
499	SD PM	JOSE CARLOS CAVALCANTI	809.092.721-15	107643	4	77,00
500	SD PM	JOSE CORREIA SILVA JÚNIOR	722.528.711-72	118420	46	885,50
501	SD PM	JOSE DIAS SAMPAIO	884.323.781-00	108854	48	924,00
502	SD PM	JOSE MARCOS DA SILVA	012.717.231-90	132441	50	962,50
503	SD PM	JOSEMAR CASSIANO SILVA	003.216.041-05	230085	16	308,00
504	SD PM	JOSIMAR SOARES DE QUEIROZ	006.882.131-03	118942	28	539,00
505	SD PM	JOVANIL JOSÉ TEIXEIRA SILVA	899.014.101-00	78521	8	154,00
506	SD PM	JUCENE CRISTINA DOS REIS	014.016.801-00	124901	20	385,00
507	SD PM	JUCINEI DE OLIVEIRA	011.388.481.82	230726	38	731,50
508	SD PM	JULIO CESAR GONÇALVES NUNES	007.134.861-12	231427	48	924,00
509	SD PM	JULIO CEZAR ADAMS	3736272111	213329	6	115,50
510	SD PM	JURANDIL PRADO DA SILVA JÚNIOR	015.884.141-97	230126	6	115,50
511	SD PM	JUSMAIL ALVES SIQUEIRA	81445075172	110789	36	693,00
512	SD PM	KARLOS ALEXANDRE SERGIO FERREIRA	026.538.661-61	229597	50	962,50
513	SD PM	KLEBER RALPH GUEDES ALENCAR	007.512.891-83	230741	8	154,00
514	SD PM	KRISHNA ALBERTO SIEBERT	014.216.961-77	208108	24	462,00
515	SD PM	LEANDERSON ROBERTO FERREIRA	024.048.651/02	208109	4	77,00
516	SD PM	LEANDRO GOMES PEIXOTO	021.429.811-60	230755	6	115,50

517	SD PM	LEANDRO LUIZ GELAIN	012.367.971-08	231384	46	885,50
518	SD PM	LEANDRO SOARES DE ARAUJO	888.803.201-06	110840	48	924,00
519	SD PM	LEONARDO DE SOUZA CRUZ ROSA	012.272.151-93	217053	6	115,50
520	SD PM	LEONARDO RODRIGUES DA LUZ	024.285.881-33	230746	50	962,50
521	SD PM	LEONEL DA SILVA MARTINS	260.223.688.80	120551	18	346,50
522	SD PM	LINDOMAR DAVID DOS SANTOS	901.170.931-49	111976	24	462,00
523	SD PM	LUCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA	544.586.411-15	124938	50	962,50
524	SD PM	LUIS HENRIQUE VENTURELLE DINON	893.812.202-63	208118	50	962,50
525	SD PM	LUIZ AFRANIO GONÇALVES	438571169	208119	6	115,50
526	SD PM	LUIZ FERNANDO DA SILVA NAVES	965.549.081-53	229409	8	154,00
527	SD PM	LUIZ FLAVIO DA SILVA COSTA	013.201.031-38	231429	12	231,00
528	SD PM	LUIZ HENRIQUE COUTINHO ELOI	010.059.491-31	231267	48	924,00
529	SD PM	LUIZ HENRIQUE DE MELLO LOBO LIMA	022.864.221-33	229701	6	115,50
530	SD PM	LUKAS DE SOUZA NABOR	730.845.651-04	208279	12	231,00
531	SD PM	MACSUEL NASCIMENTO	014.425.291-05	230269	18	346,50
532	SD PM	MAICON ROBERTO ALMEIDA LINO	028.643.031-24	231231	36	693,00
533	SD PM	MAIKE JORDANE DOS SANTOS EIKOFF	2555534121	229621	6	115,50
534	SD PM	MARCELO GONÇALVES COSTA	762.085.081-34	119056	12	231,00
535	SD PM	MARCELO JAMIL CORREA	023.266.151-07	231707	4	77,00
536	SD PM	MARCELO LUZ LEITE PEREIRA	025.574.821-37	230276	6	115,50
537	SD PM	MARCELO SILVA	457.163.742-04	111989	12	231,00
538	SD PM	MARCIO ADRIANO SESTARI	434742171	225186	30	577,50
539	SD PM	MARCIO PRESTES	048.969.059-97	230975	12	231,00
540	SD PM	MÁRCIO QUEIROZ LEMOS DE OLIVEIRA	719.841.941-00	108838	48	924,00
541	SD PM	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	473713152	110785	6	115,50
542	SD PM	MARCO ANTONIO SOUZA FARIA ROSA	016.511.251-47	230960	22	423,50
543	SD PM	MARCO AURELIO ARAUJO CARVALHO	010.156.861-41	208495	18	346,50
544	SD PM	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA ATAÍDES	008.024.831-43	116847	6	115,50
545	SD PM	MARCOS NERES DE PAIVA	965.819.131-20	108050	4	77,00
546	SD PM	MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	019.636.691-77	230827	4	77,00
547	SD PM	MARCOS SILVA DE MATOS	002.706.401-85	208488	26	500,50
548	SD PM	MARLON SILVA DA GUIA	020.531.731-65	230271	36	693,00
549	SD PM	MAURICIO DOS SANTOS PIRES	593.530.741-34	111972	24	462,00
550	SD PM	MAURICIO SANTINHO DE LIMA FILHO	003.893.671/25	208474	4	77,00
551	SD PM	MAX DIVINO DE CAMPOS SILVA	039.803.501-69	229580	42	808,50
552	SD PM	MAX WANDER NUNES DA SILVA	004.431.811-10	121192	28	539,00
553	SD PM	MIGUEL ARCANJO DE PAULA NASCIMENTO	020.499.341-57	208468	36	693,00
554	SD PM	NEIMAR JOSE DA SILVA	707.522.901-00	111478	6	115,50
555	SD PM	NILSON MORAES DE AGUIAR	016.900.681-67	231266	30	577,50
556	SD PM	NILZA CARLA COELHO SILVA	948.857.531-04	105748	50	962,50
557	SD PM	NUBIA BORGES DE OLIVEIRA	616.702.781-15	119059	12	231,00
558	SD PM	OACY DA SILVA TAQUES NETO	029.252.611-32	229647	6	115,50
559	SD PM	OSCAR DA SILVA AVALOS	594.057.591-91	108861	12	231,00
560	SD PM	OSNI RIBAS ALVES	2861082917	119506	18	346,50
561	SD PM	PABLO DE OLIVEIRA	018.634.591-70	230302	6	115,50
562	SD PM	PAULO CARVALHO DOS SANTOS	938.980.451-53	230304	50	962,50
563	SD PM	PAULO CÉSAR DA CRUZ ANTUNES	039.323.241-70	231165	8	154,00
564	SD PM	PAULO HENRIQUE NUNES ROCHA	725.595.511-87	111999	12	231,00
565	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	022.620.791-96	230943	6	115,50
566	SD PM	PAULO JUNIOR BRITO GODOI	023.633.151-54	229713	24	462,00
567	SD PM	PAULO ROBERTO ROSA DO NASCIMENTO	826582421-15	118823	50	962,50
568	SD PM	PEDRO JEFERSON TOLEDO	506.742.691-87	111110	36	693,00
569	SD PM	PRISCILA LEONEL FREITAS DE SALES	026.970.201-60	231345	18	346,50
570	SD PM	RAFAEL DE PINHO SOUZA	021.342.131/32	230427	8	154,00
571	SD PM	RAFAEL ELOI AMIKY	038.867.741-47	230962	12	231,00
572	SD PM	RAFAEL GONÇALVES SAMPALCO PICOLO	117.335.327-57	230360	12	231,00
573	SD PM	RAFAEL PEDRO LEMOS ARCANJO	3108264117	229898	34	654,50
574	SD PM	RAFAEL RONNI ALVARENGA TOSTI	913.651.121-87	118461	16	308,00
575	SD PM	RAFAEL WILLIAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	012.307.311-13	229573	28	539,00
576	SD PM	RAFAELA GOMES DA SILVA	015.128.311-74	208653	18	346,50
577	SD PM	RAIMUNDO JOSÉ COSTA DE SOUZA	845.502.493-15	112095	6	115,50
578	SD PM	RAMON AGUNIA SILVA	299.005.301-87	41207	24	462,00
579	SD PM	RAPHAEL ANTONIO SOARES DA CRUZ	70735360120	230921	24	462,00
580	SD PM	RAPHAEL GONÇALVES BOTELHO	041.474.971-52	231189	16	308,00
581	SD PM	RAPHAEL MARTINS MAGALHÃES	004.190.661-60	230967	6	115,50

582	SD PM	RAYGNER ALVES DA SILVA SOUZA	730.436.051/87	231023	4	77,00
583	SD PM	RAYNEL RAMALHO MOZER	698.149.611-91	112142	6	115,50
584	SD PM	REGINALDO AZEVEDO ZOMAZORÉ	594.869.021/00	108057	4	77,00
585	SD PM	REINALDO PEREIRA DE JESUS JUNIOR	022.779.031- 67	230348	12	231,00
586	SD PM	RENAN FIGUEIREDO PADILHA	037.147.501-16	230970	6	115,50
587	SD PM	RENATO CARRADINE SOUSA	030.357.901-32	230624	18	346,50
588	SD PM	RENATO SALGADO DA CUNHA	729.396.991/00	208214	10	192,50
589	SD PM	RHUAN VINICIUS NASCIMENTO LEITE	764.302.181-87	230938	4	77,00
590	SD PM	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ	005.651.591-00	230917	36	693,00
591	SD PM	RICARDO DO NASCIMENTO DIAS	020.584.811-78	231322	18	346,50
592	SD PM	RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO	005.564.201-28	231754	4	77,00
593	SD PM	ROBERTO SANTANA DUARTE	000.421.251.70	230979	12	231,00
594	SD PM	ROBERTO SERRA DE OLIVEIRA	001.850.131-12	231262	12	231,00
595	SD PM	ROBSON DOS SANTOS	693.416.721-04	112096	26	500,50
596	SD PM	ROBSON DOUGLAS DE LARA	014.544.571-20	208740	32	616,00
597	SD PM	ROBSON JOSE DA SILVA	994.646.671-68	208679	6	115,50
598	SD PM	RODOLFO CORTES GUIMARÃES	021.959.161-09	230358	30	577,50
599	SD PM	RODOLFO JOSE DE SOUZA SANTANA	803.007.311-91	120449	50	962,50
600	SD PM	RODRIGO AMANCIO DA SILVA	346.731.228-44	230425	8	154,00
601	SD PM	RODRIGO LISBOA CARLINI	023.186.381.01	229861	22	423,50
602	SD PM	RODRIGO RIBEIRO LEITE	700.947.991-72	108102	6	115,50
603	SD PM	ROMEU JORDÃO SARATE ANDRADE	720.762.241-48	231999	12	231,00
604	SD PM	RONIVALDO HENRIQUE ALVES NAZARIO	992888001-82	111439	40	770,00
605	SD PM	RONY ROGERIO SANTOS DE SOUSA	702.902.611-04	111029	12	231,00
606	SD PM	ROSELI MARCIA DO ESPÍRITO SANTO	969753181-15	124911	30	577,50
607	SD PM	ROSI DELMA DIAS DA CRUZ	006.961.541-10	230846	20	385,00
608	SD PM	RUBENS GALDINO PAIVA FILHO	66803730182	108652	8	154,00
609	SD PM	RUDINEI DELMONDES DA SILVA	004.858.351-00	229676	30	577,50
610	SD PM	RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	015.646.391-18	230977	24	462,00
611	SD PM	SANTHAGO NATANAEL MACHADO JONES	730.117.201-00	120153	4	77,00
612	SD PM	SAULO DA SILVA PAULA	925.071.661/34	108129	4	77,00
613	SD PM	SEBASTIÃO SIQUEIRA DUARTE JUNIOR	935.010.561-68	118469	32	616,00
614	SD PM	SERGIO ANTELMO DE SOUZA	70358486149	110714	6	115,50
615	SD PM	SERGIO RICARDO BRITO DE ASSIS	009.345.021-45	230506	30	577,50
616	SD PM	SERGIO VIEIRA DA CUNHA	879637441-15	107905	18	346,50
617	SD PM	SIMONE TELES FRANCISCO DA SILVA	007.706.571-92	231351	36	693,00
618	SD PM	SOLANGE MOURA DE BARROS	797.492.591-49	124915	20	385,00
619	SD PM	SUELLEN CLAUDIA MINEIRO	978.745.311-91	208234	18	346,50
620	SD PM	TAIGLA REIS MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	735.706.301-10	231032	46	885,50
621	SD PM	TARCISO GARCIA LOPES	006.351.691-85	208165	10	192,50
622	SD PM	THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE	021.587.851-52	229449	48	924,00
623	SD PM	THIAGO JOSE DA COSTA CORREA	998182991-91	110767	4	77,00
624	SD PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA	758.142.701-00	229408	10	192,50
625	SD PM	THIAGO REIS	021.004.361-21	206804	38	731,50
626	SD PM	THIAGO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	023.337.271-79	229603	28	539,00
627	SD PM	TIAGO ALVES DE MATOS	721.748.621-15	230942	24	462,00
628	SD PM	TIAGO ANTÔNIO OLIVA DE LIMA	751376159	217787	6	115,50
629	SD PM	TIAGO DE JESUS MARTINS	029.194.231-85	208174	10	192,50
630	SD PM	TIAGO FABIANO ROMERO MUNHOZ	032.100.331-45	230521	8	154,00
631	SD PM	TIAGO MANN	485298007	230990	18	346,50
632	SD PM	TONINHO FERREIRA DA SILVA	667.812.801-04	118886	18	346,50
633	SD PM	UANDERLEI BENEDITO DA COSTA	666.740.421-53	98743	6	115,50
634	SD PM	UDERSON TIAGO DE ANDRADE REIS	023.515.761-95	229365	8	154,00
635	SD PM	UELITON LOPES RODRIGUES	009.087.821-36	230533	6	115,50
636	SD PM	VALDECIR CLESIO DOMANSKI NECKEL	762.180.669-91	91201	50	962,50
637	SD PM	VALDEIR MOREIRA DA SILVA	027.182.721-12	231210	6	115,50
638	SD PM	VALDIR MARIA DO NASCIMENTO	032.655.501-33	230589	6	115,50
639	SD PM	VANDER LUIZ BISPO ESTEFANOSKI	024.542.091-60	230599	6	115,50
640	SD PM	VANDO ROGER JANUARIO COSTA	002.400.172-42	231115	18	346,50
641	SD PM	VICENTE BUENO DE BARROS	875.523.611-15	108332	12	231,00
642	SD PM	VICTOR HUGO MALHADO DE SIQUEIRA	877.174.091-00	108325	22	423,50
643	SD PM	VILSON LEANDRO RUSSI	586.909.562-04	110935	30	577,50
644	SD PM	VINICIUS LARA CRUZ DE OLIVEIRA	044.982.621/07	231218	12	231,00
645	SD PM	VITOR MACIEL LEITE	002.773.731-40	231421	46	885,50
646	SD PM	WAGNER FERNANDO DA CRUZ FARIAS	001.559.211-18	231204	30	577,50

647	SD PM	WAGNER FLORENTINO	581.408.591-68	111053	12	231,00	
648	SD PM	WAGNER GOMES DO AMARAL	017.736.061-58	137463	30	577,50	
649	SD PM	WAGNER MACIEL DO NASCIMENTO	017.727.361-55	231196	6	115,50	
650	SD PM	WAGNER RICHARD SILVA	003.081.341-76	118862	24	462,00	
651	SD PM	WALLSON ALESSANDRO MEDEIROS RAMOS	717.207.401/78	231206	4	77,00	
652	SD PM	WALDECY PAULINA DE ARAUJO	005.556.011-37	118867	6	115,50	
653	SD PM	WALDINEY MOURA DE ALMEIDA	012.473.291-78	230648	6	115,50	
654	SD PM	WALDIR FERNANDO NUNES	973.998.251-49	118824	12	231,00	
655	SD PM	WEBNER RIBEIRO DIAS	688.869.501-87	111008	12	231,00	
656	SD PM	WEDERSON FERREIRA NUNES	021.159.411-36	231779	12	231,00	
657	SD PM	WEILLER PRADO SIQUEIRA	002.266.421-19	229952	28	539,00	
658	SD PM	WELLINGTON MESSIAS DA CRUZ SANTOS	014.749.481-89	230625	26	500,50	
659	2º TEN PM	ISMAEL RODRIGUES DE ASSIS	005.272.781-57	208626	36	693,00	
660	CB PM	ALESSANDRO ELIAS ALVES	859.504.751-00	99096	42	808,50	
661	SD PM	ADRIANO CONSTANTINO	019.845.101-69	208423	24	462,00	
662	SD PM	ADRIANO RIBEIRO DE JESUS	840.135.831-00	112124	36	693,00	
663	SD PM	ANDRE ALMEIDA DE SOUZA	002.528.181-05	208016	42	808,50	
664	SD PM	CHRISTOFESON FERREIRA DA COSTA	000.229.131-22	110793	24	462,00	
665	SD PM	DANIEL SIDINEI CORDEIRO	929.922.691-15	112024	24	462,00	
666	SD PM	FLAVIO SILVA	810.963.131-20	111412	30	577,50	
667	SD PM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA	702.897.781-15	109306	36	693,00	
668	SD PM	WENDER DE SOUZA MORAES	69584109120	113006	24	462,00	
669	SD PM	WENISON JOSE MARTINS DOS REIS	814.810.631-20	118734	10	192,50	
670	SD PM	WEVERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.457.261-51	208338	12	231,00	
671	SD PM	WEVERTON GONÇALVES DE DEUS	023.287.731-92	230626	8	154,00	
672	SD PM	WILLIAS DOS SANTOS PEREIRA	798.990.802-68	230649	10	192,50	
673	SD PM	WILSON FLAVIO JABRA RAMOS	867.934.061-91	112098	6	115,50	
674	SD PM	WILSON LEITE DA SILVA JUNIOR	020.734.061-73	231199	4	77,00	
675	SD PM	YARAPORACAIANA CARDOSO REIS BASTOS	723.862.311-00	230852	44	847,00	
676	SD PM	ZAIFE MARQUES RODRIGUES	973.147.221.53	208415	12	231,00	
TOTAL						12585	242.261,25

Art. 2º A SPOF – Superintendência e Planejamento, Orçamento e Finanças deverá providenciar a conformidade documental dos processos encaminhados pelo 1º CR, 2º CR, 3º CR e 4º CR.

Art. 3º A DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências quanto à implantação na folha de pagamento junto à SAD – Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 13 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO** do Edital Complementar nº 12 publicado no Diário Oficial do Estado 26.425 de 27 de novembro de 2014.

1. O RESULTADO PRELIMINAR DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL:

Nº INSC	NOME	RESULTADO
6910	DENIS DE ALMEIDA LUCION	RECOMENDADO
1327	FABIO GOMES PEREIRA	RECOMENDADO
40568	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	RECOMENDADO
16708	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
17143	MATHEUS YURY RIGHER	RECOMENDADO
1892	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	RECOMENDADO
26965	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIREDO	RECOMENDADO
28522	THIAGO SOARES REIS	RECOMENDADO
36716	VINICIUS LOVATEL RÓCHA	RECOMENDADO
14993	YOHANN REIS	RECOMENDADO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
36296	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	RECOMENDADO
38068	THALYTA PIMENTA JARA	RECOMENDADO

CGC/CBMMT em Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CEL. BM GIOVANI EGGERS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
em substituição legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa EDITORA DE LIZ LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de impressos gráficos e correlatos, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4271 Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato – Ten. Cel. PM. Antonelita Alves da Silva Moraes.

DA VIGÊNCIA: 28/11/2014 a 27/11/2015.

DA DATA: 28/11/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JOAO BATISTA DA SILVA - Editora de Liz Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CARLOS OLIVEIRA COELHO ME.

DO OBJETO: A aquisição de impressos gráficos e correlatos, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4271 Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato – Ten. Cel. PM. Antonelita Alves da Silva Moraes.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2014 a 26/11/2015.

DA DATA: 27/11/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CARLOS OLIVEIRA COELHO - Carlos Oliveira Coelho ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Apicacás, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Apicacás – MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2018, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014 PROCESSO nº 565937/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Adalto José Zago (Prefeito Municipal de Apicacás - MT).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato 172/2013/SESP, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade/Projeto: 4253; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 249. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2014 a 24/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sr. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIAS ALVES-EPP.

DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia de Nortelândia/MT

DO VALOR:R\$ 229.968,25 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Fonte:100/Elemento de Despesa:33903000/Programa:3377/Projeto Atividade: 4490.

DA FISCALIZAÇÃO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, Sr. Altair Vicente Camilo Junior, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da Unidade:Cadeia Pública de Nortelândia/MT, Sra. Adriana Silva Duarte Quintero, email: cprnortelandia@sejudh.mt.gov.br, podendo estes delegarem essa responsabilidade formalmente a outro servidor.

DA VIGÊNCIA:05/11/2014 a 04/11/2015.

DA DATA:05/11/2014.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ANA PAULA FARIAS ALVES – Ana Paula Farias Alves-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A.G.A. GARCIA EIRELI-ME.

DO OBJETO:Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas polo de CUIABÁ.

DO VALOR:R\$ 12.022,40 (doze mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 7.022,40 (sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) pela execução dos serviços e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:036/Projeto Atividade:2006/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000/33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Elton do Nascimento Lima – Agente Penitenciário e como gestor, o servidor Estevam Manoel Garcia Gomes – Coordenador de Patrimônio e Serviços.

DA VIGÊNCIA:28/11/2014 a 27/11/2015.

DA DATA:28/11/2014.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MAIK FERNANDO ALENCAR – A.G.A. Garcia Eireli-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012/00/00/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do Contrato 031/2012/00/00 - SECID, I – Preâmbulo: 1.1 e 1.3, II – Objeto, Local, Condições de Execução, Especificações e Normas Técnicas: 2.2.4, "a" e "b", 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.13, III – Prazo: 3.3, 3.4 e 3.5, IV – Preços, Realjustamento, Pagamento, Medições e Recebimento dos Serviços: 4.3.1, 4.3.3, 4.4, 4.5, V – Valor e dotação: 5.1, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.5, VII – Sanções Administrativas e VIII – Rescisão, 8.3, referente a Construção da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo.

PREAMBULO: 1.1 PARTES CONTRATANTES:A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS com sede na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, esquina com a Avenida Presidente Afonso Pena, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP 78.045-065, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0020-07, adiante denominada SEJUDH e a Firma PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.023.797/0001-00, a seguir designada CONTRATADA.

1.3.REPRESENTANTES: Representa a SEJUDH o seu Secretário o Sr. LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO e a CONTRATADA o Sr FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Portador do CPF nº 482.220.891-53, seu representante legal.

OBJETO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS: 2.2.4) Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

a)O (s) profissional (is) indicado (s) como responsável (is) técnico (s), deverá (ão) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da SEJUDH conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93

b)A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a SEJUDH poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

2.2.7)Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à SEJUDH ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

2.2.8)Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela SEJUDH, no ambiente onde serão realizados os serviços.

2.2.9)As normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SEJUDH e as condições previstas neste Contrato deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida será primeiramente submetida à consideração da SEJUDH, acompanhado da respectiva justificativa, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

2.2.13)A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados nas propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônico e outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços serem executados, sem ônus para a SEJUDH. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do início das obras aos órgãos competentes e à fiscalização da SEJUDH.

PRAZO: 3.3)Ordem de Reinício:Deverá ser expedida pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUDH, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

3.4)Para a Conclusão da Obra: O objeto contratado deverá estar executado e concluído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Reinício dos Serviços.

3.5)Vigência:O prazo de vigência do contrato será de mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir de 10/12/2014.

PREÇOS, REALJUSTAMENTO, PAGAMENTO, MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: 4.3.1) As medições mensais dos serviços executados, deverão ser protocoladas na SEJUDH pela empresa executora da obra, endereçadas à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUDH.

4.3.3)A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da Obra serão elaborados por Comissão de Engenheiros designada pela SEJUDH, quando concluídos todos os serviços.

4.4)PAGAMENTO:O pagamento das medições será efetuado pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico - financeiro apresentado pela CONTRATADA, acompanha-

das da Nota Fiscal emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, devidamente atestadas pela Fiscalização da SEJUDH.

4.5)RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS: b) Definitivamente por Comissão de Engenheiros designados pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sidos examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório.

VALOR E DOTAÇÃO: 5.1) VALOR:Fica decrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 6.805,19 (seis mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos).O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.597.027,68 (sete milhões cinquenta e noventa e sete mil vinte e sete reais sessenta e oito centavos).

5.2.1) O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.2.2) Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços da SEJUDH devidamente compatibilizados com os elementos de custos que integram a proposta original.

5.2.5) A SEJUDH se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: À CONTRATADA serão aplicadas pela SEJUDH, as seguintes sanções (...)

RESCISÃO: A critério da SEJUDH caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a CONTRATADA:(...)

8.3)Em qualquer das hipóteses suscitadas a SEJUDH não reembolsará ou pagará a CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA - PROJETS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA.

Portaria nº.097/SEJUDH/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar: nº 389 de 31 de março de 2010, 10050 de 07 de janeiro de 2014, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2011 2012 2013 E 2014 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Pôssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)
(Anexo da Portaria nº. 097/SEJUDH/2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
75816	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	8,2
115293	RUBENS ROBERTO PEREIRA	10
90568	TELMA APARECIDA MORIGI	9,6
114538	VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	9,8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012/2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115476	EDISON MARTINS D OLIVEIRA	9,17
118678	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	8,77
75816	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	8,2
115766	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	9,17
115293	RUBENS ROBERTO PEREIRA	10
90568	TELMA APARECIDA MORIGI	9,6
114538	VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	9,8
131097	WIVIANE DA SILVA PEREIRA	8,91

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
117858	SILVIO RODRIGUES FILHO	7,22

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
85387	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
117426	RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012/2013
PNS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
102332	MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	9,78

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PNS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	10
102332	MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	9,78
43172	NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAÚJO	9,67

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
109478	EDEMIL PEREIRA SALDANHA	Aprovado conf. Decreto 3.444 de 07/07/04, Art. 12A.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
125263	ROSANGELA MARIA REJES	Aprovado conf. Decreto 3.444 de 07/07/04, Art. 12A.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2006
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2007
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,55

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2008
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2009
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,86

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,79

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,61

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013/2014
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
93195	CELSO PENTEADO SILVA	9,12

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO: 729/2014-CEE/MT**

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ARTUR RAMOS, localizada na Rua Moema, Nº 1079, Bairro: Centro, no município de Jaciara-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1742/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 554/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 730/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, localizada na Rua Wilmar Peres de Farias, Bairro: Setor Industrial, no município de Juína-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 816/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 592/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 731/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL RURAL EUCLIDES DA CUNHA, localizada na Linha 04, Comunidade Cristo Redentor, Zona Rural, no município de Juína-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1252/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 591/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 732/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO, localizada na Rua F1, Quadra 12, Bairro: Cohab Jaime Campos, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1620/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 589/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 733/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AGENOR FERREIRA LEO, localizada na Rua 314, Quadra 102, Nº94, Bairro: Tijucal, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1300/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 590/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 734/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, localizada na Rua Amazonas, Bairro: Setor dos Esportes, no município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no

processo Nº 1970/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 545/2014, aprovado em 11 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 735/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO MIRANDA BRITO, localizada na Fazenda Trinagulo, Zona Rural, no município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 270/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 595/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 736/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO, localizada na Avenida Paraná, Nº 328, Centro, no município de Canarana-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2319/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 552/2014, aprovado em 25 de novembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 737/2014-CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA DO FARINA, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 655, Centro, no município de Cuiabá - MT, mantida por Sidney Farina - Sistema Vip de Ensino Médio e Pré Vestibular - EPP, com o CNPJ: Nº 08.227.994/0001-95. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 2530/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal a mudança de denominação do interessado para **FARINA SISTEMA DE ENSINO**, localizado no mesmo endereço, no município de Cuiabá-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de novembro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 020/2014**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 245,65ml de muro de fechamento e reforma 49,60ml do muro de fachada principal da escola, construção de sistema de drenagem de águas pluviais (vala de drenagem e tubulação de concreto enterrada) na EE Deputado Gonçalo Botelho de Campos, localizada no município de Várzea Grande/MT., teve como proposta vencedora a empresa **JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.595.396/0001-83, com o valor global de **R\$ 555.556,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Tomada de preço nº 005/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2014 e término em 19/02/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1573/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 20 de Novembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2005 PRORROGAÇÃO

Origem: Processo nº 461092/2007

Localidade: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locadora: MARLI INES FRONZA

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Valor Global: R\$11.771,52 (onze mil setecentos e setenta e um reais cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 01 de Dezembro de 2014 e término em 01 de Dezembro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1444/2014/ASEJ/SEDUC/MT/AD88 e Termo de Referência Nº715/2014.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2011 - VIGÊNCIA

Origem: Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD – Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

Onde se lê: o qual fica prorrogado até 31/12/2014.

Leia-se: Prorrogado até 28/08/2015.

O extrato do Termo aditivo ao Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 26374 de 15 de Setembro de 2014 – página 36 .

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2010 PRORROGAÇÃO

Origem: Processo nº 655077/2010 – Dispensa de Licitação 030/2010
Locatária: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Locador: ORNILO RIBEIRO LIMA
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$7.307,64(sete mil trezentos e sete reais sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 01 de Dezembro de 2014 e término em 01 de Dezembro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1428/2014/UAS/SE-DUC/AD20 e Termo de Referência Nº697/2014.

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO N.º 073/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 011/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JAO Engenharia e Comercio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Segunda – Do Valor.**
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 190.602,26** (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), ao valor do Contrato nº **073/2013.**
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e parecer jurídico nº 1352/2014/UAS/SEDUC/AD80 e o Termo de Referência nº 757/2014.
 Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2004 PRORROGAÇÃO

Origem: Processo nº 460400/2007
Locatária: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Locador: Nelio Tito Pinheiro
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$15.277,08 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 01 de Dezembro de 2014 e término em 01 de Dezembro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1426/2014/UAS/SE-DUC/AD20 e Termo de Referência Nº696/2014.

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 153

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 160/2014.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 615061/2014
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do "CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS" CNPJ/MF 03.102.716/0001-98, no município de Barra do Garças/MT.
OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas do CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS.
 Programa/Projeto: 340 / 4371
 Elemento de Despesa: 335030 / 335039
 Fonte: 122
 Nota de Empenho: 14101.0001.14.035053-3 / 14101.0001.14.035054-1
VALOR: R\$ 14.500,00(Quatorze Mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014
VIGÊNCIA: 28/01/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 165/2014.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 615055/2014
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. NILO PÓVOAS" CNPJ/MF 03.146.474/0001-80, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE PROF. NILO PÓVOAS.
 Programa/Projeto: 340 / 4371
 Elemento de Despesa: 335030 / 335039
 Fonte: 122
 Nota de Empenho: 14101.0001.14.035041-1 / 14101.0001.14.035042-8
VALOR: R\$ 14.463,88(Quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014
VIGÊNCIA: 28/01/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 167/2014.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 619553/2014
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTÔNIO GERALDO GASPAROTO GATTIBONI" CNPJ/MF 02.155.272.0001/96, no município de Várzea Grande/MT.
OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE ANTÔNIO GERALDO GASPAROTO GATTIBONI.

Programa/Projeto: 340 / 4371
 Elemento de Despesa: 335030 / 335039
 Fonte: 122
 Nota de Empenho: 14101.0001.14.036513-1 / 14101.0001.14.036513-1
VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014
VIGÊNCIA: 28/01/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 170/2014.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 619558/2014
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA" CNPJ/MF 04.402.364/0001-59, no município de Rosário Oeste/MT.
OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA.
 Programa/Projeto: 340 / 4371
 Elemento de Despesa: 335030 / 335039
 Fonte: 122
 Nota de Empenho: 14101.0001.14.036514-1 / 14101.0001.14.036516-6
VALOR: R\$ 14.499,25 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014
VIGÊNCIA: 28/01/2015

Lauda 152

ERRATA da lauda 150, publicada no diário oficial do dia 25/11/2014 – pag. 15.**Onde se Lê:** EE MARIA AUXILIADORA, CNPJ/MF: 07.846.939/0001-10, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAIA/MT.**Leia-se:** EE MARIA AUXILIADORA, CNPJ/MF: 07.846.939/0001-10, NO MUNICÍPIO DE ALTO ARA-GUAIA/MT.**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO– CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Maria Rosana de Souza**, portadora do RG 11676922 SSP/MT, e do CPF 83028846187, realizou no Centro de Formação Profissional de Lisboa (Setor Terciária), em Lisboa, Portugal, com base no Processo 000706/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 25 de novembro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO– CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Gabriela Porto de Melo Franco**, portadora do RG 22286942 SSP/MT, e do CPF 04306094189, realizou na North Arlington High School, em Nova Jersey, Estados Unidos da América, com base no Processo 001931/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 25 de novembro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO– CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Ludmilla Ribeiro Maciel**, portadora do RG 18286410 SSP/MT, e do CPF 75057549120, realizou na Escola Secundária de Cascais, em Cascais, Portugal, com base no Processo 001506/2014-CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 25 de novembro de 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de novembro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Aos diretores e proprietários de escolas e mantenedoras da **instituições de ensino privadas** vinculadas ao Sistema de Ensino de Mato Grosso e ao Sindicato das Empresas Particulares de Ensino de Mato Grosso – SINEPE/MT:

NOTA RECOMENDATÓRIA

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Professor Aguinaldo Garrido, diante da Notificação Recomendatória n.º 04/2014 do Núcleo de Defesa da Cidadania da Capital – 8ª promotoria de Justiça Cível, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 33 da LC n. 209/2005, expede a presente Nota Recomendatória, nos seguintes termos:

- Considerando** o artigo 205 da CF/1988, segundo o qual a educação é direito de todos e dever do estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Considerando** as normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, contidas na Resolução normativa n. 001/2012 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso;
- Considerando** que a discriminação de pessoas por suas diferenças é intolerável e que cabe ao Poder Público o amparo a pessoas com deficiência (Constituição Federal, arts. 3º, IV, 5º, XLI e 227);
- Considerando** que a oferta da educação por instituições particulares caracteriza-se como prestação de serviço público, exigindo-se credenciamento perante a Administração Pública, devendo, assim, respeitar a normatização estabelecida pelos entes federados;
- Considerando** que a prestação de serviços por instituições de ensino também se classifica como relação de consumo;

6. **Considerando** que o Código de Defesa do Consumidor, institui como prática abusiva a exigência de vantagem manifestamente excessiva;

7. **Considerando** que a exigência contratual imposta aos pais de alunos, pela contratação de profissionais especializados, configura transferência de responsabilidade vedada pelo Código de Defesa do Consumidor;

8. **Considerando** que é dever do Estado e da sociedade integrar a pessoa com deficiência, respeitando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade de justiça social e do respeito à dignidade da pessoa humana, afastadas as discriminações e preconceitos de qualquer natureza (Lei n. 7853, de 24/10/1989, art. 1º);

9. **Considerando** que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsável pela educação devem dispensar **tratamento prioritário** e adequado aos assuntos que tratam o estatuto da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso, inclusive viabilizando as diversas medidas previstas no artigo 13, da Lei Complementar estadual n. 114/2002;

RECOMENDA

"Aos diretores e proprietários de escolas e mantenedoras de instituições de ensino privadas, para que se abstenham de realizar a cobrança de qualquer quantia a título de repasse do valor necessário para atendimento especializado do discente, tanto pela contratação de monitores ou outros profissionais, quanto pela aquisição de recursos didáticos e pedagógicos, pois referidos serviços integram a prestação educacional de qualidade e devem constar da planilha de custos da escola".

Dê-se ciência do teor da presente recomendação à SEDUC/MT, às Assessorias Pedagógicas e ao SINEPE – Sindicato das Empresas Particulares de Ensino de Mato Grosso.

Cuiabá, MT, 18 de março de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 379/2014/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004 considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2015.

Art. 2º. A solicitação de remoção deverá ser através de inscrição do link **REMOÇÃO/2015**, no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br).

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br) no link **REMOÇÃO/2015**, informando o município para onde pretende remover-se.

II - Deferimento do pedido de remoção será de acordo com as vagas disponibilizada no quadro anexo.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de **02/12/2014 a 09/12/2014**.

Art. 5º. O Professor detentor de 02 (dois) vínculos efetivos só poderá se inscrever para municípios onde ofertar mais de uma vaga.

Parágrafo único - Em caso de deferimento de apenas um vínculo a remoção será indeferida automaticamente.

Art. 6º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao **TOTAL DE PONTOS** obtidos na contagem de pontos para o **ano letivo de 2014**.

Art. 7º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:

- Tempo de serviço efetivo na rede estadual de educação;
- Maior Idade;

Art. 8º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de **Professor** será validado pelo Coordenador Pedagógico imediato, no período de **11/12/2014 a 16/12/2014** desde que o mesmo esteja com todos os lançamentos do quarto bimestre lançado sistema SIGEDUCA/GED - "Gerenciamento Educacional/Diário Eletrônico."

§1º. O Coordenador Pedagógico responsável que **deixar de validar a remoção** na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

§2º. O Coordenador Pedagógico responsável, que validar solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, será responsabilizado administrativamente.

Art. 9º. O pedido de remoção do Profissional da Educação ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo Educacional** ou **Apoio Administrativo Educacional** será validado pelo Secretário Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dias.

Parágrafo Único - O Secretário Escolar responsável que **deixar de validar a remoção** na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

Art.10. O pedido de remoção dos Profissionais da Educação lotados nas Assessorias Pedagógicas será validado pelo Gestor da Assessoria.

Art.11. Os Profissionais da Educação Básica, que se inscreveram para o processo de **REMOÇÃO/2015**, e os responsáveis pela validação do pedido deverão **ficar atentos as datas** estabelecidas nesta Portaria para não alegar desconhecimento quando da validação.

Parágrafo Único - O pedido de remoção que **não for validado na data prevista** nesta Portaria será automaticamente cancelado.

Art.12. O profissional que deseja solicitar remoção por **motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público estadual ou federal**, deverá encaminhar processo instruído com documentos que comprovem os motivos da solicitação, para análise e parecer, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento no município de origem.

§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no **caput** deste artigo, para a mesma localidade será observada a contagem de pontos e data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria.

§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá ser encaminhada com o Laudo Pericial expedido pela **Perícia Médica da Coordenadoria Geral da SAD**, conforme previsto no do Artigo 51 parágrafo 1º da LC 04/90 de 15/10/1990.

§3º. A remoção por motivo de transferência de cônjuge deverá ser comprovada a transferência "ex ofício" (por determinação da administração) do cônjuge (servidor público estadual ou federal).

Art.13. A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade no mesmo nível e grau de habilitação no período estabelecido nesta Portaria, devendo os interessados encaminhar processo com a documentação necessária e aguardar o resultado no local de origem.

Art. 14. O Profissional que tiver interesse na remoção para **Unidade Escolar localizada no Campo** deverá encaminhar processo, acrescido do termo de compromisso de permanência na localidade e declaração do Coordenador Pedagógico validando o seu pedido de remoção conforme o disposto no artigo 8º desta Portaria e aguardar o resultado no município de origem.

§ 1º - A remoção prevista no **caput** deste artigo só será atendida quando houver no mínimo 50% da carga horária na habilitação do requerente.

§ 2º - Em caso de empate na solicitação de remoção para Unidade Escolar Campo, será aplicado o previsto no artigo 6º e 7º alínea a e b, desta portaria.

§3º - O Profissional que tiver a remoção deferida para a Unidade do Campo, só poderá movimentar para a zona urbana na próxima portaria de remoção, desde que exista vaga livre na habilitação do requerente.

§ 4º - O **Assessor (a) Pedagógico (a)** que receber o profissional removido para Unidade do Campo, **não deverá lotá-lo na zona urbana**, sem a prévia autorização desta Secretaria.

Art. 15. O Profissional que se encontrar afastado em licença ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, **exceto** servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Gestante ou em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.16. Em caso do Profissional solicitar **desistência da remoção** deverá acessar o link **REMOÇÃO/2015** - Pedido de Remoção e realizar a solicitação de cancelamento, **impreterivelmente até 10/12/2014**.

Parágrafo único - O Profissional que **desistir da remoção** deverá obedecer rigorosamente à data estabelecida no **caput** deste artigo, para não prejudicar os candidatos concorrentes sob pena de ser impedido de nova solicitação no ano subsequente.

Art. 17. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de **22/12/2015**, no site da SEDUC de acordo com a classificação e no link **REMOÇÃO/2015-Resultado de Remoção**. Caso deferido, o profissional deverá imprimir o documento e se apresentar na Assessoria Pedagógica de destino no dia **30/01/2015**, conforme calendário de atribuição de aulas de 2014.

Parágrafo único - O Profissional que tiver o seu pedido de remoção DEFERIDO, não deverá se ausentar da Unidade Escolar antes do término do ano letivo/2014, devendo concluir no sistema SIGEDUCA/GED o registro do 4º bimestre, sob pena da não efetivação da remoção.

Art. 18. O Profissional que se encontra em Estágio Probatório, caso tenha sua remoção deferida, deverá apresentar na Unidade onde será lotado a ficha de avaliação do Estágio Probatório.

Art. 19. A remoção para Unidades do mesmo Município acontecerá no momento da atribuição de classes e/ou aulas conforme disponibilidade de vaga.

Art. 20. No decorrer do ano letivo de 2015, somente deverá ser encaminhada a esta Secretaria as remoções previstas nos § 2º e § 3º do Artigo11, desta portaria.

Art. 21. Os Assessores Pedagógicos e Gestores Escolares não deverão fornecer dados com relação à existência de vagas nos municípios, por ser esta competência da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucional de Pessoal.

Art. 22. O pedido de remoção será monitorado por Técnicos da Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/Gerência de Movimentação, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal.

1. Maria do Carmo Soares;

2. José Diogo da Silva;

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I.

CRONOGRAMA		
1.	Período para Inscrições no Site da SEDUC;	02/12/2014 a 09/12/2014
2.	Período para Solicitações de Cancelamento de Remoção;	10/12/2014
3.	Período de Validação da Remoção pelo Coordenador Pedagógico e/ou Secretário;	11/12/2014 a 16/12/2014
4.	Disponibilização da Relação de Remoções Deferidas e Indeferidas no Site da SEDUC;	22/12/2014
5.	Atribuição dos Servidores com Remoção Deferida.	30/01/2015

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AEE)

MUNICIPIO	Merendeira	Limpeza	Vigia
ACORIZAL	0	0	1
AGUA BOA	0	3	1
ALTA FLORESTA	26	1	22
ALTO ARAGUAIA	5	1	7
ALTO BOA VISTA	1	0	1
ALTO GARCAS	3	2	0
ALTO PARAGUAI	0	0	0
ALTO TAQUARI	3	1	1
APIACAS	4	0	5
ARAGUAIANA	0	0	0
ARAGUAINHA	0	0	0
ARAPUTANGA	6	0	0
ARENAPOLIS	2	0	3
ARIPUANA	8	4	6
BARAO DE MELGACO	3	0	5
BARRA DO BUGRES	4	0	6
BARRA DO GARCAS	11	2	9
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3	0	3
BRASNORTE	4	1	2
CACERES	11	0	10
CAMPINAPOLIS	2	0	0
CAMPO NOVO DO PARECIS	8	4	1
CAMPO VERDE	12	1	5
CAMPOS DE JULIO	1	0	3
CANABRAVA DO NORTE	1	1	0
CANARANA	8	0	5
CARLINDA	2	0	0
CASTANHEIRA	2	2	1
CHAPADA DOS GUIMARAES	4	1	4
CLAUDIA	2	0	0
COCALINHO	0	0	0
COLIDER	4	0	2
COLNIZA	8	0	9
COMODORO	5	0	1
CONFRESA	7	0	10
CONQUISTA DO OESTE	1	0	1
COTRIGUACU	5	0	1
CUIABA	30	30	30
CURVELANDIA	0	0	1
DENISE	3	0	7
DIAMANTINO	11	0	8
DOM AQUINO	4	0	0
FELIZ NATAL	0	0	1
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	0	0	0
GAUCHA DO NORTE	2	1	4
GENERAL CARNEIRO	0	0	2
GLORIA D'OESTE	1	1	0
GUARANTA DO NORTE	6	1	9
GUIRATINGA	4	0	3
INDIAVAI	0	0	2
IPIRANGA DO NORTE	2	5	1
ITANHANGA	4	1	2
ITAUBA	2	0	1
ITIQUEIRA	0	1	3
JACIARA	15	0	7
JANGADA	0	0	0
JAURO	0	0	2
JUARA	7	0	9
JUINA	16	2	15
JURUENA	3	0	1
JUSCIMEIRA	3	0	0
LAMBARÍ D'OESTE	0	1	0
LUCAS DO RIO VERDE	8	9	7
LUCIARA	1	0	3
MARCELANDIA	2	0	10
MATUPA	7	4	13
MIRASSOL D'OESTE	14	0	13
NOBRES	8	4	7
NORTELANDIA	4	0	5
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	0	0
NOVA BANDEIRANTES	2	0	0
NOVA BRASILANDIA	1	0	1
NOVA CANAÁ DO NORTE	1	0	2
NOVA GUARITA	1	0	0
NOVA LACERDA	0	0	1
NOVA MARILANDIA	0	0	0
NOVA MARINGÁ	2	2	1
NOVA MONTE VERDE	7	4	3
NOVA MUTUM	8	7	4
NOVA NAZARE	0	0	1
NOVA OLIMPIA	6	0	5
NOVA SANTA HELENA	0	0	0
NOVA UBIRATA	2	1	2
NOVA XAVANTINA	5	0	4
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	0	2

NOVO MUNDO	0	0	0
NOVO SANTO ANTONIO	0	2	0
NOVO SAO JOAQUIM	1	0	1
PARANAITA	4	3	3
PARANATINGA	2	3	1
PEDRA PRETA	0	0	1
PEIXOTO DE AZEVEDO	11	7	11
PLANALTO DA SERRA	0	0	0
POCONE	16	1	4
PONTAL DO ARAGUAIA	0	0	0
PONTE BRANCA	0	0	0
PONTES E LACERDA	0	9	8
PORTO ALEGRE DO NORTE	1	0	4
PORTO DOS GAUCHOS	0	0	3
PORTO ESPERIDIAO	2	0	2
PORTO ESTRELA	0	0	0
POXOREU	9	0	6
PRIMAVERA DO LESTE	4	6	5
QUERENCIA	6	6	2
RESERVA DO CABACAL	0	0	0
RIBEIRAO CASCALHEIRA	3	0	2
RIBEIRAOZINHO	1	0	0
RIO BRANCO	1	0	0
RONDOLANDIA	3	0	2
RONDONOPOLIS	17	19	22
ROSARIO OESTE	4	1	3
SALTO DO CEU	2	0	0
SANTA CARMEM	2	0	1
SANTA CRUZ DO XINGU	0	0	2
SANTA RITA DO TRIVELATO	1	0	1
SANTA TEREZINHA	1	0	3
SANTO AFONSO	0	0	1
SANTO ANTONIO DO LESTE	0	0	2
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	6	0	2
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	0	0	3
SÃO JOSE DO POVO	0	0	0
SÃO JOSE DO RIO CLARO	5	0	3
SÃO JOSE DO XINGU	1	2	4
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	6	0	5
SÃO PEDRO DA CIPA	0	0	0
SAPEZAL	5	1	6
SERRA NOVA DOURADA	0	1	1
SINOP	6	18	33
SORRISO	14	4	13
TABAPORA	3	3	7
TANGARA DA SERRA	22	6	11
TAPURAH	2	4	2
TERRA NOVA DO NORTE	2	0	5
TESOURO	0	0	1
TORIXOREU	0	0	0
UNIAO DO SUL	1	2	2
VALE DE SAO DOMINGOS	0	0	0
VARZEA GRANDE	20	24	20
VERA	1	0	2
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	0
VILA RICA	4	4	3

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE)

MUNICIPIO	VAGAS
ACORIZAL	0
AGUA BOA	2
ALTA FLORESTA	0
ALTO ARAGUAIA	0
ALTO BOA VISTA	0
ALTO GARCAS	0
ALTO PARAGUAI	0
ALTO TAQUARI	0
APIACAS	0
ARAGUAIANA	0
ARAGUAINHA	0
ARAPUTANGA	0
ARENAPOLIS	0
ARIPUANA	0
BARAO DE MELGACO	0
BARRA DO BUGRES	0
BARRA DO GARCAS	0
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0
BRASNORTE	1
CACERES	0
CAMPINAPOLIS	0
CAMPO NOVO DO PARECIS	0
CAMPO VERDE	0
CAMPOS DE JULIO	0
CANABRAVA DO NORTE	0
CANARANA	4
CARLINDA	0

CASTANHEIRA	0
CHAPADA DOS GUIMARAES	1
CLAUDIA	0
COCALINHO	0
COLIDER	0
COLNIZA	0
COMODORO	0
CONFRESA	1
CONQUISTA DO OESTE	0
COTRIGUACU	0
CUIABA	0
CURVELANDIA	0
DENISE	0
DIAMANTINO	0
DOM AQUINO	0
FELIZ NATAL	0
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	0
GAUCHA DO NORTE	0
GENERAL CARNEIRO	1
GLORIA D'OESTE	0
GUARANTA DO NORTE	0
GUIRATINGA	0
INDIAVAI	0
IPIRANGA DO NORTE	2
ITANHANGA	0
ITAUBA	0
ITIQUIRA	0
JACIARA	0
JANGADA	0
JAURU	0
JUARA	0
JUINA	0
JURUENA	1
JUSCIMEIRA	0
LAMBARI D'OESTE	0
LUCAS DO RIO VERDE	0
LUCIARA	0
MARCELANDIA	0
MATUPA	0
MIRASSOL D'OESTE	0
NOBRES	2
NORTELANDIA	0
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0
NOVA BANDEIRANTES	0
NOVA BRASILANDIA	0
NOVA CANAA DO NORTE	0
NOVA GUARITA	0
NOVA LACERDA	0
NOVA MARILANDIA	0
NOVA MARINGA	0
NOVA MONTE VERDE	0
NOVA MUTUM	2
NOVA NAZARE	0
NOVA OLIMPIA	0
NOVA SANTA HELENA	0
NOVA UBIRATA	0
NOVA XAVANTINA	0
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0
NOVO MUNDO	0
NOVO SANTO ANTONIO	0
NOVO SAO JOAQUIM	1
PARANAITA	0
PARANATINGA	0
PEDRA PRETA	3
PEIXOTO DE AZEVEDO	0
PLANALTO DA SERRA	0
POCONE	0
PONTAL DO ARAGUAIA	1
PONTE BRANCA	0
PONTES E LACERDA	0
PORTO ALEGRE DO NORTE	0
PORTO DOS GAUCHOS	0
PORTO ESPERIDIAO	2
PORTO ESTRELA	0
POXOREU	0
PRIMAVERA DO LESTE	0
QUERENCIA	0
RESERVA DO CABACAL	0
RIBEIRAO CASCALHEIRA	2
RIBEIRAOZINHO	0
RIO BRANCO	0
RONDOLANDIA	0
RONDONOPOLIS	35
ROSARIO OESTE	0
SALTO DO CEU	0
SANTA CARMEM	0
SANTA CRUZ DO XINGU	0
SANTA RITA DO TRIVELATO	1
SANTA TEREZINHA	0
SANTO AFONSO	0

SANTO ANTONIO DO LESTE	1
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0
SAO JOSE DO POVO	0
SAO JOSE DO RIO CLARO	0
SAO JOSE DO XINGU	0
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0
SAO PEDRO DA CIPA	0
SAPEZAL	3
SERRA NOVA DOURADA	0
SINOP	8
SORRISO	3
TABAPORA	0
TANGARA DA SERRA	0
TAPURAH	1
TERRA NOVA DO NORTE	0
TESOURO	0
TORIXOREU	0
UNIAO DO SUL	1
VALE DE SAO DOMINGOS	0
VARZEA GRANDE	34
VERA	0
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0
VILA RICA	0

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – PROFESSOR

MUNICIPIO	LINGUAGEM					CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS				CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA					União	TOTAL
	Artes	Educação Física	L.Estrang. (Espanhol)	L.Estrang. (Inglês)	Lingua Portuguesa	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Ciências	Matemática	Biologia	Química	Física		
	ART	EDF	ESP	ING	POR	GEO	HIS	FIL	SOC	CIE	MAT	BIO	QUI	FIS		
ACORIZAL	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
AGUA BOA	1	1	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	6
ALTA FLORESTA	7	-	1	2	-	4	2	-	2	-	-	-	6	4	4	32
ALTO ARA-GUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTO GARCAS	1	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	4	9
ALTO PARA-GUAI	1	-	-	1	-	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	6
ALTO ITAQUARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
APIACAS	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
ARA-GUAIANA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
ARA-GUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3
ARENAPOLIS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	2	5
ARIPUANA	2	-	-	1	-	1	-	1	-	1	2	1	-	-	-	9
BARAO DE MELGACO	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6
BARRA DO BUGRES	-	-	-	-	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	10	14
BARRA DO GARCAS	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	5
BRAS-NORTE	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	4
CACERES	9	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	7	3	-	23
CAMPLANAPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	2	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	12	18
CAMPO VERDE	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	7
CAMPOS DE JULIO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3
CANABRAVA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
CANARANA	2	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	8
CARLINDA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CASTANHEIRA	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	5

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015

Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal de Ponte Branca /MT

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Juína /MT

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015

Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Hermes Bergamim - Prefeito Municipal de Juína /MT

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 066/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBITATÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá

OBJETO: Construção de centro múltiplo uso no município de Nova Ubitatá. Espaço físico dotado de infraestrutura adequada para beneficiar e integrar a população.

VALOR: R\$ 100.000,00

CONTRA PARTIDA FINANCEIRA: R\$ 25.762,00

VALOR TOTAL: R\$ 125.762,00

ASSINATURA: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 27/04/2015

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valdenir José dos Santos - Prefeito de Nova Ubitatá.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 131/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013

VALOR: R\$ 102.000,00

ASSINATURA: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e José Pereira Filho - Prefeito de Tangará da Serra.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 104/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Querência.

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013

VALOR: R\$ 20.000,00

ASSINATURA: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito de Querência.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 077/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013

VALOR: R\$ 20.000,00

ASSINATURA: 28/11/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá.

PORTARIA Nº 50/2014/SETAS

Institui a Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso – SETAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º e o § Único da Lei Complementar nº 112, de 01 de julho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Decreto 1955 de 11 de outubro de 2013, constituindo a Rede de Ética,

CONSIDERANDO a necessidade da disseminação e padronização do comportamento e regimento ético aos servidores da SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão:

I – **Elisabeth Deolinda Mendes Taques**, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 3 (três) anos; **Odenil Antônio Evangelista**, que atuará como respectivo Suplente, para mandato de 3 (três) anos;

II – **Silvana Kelly Santalúcia**, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 2 (dois) anos; **Suely Benedita dos Santos**, como respectiva Suplente, para Mandato de 2 (dois) anos

III – **Glauce Rodrigues Borges Teobaldo**, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 1 (um) ano; **Jandira Socorro da Silva Andrade**, como respectiva Suplente, para Mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º Determinar que a Membro-Titular **Elisabeth Deolinda Mendes Taques**, exercerá o encargo de Presidente da referida Comissão, durante a vigência do respectivo Mandato.

Art. 4º Criar a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética, vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso, de acordo o disposto no Artigo 12, § Único, do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013.

Parágrafo Único: Designar como Secretário Executivo da Comissão de Ética o Servidor **Luiz Carlos Rondon**;

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos já praticados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2014.

(original assinada)

Jean Estevan Campos Oliveira

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE Nº 003/2014/2/ SECITEC-PRONATEC

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia torna público o resultado do PROCESSO SELETIVO referente ao **Edital de seleção nº 003/2014/2, de 30/10/2014**, para ocupação dos cargos de **Professor** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

UNIDADE PÓLO: ALTA FLORESTA

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Silvana Maria Sauer	35	21	56	1º	Aprovado
Elvio Antunes Sobral	15	9	24	2º	Aprovado
Aureane Cristina Teixeira Ferreira	13	8	21	3º	Classificada
Suzana Freda Kung Granado	4	9	13	4º	Classificada
Ademir Garcia Neves	8	3	11	5º	Classificada

UNIDADE REMOTA: APIACÁS

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Vanessa Evangelista Rocha	6	1	7	1º	Aprovado
Ana Claudia Alves da Silva	4	1	5	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de maquiagem

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Karen Cristiny Hanysz Nepomuceno	0	7	7	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de cabeleireiro

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Sonia Mara Saraiva Bruno de Almeida	6	2	8	1º	Aprovado
Roberta Elisa Jorge	0	7	7	2º	Classificada
Eliane Targino da Silva	0	3	3	3º	Classificada

Perfil: Profissional com formação na área de Informática

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Jheferson Torres de Macena	10	4	14	1º	Aprovado
Reinaldo de Assunção Marques	0	5	5	2º	Classificada

UNIDADE REMOTA: COLÍDER

Perfil: Profissional com formação na área de Manicure e Pedicure.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

Perfil: Profissional com formação na área de Costureira.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

Perfil: Profissional com formação na área Administrativa.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Paulo Ricardo Messias Alves	8	3	11	1º	Aprovado
Cleberon da Silva Araujo	4	4	8	2º	Classificada
Valdir Dias da Silva	0	5	5	3º	Classificada

Perfil: Profissional com formação na área Ambiental.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marisa Cristina Lários Vieira	2	10	12	1º	Aprovado
Camila Damaseno Delagnolli	Desclassificada Conforme item 2.4				

UNIDADE PÓLO: Lucas do Rio Verde

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Sandra Regina Nogueira Martins Tarso	13	20	33	1º	Aprovado
Luís Fernando Burzynski	03	20	23	2º	Aprovado
Eduardo Bianchi	02	20	22	3º	Aprovado
Valtair Baseggio	11	10	21	4º	Aprovado
Geverson Tobias Bohm	03	18	20	5º	Aprovado

André Grugel de Souza	03	13	16	6°	Aprovado
Darlan Tarso	03	10	13	7°	Aprovado
Leonildo dos Santos Pereira.	02	10	12	8°	Aprovado
Jessica Martins Aliano	03	02	05	9°	Classificada
Cristiane Soligo	03	-	03	10°	Classificada
Jocieleide Rodrigues de Moura	03	-	03	11°	Classificada

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Edson Lino de Menezes	05	10	15	1°	Aprovado
Ronie Andrei Sostisso	11	02	13	2°	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Jhony Nicácio Clemente	03	06	09	1°	Aprovado

UNIDADE REMOTA: SANTA RITA DO TRIVELATO

Perfil: Profissional com formação na área Administrativa

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Monique Manuella Marconzani	05	10	15	1°	Aprovado
Christiano Taborda	05	-	05	2°	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área de Informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Paulo Roberto Araújo	03	02	05	1°	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de Maquiagem.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Natali Estela da Silva	05	10	15	1°	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Bruna Fernanda Borges	03	02	05	1°	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Fernanda Jaqueline de Melo	03	02	05	1°	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Laiz Karina Reisdoyer Cecchin	03	02	05	1°	Aprovado

UNIDADE REMOTA: SORRISO

Perfil: Profissional com formação na área de Manicure e Pedicure.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cristiane Pereira de Andrade	2	10	12	1°	Aprovado
Cátia Conceição Dameda de Sá	7	4	11	2°	Classificada

Perfil: Profissional com formação na área de Depilação.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Nadine Alves de Oliveira	03	10	13	1°	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de Massagem.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Raissa Denti	04	8	12	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Andrea Leiliane Jascowski	14	02	16	1°	Aprovado

UNIDADE PÓLO: DIAMANTINO

Perfil Profissional: Agente de Combate às Endemias (Saúde e Estética) Profissional com Formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate às endemias.

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Karen Izabel Arruda Lima	3	8	11	1°	Aprovado
Thiago Reyes Puertas	-	6	6	2°	Classificado
Carlene de Souza Ramos Arcari	-	5	5	3°	Classificado
Carlos Augusto Queiroz Gurka	-	5	5	4°	Classificado
Fabiane Vieira Jorge Pasqual	-	3	3	5°	Classificado
Rejane Maria Barros Silva	-	3	3	6°	Classificado
Eduardo Walter Pinto	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de Produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito	-	-	-	-	-

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Glauca Vanuccia Dias Machado	10	8	18	1°	Aprovado
Silvani Andrade dos Santos	-	15	15	2°	Classificado
Cleuine Anastácio Portela	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1
Geraldo Sergio Gomes	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

Habilidades Básicas - Perfil 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança no Trabalho

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Sergio Eduardo Silva	-	5	5	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Geraldo Sergio Gomes	19	10	29	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Milton Mustifaga	20	21	41	1°	Aprovado
Maria Aparecida Mendel Alves	10	18	28	2°	Classificado
Gladys Gusmão de Queiroz	-	3	3	3°	Classificado

Perfil Profissional: Massagista (Saúde e Estética) Profissional com formação na área de massagem

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Karla Regina Joerke Mendes Fukushima	-	8	8	1°	Aprovado
Benedito Sinézio de Arruda	-	5	5	2°	Classificado

UNIDADE REMOTA: ALTO PARAGUAI

Perfil Profissional: Agente de Combate às Endemias (Saúde e Estética) Profissional com Formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate às endemias.

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Izadora Ferrer dos Santos	10	3	13	1°	Aprovado
Karen Izabel Arruda Lima	3	8	11	2°	Classificado
Thiago Reyes Puertas	-	6	6	3°	Classificado
Carlos Augusto Queiroz Gurka	-	5	5	4°	Classificado
Ina Kharyn Manrique	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

Habilidades Básicas - Perfil 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança no Trabalho

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Sergio Eduardo Silva	-	5	5	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Tamara Silva	10	3	13	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Milton Mustifaga	20	21	41	1°	Aprovado
Thamires da Silva Valadares	-	9	9	2°	Classificado
Elieni Paulina da Silva Freitas	2	5	7	3°	Classificado
Rodrigo de França Santana	4	3	7	4°	Classificado
Jossivan Fernandes dos Santos	-	6	6	5°	Classificado
Cleuine Gonçalves dos Santos	-	3	3	6°	Classificado
Mireli Vitor Fernandes	-	3	3	7°	Classificado

Perfil Profissional: Operador de Computador (Informação e Comunicação) Profissional com Formação na área informática.

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Geise Lis Aparecida Lenke	6	10	16	1°	Aprovado
Renato Rodrigues dos Santos	10	2	12	2°	Classificado
Robson Rodrigues dos Santos	-	3	3	3°	Classificado
Eduardo Walter Pinto	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1
Lucas de Souza Oliveira	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

UNIDADE REMOTA: SANTO AFONSO

Habilidades Básicas - Perfil 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança no Trabalho

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Sergio Eduardo Silva	-	5	5	1°	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito	-	-	-	-	-

Habilidades Básicas - Perfil 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Milton Mustifaga	20	21	41	1º	Aprovado
Ana Lígia Saraiva dos Santos Bufon	10	3	13	2º	Classificado
Adriana de Araújo Leal	-	8	8	3º	Classificado
Rodrigo de França Santana	4	3	7	4º	Classificado
Joice Santana da Silva	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

Perfil Profissional: Operador de Computador (Informação e Comunicação) Profissional com Formação na área informática.

Candidato	Análise do currículo	Prova de Títulos	Nota total	Classificação	Situação
Renato Rodrigues dos Santos	10	2	12	1º	Aprovado
Ana Claudia Santana da Silva	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1
Reginaldo Braga dos Santos	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1
Ricardo Henrique Deuner	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1
Ronaldo Wanderson Pereira Melo	-	-	-	-	Desclassificado Item 11.1

UNIDADE PÓLO: RONDONÓPOLIS

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mario Inácio da Silva	09	24	33	1º	Aprovado
Juliane Vivian	11	20	31	2º	Classificado
Eliete da Silva Santos Lisboa Pereira	03	18	21	3º	Classificado
Lígia Pelicioni	13	08	21	4º	Classificado
Gilberto da Silva Junior	03	10	13	5º	Classificado
Tiago Gomes da Silva	02	10	12	6º	Classificado
Wanderson Gomes Jardim de Almeida	03	08	11	7º	Classificado
Sharrine Omari Domingues de Oliveira Marra	11	00	11	8º	Classificado
Vanessa de Amorim Pinheiro	08	00	08	9º	Classificado
Joselita Silva de Jesus	03	02	05	10º	Classificado
Dagda Leila Paixão Barros	03	00	03	11º	Classificado
Ivete Almeida de Souza	03	00	03	12º	Classificado
Cleidvan Almeida de Souza	03	00	03	13º	Classificado

Perfil Profissional: Profissional com formação na área agropecuária ou pesca.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marisa Raposo de Carvalho	00	11	11	1º	Aprovado
Laila Amorim de Paula	03	02	05	2º	Classificado
Túlio Rodrigo Uhde	03	00	03	3º	Classificado

UNIDADE REMOTA: ITIQUIRA

Perfil: Profissional com formação na área de Informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Adáris Déli Rodrigues da Silva	03	02	05	1º	Aprovado
Silvano da Silva Santos	00	01	04	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure e pedicure.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Danyelle Barbosa Jerônimo da Silva	00	01	01	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: CAMPO VERDE

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Soely Ovidio de Miranda	11	04	15	1º	Aprovado
Jarbas Fonseca dos Reis	03	10	13	2º	Classificado
Simone Pereira Rodrigues	03	04	07	3º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Vanderléia Aparecida Klein	03	02	05	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Viviane Bernardino Ferreira Kirschesch	05	01	06	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: JACIARA

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" - Curso Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Dionísio Garcia de Souza	03	06	09	1º	Aprovado

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" - Curso Tratorista Agrícola.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Henrique Marques Dourado Mendes	03	02	05	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Eric Edras de Souza Mendonça	03	01	04	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Simone Freire Araújo Rodrigues	07	02	09	1º	Aprovado
Ângela Eleonora Catharino Vilela	08	00	08	2º	Classificado

UNIDADE REMOTA: BARÃO DO MELGACO

Perfil Profissional: Profissional com formação na área agropecuária ou pesca.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Daniel Kill silveira	03	04	07	1º	Aprovado
Valdirene Rosa do Nascimento	03	00	00	2º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: SÃO JOSÉ DO POVO

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure e pedicure.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcilene Correia de Magalhães dos Santos	03	01	04	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: TESOURO

Perfil: Profissional com formação na área de pesca ou experiência comprovada em beneficiamento de pescado.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Jaime Silva Santos	00	01	01	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: PEDRA PRETA

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada em beneficiamento de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Perfil: Profissional com formação na área administrativa.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Francislene Vieira da Silva	09	06	15	1º	Aprovado
Adivair Gabriel da Silva	11	02	13	2º	Classificado
Roseli Aparecida Marcani Gazotto	02	10	12	3º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: RIBEIRÃOZINHO

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Perfil: Profissional com formação na ou experiência comprovada na área de pintura de obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE REMOTA: PRIMAVERA DO LESTE

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" - Curso Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Wagner Jose de França	05	07	12	1º	Aprovado

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de agropecuária - Curso Avicultor.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operação de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" - Tratorista Agrícola.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de agropecuária - Curso Agricultor Familiar

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Rogério Delmon da Silva	09	14	21	1º	Aprovado
Neiva Sales Rodrigues	13	04	17	2º	Classificado
Valdirene Rosa do Nascimento	03	00	03	3º	Classificado

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de agropecuária - Curso Agricultor Orgânico

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Juscilio Almeida de Souza	05	08	13	1º	Aprovado
Marisa Cristina Lários Vieira	08	00	08	2º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Daine Luza	03	02	05	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: POXORÉO

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negocio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

UNIDADE PÓLO: SINOP

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de operação de empilhadeira.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Alberto Jorge Yamazaki	--	4,00	4,00	1º	Aprovado

PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência na área com domínio da linguagem espanhola.

Espanhol Básico

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Gislaine Dias Florentino Ferreira	13,00	10,00	24,00	1º	Aprovado
Carine Adriana Sestari	8,00	7,00	15,00	2º	Classificado
Abnadabe da Paz Lima	--	--	00	--	Desclassificado

PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência na área com domínio da linguagem espanhola

Espanhol Intermediário

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Solange Correia de Lima	4,00	5,00	9,00	1º	Aprovado
Arantes Silva	3,00	4,00	7,00	2º	Classificado

PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Controle de Qualidade

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Danielly Cristina Justo	11,00	2,00	13,00	1º	Aprovado
Ariadne Ferreira de Sousa	10,00	--	10,00	2º	Classificado
Junior Ferreira Pimentel	3,00	6,00	9,00	3º	Classificado
Daniela Benedetti	3,00	4,00	7,00	4º	Classificado
João Carlos Magalhães	6,00	--	6,00	5º	Classificado
Narlane Silva Gonçalves	3,00	2,00	5,00	6º	Classificado
Guimar Helena Verussa	4,00	--	4,00	7º	Classificado
Debora Elis Welter	3,00	--	3,00	8º	Classificado
Joyce de Paula	3,00	--	3,00	9º	Classificado
Diego Alex Neitzke	--	--	00	00	Desclassificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Anair Nunes da Silva	--	10,00	10,00	1º	Aprovado
Maria José de Faria	--	6,00	6,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área Ambiental

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Isabelle Bonine	16,00	--	16,00	1º	Aprovado
Luane Carine de Paula da Silva de Oliveira	4,00	8,00	12,00	2º	Classificado
Sandro Nilson Morais Schutiz	9,00	2,00	11,00	3º	Classificado
José Alberto Della Mea Junior	3,00	7,00	10,00	4º	Classificado
Viviane Klein	3,00	6,00	9,00	5º	Classificado
Marisa Cristina Lários Vieira	8,00	--	8,00	6º	Classificado
Henrique Mendonça de Moraes	3,00	4,00	7,00	7º	Classificado
Ana Caroline Pauli Biasi	3,00	4,00	7,00	8º	Classificado
Elizamara de Oliveira	3,00	4,00	7,00	9º	Classificado
Renata Kerlen Neves de Souza Faria	6,00	--	6,00	10º	Classificado
Catiane Micheli Alcantara Tiesen	3,00	2,00	5,00	11º	Classificado
Luciana Hemkemeier	3,00	--	3,00	12º	Classificado
Talita Dantas Pedrosa	3,00	--	3,00	13º	Classificado
Rejane Maria Barros Silva	3,00	--	3,00	14º	Classificado
Daniel Augusto Batistella	3,00	--	3,00	15º	Classificado
Claudia Ferreira dos Santos	2,00	--	2,00	16º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de Produção

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ademir Kowaleski	3,00	8,00	11,00	1º	Aprovado
Hugo Stephen Artur Basseto	3,00	2,00	5,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área administrativa

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
---	---	---	---	---	Não houve inscrito

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Eliane Maria Costa	11,00	26,00	37,00	1º	Aprovado
Maria Aparecida Sotolani da Silva	8,00	17,00	25,00	2º	Classificado
Aline Freschi	13,00	8,00	21,00	3º	Classificado
Vanessa da Silva Gaudêncio Matielo	8,00	8,00	16,00	4º	Classificado
Lucia Maria Parapinski	5,00	4,00	9,00	5º	Classificado
Emanuele Ceron	3,00	12,00	15,00	6º	Classificado
Cristiane Aparecida Corrêa	8,00	6,00	14,00	7º	Classificado
Eliane Alves da Silva	3,00	10,00	13,00	8º	Classificado
Mariângela Andrade Amaral	8,00	4,00	12,00	9º	Classificado
Gilceno Caleffi	11,00	0,00	11,00	10º	Classificado
Ednei Isidoro de Almeida	10,00	0,00	10,00	11º	Classificado
Sandra Eliana Claudino Sotolani	4,00	5,00	9,00	12º	Classificado
Nubia Williane Souza Caldeira	2,00	6,00	8,00	13º	Classificado
Adelia Magalhães de Deus	8,00	0,00	8,00	14º	Classificado
Willian dos Santos Dias	0,00	8,00	8,00	15º	Classificado
Helynyan Lopes Reis Ferreira	5,00	2,00	7,00	16º	Classificado
Liliane de Carvalho Cecilio	5,00	2,00	7,00	17º	Classificado
Nilzo Bernardo Duarte	3,00	2,00	5,00	18º	Classificado
Marcio Vlademir Frare	5,00	0,00	5,00	19º	Classificado
Fernanda Prezotto	3,00	0,00	3,00	20º	Classificado
Viviane Silvério Pereira	3,00	0,00	3,00	21º	Classificado
Michelli Mitchuko Teixeira Oka Godoi	3,00	0,00	3,00	22º	Classificado
Anny Crystie Mota	3,00	0,00	3,00	23º	Classificado
Lucia de Souza	2,00	0,00	2,00	24º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de desenho assistido por computador (Cad) para Construção Civil.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ana Paula Gonçalves Rosa	3,00	14,00	17,00	1º	Aprovado
Hugo Henrique Menzel	2,00	6,00	8,00	2º	Classificado
Flávia Renata Kiscner	3,00	2,00	5,00	3º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Liliane Stédile de Matos	19,00	10,00	29,00	1º	Aprovado
Alexandre Guimarães Soares	11,00	5,00	16,00	2º	Classificado
Keila Maria Hillesheim Limberger	--	10,00	10,00	3º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área ou experiência comprovada na área de Pintura em Obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Josenilton Barbosa Silva	--	10,00	10,00	1º	Aprovado
Claudemir Marques da Silva	--	6,00	6,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área ou experiência comprovada na confecção de Biojóias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Claurete Marisa Saueressig	3,00	2,00	5,00	1º	Aprovado
Claudeir Correa	--	4,00	4,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. Operador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Gabriel José Pereira	13,00	8,00	21,00	1º	Aprovado
Veridiana Cristina Soares de Melo	8,00	11,00	19,00	2º	Classificado
Juliana Aparecida de Toledo	8,00	10,00	18,00	3º	Classificado
Weverton Silva Menezes dos Santos	--	10,00	10,00	4º	Classificado
Thiago José da Costa	3,00	4,00	7,00	5º	Classificado
Ademir Brito Aguiar	5,00	--	5,00	6º	Classificado
Daniela Cristina Barcelos	2,00	2,00	4,00	7º	Classificado
Deise Pinzon de Pinho	3,00	--	3,00	8º	Classificado
Kleber Henrique Alves Domingues	3,00	--	3,00	9º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. Montador e Reparador de Computadores

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Alex dos Anjos	3,00	14,00	17,00	1º	Aprovado
Diogenes Silva	3,00	12,00	15,00	2º	Classificado
André Mendonça de Moraes	2,00	10,00	12,00	3º	Classificado
Léo Junio do Couto	3,00	8,00	11,00	4º	Classificado
Juliano Fernandes de Ávila	--	10,00	10,00	5º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Rede de Distribuição de Energia Elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
João Nunes	2,00	10,00	12,00	1º	Aprovado
Mauro Maurício Sampaio	--	2,00	2,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Revestimento Cerâmico.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Roberto Carlos de Souza	--	14,00	14,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de construção em Alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mauro Maurício Sampaio	--	1,00	1,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Cabeleireiro.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Suzana Henrique Mendes	--	6,00	6,00	1º	Aprovado

Lucia Pierina Stegmann	--	2,00	2,00	2º	Classificado
------------------------	----	------	------	----	--------------

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Maquiagem.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cristiane Ferreira Barbosa	--	11,00	11,00	1º	Aprovado
Poliana Bárbara Freese	4,00	6,00	10,00	2º	Classificado
Rafaela Rebelo	3,00	4,00	7,00	3º	Classificado
Luana da Veiga Bessani	--	--	--	--	Desclassificada

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Manicure e Pedicure.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Zilda Henrique Magalhães	--	4,00	4,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Massagem

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Luciana Lemos Angrewski	2,00	6,00	8,00	1º	Aprovado
Danila Duran dos Santos	3,00	--	3,00	2º	Classificado
Katiana Cristina Tactio	3,00	--	3,00	3º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Depilação.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Lorena Maria Menezes Lopes	---	8,00	8,00	1º	Aprovado
Hetenne Cristina da Silva Brito Vieira	3,00	--	3,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimento no combate as endemias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mirian Pereira da Silva	10,00	10,00	20,00	1º	Aprovado
Rafael Tessaro Coelho	11,00	5,00	16,00	2º	Classificado
Bruna da Paz	3,00	10,00	13,00	3º	Classificado
Alessandra Regina de Souza	8,00	4,00	12,00	4º	Classificado
Suzieli Cristina Ferreira Nascimento	8,00	4,00	12,00	5º	Classificado
Riciele Vanessa Justo	3,00	6,00	9,00	6º	Classificado
Maria Michele da Silva Paz	3,00	5,00	8,00	7º	Classificado
Tatiane Leite Nascimento	8,00	--	8,00	8º	Classificado
Maria Adriana Guerreiro Campos	8,00	--	8,00	9º	Classificado
Ariane Rotta Franchi de Oliveira	7,00	--	7,00	10º	Classificado
Aline Martineli	3,00	3,00	6,00	11º	Classificado
Jackson Dias Ferreira	4,00	1,00	5,00	12º	Classificado
Kátia Consuelo Felfili	5,00	--	5,00	13º	Classificado
Mônica Bodenstein Mota	3,00	--	3,00	14º	Classificado
Reinaldo Almeida de Oliveira	3,00	--	3,00	15º	Classificado
Daiane Caroline Schumann dos Santos de Oliveira	3,00	--	3,00	16º	Classificado
Elizabeth Fernanda da Silva	3,00	--	3,00	17º	Classificado
Aline dos Anjos	3,00	--	3,00	18º	Classificado
Carline da Conceição Souza	3,00	--	3,00	19º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de Bordado a Mão/Pintura em Tecido.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Maria Helena Luna Falqueto de Almeida	---	6,00	6,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em Confeitaria.

NOME	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Venilda dos Santos Hebert	---	8,00	8,00	1º	Aprovado
Renata Henrique Ragi Pena	5,00	2,00	7,00	2º	Classificado
Luciane Aparecida Valkarengi	--	2,00	2,00	3º	Classificado

UNIDADE REMOTA: PEIXOTO DE AZEVEDO

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovado em beneficiamento de pescado.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Alex Grazioli Bonami	4,00	4,00	8,00	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: CLAUDIA

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de rede de distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Oswaldo Alves	0,00	10,00	10,00	1º	Aprovado
Djalma Pereira de Souza	3,00	2,00	5,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de saúde ou ciências biológicas com conhecimentos na área de endemias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Joao Luiz Alexandre	4,00	0,00	4,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mariza Aparecida Manthay	1,00	0,00	1,00	1º	Aprovada

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de Informática

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aline Messeias	0	2	2	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de Massagem

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aline Messias	--	2,00	2,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de Biojóias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não Houve Inscrito	--	--	--	--	--

UNIDADE REMOTA: GUARANTÁ DO NORTE

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Habilidades Básicas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Luciana Lima de Barros	8	4	12	1º	Aprovado
Adiléia Gaia	4	--	4	2º	Classificado
Taciane Cristina Barcelos Marin	3	--	3	3º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Produção Alimentícia ou experiência comprovada em Confeitaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marineide da Costa Santos	1	--	1	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: PORTO DOS GAÚCHOS

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Habilidades Básicas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Rosa Maria da Silva	3	--	3	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Montador e Reparador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Diego Artur Constantino	--	2	2	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Operador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Flavio Rogério Alves de Oliveira	2	--	2	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: JUARA

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Habilidades Básicas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Eveline da Costa Zolandek	4	--	4	1º	Aprovado
Eliane Fernandes Carvalho	3	--	3	2º	Classificado
Luiz Carlos Nunes	--	--	--	Eliminado	Eliminado conforme tabela II, Perfil 1,2 e 3

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Montador e Reparador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Israel Rovari de Souza	8	10	18	1º	Aprovado
Rafael de Matos Gomes	3	2	5	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Operador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elias Bezerra de Macedo	3	--	3	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Revestimento Cerâmico.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Silvanir Adriano Kessler	1	--	1	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Construção em Alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
José Aparecido da Silva	2	10	12	1º	Aprovado
Moises da Silva Rodrigues	--	10	10	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Orlando Lopes da Silva Souza	--	1,00	1,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Pintura de Obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Afonso Gorges Neto	3	--	3	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Escavadeira Hidráulica e CNH "C", "D" ou "E".

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Luiz Frederico Serpa Chormiak	1	10	11	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Pá Carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não Houve Inscrito	--	--	--	--	--

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não Houve Inscrito	--	--	--	--	--

UNIDADE REMOTA: SANTA CARMEM

PERFIL PROFISSIONAL 01: Profissional com Formação Técnica de nível Médio ou Superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Antonio Ariston da Silva Souza	5	16	21	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL 02: Profissional com Formação Superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marinely Aparecida Clemente	3	9	12	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL 03: Profissional com Formação Superior e Domínio de competência para trabalhar na área de Relações Humanas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Juliana Trugilo Moura	3	9	12	1º	Aprovado
Luciana Fatima Silveira da Silva Schuck	3	--	3	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área administrativa.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcell Salet Tafari	--	10	10	1º	Aprovado
Alini Raquel de Oliveira	3	6	9	2º	Classificada

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Operador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Rodrigo Morilha Leão	3	10	13	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: MARCELÂNDIA

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Habilidades Básicas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elizabeth de Rossi Scarpin	17	15	32	1º	Aprovado
Rosângela Zaniboni de Souza	4	7	11	2º	Classificado
Aparecida Souza Rovani	8	2	10	3º	Classificado
Altina Cipoli Bastos Muniz	8	--	8	4º	Classificado
Adriana Espíndola Benício	8	--	8	5º	Classificado
Queila Nogueira	6	--	6	6º	Classificado
Sandra Belusso Casagrande	4	--	4	7º	Classificado
Laura Castro Delmondes	4	--	4	8º	Classificado
Sirlene Aparecida Mesquita Bazarelo	3	--	3	9º	Classificado
Elisandra da Silva Conceição Santos	--	--	--	Eliminada	Eliminada conforme tabela II, Perfil 1,2 e 3

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Informática. – Operador de Computador

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Patricia Gasque Pires	10	4	14	1º	Aprovado
Edvan Felix de Souza	4	--	4	2º	Classificado
Donizete Rodrigues dos Santos	--	2	2	3º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação na área de Massagem.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Magda Angélica Daré Rissi	9	2	11	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Sueli de Farias Marcos	3	2	5	1º	Aprovado
Claudia Lopes	3	--	3	2º	Classificada

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Construção em Alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Justino Toledo	--	10	10	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Pintura de Obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Onorato Sommerfeld	2	--	2	1º	Aprovado
José Lucio da Costa	1	--	1	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Valli Steinke	--	2	2	1º	Aprovado

UNIDADE PÓLO: Barra do Garças

Perfil: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Roney Silva Pinhorati	20	6	26	1°	Aprovado
Cleyber Marcelo Lopes	2	1	3	2°	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Petrossian Batista Lessa	10	5	15	1°	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Daniilo Libório Santos	16	10	26	1°	Aprovado
Ildevane Tavares Valadão	11	10	21	2°	Classificado
Alex Takashi Noleto Yamamoto	16	3	19	3°	Classificado
Lilia de Jesus Nery	10	8	18	4°	Classificado
Wesley Bueno	3	10	13	5°	Classificado
Mariane Ferreira Sousa	6	6	12	6°	Classificado
Carlos Antonio Sousa Morais	6	1	7	7°	Desclassificado
Thiago Souza Ribeiro	3	3	6	8°	Desclassificado
Clodoaldo Barbosa Moraes	3	0	3	9°	Desclassificado
Hevrli da Silva Carneiro Pilatti	3	0	3	10°	Desclassificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operador de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elivaldo Oliveira Andrade	6	6	12	1°	Aprovado
Edelson Luz Brito	3	3	6	2°	Classificado
Oreliano Borges De Freitas	Desclassificado Cfe. Item 7.1.4 Edital				

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elivaldo Oliveira Andrade	0	12	12	1°	Aprovado
Carlos Antonio Sousa Morais	2	5	7	2°	Classificado
Edelson Luz Brito	3	3	6	3°	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Karoliny Backes Santos	0	6	6	1°	Aprovado
Joana Darc Dias de Carvalho	4	0	4	2°	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em preparação de doces e conservas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Lindamy Carvalho Medeiros	0	12	12	1°	Aprovado
Elizabeth Luiza de Almeida	11	0	11	2°	Classificado
Dilza Maria Lira dos Anjos	3	0	3	3°	Classificado
Michelle Marinho dos Santos Mineli	3	0	3	4°	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área florestal ou com experiência profissional comprovada em manejo de floresta nativa.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Tássio Abud Chaud	14	14	28	1°	Aprovado
Laryssa Melo Rosa Araújo	16	5	21	2°	Classificado
Marcos Vinícius de Oliveira	4	0	4	3°	Classificado
Aline de Oliveira Lira	3	0	3	4°	Classificado

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BOA

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Thiago Souza Ribeiro	3	3	3	1°	Aprovado

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil Profissional: PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil Profissional: PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Virginia Maria Castro de Almeida	1	21	22	1°	Aprovado

UNIDADE REMOTA: ARAGUAIANA

Perfil Profissional: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Daniilo Libório Santos	13	13	26	1°	Aprovado
Alex Takashi Noleto Yamamoto	16	3	19	2°	Classificado
Clodoaldo Barbosa Moraes	0	3	3	3°	Classificado

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elivaldo Oliveira De Andrade	0	10	10	1°	Aprovado

Perfil Profissional: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoijos.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Rosley Alves de Oliveira	6	13	19	1°	Aprovado

PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Tássio Abud Chaud	14	14	28	1°	Aprovado
Virleide Batista Lopes	0	10	10	2°	Classificado
Thamy P. de Oliveira Miranda	0	8	8	3°	Classificado
Regilânia Fernandes dos Santos	0	4	4	4°	Classificado

Perfil Profissional: PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Lucilene Chapadense	3	10	13	1°	Aprovado
Moacir Boscani	0	9	9	2°	Classificado
Thainara Nominato Silva	0	8	8	3°	Classificado
Cátia Dias F. Rodrigues	0	5	5	4°	Classificado
Atalita Santos Ferreira	Desclassificada Conforme item 7.1.1 Edital				

UNIDADE REMOTA: BOM JESUS DO ARAGUAIA

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
João Davi Beló	10	5	15	1°	Aprovado
Ivan Abrantes dos Santos	0	3	3	2°	Classificado

PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil: PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cristiano de Almeida Costa	3	0	3	1°	Aprovado

*PERFIL 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Nelmi Rodrigues Quixabeira	5	3	8	1°	Aprovado

UNIDADE REMOTA: CAMPINÁPOLIS

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Thiago Souza Ribeiro	3	3	6	1°	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

PERFIL 1: Profissional com formação Técnica de nível médio ou superior para trabalhar na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

PERFIL 2: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

*PERFIL 3: Profissional com formação superior e domínio de competências para trabalhar na área de Relações Humanas.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

UNIDADE REMOTA: CANARANA

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Macieli Maiara Benites Corrêa	3	3	6	1°	Aprovado
Fabiano Rambo Schafer	2	0	2	2°	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de operador de Pá carregadeira e CNH "C", "D" ou "E".

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ildo Scapini	0	10	10	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Gelson Maceno Pereira	0	6	6	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Luzinete Marques Borges Santeiro	0	10	10	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ledi Rosane Mattiazzi	0	10	10	1º	Aprovado
Maria Aparecida Ribeiro do Nascimento	0	2	2	2º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Odailton Resende Santeiro	12	6	18	1º	Aprovado
Nívia Schneider	3	11	14	2º	Classificado
Gesival Ribeiro De Sousa	6	7	13	3º	Classificado
Pâmela Leonara De Cesere	4	4	8	4º	Classificado

UNIDADE REMOTA: COCALINHO

Perfil: Profissional com formação na área de massagem.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Neracy Elias de Melo Silva	0	2	2	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: CONFRESA

Perfil: Profissional com formação na área administrativa

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ana Célia Souza Lima	0	10	10	1º	Aprovado
Eliane Luz Brito	4	4	8	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Edelson Luz Brito	0	6	6	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Dinair Brito Da Fonseca	2	6	8	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Sônia Regina da Cunha	6	7	13	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: GENERAL CARNEIRO

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

UNIDADE REMOTA: LUCIÁRA

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Layo Henrique Cardoso de Sousa	6	4	10	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Emilda Barros Viana	3	6	9	1º	Aprovado
Tatielle Viana	3	0	3	2º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Emilda Barros Viana	3	6	9	1º	Aprovado
Tatielle Viana	3	0	3	2º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Emilda Barros Viana	3	6	9	1º	Aprovado
Eliane Araújo dos Santos	3	1	4	2º	Classificado
Tatielle Viana	3	0	3	3º	Classificado

UNIDADE REMOTA: NOVA XAVANTINA

Perfil: Profissional com formação na área de informática..

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Thiago Souza Ribeiro	3	2	5	1º	Aprovado
Jean Veiga dos Santos	3	1	4	2º	Classificado
Ederson Luiz da Silva	0	3	3	3º	Classificado
Nayanne Samara Santana Borges Silva	0	1	1	4º	Classificado

UNIDADE REMOTA: PONTAL DO ARAGUAIA

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Edelson Luz Brito	3	3	6	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de produção alimentícia ou experiência comprovada em confeitaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Lindamy Carvalho Medeiros	0	12	12	1º	Aprovado
Joana Darc Dias de Carvalho	3	1	4	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Josilene da Silva Trindade	12	7	19	1º	Aprovado
Rosiley Alves de Oliveira	6	12	18	2º	Classificado

UNIDADE REMOTA: PORTO ALEGRE DO NORTE

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cerivaldo Silva dos Santos	2	9	11	1º	Aprovado
Edelson Luz Brito	3	3	6	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Greicy Caroline Mendes	0	2	2	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Eva de Souza Parente	0	3	3	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: QUERÊNCIA

Perfil: Profissional com formação na área de informática.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Alfredo Lima e Silva	4	4	8	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Leandro de Jesus Souza	4	4	8	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: SANTA CRUZ DO XINGU

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Edelson Luz Brito	3	3	6	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Edelson Luz Brito	3	3	6	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

UNIDADE REMOTA: SANTA TEREZINHA

Perfil: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

Perfil: Profissional com formação na área de informática..

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos
----------------------	---	---	---	---	----------------------

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

UNIDADE REMOTA: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Perfil: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

UNIDADE REMOTA: VILA RICA

Perfil: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Adenilson Vieira Costa	3	10	13	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área administrativa

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Queila Alves de Araújo	3	2	5	1º	Aprovada
Márcia Strege	3	1	4	2º	Classificada

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento cerâmico.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Não houve candidatos	-	-	-	-	Não houve candidatos

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Célia Rodrigues Araújo	3	10	13	1º	Não houve candidatos

UNIDADE PÓLO: TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: Assistente de Planejamento e Controle de produção (Gestão e Negócio) Profissional com Formação na área de Planejamento e Controle de produção.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Josenai de Oliveira Terra	13	49	62	1º	Aprovado
Ederson Junio Pelissari	6	16	22	2º	Classificado
Diego dos Santos Silva	10	04	14	3º	Classificado
Vera Lucia Clementes dos Santos	05	02	07	4º	Classificado
Larissa Oliveira Marques Calaça	05	0	05	5º	Classificado
Paulo Ricardo Alves Vilanova	04	0	04	6º	Classificado
Luiz Miguel da Costa Lamounier Paim	03	0	03	7º	Classificado
Julio Cesar Alves	03	0	03	8º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de corte e costura do curso de **COSTUREIRO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Sônia Regina Mazieiro	04	0	04	1º	Aprovado
Célia Cristina Mazieiro	0	03	03	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área de Rede de Distribuição de energia elétrica com experiência de trabalho em altura para o curso de **ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Josmar da Silva Moura	05	10	15	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Glaci dos Santos Silva	02	10	12	1º	Aprovado
Patricia Riveiro dos Santos	03	0	03	2º	Classificado
Claudiane Nascimento dos Santos	02	0	02	3º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Rossano Ferrari	09	02	11	1º	Aprovado
Claudemir de Souza	08	02	10	º	Classificado
Diego Prudêncio Braga	03	04	07	3º	Classificado
Elenita Egina de Assunção	04	0	04	4º	Classificado
Luciane Anunciação	03	0	03	5º	Classificado

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Josenai de Oliveira Terra	13	49	62	1º	Aprovado
Vera Maria Lando	09	19	28	2º	Classificado
Ederson Junio Pelissari	07	20	27	3º	Classificado
Rodrigo Silva Parreira	09	15	24	4º	Classificado
Laudicéia Alves da Silva	12	12	24	5º	Classificado
Cristiane Nascimento dos Santos	08	08	16	6º	Classificado
Pamela Lorena Calente Mattos Lins	08	05	13	7º	Classificado
Claudia Raquel Peligrini	03	09	12	8º	Classificado
Diego dos Santos Silva	10	02	12	9º	Classificado
Elissandro de Souza Vieira	05	05	10	10º	Classificado
Claudemir de Souza	08	02	10	11º	Classificado
Andressa Cristina Oliveira Dantas	08	0	08	12º	Classificado
Julio Cesar Alves	03	04	07	13º	Classificado
Héctor Michel Silva Rios	05	02	07	14º	Classificado
Helen Karen Santos Gomes	03	02	05	15º	Classificado
Rosenir Vieira do Nascimento	05	0	05	16º	Classificado
Jonatas Prates Lima	03	01	04	17º	Classificado
Sueli Cardoso Coutinho	04	0	04	18º	Classificado

UNIDADE REMOTA: ARAPUTANGA

Perfil: Profissional com formação na área administrativa para o curso de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cleidiane Quaresma Souza	03	0	03	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de Administração ou Secretariado para o curso de **RECEPCIONISTA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Maria de Fátima Neves da Silva	06	0	06	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área de informática para o curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Jeyksi Jhonis da Silva	06	0	06	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijuterias para o curso de **CONFECCIONADOR DE BIJUTERIAS**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Adieli de Aguiar Rios Salomé	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura para o curso de **COSTUREIRO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elizabeth de Almeida Alves	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure para o curso de **MANICURE E PEDICURE**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Lindocréia dos Santos Camargo	06	0	06	1º	Aprovado

Habilidades Básicas Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Elenir dos Santos Ferreira	08	02	10	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: BARRA DO BUGRES

Perfil: PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" para o curso de **TRATORISTA AGRÍCOLA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Perfil: Profissional com formação na área agropecuária para o curso de **BOVINOCULTOR DE CORTE**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Fábio José Porto de Souza	08	10	18	1º	Aprovado
Fabíola Félix Mello	06	10	16	2º	Classificado
Luís Paulo Alves dos Santos	03	05	08	3º	Classificado
Vanessa Salvadego Scudeler	07	0	07	4º	Classificado
Renata Kerlem de Souza Faria	05	0	05	5º	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área agropecuária ou de pesca para o curso de **PISCICULTOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ricardo Henrique Deuner	02	12	14	1º	Aprovado
Vanessa Salvadego Scudeler	07	0	07	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de máquinas e tratores e CNH "C", "D" ou "E" para o curso de **OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
José Eduardo Paulino Gomes	03	10	13	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Márcia Regina das Virgens Braga	14	12	26	1º	Aprovado
Heberson de Oliveira Lira	03	09	12	2º	Classificado
Débora Gonçalves Ramos	09	0	09	3º	Classificado
Fernanda Daliany da Silva Fachin	03	06	09	4º	Classificado

UNIDADE REMOTA: CAMPOS DE JÚLIO

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com formação na área alimentícia ou experiência profissional comprovada em cozinha industrial para o curso de **COZINHEIRO INDUSTRIAL**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcos Roberto Luciano	22	02	24	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

UNIDADE REMOTA: CÁCERESPerfil: Profissional com formação na área agropecuária ou de pesca para o curso de **PISCICULTOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Juliana Freire Cordeiro	13	08	21	1º	Aprovado
Cláudio Sena Amarante Neto	02	0	02	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional em preparação de pescado para o curso de **PREPARADOR DE PESCADO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Natalina de Miranda Barbosa	03	0	03	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de condutor de turismo de pesca e com Carteira de Habilitação para barcos para o curso de **CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
José Carlos Nunes	08	20	28	1º	Aprovado
Claudionor Duarte Correa	02	0	02	2º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Magda Pereira Ogliairi	02	0	02	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Gabriel Silva Souza	07	0	07	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marilza Garcia Gomes	10	03	13	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃESPerfil: Profissional com formação na área administrativa para o curso de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Wadson Clydes da Costa	03	10	13	1º	Aprovado
Barbara Savassa Figueiredo	03	10	13	2º	Classificado
Laura Apolonia Ramos Martins	11	02	13	3º	Classificado
Bruna Campos de Amorim Leite	08	03	11	4º	Classificado
Victor Pedro Victor de Souza e Silva	05	04	09	5º	Classificado
Faberto Rocha de Oliveira	05	0	05	6º	Classificado

Perfil: Profissional com formação na área de informática para o curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mario Márcio Correa da Silva	14	12	26	1º	Aprovado
Eduardo Ormond de Souza	16	05	21	2º	Classificado
Erica Martini Pessoa	03	16	19	3º	Classificado
Robson Amorim de Souza	03	10	13	4º	Classificado
Jilieni de Souza Lima	02	08	10	5º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa para o curso de **PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcones Gonçalves Ramos	0	04	04	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de confecção de bijoias para o curso de **ARTESÃO DE BIOJOIAS**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de bordado a mão para o curso de **ARTESÃO EM BORDADO À MÃO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura para o curso de **COSTUREIRO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Eva Maria Chagas	0	08	08	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Isaac Messias Brito	03	06	09	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Clodoelma de Siqueira Xavier	11	0	11	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Laurenice Lopes de Souza	08	05	13	1º	Aprovado
Denise Marques Cunha	06	03	09	2º	Classificado
Abdenago Júnior Ferreira Lima	05	0	05	3º	Classificado
Rita Aparecida Ribeiro Leite	INDEFERIDO				

UNIDADE REMOTA: GLÓRIA D'OESTEPerfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa para o curso de **PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Jalcélio da Silva Carnielo	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras para o curso de **PINTOR DE OBRAS**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
José Denis Pereira	03	10	13	1º	Aprovado
Sidney Faria Camara	0	02	02	2º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Patricia Edi Ramos	08	0	08	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: LAMBARÍ D'OESTEPerfil: Profissional com formação na área de informática para o curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Wenderson Mendes de Oliveira	01	08	10	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

UNIDADE REMOTA: VALE DE SÃO DOMINGOSPerfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de revestimento em argamassa para o curso de **PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcio Gonzaga Macena	0	01	01	1º	Aprovado
Márcio Ribeiro da Silva	0	0	0	2º	Classificado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras para o curso de **PEDREIRO DE ALVENARIA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aquimar Souza da Costa	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de pintura de obras para o curso de **PINTOR DE OBRAS**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aquimar Souza da Costa	0	01	01	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Leticia Aparecida Scatolin	04	0	04	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Luzia Aline da Silva Beijo Gomes	05	02	07	1º	Aprovado
Leticia Aparecida Scatolin	04	0	04	2º	Classificado
Joelsa Souza de Oliveira Gonçalves	03	0	03	3º	Classificado

UNIDADE REMOTA: NOVA OLÍMPIAPerfil: Profissional com formação na área de informática para o curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Thiago leite dos Anjos	11	10	21	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria para o curso de **PEDREIRO DE ALVENARIA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marcones Gonçalves Ramos	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de costura para o curso de **COSTUREIRO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Marilza Malaquias	04	0	04	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Thiago Leite dos Anjos	11	06	17	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Mauricéia Gonçalves de Magalhães Santos	11	08	19	1º	Aprovado
Thiago Leite dos Anjos	11	06	17	2º	Classificado
Aline Coutinho Storari	08	05	13	3º	Classificado
Débora Gonçalves Ramos	11	02	13	4º	Classificado
Andressa Cristina Oliveira Dantas	08	0	08	5º	Classificado

UNIDADE REMOTA: SAPEZAL

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de construção em alvenaria para o curso de **PEDREIRO DE ALVENARIA**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Ozório Gomes Pego	0	02	02	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de manicure para o curso de **MANICURE E PEDICURE**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Renata Cibely Santana	0	12	12	1º	Aprovado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Valdiney Gomes Paulino	05	0	05	1º	Aprovado

UNIDADE REMOTA: CUIABÁ

Perfil: Profissional com formação na área de Padeiro com formação

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Cristiana B dos Santos Salvatierra	16	9	25	1º	Aprovado
Débora Cristina Cunha	4	10	14	2º	Classificado
Adriano da Graças Carvalho	2	10	12	3º	Classificado
Michelly Lustrí Fabre	8	4	12	4º	Classificado
Mariana Sattie Taki	-	11	11	5º	Classificado
Estela Maris Villalva	4	4	8	6º	Classificado
Irdes Regina da Silva	3	4	7	7º	Classificado
Aécio Ferreira de Portugal	2	4	6	8º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aurimar Silvestre Spalatti	16	9	25	1º	Aprovado
Paulo Nazareno Roriz Guimarães	8	13	21	2º	Classificado
Giovanni Santana Iba	5	12	17	3º	Classificado
Wadson Clydes da Costa	3	10	13	4º	Classificado
Adamo Alves Pereira	2	8	10	5º	Classificado
Sandra Lucia Damaceno	3	6	9	6º	Classificado
Luana da Silva Viana	3	2	5	7º	Classificado
Patrícia Ribeiro dos Santos	3	2	5	8º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Maria Deise Torino	16	17	33	1º	Aprovado
Aurimar Silvestre Spalatti	16	9	25	2º	Classificado
Paulo Nazareno Roriz Guimarães	8	13	21	3º	Classificado
Wadson Clydes da Costa	3	10	13	4º	Classificado
Adamo Alves Pereira	2	8	10	5º	Classificado
Sandra Lucia Damaceno	3	6	9	6º	Classificado
Luana da Silva Viana	3	2	5	7º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Aurimar Silvestre Spalatti	16	9	25	1º	Aprovado
Paulo Nazareno Roriz Guimarães	8	13	21	2º	Classificado
Wadson Clydes da Costa	3	10	13	3º	Classificado
Marisa Santana Canedo	8	5	13	4º	Classificado
Sandra Lucia Damaceno	3	6	9	6º	Classificado
Devisson Ronny da Silva Lopes	8	-	8	7º	Classificado
Neiva Castro da Silva	3	2	5	8º	Classificado
Lauro Cecilio de F. Nazário	3	2	5	9º	Classificado
Luana da Silva Viana	3	2	5	10º	Classificado

Joana Martins	3	1	4	11º	Classificado
Andréia Alves da Fonseca	4	-	4	12º	Classificado
Drielly Juliana Rodrigues	3	-	3	13º	Classificado

UNIDADE REMOTA: VÁRZEAGRANDE

Perfil: Profissional com formação na área de pesca ou experiência profissional comprovada em beneficiamento de pescado

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Renato Dias de Moraes	3	9	12	1º	Aprovado
Fernanda Isabela de Campos	-	8	8	2º	Classificado
Débora Cristina Cunha	3	5	5	3º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Paulo Nazernno R. Guimarães	8	13	21	1º	Aprovado
Waldize Xavier de Lima	8	12	20	2º	Classificado
Wadson Clydes da Costa	3	10	13	3º	Classificado
Flavio Rodrigues Mendonça	3	10	13	4º	Classificado
Edson da Silva	8	4	12	5º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Maria Deise Torino	16	17	33	1º	Aprovado
Paulo Nazernno R. Guimarães	8	13	21	2º	Classificado
Waldize Xavier de Lima	8	12	20	3º	Classificado
Flavio Rodrigues Mendonça	3	10	13	4º	Classificado
Edson da Silva	8	4	12	5º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Paulo Nazernno R. Guimarães	8	13	21	1º	Aprovado
Wadson Clydes da Costa	3	10	13	2º	Classificado
Flavio Rodrigues Mendonça	3	10	13	3º	Classificado
Edson da Silva	8	4	12	4º	Classificado
Lauro Cecilio de Figueiredo Nazário	3	2	5	5º	Classificado

UNIDADE REMOTA: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Perfil: Profissional com formação na área de informática para o curso de **OPERADOR DE COMPUTADOR**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Francieli Gomes de Souza	04	0	04	1º	Aprovado

Perfil: Profissional com formação na área administrativa para o curso de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
Renilda Gonçalves de Almeida	03	0	03	1º	Aprovado
Dilza Morão Peixoto	03	0	03	2º	Classificado
Lilian da Cruz Oliveira	0	02	02	3º	Classificado

Habilidades Básicas - Perfil 1: Área de Segurança no Trabalho

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 2: Área de Legislação Trabalhista

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

Habilidades Básicas - Perfil 3: Área de Relações Humanas

Candidato	Prova de Títulos	Análise do currículo	Nota total	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

PORTARIA Nº 72/2014/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos CONTRATOS 027/2013 E 048/2013.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

- I – Presidente:
- Fabiana Pereira Vilacian
- II – Membros:
- Deodato Fernandes da Silva
 - Maria Raimunda Fonseca Resende
 - Hugo Freiria Salvador

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos à Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do trabalho.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Novembro de 2014

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 086/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Benefício no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, a partir de 01 de dezembro de 2014 da empresa **Rodricouros Indústria e Comércio de Couros Ltda**, CNPJ nº 06.993.912/0001-98, Inscrição Estadual nº 13.274.070-2 – Várzea Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 25 de novembro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 20/2014/CEC/SEC/MT

Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura - PROAC/MT exercício 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, com alterações da Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, e do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011, observado o princípio da anualidade, e,

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, todos os povos, representantes de culturas remanescentes e tradicionais, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Editais segmentados do Programa de Apoio à Cultura - PROAC/2015, conforme estabelecido nos ANEXOS desta Resolução definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso – CEC/MT, conforme deliberado e registrado em Ata da 6ª Reunião Ordinária, ampliada, dos dias 24 e 25 de novembro de 2014.

Art. 2º - Para o exercício de 2015 os recursos financeiros serão os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 combinada com os dispositivos da Lei nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

Fabiano Prates
Presidente do Conselho
Secretário de Estado de Cultura

Conselheiros suplentes:
Elaine Thomé Parizzi
Dário Jacinto de Souza

Conselheiros titulares:

Telma Meira de Rezende
Enio Leite de Oliveira
Tania Mara Arantes Figueira
Darci Lovato
Luiz Antonio Machado Tolotti
Wanderley Alves da Silva
Fernando Cezar Baracat de Arruda
Clemance Almeida Saldanha
Fabianne Carla Cardoso
Walter Sergio Pezolato

EDITAL 2015

ARTES CÊNICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190, de 17 de março de 2011, torna público a convocação da classe artística para apresentar projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370 ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Cênicas** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento e difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente ao segmento:

ARTES CÊNICAS		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
8	FOMENTO Produção de espetáculos, com no mínimo 02 apresentações, de: Teatro, Dança e/ou Circo.	R\$ 21.875,00
5	DIFUSÃO Produção de Mostras e Festivais: Teatro, Dança e/ou Circo.	R\$ 30.000,00
2	CAPACITAÇÃO Produção de Oficinas, Palestras, Workshops nos segmentos de Teatro, Dança e/ou Circo, com no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação, que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda, declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo, 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:

1-Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

2- Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o próprio documento, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

f) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;

h) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE, e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);

e) Estatuto da entidade comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;

g) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços

economicamente mensurável e a critério da concedente;

h) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE, e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o manual de preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, sendo uma para o proponente, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo, excetuando os festivais, mostras e congêneres;

b) Para remontagens e manutenção de temporada os documentos comprobatórios da peça e das alterações;

c) Argumentos coreográficos, quando se tratar de dança.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015 não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) por grupo a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA - nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente, com o protocolo da entrega.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do TCA/Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais está passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão de auxílio para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado às normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros relatores o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido no caso de bilheteria recibo de entrega dos 5% (cinco por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art.1º, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto nº 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;

9.2. É vedada a concessão de auxílio para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015 de acordo com normas estabelecidas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br SEC/CEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de Edital Complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

ARTES INTEGRADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 **torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO**, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Integradas** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerentes a cada segmento:

ARTES INTEGRADAS		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
12	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
	Apoio a projeto de festival de artes integradas.	
03	Apoio a projetos de mostras de artes e feiras regionais.	R\$ 25.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015, estipulada neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua uma condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal ou ainda declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo 2(dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
 - 1- Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;
 - 2- Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;
- e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência autenticados em cartório;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- g) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;
- h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES INTEGRADAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) No caso de feiras, festivais, encontros e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;
- b) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo;

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente, com o protocolo de entrega;

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.
- b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produzidor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) entrega do produto final, conforme percentual definido e no caso de bilheteria recibo de entrega dos 5% de contrapartida conforme item 4.3.4;

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural;

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** conforme o (art.1º, VII, do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c art.6º, § 1º, do Decreto nº 1.842/2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instruções Normativas da SEPLAN/SEFAZ entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de auxílio para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos proponentes/produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015 de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável, ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

EDITAL 2015**ARTES VISUAIS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto 190, de 17 de março de 2011, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Visuais** (artes plásticas, artes gráficas, fotografias e congêneres) que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

ARTES VISUAIS		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	Apoio a projetos de formação na área de artes visuais.	R\$ 10.000,00
16	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 20 (vinte) dias de duração com produção de catálogo.	R\$ 20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015 o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação, que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo, 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:

1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de

cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o manual de preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este Edital do segmento de "**Artes Visuais** (artes plásticas, artes gráficas, fotografia e congêneres)", deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artístico-gráficos para catálogos com o *layout* (esboço do catálogo);

b) No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direito de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros anexar a autorização do autor).

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo, a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente com o protocolo de entrega;

4.3.5. Destinar 10% (dez por cento) do produto do projeto cultural para a Secretária de Estado de Cultura;

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão de auxílio para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo da análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretária de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de freqüência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretária de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei: 5% (cinco por cento) se houver bilheteria conforme item 4.3.4 e, 10 % (dez por cento) do produto final.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (Art. 1º, VII, do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c Art. 6º, § 1º do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretária de Estado de Fazenda, impossibilitando o

recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas institucionais contidas no [site www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

CINEMA E VÍDEO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190, de 17 de março de 2011, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Cinema e Vídeo** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CINEMA E VÍDEO		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
05	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	25.000,00
04	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival ou mostra audiovisual.	45.000,00
02	CIRCULAÇÃO Apoio a projeto de circulação em no mínimo 03 (três) municípios com no mínimo 02 (cinco) exposições em cada.	20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação, que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo, 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:

1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, copia autenticada em cartório ou o seu original;

e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCON – Sistema Geral de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do

protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho do Conselho Estadual.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE CINEMA E VIDEO** deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (captação e finalização digitais de alta definição): produções vídeo-cinematográfico, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;

b) No caso de produção de vídeo de documentário ou curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopse e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;

c) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria Executiva do Conselho de Estado de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua realização.

4.3 O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo, a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual pelo proponente com o protocolo de entrega.

4.3.5. Nos casos de projetos de natureza fonográfica e videográfica a produção será entre 500 (quinhentos) e 1.000 (hum mil) exemplares dos quais 20 % de cópias serão entregues a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor

relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei, 20% (vinte por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (o art. 1º, VII, do Decreto 190, de 17 de março de 2011 c/c o art. 6º, §1º, do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos proponentes produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas institucionais disponível no site da SEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de não aprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09 e demais legislação aplicável, ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT) Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190, de 17 de março de 2011, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Cultura Popular Folclore e Artesanato** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
04	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00
12	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular e manifestações religiosas.	R\$ 40.000,00
10	Apoio a projetos de manifestações culturais e festas populares.	R\$ 14.500,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/ 2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital,

necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
 - b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
 - c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação, que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;
 - d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo, 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
 - 1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;
 - 2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original; ;
 - e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
 - g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.
- 3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
 - b) Documentos pessoais do dirigente (RG e CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
 - c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso na sua totalidade;
 - d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);
 - e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
 - g) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;
 - h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.
- 3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:
- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho do Conselho Estadual de Cultura;
 - b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
 - c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;
 - d) Termo de posse do titular;
 - e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
 - g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRA-PARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

b) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, inclusas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas ;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente, com protocolo da entrega.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem sequência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei- 5% (cinco por cento) contrapartida se houver bilheteria de acordo com o item 4.3.4;

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempetividade** (art.1º, VII, do Decreto nº 190, de 17 de Março de 2011 c/c o art. 6º §1º, do Decreto 1.842 de 11 de Março de 2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas institucionais contidas no site: WWW.cultura.mt.gov.br da SEC/CEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190, de 17 de março de 2011 **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural de **Literatura** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

LITERATURA		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
10	Apoio a edição de obras literárias inéditas.	R\$ 25.000,00
02	Apoio a projetos de realização de feiras literárias.	R\$ 40.000,00
01	Oficina de produção literária	R\$ 15.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possui a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda, declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação de no mínimo 2 (dois) anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de no mínimo 2 (dois) anos: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:

1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRA-PARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE "LITERATURA"**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens e autoria, autorização das partes envolvidas;

b) Lançamento e distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros);

c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração de livro;

d) No caso de feiras literárias, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.3. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilhete-

ria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente.

4.3.4. Destinar 20% (vinte por cento) do produto final do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5 Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data de início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente;

b) A data de término de execução conforme vigência do TCA/Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio;

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto;

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de freqüência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cul-

tural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei, 20 % (vinte por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5 deste edital, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art. 1º, VII, do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1.842/2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incor-

retamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário (folders, cartazes, convites, mídia em geral) proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas institucionais contidas no site da SEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de não provação, pelo pleno, dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no *Diário Oficial*.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e a Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

MÚSICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, Decreto nº 1.842 de 11 de março de 2009 e Decreto 190 de 17 de março de 2011, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso - FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural de **Música** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, e difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

MÚSICA		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
12	FOMENTO Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	R\$ 20.000,00
13	DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais, circuitos, mostras ou feiras de música regionais/temáticos	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural;

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/ 2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Cópia do RG e Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda, declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação de no mínimo dois anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo 2(dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
 - Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;
 - Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;
 - O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Documentos pessoais do dirigente, (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C) ;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;
- Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Gov-

erno do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE MÚSICA** deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Cópia do CD demo com as músicas, acompanhado da transcrição das letras e autorização do autor de cada uma delas;

b) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;

c) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

d) Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria de Estado de Cultura.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente com protocolo de entrega.

4.3.5. Destinar 20% (vinte por cento) do produto final do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data de início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente;

b) A data de término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo na inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;
- g) entrega do produto final conforme percentual definido em lei- 20% (vinte por cento) com recibo da efetiva entrega.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, deste edital, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art. 1º, VII do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não provados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Sec-

retaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº.247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842 de 11 de março de 2009 e do Decreto nº 190, de 17 de março de 2011, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº.247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Patrimônio Cultural** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

PATRIMÔNIO CULTURAL		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
04	Apoio a projetos de oficinas de educação patrimonial material e imaterial (ação Grão), dedicada aos nichos populacionais remanescentes.	R\$ 20.000,00
03	Apoio à revitalização de acervos.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação que poderá ser através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal ou ainda, declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de no mínimo dois anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação

do endereço dar-se-á da seguinte forma:

1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia **autenticada em cartório ou o seu original**;

2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cópia autenticada em cartório ou o seu original;

e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, alínea C);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

g) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE e o projeto impresso em sua totalidade;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL** deverão apresentar os seguintes itens:

a) Projeto básico da obra;

b) Cronograma físico – financeiro;

c) Memorial descritivo;

d) Cópia da certidão de propriedade do imóvel registrada no Cartório de Imóvel e autorização do proprietário para intervenção no bem imóvel;

e) Licenças ambientais;

f) Ato de Tombamento;

g) Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGCon e cronograma físico-financeiro.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data de início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data de término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Cultura.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no *Diário Oficial*.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. O plano de aplicação de recursos poderá ser alterado uma única vez, após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do mesmo.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;
- g) Termo de Recebimento Definitivo da Obra/ Intervenção de Restauo de patrimônio material tombado.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto** conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art.1º, VII, do Decreto nº190, de 17 de março de 2011 c/c art.6º §1º do Decreto nº1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o

recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de não provação pelo pleno do projeto cultural, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no *Diário Oficial*.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

EDITAL 2015

FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842 de 11 de março de 2009 e o Decreto nº 190 de 17 de março de 2011, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FOMENTO Realização de Fóruns, Seminários e Ciclos de Palestras e ou oficinas intermunicipais.	R\$ 30.000,00
01	Realização de ciclo de palestras e ou oficinas locais.	R\$ 20.000,00

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Formação e Informação em Gestão Cultural** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2015 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por ex-

ercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2015, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que possua a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2015 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação, que poderá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações ou folders, e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura ou autoridade cultural municipal, ou ainda, declaração de reconhecida entidade de cunho cultural, com atuação comprovada de mínimo dois anos, em papel timbrado e comprovação do CNPJ;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso de, **no mínimo, 2 (dois) anos**: juntar comprovante de dois anos, e outro comprovante **referente ao endereço atual**. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
 - 1-Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento, **autenticado em cartório ou o seu original**;
 - 2-Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento, **autenticado em cartório ou o seu original**;
- e) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE, e o projeto impresso em sua totalidade;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos, autenticada em cartório (conforme estabelecido no item 3.2.1, item C);
- e) Estatuto da entidade comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- g) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos

financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;

h) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência, autenticados em cartório;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE, e o projeto impresso em sua totalidade;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- g) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o manual de preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, sendo uma para o proponente, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Temática abordada pelo Seminário, Fórum ou Ciclo de Palestras e oficinas;
 - b) Plano de trabalho das oficinas com discriminação do número de horas aulas e dos assuntos que serão ministrados nas mesmas
- 4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2015 não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.
- 4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;
 - 4.3.2. Observar os limites máximos de R\$10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) por grupo a título de cachê;
 - 4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;
 - 4.3.4. CONTRAPARTIDA - nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente, com o protocolo da entrega.
 - 4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.
- 4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.
- 4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, compreendido nos prazos abaixo discriminados:
- a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.
 - b) A data do término de execução conforme vigência do TCA/Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio.
- 4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais está passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão de auxílio para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pelo Secretário de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado às normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato do Secretário de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros relatores o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

7.6. A planilha de custo poderá ser alterada uma única vez, preferencialmente após o recebimento dos valores em conta específica do projeto, para que a mesma possa estar de acordo com as especificidades orçamentárias do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido no caso de bilheteria recibo de entrega dos 5% (cinco por cento) de contrapartida de acordo com item 4.3.4.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art.1º, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto nº 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;

9.2. É vedada a concessão de auxílio para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2015 de acordo com normas estabelecidas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br SEC/CEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de Edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Fabiano Prates Secretário de Estado de Cultura/ Presidente do Conselho

Cuiabá, 28 de novembro de 2014. * Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014/SES/MT – CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2013/GO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S.A. – Representada pelo Sr. Ademir Freiria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisições de computadores, em adesão carona a Ata de registro de preço nº 004/2013, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2013 do Estado de Goiás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 0327, Projeto Atividade: 4305, Natureza de Despesa: 44.90-52, Fonte: 312.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/09/2014 e término em 25/09/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.108,00.

EMPENHO: 21601.0001.14.015185-5.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2014.

FISCAL DO CONTRATO: Rita Christina Martins Borges – Matrícula Nº 27993.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/2013/SECID – ref. ao processo nº. 172725/2012.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – CNPJ: 37.465.408/0001-49.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 195/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades/MT

Extrato do termo Aditivo nº 043/2012/01/05-SECID

Processo nº 574045/2013

Objeto: Construção de Cobertura para Veículos oficiais da Secretaria de Estado das Cidades – SECID-CPA, no município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 043/2012/00/00-SECID, no item 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: CONSTRUA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2012/SECOPA.

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e COOPERADA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SED-TUR/MT, CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de cooperação para o dia 30/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014

ASSINA: Mauricio Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP/FAPEMAT Nº. 002/2012 – PROCESSO Nº 158571/2012.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Thais Hernandes.

OBJETO: Tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do Termo em referencia, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Thais Hernandes - Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Aquisição parcelada de materiais permanentes (equipamentos e softwares) para atender a demanda do Projeto de Pesquisa "Centro de Educação e Tecnologia Assistiva", a ser desenvolvida com os alunos cegos, visão subnormal e surdos nas universidades e no ensino médio de educação básica das instituições públicas de Sinop, executado pelo Campus Universitário de Sinop da UNEMAT, conforme Processo Administrativo nº 235917/2014 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 13/11/2014

DO VALOR: R\$ 1.990,00 (hum mil e novecentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4354.5200.262.662

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Maria do Carmo Lopes Branco

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Sr. Marcos Roberto Fernandes - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda do Projeto de Formação: Juvenis agentes em Direitos Humanos e as atividades da II Semana de Direitos Humanos a ser desenvolvido pelo Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres/MT, conforme o Termo de Cooperação nº 005/2013/SEJUDH, Pregão Eletrônico nº 016/2014-UNEMAT e Processo Administrativo nº 416090/2014 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 19/11/2014

DO VALOR: R\$ 4.482,35 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO: 26201.5201.9900.4490.5200.248

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Renata Santana da Silva

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Sr. Joilson Tocantins - Representante Legal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 196/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 463310/2011. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **72,3434 ha** (Setenta e duas hectares, trinta e quatro ares, trinta e quatro centiáres), situado no Município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, Denominada " **SÍTIO COLORADO**" Perímetro: **7.341,70 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **BSM-M-0824**, situado no limite de **RIBEIRÃO PALMITO (ME)**, coord. plana **8.576.022,147 m Norte** e **704.884,149 m Leste**, definido pelo Datum **SIRGAS2000** e referido ao meridiano central **57° WGR**; d este segue confrontando com **RIBEIRÃO PALMITO (ME)**, e com a distância de **168,13 m** e azimute plano de **204°02'13"** chega-se ao marco **BSM-P-0450**, de coordenada plana UTM **8.575.868,595 m Norte** e **704.815,665 m Leste**, deste segue confrontando com **RIBEIRÃO PALMITO (ME)**, e com a distância de **106,84 m** e azimute plano de **219°09'44"** chega-se ao marco **BSM-M-0825**, de coord. plana UTM **8.575.785,758m Norte** e **704.748,196 m Leste**, deste segue confrontando com **JOSE CAVALCANTI DA SILVA**, e com a distância de **3.386,20m** e azimute plano de **261°22'13"** chega-se ao marco **BSM-M-0822**, de coord. plana UTM **8.575.277,660m Norte** e **701.400,332m Leste**, deste segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, e com a distância de **238,15m** e azimute plano de **19°53'27"** chega-se ao marco **BSM-M-0823**, de coord. plana UTM **8.575.501,605m Norte** e **701.481,359m Leste**, deste segue confrontando com **JONES MAURO FERRONATO**, e com a distância de **3.442,37m** e azimute plano de **81°18'09"** chega-se ao marco **BSM-M-0824**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, e da base de controle denominada **SAT-91204**, de coord. E = **698.079,875m** e N = **8.524.994,625m**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coord. da base foram processadas pelo Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central **57° WGR** e ao equador, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006/2012

(Processo nº. 595135/2012)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona Parágrafo Único Da Vigência, bem como reajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 13/11/2014 a 12/11/2015.

VALOR: R\$ 3.557,57 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

LOCADOR: L.L. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO.

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO**

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
 A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT, ATRAVÉS
 DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
 LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT,
 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS AÇIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EX-
 TRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE
 2014 A PARTIR DAS 10h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESI-
 DENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-
 370, PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Baltazar Ulrich – Diretor
 Presidente CEASA/MT

EXTRATO DOTERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 010/2014/CEPROMAT/CEASA-MT. PARTICÍPES: CEPROMAT e CEASA-MT. **OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 010/2014/CEPROMAT/CEASA-MT, tem por objeto a cessão de empregado público pertencente ao quadro de pessoal da CEDENTE, para atendimento de funções e/ou atribuições institucional na área de Tecnologia e Informação e Comunicação – TIC, junto ao CESSIONÁRIO. **VALOR:** Sem disponibilização de recursos. **VIGÊNCIA:** A vigência do TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 010/2014/CEPROMAT/CEASA-MT será de 10/10/2014 a 10/10/2015. **SIGNATÁRIOS:** CEPROMAT: Wilson Celso Teixeira e CEASA-MT: Baltazar Ulrich. Cuiabá, MT, 10 de outubro de 2014.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00045/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 645130/2014

Nome: (120660/1) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 28/02/2005 Até 27/02/2010

A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00169/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (249370/1) REGINA DOS SANTOS BASTOS DIAS

A Partir de: 02/09/2014 Até 30/09/2014

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (254443/2) MARIELI MARASCA KHALIL

Un. Adm: (139637) GER. DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00170/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 586478/2014

Nome: (225279/2) PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Da Un. Adm: (182940) GER. DE CONVENIOS

Para Un. Adm: (139807) GER. DE COMBUSTIVEL

A Partir de: 03/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00171/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 637959/2014

Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA

Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 18/11/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (235977/1) ADRIANA FIGUEIREDO GOMES

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 26/09/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (95430/20) ADRIANA GERMANA LUZIA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 11/02/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (105021/15) ADRIANO ALEXANDRE DE PAIVA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 16/11/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (236116/1) ADRIANO ESTEVAO JOSE NASCIMENTO

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 07/10/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (227318/1) ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB

A Partir de: 31/01/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (227749/1) ALEXANDRINO GUSMAO ALMEIDA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 08/11/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (91386/21) ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

A Partir de: 23/10/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (93273/23) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 05/07/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (205181/9) ANA MARIA GRIGOLETTO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 23/08/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (124609/6) ANA SIQUEIRA LEITE

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH

A Partir de: 19/09/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (218832/9) ANDREIA WEDY SCARTON

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON

A Partir de: 29/08/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (53268/13) ANEZIO BACH

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI

A Partir de: 11/07/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (68341/19) ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN

A Partir de: 14/02/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (143599/6) APARECIDA BARTHIMAN DA SILVA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA

A Partir de: 28/09/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 13/06/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (91359/3) BENAMARES LEMOS DE MAGALHAES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 19/09/2014

Processo N.: 627736/2014

Nome: (58663/43) BETANIA PENHA GONCALVES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 09/06/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236857/1) BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 622429/2014
Nome: (73800/7) CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (134789/2) CAROLINE DA SILVA FIGUEREDO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 05/09/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (236126/1) CELITA CELESTINO DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 25/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (126216/2) CICERO BEZERRA RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 21/01/2014
Processo N.: 622838/2014
Nome: (35860/1) CIRLENE LEONCIO DA SILVA MOTTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015954) EPPSG - WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 27/01/1996
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235625/1) CISELENE MOURA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 26/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (140202/2) CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVI L FARIA
A Partir de: 03/02/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (73695/36) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 11/10/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (125621/2) CLEBER DE SOUZA MOREIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/11/2014
Processo N.: 625972/2014
Nome: (110621/4) CRESIO AMANCIO BORGES
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 18/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235201/1) DANIELI MARIA NUERNBERG
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 25/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (105323/27) DEBORA ABDALLAH VAZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 06/06/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235867/1) DEVANIR DA SILVA CAMPOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 20/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (59681/48) DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 09/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (135837/6) DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 22/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235894/1) EDINEIA PEREZ MENEZES
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
A Partir de: 26/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235136/1) EDISLENE CONCEICAO DOS REIS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 20/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (236023/1) ELAINE BERNARDES MOREIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 04/10/2014
Processo N.: 627736/2014

Nome: (227372/1) ELAINE CAVALCANTE DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042200) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CASTANHEIRA
A Partir de: 18/01/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (74549/31) ELAINE MENDONCA DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 26/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (227635/1) ELIAN MARIA DE MORAES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 04/02/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (85191/5) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 25/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (228171/1) ELIANE RIBEIRO DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 22/02/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (215052/4) ELIANE SANT ANA PEREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
A Partir de: 15/07/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235517/1) ELISSONIA MARIA FERREIRA CAMARGO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 30/09/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (215464/2) EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (126925/3) ENEIDA APARECIDA JEZUR
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 17/07/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235881/1) EUNICE DE FATIMA MATIUSI PAIXAO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 18/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (120818/6) EVANICE ROSA CHAGAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 08/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (70584/10) FABIA CRISTINA SALES NEVES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 09/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (75657/22) FAUSTINO APARECIDO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 14/02/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (87591/23) FERNANDO NEPONOCENO DE ALMEIDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 06/06/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (112360/29) FLAVIA DA SILVA DUARTE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (113041/2) FLAVIO ZANATTA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/11/2014
Processo N.: 647475/2014
Nome: (235470/1) FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 05/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (215938/3) GENICE WENTZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 16/08/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236840/1) GENILDA PEREIRA DE SOUZA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 18/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235092/1) GISELE DE SOUZA PINHEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 23/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235543/1) GLEITON FABRICIO CLAUDIANO COSTA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 08/09/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236845/1) GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI
 Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 22/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (236170/1) HERMES CICERO FRANCO BARBIERI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 01/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (69760/52) HILDO MARCIO PEREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
 A Partir de: 15/07/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (99469/34) IDENIR MARIANO DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
 A Partir de: 23/08/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/11/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236853/1) IVANILDA DOS SANTOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (28414/34) IVANY PEREIRA SANTOS DE JESUS NUNES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 05/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (236094/1) JAKELINE CRISTINA TEIXEIRA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 03/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (113156/8) JANAINA COURA FERREIRA MAZER
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 07/07/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 23/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (235365/1) JEPHERSON CORREIA SALES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 27/10/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 21/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (228056/1) JONATAN ALBERTO SOARES CORREA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 11/02/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (215219/11) JOSE CICERO DA MOTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 23/08/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (95229/12) JOSE MARIA CANGERANA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 06/09/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (235817/1) JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 A Partir de: 20/09/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (128805/10) JOSEANE RODRIGUES DE SOUSA MOURA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 04/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (122135/7) JUCELIA PAULA DA COSTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 19/08/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (203870/8) JUNIO CEZAR ARCANJO DIAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 10/04/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (126119/4) KARINA APARECIDA GERALDO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 25/01/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (86451/15) LAECIO NEVES CARDOSO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 02/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (143811/3) LENISE LEILA LEMOS CURCA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 10/03/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (235995/1) LIDIA DE LIMA VALE
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 29/09/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (202676/8) LUANA OLIVEIRA DE AQUINO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 14/07/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (235929/1) LUCELIA VIANA MARTINS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 26/09/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (102566/17) LUCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 A Partir de: 29/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (218810/2) LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 31/12/2013
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (211060/8) LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 19/09/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (216876/4) LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 12/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (106052/6) LUSIRENE NUNES SILVA DE SOUSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 15/08/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (224473/4) MAGALI NANJI CARNIELO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 22/10/2014
 Processo N.: 597703/2014
 Nome: (112427/18) MARCELO APARECIDO ALVES
 Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 25/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (111265/4) MARCELO DE REZENDE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 18/08/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (100563/22) MARCIA MARIA RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 07/06/2014
 Processo N.: 585904/2014
 Nome: (142550/10) MARCOS KLEBER DA SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 25/11/2014
 Processo N.: 611753/2014
 Nome: (235018/1) MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE
 Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (156159) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
 A Partir de: 10/08/2014
 Processo N.: 637959/2014
 Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 18/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (115275/4) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 11/02/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 19/08/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (235864/1) MARIA DA SILVA PEDRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 11/10/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (236235/1) MARIA ELUIZA MARTINS DE ALMEIDA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 17/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (44770/9) MARIA IRACY SANTANA COSTA BARROS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 06/02/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (144360/2) MARIA NILDA CARVALHO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235934/1) MARIA ROSA LEITE BARBOSA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 26/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (221615/6) MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 12/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235293/1) MARIZETE VON DENTZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 29/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (210609/2) MARLENE CHAGAS LIMA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 09/04/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (134466/3) MARTA LUCIANE KAIPER ARDENGI BRIZOLLA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 10/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235526/1) MAURICIO DO NASCIMENTO FARIAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 03/10/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236856/1) MICHELE FAGUNDES VALIM MAZETE
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (216630/2) MILTON CESAR NERES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 03/02/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (235740/2) NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (215502/6) NATHALIA DA COSTA AMEDI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 11/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (227367/1) NELMAIR DA SILVA BORGES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 20/01/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (34621/25) NELZI NEVES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 19/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (234853/1) NILZANIL MARIA JOSE SOARES PINHEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 26/07/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (130213/21) PATRICIA JOAQUIM MORAIS COSTA BRUGNOLI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 04/07/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDIRO R. LIMA
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235764/1) POLIANA PERASSOLI LOPES DE OLIVEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 19/09/2014
Processo N.: 611753/2014
Nome: (235112/1) RAFAEL DE FELICE SIMOES
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (141925) GER.DE DESPORTO
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236850/1) RAFAEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 22/11/2014
Processo N.: 637959/2014

Nome: (236870/1) RAFAELA CRISTINA ARAUJO PEREIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236837/1) RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAIS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 18/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (46789/25) RENILDA SILVA PACHECO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 30/05/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 18/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (121543/19) RODINETE DA SILVA CARNEIRO BATISTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 26/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (236055/1) ROSANA SOLANGE DE ARRUDA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 30/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (111777/2) ROSANGELA DA SILVA PAULINO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 20/09/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (236084/1) ROSEMEIRE BENEDITA GOMES DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE
A Partir de: 03/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (82828/18) ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (120797/38) ROSICLEA CAMILO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 08/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (218095/2) ROSIMEIRE ZORZIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 18/07/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236846/1) RUDINEI LOPES NOGUEIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 22/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (69302/2) SALETE DE FATIMA BARROS DANTAS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 21/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235754/1) SANDRA DE ARAUJO KREBS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 03/10/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (60971/28) SERGIO MATHEUS RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 23/08/2014
Processo N.: 641167/2014
Nome: (37721/1) SERGIO MIOKI
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011509) EEPSPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 12/03/1992
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236859/1) SIMONE FERNANDES INACIO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 23/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (140471/6) SIMONE SCHREINER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 30/08/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (67293/36) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 17/11/2014
Processo N.: 627736/2014
Nome: (235900/1) TATIANE GONCALVES TEIXEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 26/09/2014
Processo N.: 637959/2014
Nome: (236860/1) TATIANE RODRIGUES CARVALHO
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 21/11/2014
 Processo N.: 627736/2014
 Nome: (229657/2) TERESA CRISTINA SANTOS BARBOSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 29/06/2014

Processo N.: 627736/2014
 Nome: (234784/1) VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 A Partir de: 25/07/2014

Processo N.: 617018/2014
 Nome: (18923/1) VALMIR CORREIA DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES
 A Partir de: 21/01/1987

Processo N.: 627736/2014
 Nome: (47659/24) VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 04/11/2014

Processo N.: 627736/2014
 Nome: (45140/47) VERA LUCIA DO NASCIMENTO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 19/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00172/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 627737/2014
 Nome: (101468/20) JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 23/08/2014

Processo N.: 626546/2014
 Nome: (109038/6) MIRIAM ALVES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 17/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00343/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (79076/1) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00344/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (87981/1) NEYLY MARIA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 18/11/2014 Até 02/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00123/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 529486/14
 Nome: (95145/2) EDMAR AUGUSTO VIEIRA
 Quinquênio: 05/11/2006 Ate 04/11/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00507/2014

DE: 28/11/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 648467/2014

Nome: (256670/1) CLEDSON GONZAGA DE FREITAS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174378) COORD. DE CONTABILIDADE FINANCEIRA ESTADUAL
 A Partir de: 19/11/2014 Até 23/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00506/2014

DE: 28/11/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256837/1) ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE FEDERIVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174386) COORD. DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
 A Partir de: 11/10/2014 Até 24/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00111/2014

DE: 28/11/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 636962/2014

Nome: (208696/1) ANIELO FERNANDES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/12/2014 Até 31/12/2014

Processo N.: 636962/2014

Nome: (218629/1) ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/12/2014 Até 31/12/2014

Processo N.: 636962/2014

Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/12/2014 Até 31/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00508/2014

DE: 28/11/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (256837/1) ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE FEDERIVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174386) COORD. DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
 A Partir de: 25/10/2014 Até 22/04/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00510/2014

DE: 28/11/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 651021/2014

Nome: (17695/1) ANTONIO JOAO CALMON
 Quinquênio: 03/07/2009 Ate 02/07/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 651016/2014

Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE
 Quinquênio: 26/11/2009 Ate 25/11/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 610129/2014

Nome: (24858/1) ROMULO LOPES CARVALHO
 Quinquênio: 19/02/1997 Ate 18/02/2002
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00509/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 648187/2014
 Nome: (38450/1) ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
 A Partir de: 05/11/2014 Ate 04/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00203/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (243274/1) ODILA WEIPPERT
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (147192) COORD. DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
 A Partir de: 12/11/2014 Até 10/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00123/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: Conforme requerimento de 05/11/2014
 Nome: (97342/1) ITAMAR TOCANTINS DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 10/11/2014 Ate 09/12/2014
 Processo N.: 514319/2014
 Nome: (203105/1) JOEL LUDWIG
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 16/06/2008 Ate 15/06/2013
 A Partir de: 04/02/2015 Ate 05/03/2015
 Processo N.: 604503/2014
 Nome: (80914/1) JORGE APARECIDO ARANDA PEREIRA GOMES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 12/02/2006 Ate 11/02/2006
 A Partir de: 18/08/2014 Ate 15/11/2014
 Processo N.: 604503/2014
 Nome: (80914/1) JORGE APARECIDO ARANDA PEREIRA GOMES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 12/02/2006 Ate 11/02/2011
 A Partir de: 16/11/2014 Ate 13/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00066/2014 DE: 28/11/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 619434/2014
 Nome: (38604/1) ENES DE FRANCA BARBOSA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 14/10/2014 Até
 Processo N.: 634177/14
 Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
 A Partir de: 22/10/2014 Até
 Processo N.: 641723/14/
 Nome: (95890/1) JACSON ROBERTO ABRAHAO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
 A Partir de: 28/10/2014 Até

Processo N.: 635171/14
 Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO À ENTORPECENTES
 A Partir de: 17/11/2014 Até
 Processo N.: 625949/2014
 Nome: (234277/1) STEFANIA LEAL NOLETO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS
 A Partir de: 01/11/2014 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00067/2014 DE: 28/11/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 619434/2014
 Nome: (234850/1) AGRICIO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 12/10/2014
 Processo N.:
 Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 31/10/2014
 Processo N.: 635171/14
 Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO À ENTORPECENTES
 A Partir de: 16/11/2014
 Processo N.: 641723/14
 Nome: (19528/1) JOANA DARK DA SILVA REIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA
 A Partir de: 27/10/2014
 Processo N.: 634177/14
 Nome: (91812/2) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
 A Partir de: 21/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00068/2014 DE: 28/11/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR
 Evento: SUSPENSÃO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Processo N.: 2381/2014
 Nome: (21258/1) LUIZ CARLOS JESUS SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRIITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
 A Partir de: 06/11/2014 Até 10/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00502/2014 DE: 28/11/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/11/2014 Até 28/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00503/2014 DE: 28/11/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 648724/2014
 Nome: (25263/1) ADELINO DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Ate 10/02/2012
 A Partir de: 20/12/2014 Ate 19/03/2015
 Processo N.: 634153/2014
 Nome: (67019/1) ANTÔNIO MOURA FILHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 23/04/2007 Ate 22/04/2012
 A Partir de: 01/08/2014 Ate 29/10/2014
 Processo N.: 640737/2014
 Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
 A Partir de: 17/11/2014 Ate 16/12/2014
 Processo N.: 637389/2014
 Nome: (21973/1) JESUINO GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005
A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015
Processo N.: 637159/2014

Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
A Partir de: 17/11/2014 Ate 16/12/2014

Processo N.: 644796/2014

Nome: (15285/1) NABOR FORTUNATO DIAS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 15/06/2006 Ate 14/06/2013
A Partir de: 15/12/2014 Ate 13/01/2015

Processo N.: 637504/2014

Nome: (23666/1) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 17/03/2006 Ate 16/07/2011
A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: 639288/2014

Nome: (92147/1) ORLANDO BONFILHO PALLAORO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 17/03/2006 Ate 11/03/2006
A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: Ofício 3301/2014

Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 14/11/2014 Ate 13/12/2014

Processo N.: 643813/2014

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 19/12/2014 Ate 17/01/2015

Processo N.: Ofício 921/2014

Nome: (32148/2) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
A Partir de: 01/01/2015 Ate 30/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00504/2014 DE: 28/11/2014
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 608122/2014

Nome: (108198/1) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 607298/2014

Nome: (44051/1) CLAYTON FARIAS DE BRITO
Quinquênio: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620355/2014

Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 609138/2014

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
Quinquênio: 06/07/2009 Ate 05/07/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 614201/2014

Nome: (108148/1) GILSON QUEIROZ DE BARROS
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 613633/2014

Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO
Quinquênio: 22/11/2009 Ate 21/11/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 600049/2014

Nome: (108151/1) JOSE MARIA ESPERDIAO DA COSTA
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 559117/2014

Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 608172/2014

Nome: (97502/1) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00277/2014 DE: 28/11/2014
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (231410/1) OTNIEL CORREA DE LIMA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168769) 21º BATALHAO DE POL. MILITAR - JUARA
A Partir de: 29/10/2014 Até 26/01/2015

Processo N.:

Nome: (23963/1) RUIDALVO ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176087) BFMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
A Partir de: 17/11/2014 Até 01/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00278/2014

DE: 28/11/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98477/1) ANA PAULA RODRIGUES AZEVEDO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 18/11/2014 Até 01/12/2014

Processo N.:

Nome: (72535/1) ATAU ANGEL DO OLIVEIRA CATELAN
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 14/11/2014 Até 11/02/2015

Processo N.:

Nome: (72371/1) GILSON VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 06/11/2014 Até 04/01/2015

Processo N.:

Nome: (230591/1) HEVANDRO PADILHA ALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA
A Partir de: 19/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:

Nome: (230180/1) KLEYTON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175838) 13º COMANDO REGIONAL - AGUA BOA - (13º CR)
A Partir de: 13/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:

Nome: (72020/1) LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 17/11/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:

Nome: (44322/1) NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18º BATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 21/11/2014 Até 19/01/2015

Processo N.:

Nome: (36743/1) RONALDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 14/11/2014 Até 13/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00134/2014

DE: 28/11/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52145/1) ADILSON MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 16/10/2014 Até 29/11/2014

Processo N.:

Nome: (41190/2) CICERO MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 05/11/2014 Até 04/03/2015

Processo N.:

Nome: (37584/1) FABIO DE SOUZA BARROS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:

Nome: (108948/1) ROBERTO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 25/11/2014 Até 23/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00287/2014 DE: 28/11/2014
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 608765/2014
Nome: (46304/2) HERCULES CARNEIRO
Quinquênio: 22/07/2008 Ate 21/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 628468/2014
Nome: (82166/1) JOLIZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO
Quinquênio: 05/11/2009 Ate 04/11/2014
Qtde Dias: 30
Processo N.: 625480/2014
Nome: (36669/2) LUIZ FERNANDES PEREIRA
Quinquênio: 21/02/2009 Ate 20/02/2014
Qtde Dias: 90
Processo N.: 623806/2014
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI
Quinquênio: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 625469/2014
Nome: (50323/3) SELMA BARBOSA DE SOUZA
Quinquênio: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00057/2014 DE: 28/11/2014
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: OF. 930/14/GAB/POLITEC
Nome: (107349/1) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Processo N.: 643114/14
Nome: (127774/2) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA
A Partir de: 01/10/2014 Até 03/11/2014
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
Processo N.: 643114/14
Nome: (127774/2) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA
A Partir de: 19/11/2014 Até 29/12/2014
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00286/2014 DE: 28/11/2014
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 587220/2014
Nome: (25979/1) ANTONIA SUELI DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 27/03/2008 Ate 26/03/2013
A Partir de: 03/11/2014 Ate 19/01/2015
Processo N.: 588811/2014
Nome: (38801/1) ARLINDO JOSE BERGAMIM
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 12/12/2005 Ate 11/12/2010
A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014
Processo N.: 590504/2014
Nome: (9410/1) BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
A Partir de: 22/10/2014 Ate 19/01/2015
Processo N.: 594272/2014
Nome: (27304/2) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 03/08/2002 Ate 02/08/2007
A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014
Processo N.: 594272/2014
Nome: (27304/2) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV. ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/08/2007 Ate 02/08/2012
A Partir de: 03/12/2014 Ate 01/01/2015
Processo N.: 524672/2014
Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV. ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2004 Ate 31/05/2009
A Partir de: 01/01/2015 Ate 30/01/2015
Processo N.: 614398/2014
Nome: (43771/2) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 13/02/2002 Ate 12/02/2007
A Partir de: 07/12/2014 Ate 04/02/2015
Processo N.: 94461/2013
Nome: (82166/1) JOLIZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/11/1989 Ate 04/11/1994
A Partir de: 04/03/2013 Ate 01/06/2013
Processo N.: 587231/2014
Nome: (24950/1) LUCIANO FRANCO LOBO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Ate 10/02/2012
A Partir de: 04/11/2014 Ate 03/12/2014
Processo N.: 584885/2014
Nome: (25389/1) MARIO AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 24/04/1997 Ate 23/04/2002
A Partir de: 12/11/2014 Ate 10/01/2015
Processo N.: 616364/2014
Nome: (9229/1) ORTENCIA MARTINS TORRES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV. ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 25/06/2004 Ate 24/06/2009
A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014
Processo N.: 616360/2014
Nome: (19514/1) VALLENE DE SOUZA GONCALVES
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Quinquênio de Referência: 28/11/2004 Ate 27/11/2009
A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014
Processo N.: 581898/2014
Nome: (9333/1) VALTIDES ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 16/04/1999 Ate 15/04/2004
A Partir de: 15/10/2014 Ate 13/11/2014
Processo N.: 579234/2014
Nome: (19516/1) ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 28/11/2004 Ate 27/11/2009
A Partir de: 07/01/2015 Ate 05/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00661/2014 DE: 28/11/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (180831) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226081/1) ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (251899/1) ALESSANDRA MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (228081/1) ANA AMELIA DO NASCIMENTO CUNHA DA ROSA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (250475/1) ANA CLAUDIA GRINGS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (91828/1) ANA FILOMENA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (250445/1) ANA GABRIELA DORILBO CALDAS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (104075/1) ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226055/1) ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (95320/1) BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (117297/1) CACILDA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (131766/4) CLEIDE SOUZA DO AMARAL
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (116001/1) CLEONICE ZACARIAS CAMILO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (248849/1) CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (250415/1) DAYANE ALVES DE ALMEIDA AGUIAR
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (257542/1) DEBORA FERREIRA PIMENTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (94015/1) DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (225965/1) EDER BENEDITO DE MOURA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (214532/2) ELIANE BLOCK BEZERRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (228041/1) ELIZABETH BLOCK DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (250421/1) ENDERSON LUCIO FERREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (117429/2) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (129257/2) FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226082/1) FLAVIA RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma

Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (233381/1) GULLER NORBERTO PEDROSO DE WERK
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (94646/1) HELOISA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (109877/2) IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (228644/1) IVANIA REGINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (86615/4) JOZELI MOREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (244319/1) LAURA CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (237123/2) LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (125211/2) LUCIANO DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (228170/1) LUCIENE DOS SANTOS GONÇALVES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: Portaria nº221/2014
Nome: (124873/1) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 22/08/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (248648/1) LUMA NATALIA BARBOSA RODRIGUES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (209414/2) MARAIA CRISTINA MARQUESI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (225978/1) MARIA APARECIDA CORREA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (107303/2) MARIA CRISTINA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: Atualizacao de lotacionograma
Nome: (115893/1) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (61716/1) MARIO MARCIO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma

Nome: (216109/2) MICHELI SANTOS SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (94548/1) NAIR BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (253810/1) NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (43172/2) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (243395/1) RAFAEL MADALOZO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (92623/5) REJANE MARIA CRESTANI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (252704/1) RONEY CAMPOS GRANJEIRO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (251974/1) ROSALVA BATISTA PEREIRA UTIDA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (95329/1) SANDRA DE PAIVA PINTO FONSECA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (102328/1) SELMA REGINA DE ARRUDA MOREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226439/1) SILVANETE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (63729/1) SIMONE SANTANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (91809/1) TAISSA AIDAMUS PRADO GENARO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (143402/2) TEREZINHA DE LURDES PIRES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (243932/1) THAYS CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226036/1) VANIA CLAISSE PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (226016/1) VIVIANE WALESKA FARIAS CAMPOS SIMOES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014

Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (138578/5) WAGNER FELIX BISPO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014
Processo N.: atualizacao de lotacionograma
Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00662/2014 DE: 28/11/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO
Processo N.: Tornar Sem Efeito Port. 177/14
Nome: (112920/2) WAGNER FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 11/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00663/2014 DE: 28/11/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: sol
Nome: (51961/7) AHMENON LEMOS DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (102872/2) ALESSANDRA CRISTINA DORILEO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (248666/1) ALEXANDRO MARQUES DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (217546/2) CARLOS BERNARDES DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (233091/1) CELIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (248623/1) DENOCI RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 23/11/2014 Até 23/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (233406/1) FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 20/11/2014 Até 20/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: vns
Nome: (233416/1) JOAO BATISTA DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: sol
Nome: (85439/1) LAURENTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: vns
 Nome: (233364/1) LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: vns
 Nome: (233446/1) LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: vns
 Nome: (233387/1) LUIS FERNANDO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA^ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

MAY
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: vns
 Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (234829/1) MARCOS SERGIO DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 15/11/2014 Até 15/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (125064/1) MARILSON JUSTINO DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014

Processo N.: vns
 Nome: (240450/1) OBADIAS SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014

Processo N.: sol
 Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 05/11/2014 Até 05/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00667/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502
 Processo N.: vns
 Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (180831) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 A Partir de: 01/11/2014 Até

Processo N.: vns
 Nome: (237064/1) EUCLÉDINA DE CAMPOS NUNES
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2014 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00666/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: Processo 492292/2014
 Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS
 Quinquênio: 24/07/2009 Ate 23/07/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Processo 487851/2014
 Nome: (80375/1) JURANDYR MARCUS DE SOUZA
 Quinquênio: 01/09/2009 Ate 31/08/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Processo 497391/2014
 Nome: (100978/2) MARCOS MELO
 Quinquênio: 17/05/2007 Ate 16/05/2012
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00665/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (248522/1) LINDOMAR MORAIS DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 20/11/2014 Até 26/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00664/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 20/11/2014 Até 19/12/2014

Processo N.:
 Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 30/07/2014 Até 25/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01655/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000001691170
 Nome: (87296/1) ELEUZA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 13/08/2014

Processo N.: 1000001690308
 Nome: (85257/1) ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 05/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71701/2014 DE:
 28/11/2014

Processo N.: 1000001686769
 Contratado: (221475/20) ROSANGELA MENDES BORGES HERMITA
 CPF: 933.405.671-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Habilitação:
 Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 Substituído: (123994/25) CARLOS ROBERTO DA SILVA
 A Partir de: 13/10/2014 Até 26/10/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/71702/2014 DE:
 28/11/2014

Processo N.: 1000001686109
 Contratado: (237810/21) ALEXANDRE VIEIRA PANCIERI
 CPF: 078.497.577-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Habilitação:
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (141045/16) GISELI CRISTINA DILELE DE AGUIAR
 A Partir de: 20/10/2014 Até 18/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/71703/2014 DE:
 28/11/2014

Processo N.: 1000001686044
 Contratado: (246339/7) TEREZINHA DAIANE GOMES DA SILVA
 CPF: 024.695.551-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Habilitação:
 Un. Adm: (176648) E. E. ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA
 Substituído: (75096/8) MARINA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 19/10/2014 Até 22/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/71704/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001686126
 Contratado: (64443/10) JANETE FRADA MANCIO
 CPF: 869.682.119-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 Substituído: (125932/7) VILEIA SCHUSTER
 A Partir de: 03/11/2014 Até 14/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

Substituído: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES
 A Partir de: 03/10/2014 Até 22/10/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/71705/2014 DE:
28/11/2014

Processo Nº: 1000001684685
 Contratado: (75878/12) EVERLAINE MARCELEI WAGNER
 CPF: 834.496.989-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Habilitação:
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (219652/19) CRISTINIANA SOUZA DA COSTA
 A Partir de: 29/10/2014 Até 22/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71711/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001651883
 Contratado: (28117/24) DOMERCILIA PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 208.769.801-59
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Habilitação:
 Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
 Substituído: (61828/5) LUCIANE SOARES DA SILVA
 Em: 29/10/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/71706/2014 DE:
28/11/2014

Processo Nº: 1000001684886
 Contratado: (123890/26) RAFAEL DA SILVA MELO
 CPF: 849.855.931-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Habilitação:
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Substituído: (234784/1) VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
 A Partir de: 16/10/2014 Até 14/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/71707/2014 DE:
28/11/2014

Processo Nº: 1000001623774
 Contratado: (128431/15) ELAINE APARECIDA DA SILVA
 CPF: 000.518.321-94
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Habilitação:
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Substituído: (241108/1) CINIRA MENEGUELLO
 A Partir de: 26/08/2014 Até 16/10/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00518/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001689655
 Nome: (204039/29) ROBINSON CIREIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 22/10/2014 Até 27/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71708/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001638045
 Contratado: (137975/5) APARECIDA MARIA PEDRO
 CPF: 821.015.581-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
 Substituído: (38897/1) ILZA DE FATIMA CORREA
 Em: 24/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

PORTARIA/SEDUC/00519/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001478515
 Nome: (227122/1) MARILENE NADIR DE SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 25/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/71709/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001533832
 Contratado: (228528/8) ANITA SLUSARSKI
 CPF: 487.751.261-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
 Substituído: (34781/1) ANA VICENCIA DE BARROS FIGUEIREDO
 Em: 24/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00520/2014 DE: 28/11/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001607365
 Nome: (18905/1) ADILSON ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 04/07/2014 Até 27/01/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71710/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001686125
 Contratado: (246330/14) FLAVIO MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
 CPF: 886.974.281-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Habilitação:
 Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT

Processo N.: 1000001470783
 Nome: (86794/14) ADILSON VALTER KUHN
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501353
 Nome: (99272/1) ADRIANA MARTA OLIVEIRA AGUIAR
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001545302
 Nome: (69537/13) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001474638
 Nome: (129723/3) ADRIANA TENIR EGEE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001504114
 Nome: (223304/5) ADRIANE PEREIRA CARNEIRO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001471372

Nome: (133119/2) ADRIANI FATIMA LEAL DE VARGAS MANDUCA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001507273

Nome: (75155/21) AELCO DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001498397

Nome: (232209/10) AILA OLIVEIRA SERPA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001538132

Nome: (234013/1) ALESSANDRA ANTONELLO MARTINS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001494858

Nome: (112761/14) ALEXANDRA CONDOLUCI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501370

Nome: (36433/1) ANA CELIA VICTOR DE OLIVEIRA MATOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497759

Nome: (93273/23) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501653

Nome: (37938/1) ANA ELY
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049859) E.E. PROF. ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511756

Nome: (243031/1) ANA LUCIA BURIN ARNAUT DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001587583

Nome: (39321/45) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 03/07/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001525516

Nome: (67521/25) ANA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001504972

Nome: (109162/10) ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEBRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001507282

Nome: (222960/4) ANA PAULA FELIX
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001522308

Nome: (40984/6) ANDERSON TERRES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001471102

Nome: (75134/4) ANDREA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 07/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511050

Nome: (114320/19) ANDREA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULIEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001538098

Nome: (123992/13) ANGELA MARIA MERCHAN WIEDERMANN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 29/04/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497763

Nome: (70759/31) ANTONIO CARLOS ALBERTINI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001510205

Nome: (31647/1) ANTONIO TRINDADE VIEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001448059

Nome: (89096/2) APARECIDA KAPFFENBERGER MARTIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 22/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001475521

Nome: (130121/16) ARLEI GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 03/02/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001574395

Nome: (61882/6) ARLENE SOUSA PINHEIRO BELO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 12/06/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001547123

Nome: (121789/14) BEATRIZ PINTO VIANA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511460

Nome: (75304/17) BENIZIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 14/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001535873

Nome: (140613/1) CARLA MARIA BABINSKI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 07/04/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001475650

Nome: (21367/1) CECILIA APARECIDA PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001463270

Nome: (112411/20) CELIA MONTEIRO ROCHA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001498140

Nome: (209840/3) CELIA REGINA DA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015172) E.E. COU TO MAGALHAES
A Partir de: 06/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497349

Nome: (49880/27) CELIO MACEDO LEO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001477262

Nome: (33177/1) CELMA MARIA LOURENCETO SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001536988

Nome: (122121/12) CLAIR PILLER DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502335

Nome: (97757/20) CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001522374

Nome: (136373/3) CLAUDIA MARIA FORMAGIO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001470794

Nome: (143702/13) CLAUDIANE PEREIRA BASTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001522097

Nome: (35902/1) CLEMILDA FLAUZINA GOULART PAGANOTTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001472232

Nome: (34217/1) CLEONICE DE FATIMA BERNARDES BRUSCAGIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001506762

Nome: (56514/17) CLEONICE FIORENZA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001472236

Nome: (34218/1) CLEUDINA APARECIDA BATISTA MACHADO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001461532

Nome: (29262/1) CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001558952

Nome: (35812/1) CLEUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 28/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511380

Nome: (92418/5) CRISTIANE MECABO SALMORIA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 05/04/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001509793

Nome: (126642/18) CRIZALVA PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497839

Nome: (112238/12) DALVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SGANZERLA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001545297

Nome: (90617/16) DARCI ALVES DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001467490

Nome: (50004/6) DARLENE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015504) E.E. E MUNDO NOVO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001478332

Nome: (213046/10) DAYSE GUEDES FERREIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001551128

Nome: (52305/51) DEASSIS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154032) CEJA GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501753

Nome: (71395/6) DENISE BORKENHAGEN DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528419

Nome: (105278/19) DIDIANE ALVES AFONSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001506670

Nome: (200550/5) DIONE EMILIA CORREA BOING
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528620

Nome: (99187/1) DIONEIA TELES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001504123

Nome: (234867/1) DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511746

Nome: (67500/24) DJALMA GONCALVES RAMIRES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001507035

Nome: (35911/1) DULCINEIA APARECIDA SCALIANTE ARAKAKI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001499980

Nome: (139619/1) EDENIRA MATOS DOS REIS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001500528

Nome: (103107/30) EDILENE DE JESUS TELES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001476228

Nome: (140146/1) EDILENE NOGUEIRA BIRENE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511042

Nome: (64326/4) EDILENI PREVIATO NAGY
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501360

Nome: (144328/10) EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001499620

Nome: (233350/1) EDUARDO DE FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001494672

Nome: (69953/14) EDVALMAIR PEREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501424

Nome: (84628/1) EGIDIO CLAIR QUINHONES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001498406

Nome: (26147/6) ELAIDE ARAUJO DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTCHEK
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528658

Nome: (112254/15) ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA NUNES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501330

Nome: (38292/1) ELAINE CRISTINA RANZULA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001538120

Nome: (234876/1) ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001495861

Nome: (239344/1) ELENILDA DA COSTA MOREIRA
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001509747

Nome: (54714/3) ELIANA DIAS MENDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001472422

Nome: (107869/14) ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502507

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501367

Nome: (32501/1) ELIETE RODRIGUES LOPES COUTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528076

Nome: (56658/25) ELIETE TRINDADE LEMOS DE MORAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001498400

Nome: (38500/1) ELISABETH ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528018

Nome: (36423/1) ELISEU LEONIR MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511414

Nome: (130301/11) ELISIANE ANGELICA MASSOCO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001477663

Nome: (33926/11) ELIZABETH DAS DORES AROGIAREUDO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001500823

Nome: (45262/2) ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001461526

Nome: (40806/4) ELIZANGELA BAZONI RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001506957

Nome: (242556/1) ERICA KALINCA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471236

Nome: (51532/30) ERLIETE LEMES DA SILVA LARA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522423

Nome: (217488/2) EROS JOAO DAMASCENO BAZAN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001536326

Nome: (116173/19) EUZELIA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 10/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501724

Nome: (92463/4) EVA APARECIDA LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498525

Nome: (20254/1) EVA SOUSA BISPO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUÉ
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001528417

Nome: (210091/7) EVELINY DE LIMA JULIAO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 26/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501739

Nome: (37313/1) FANY ELOISA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001544832

Nome: (26546/1) FELICIDADE LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511720

Nome: (134470/26) FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 13/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509635

Nome: (106962/31) FERNANDES CARDOSO SOARES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001551763

Nome: (43892/1) FRANCISCO ASSIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001536466

Nome: (117530/14) GILVANIA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477880

Nome: (125994/12) GILZA PESSOA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001494668

Nome: (91956/18) GISLAIDE APARECIDA FERREIRA DE SENA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001504112

Nome: (70438/10) GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501805

Nome: (17567/1) GONCALO DIAS SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501425

Nome: (63419/5) HELENO VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASP PAR DUTRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500540

Nome: (136640/11) HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509642

Nome: (34257/1) IARA ELISABET WERLE BUDEL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510247

Nome: (37371/1) IDAILDES BATISTA DOS SANTOS LESSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499564

Nome: (34713/1) ILMA GREGORIO DA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001473600

Nome: (34220/1) ILONI LUCIA HORN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501712

Nome: (131427/6) IRACI SARTORI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497064

Nome: (41543/4) IRENE HOFFMANN ALTRAN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511057

Nome: (71077/5) IVANDIR TONIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001554734

Nome: (91080/10) IVANIR ANA TAVARES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (176451) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522177

Nome: (69531/4) IVETE PARAVISI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522179

Nome: (21524/1) IVO PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500467

Nome: (226653/1) IVONE DE MELO SCHMIDT
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001504120

Nome: (121482/4) IVONE TEREZINHA QUINHONES ZORTEA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501338

Nome: (32319/1) IVONETE VENTURIM VARELLA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 25/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477677

Nome: (36435/1) IZABEL CRISTINA AIRES LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011525) E.E. FERBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499321

Nome: (37250/11) JACILANDIA CORREA DA LUZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001533235

Nome: (62950/28) JACINTA DAL MORO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510211

Nome: (241189/1) JACINTA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507974

Nome: (94790/12) JACKSANDRA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501710

Nome: (73133/22) JACO DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001544819

Nome: (69640/11) JAIR FONSECA DE PAULA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 10/04/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501779

Nome: (129733/11) JAKELINE MODESTA ALMEIDA FACHIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511727

Nome: (132277/4) JAKELINE SANTOS COCHEV
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001545306

Nome: (89421/6) JANAINA MONTANHA FREIRE PENHA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001570893

Nome: (224081/12) JANAYNA GRAYCE DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 03/06/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001508298

Nome: (15593/1) JANDIRA CORREA DA LUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 25/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001464238

Nome: (65158/2) JANE CRISTINA IGNOTTI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502699

Nome: (60162/6) JANETE SELKE ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001544831

Nome: (226765/1) JANICE FIRMINO SERGIO LUBIAN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001498013

Nome: (75342/2) JEAN ALVES ESPINOLA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 21/02/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001501420

Nome: (40221/1) JEANETE APRIGIO BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001510160

Nome: (121416/16) JEANNY GOMES CAIXETA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001499001

Nome: (210652/10) JEFFERSON ARAUJO ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001536131

Nome: (112418/17) JOAO AMERICO ESGANZELA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 14/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502347

Nome: (214630/19) JOAO BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001506729

Nome: (70456/7) JOAO BENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 21/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001548768

Nome: (23154/1) JOAO GREGOSKI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001488521

Nome: (35739/1) JOAO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 17/02/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001496990

Nome: (40086/8) JOAQUIM JAMIL DE FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001506730

Nome: (34740/1) JOCENIRA BENEDITA BARRETO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 21/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001522194

Nome: (212492/6) JONATAS FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511486

Nome: (130794/20) JORGE MARCOS LIMA CORREIA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001504164

Nome: (61048/4) JOSE ADELSON DE ARAGAO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511459

Nome: (65629/7) JOSE CARDOSO NEVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 14/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511044

Nome: (87766/1) JOSE DE ALMEIDA DORTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001529379

Nome: (136031/15) JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001507529

Nome: (22775/7) JOSE LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001471369

Nome: (96237/10) JOSIANI FRANCISCHINI DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502089

Nome: (136427/10) JOYCE ROVARI MANZUTTI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497004

Nome: (223958/3) JULIANA SOARES DE PAULA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001523142

Nome: (35811/1) JULIO CESAR ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001511070

Nome: (71107/24) JUNIOR CARDOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 13/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001472427

Nome: (31603/1) JUSSARA DIAS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001528616

Nome: (107834/8) JUSSELAINE PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001502920

Nome: (121356/18) KARINE ANDREZA PEREIRA BEE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001471227

Nome: (143690/15) KATTIANA CAMILLA GHISLANDI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015
Processo N.: 1000001497870

Nome: (133668/2) KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500750

Nome: (100201/12) KOROTOWI TAFFAREL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501826

Nome: (68298/8) LAIZ SIQUEIRA DIAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501380

Nome: (75590/2) LAURA VICUNA ROCHA DOS ARBUES CARNEIRO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501396

Nome: (36565/1) LAURIZA LONGUINHA TEIXEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498027

Nome: (23745/1) LAURO FELDMANN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501397

Nome: (130937/21) LEANDRO GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522191

Nome: (141087/5) LELIANE FERNANDES LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001475644

Nome: (14375/1) LENIR DEONIZIA FLACIDA DE AMORIM
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509482

Nome: (70033/4) LENIRA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001474631

Nome: (34576/1) LEONICE ADELAIDE DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001503611

Nome: (118300/13) LEONILDA ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001529376

Nome: (118553/14) LEYDE LAURA DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001494287

Nome: (72849/2) LIA MAGDA PINTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501422

Nome: (31775/1) LIA MARIZA PAVAN DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500793

Nome: (206540/17) LIDIA FERREIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001470231

Nome: (96244/25) LILIA DA SILVA RUBENS MENDONCA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 22/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001506832

Nome: (75066/4) LIVIA AUXILIADORA DE FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/04/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001470780

Nome: (65264/32) LOURDE LANZARINI DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477308

Nome: (26601/1) LOVANE MARIA KAUFMANN MOREIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001523175

Nome: (215381/2) LUCIA MARESTONE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001475683

Nome: (210076/12) LUCIANA HELENA DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 03/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509828

Nome: (140170/2) LUCIANA LEDO PERES RUIS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001476383

Nome: (238938/1) LUCINEIDE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 06/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001495892

Nome: (57304/5) LUCY RAMIRES GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 15/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001506780

Nome: (122110/12) LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001527822

Nome: (60217/46) MARCIA CORREA ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001475633

Nome: (78816/3) MARCIO SANTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507532

Nome: (233868/1) MARCONDES OLIVEIRA DA LUZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502154

Nome: (63241/25) MARIA ALICE TEIXEIRA SOCIO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001472420

Nome: (26543/1) MARIA APARECIDA DA SILVA GARBUGIO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509830

Nome: (40383/5) MARIA APARECIDA GARCIA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001528650

Nome: (34235/1) MARIA APARECIDA GOMES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001552153

Nome: (37413/1) MARIA APARECIDA SILVA TESSELE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001472608

Nome: (19646/1) MARIA BENEDITA PACHECO SAMPAIO MAGALHAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 02/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497027

Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501427

Nome: (75279/3) MARIA CRISTINA SAENZ HERNANDEZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500556

Nome: (66163/3) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471221

Nome: (116977/14) MARIA DAS GRACAS DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522305

Nome: (39826/38) MARIA DAS NEVES DE SOUSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001531902

Nome: (75683/3) MARIA DE FATIMA DE CAMARGO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501828

Nome: (90200/6) MARIA DIRCE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001527845

Nome: (30547/1) MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA COMEL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001536331

Nome: (70681/4) MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001551183

Nome: (217249/4) MARIA GISLENE DA COSTA BARBOSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 12/04/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001448097

Nome: (35832/1) MARIA HELENA RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 22/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511048

Nome: (228089/1) MARIA JOANA LIMA SIRQUEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502809

Nome: (42199/6) MARIA JOSE BEZERRA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001576945

Nome: (140274/6) MARIA JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 16/06/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501414

Nome: (34895/1) MARIA JOSE SOARES NOGUEIRA DE MOURA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500740

Nome: (35126/1) MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001461439

Nome: (54089/6) MARIA LUIZA ANTUNES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001494219

Nome: (18503/1) MARIA NAZARETH DIVINA ZARK PIVATTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001529765

Nome: (141701/10) MARIA NELI BARRETO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 19/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001544826

Nome: (113655/19) MARIA REGINA DE SOUSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001470787

Nome: (121883/13) MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501808

Nome: (85903/1) MARIA TERESINHA DIAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511757

Nome: (32863/1) MARIA VALDETE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 13/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001464971

Nome: (228479/4) MARIANA RODRIGUES ATHAYDE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498021

Nome: (44574/1) MARIANGELA ARINS GUMY RISSOTTI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471368

Nome: (32962/1) MARILDA TEIXEIRA PASSOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001532328

Nome: (39114/1) MARILEI CLESSI DAL PUPPO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001553011

Nome: (235295/1) MARILENE DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 14/05/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522187

Nome: (39309/25) MARILISE BERNARDI ROSSI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001476875

Nome: (118166/22) MARINALVA GOMES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499550

Nome: (38898/3) MARISTELA MENDES DE ARAUJO REZENDE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501451

Nome: (243928/1) MARISTELA SOUZA DE FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060194) E.E. PROF. MARIA DE LOURDES H.MORAES"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510249

Nome: (37000/1) MARLENE CAETANO VIEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500864

Nome: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001478455

Nome: (38237/1) MARLI CECILIA SANTANA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001474243

Nome: (202174/33) MAURO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471196

Nome: (213149/4) MICHELI TRANQUILLO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511761

Nome: (121550/7) MIGUEL JULIO LORIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001528626

Nome: (35130/1) MIRNA ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001554683

Nome: (112251/11) MONICA TAFFAREL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 19/05/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477307

Nome: (53244/8) NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511722

Nome: (131348/18) NATHALIA ARAUJO DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 13/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522314

Nome: (137550/5) NEIDE APARECIDA LADEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001587243

Nome: (82750/23) NELMA CRISTIAN DUTRA LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/07/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511075

Nome: (97950/14) NELMA FAVALESSA RIBEIRO IBARROLA DUARTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001506723

Nome: (39127/1) NELSON APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497319

Nome: (36813/1) NEUSA CATARINA POLETTI MARZINOTTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522172

Nome: (74327/6) NEUSIMAR GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471212

Nome: (36380/13) NEUZITA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502608

Nome: (75355/21) NILMA MACHADO CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522086

Nome: (105318/16) NILTON CEZAR MICHELON
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497035

Nome: (28581/1) NIUSA MARQUES DIAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001504109

Nome: (205754/12) OCIVALDO BEZERRA DE BRITO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511174

Nome: (33536/1) ODESIDES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497266

Nome: (135634/8) OLIMPIA SOARES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (075698) E.E. INDIGENA HADORI
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501399

Nome: (75441/3) ORCENY LEONEL VILELA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011380) E.E. SÃO JOÃO BATISTA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471907

Nome: (31109/21) OSWALDO BURUWE MARADZUHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011495) E.E. INDIGENA SAO JOSE SANGRAOURO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001551419

Nome: (69245/20) OZILENE MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001473339

Nome: (45277/11) PAULO FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511724

Nome: (34817/1) PAULO FLORENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001538265

Nome: (110012/11) PAULO ROBERTO MARCHESE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (117595) E.E. PE. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 31/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477636

Nome: (22951/1) PEDRO PAULO BORRE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 21/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497758

Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001492566

Nome: (20062/1) QUITERIA PORANGABA LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001555793

Nome: (71131/3) RACHEL BEZERRA DA ROCHA SOARES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511045

Nome: (66461/5) RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001496984

Nome: (144334/24) RAQUEL DA SILVA KMIECIK
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471094

Nome: (206650/14) RAQUEL DO CARMO SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522208

Nome: (139342/3) RAQUELINE BERNARDI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502794

Nome: (211710/3) RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001527826

Nome: (108286/11) REGIANE JALES DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498011

Nome: (105487/8) REGINA APARECIDA MERCHAN IVASZEK
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 21/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497346

Nome: (225845/1) REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499613

Nome: (99308/27) REINALDO BEZERRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471151

Nome: (40021/1) REJANE MAGDA DUTRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522159

Nome: (214007/6) ROBSON APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001449746

Nome: (16462/1) ROSA MARIA JESUS FURLAN SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500743

Nome: (32793/1) ROSA TEREZINHA TONDIN SILVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511052

Nome: (89535/1) ROSANA APARECIDA CHAVES DE ANDRADE SANTIAGO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOOTTO FERREIRA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507886

Nome: (53739/4) ROSANE LIANE KREBS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001472439

Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001470778

Nome: (39030/1) ROSANGELA NASCIMENTO RIBEIRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001509493

Nome: (252772/1) ROSANIA CORREA DE OUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501656

Nome: (214221/3) ROSECLEIA DUARTE DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049859) E.E. PROF. ELLIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001494677

Nome: (225844/1) ROSELI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001545736

Nome: (92247/12) ROSENEIDE AGUIAR
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522090

Nome: (35883/1) ROSINEIA DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499089

Nome: (36673/1) ROZIRENE DE MOURA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001478333

Nome: (211356/4) RUBENS CACIO BENINCA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001511043

Nome: (117899/9) RUBIA MARIA MAGAYEVSKI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001545738

Nome: (210739/12) RUTE SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471282

Nome: (220191/4) RUTH MEDRADO DA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 07/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510202

Nome: (46453/19) SANDRA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497868

Nome: (136374/8) SANDRA FERREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001560962

Nome: (39040/1) SANDRA JOSEFINA PAIM TEIXEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471224

Nome: (132844/10) SANDRA LYNEBURGER SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001474240

Nome: (129508/19) SANDRA MARIA FILARDO CARDOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502603

Nome: (30826/1) SANDRA MARIA PEREIRA MARCONI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001506727

Nome: (98203/26) SANDRA MARIA TAVARES SOUSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 25/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001544834

Nome: (226784/1) SCHIRLEN DAIANE RIBEIRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001532891

Nome: (140854/7) SERGIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001492856

Nome: (202161/23) SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001522365

Nome: (33377/1) SILENE MACEDO DE MELLO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001504389

Nome: (99578/26) SILMARA PORFIRIO VEIGA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001472369

Nome: (97669/10) SILVANA CRISTINA PEDRO
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001459555

Nome: (25556/1) SILVANI SALETE GOULART
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499946

Nome: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502713

Nome: (127029/41) SILVIA ALVINA DE JESUS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001496996

Nome: (66427/16) SILVIA DE MOURA FAITAO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001505631

Nome: (67428/5) SILVIA FERREIRA CAMPOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497549

Nome: (94537/23) SILVIA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001471200

Nome: (125989/15) SINARA CRISTINA CANCIAN VOLPE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001500551

Nome: (145146/12) SIRLEY DE MORAES CUNHA TESCH DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510245

Nome: (60814/4) SOLANGE MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001529967

Nome: (44596/1) SONIA LOURDES DE OLIVEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502151

Nome: (112204/22) SONIA MARIA PERETI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001446297

Nome: (22543/1) SONIA REGINA BAICERE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 22/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001459552
 Nome: (73389/22) SUELENE GALVAO CARRIJO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507070
 Nome: (30601/1) SUELI MARQUES PEREZ FANTE
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001492560
 Nome: (71344/2) TANIA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507152
 Nome: (122679/8) TATIANE FERNANDES LIMA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001459727
 Nome: (23384/1) TEREZA CRISTINA DOS ANJOS VAEZ
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001547330
 Nome: (18026/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA BORGES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 17/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498020
 Nome: (227425/1) UBIARA JULIANA DAL SOTO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001538183
 Nome: (74492/3) VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 17/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001510194
 Nome: (93532/22) VALERIA PICCIN
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001532444
 Nome: (134911/12) VALTER BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001538151
 Nome: (84938/1) VASNI FIGUEIREDO MARISCO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001474862
 Nome: (60646/8) VERA LUCIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001489448
 Nome: (43640/1) VERA LUCIA RODRIGUES MOREIRA SETIM
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 17/02/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001497351
 Nome: (200480/9) VERALUCIA GARCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001529971
 Nome: (46186/1) VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001505453
 Nome: (55840/7) VILMA BENTO MARIANO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001496979
 Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001499385
 Nome: (231863/7) WHANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001530117
 Nome: (134819/3) XISTO TSERENHI'RU TSERENHIMI'RAMI
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
 A Partir de: 08/04/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001498032
 Nome: (101944/15) YONA FURTADO BENTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001461520
 Nome: (48189/4) ZEILA BENITES BRIZOLLA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 27/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001538364
 Nome: (233688/1) ZERUIA MORAIS VIEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 01/04/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001507883
 Nome: (36856/1) ZIRLENE APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001452130
 Nome: (39906/12) ZULEIDE AUXILIADORA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 22/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001501355
 Nome: (19400/1) ZULEIDE DA CONCEICAO LIMA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71712/2014 DE: 28/11/2014

Processo N.: 1000001688827
 Contratado: (34193/56) SANDRA REGINA DE LIMA PRENGE
 CPF: 581.576.621-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 Substituído: (97797/33) MARIA DA CONCEICAO MORAIS SILVA
 A Partir de: 20/10/2014 Até 29/10/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/71713/2014 DE: 28/11/2014

Processo N.: 1000001687813
 Contratado: (39687/14) ERLY OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 593.428.031-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Habilitação:
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 Substituído: (134594/16) NATALIA COLTRO BEZERRA COSTA
 A Partir de: 06/11/2014 Até 05/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01662/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000001693395

Nome: (227514/1) KASSIO CESAR CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 12/11/2014 Até 16/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01660/2014 DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (101740/3) ALINE APARECIDA SILVA EGUCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 13/11/2014 Até 10/02/2015

Processo N.:

Nome: (121714/13) ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS

A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014
Processo N.:
 Nome: (121714/14) ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
 A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:
 Nome: (227796/1) ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:
 Nome: (61404/6) ANDREA APARECIDA GOUVEIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 10/09/2014 Até 09/10/2014

Processo N.:
 Nome: (85194/1) ANTONIO DELFINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 08/11/2014 Até 22/11/2014

Processo N.:
 Nome: (59751/4) ARNALDO MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 22/09/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:
 Nome: (121789/14) BEATRIZ PINTO VIANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:
 Nome: (85006/1) CLIMENE CAMPOS DE SOUZA FEITOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/11/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:
 Nome: (130939/63) CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:
 Nome: (201209/5) DEBORA MOTA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 16/11/2014 Até 15/03/2015

Processo N.:
 Nome: (33529/1) DIONISIO HEIDMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 27/04/2014 Até 25/07/2014

Processo N.:
 Nome: (36491/1) ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 14/11/2014 Até 11/02/2015

Processo N.:
 Nome: (84402/1) EVA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 A Partir de: 10/11/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:
 Nome: (67558/3) GONCALINA JOSEFA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 11/11/2014 Até 25/12/2014

Processo N.:
 Nome: (68350/5) JANAINA SZPAKOWSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:
 Nome: (84504/1) JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:
 Nome: (36293/1) LINDOMAR SEVERO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 25/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:
 Nome: (27087/3) MAFALDA LESSI GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
 A Partir de: 24/11/2014 Até 21/02/2015

Processo N.:
 Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 18/11/2014 Até 27/12/2014

Processo N.:
 Nome: (122019/9) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 18/11/2014 Até 27/12/2014
Processo N.:
 Nome: (64990/4) MARCILEI DE FATIMA SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 08/11/2014 Até 23/11/2014

Processo N.:
 Nome: (69528/5) MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 29/10/2014 Até 27/12/2014

Processo N.:
 Nome: (77227/2) MARIA DURAES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 19/11/2014 Até 18/03/2015

Processo N.:
 Nome: (41574/8) MARIA MARTINS DA ROCHA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
 A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:
 Nome: (130055/3) MARILZA VIEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 11/11/2014 Até 17/11/2014

Processo N.:
 Nome: (63540/4) MARLENE FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 15/11/2014 Até 12/02/2015

Processo N.:
 Nome: (241745/1) MARLY MORAES BORGES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 14/11/2014 Até 12/01/2015

Processo N.:
 Nome: (53574/29) MARY PERALTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 17/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:
 Nome: (136979/7) MIRIAM VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 26/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:
 Nome: (33953/1) NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 13/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:
 Nome: (68925/5) REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 26/11/2014 Até 25/12/2014

Processo N.:
 Nome: (39596/2) ROSENEI BAIRROS DE FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/11/2014 Até 03/01/2015

Processo N.:
 Nome: (142642/2) ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 10/09/2014 Até 09/10/2014

Processo N.:
 Nome: (39291/1) ROSIMERE APARECIDA CARVALHO LINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
 A Partir de: 22/09/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:
 Nome: (49607/3) SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 12/11/2014 Até 09/02/2015

Processo N.:
 Nome: (234784/1) VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 A Partir de: 15/11/2014 Até 14/12/2014

Processo N.:
 Nome: (33026/1) VANDA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 22/11/2014 Até 21/12/2014

Processo N.:
 Nome: (57199/10) WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 17/11/2014 Até 16/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01659/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001645300

Nome: (235510/6) LUZIRENE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS

A Partir de: 21/08/2014 Até 21/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01658/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001692523

Nome: (257070/2) ANDREIA MATIAS CASERES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE

A Partir de: 10/11/2014 Até 02/12/2014

Processo N.: 1000001691422

Nome: (140708/18) CAROLINA NEVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 25/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001691433

Nome: (140708/20) CAROLINA NEVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 25/11/2014 Até 09/12/2014

Processo N.: 1000001686326

Nome: (222264/2) CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"

A Partir de: 10/11/2014 Até 24/11/2014

Processo N.: 1000001687075

Nome: (220301/18) CLEOMAR ANTONIO DE MELO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES

A Partir de: 04/11/2014 Até 19/11/2014

Processo N.: 1000001687079

Nome: (220301/19) CLEOMAR ANTONIO DE MELO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES

A Partir de: 04/11/2014 Até 19/11/2014

Processo N.: 1000001685882

Nome: (209844/12) ELISANGELA WILHELM

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 12/10/2014 Até 10/11/2014

Processo N.: 1000001687293

Nome: (125340/23) ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 17/11/2014 Até 01/12/2014

Processo N.: 1000001687303

Nome: (125340/25) ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 17/11/2014 Até 01/12/2014

Processo N.: 1000001687306

Nome: (125340/26) ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 17/11/2014 Até 01/12/2014

Processo N.: 1000001687307

Nome: (125340/31) ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 17/11/2014 Até 01/12/2014

Processo N.: 1000001690239

Nome: (134683/8) HILDA DA SILVA LIMA MARONESI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 24/11/2014 Até 03/12/2014

Processo N.: 1000001690880

Nome: (134683/10) HILDA DA SILVA LIMA MARONESI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 24/11/2014 Até 03/12/2014

Processo N.: 1000001691555

Nome: (220299/8) MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 21/11/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: 1000001691560

Nome: (220299/9) MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 21/11/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: 1000001691562

Nome: (220299/10) MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 21/11/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: 1000001691710

Nome: (75990/24) MARINA LIMA DIAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 23/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001691252

Nome: (224318/18) ODETE FIRMINO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 25/11/2014 Até 09/12/2014

Processo N.: 1000001689614

Nome: (37356/40) RONAN MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 22/11/2014 Até 21/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01657/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001688457

Nome: (220195/14) CARLA REGINA CARDOSO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 21/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001691312

Nome: (224136/6) DAIANE WEBER

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (040762) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO GARCAS

A Partir de: 26/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001687419

Nome: (228415/5) JOSIANE MARQUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (016403) E.E. BAIRO UNIAO

A Partir de: 01/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001651490

Nome: (121571/18) MARCILENE BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA

A Partir de: 07/10/2014 Até 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01656/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (246722/2) IVANILDE PORTO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA

A Partir de: 22/05/2014 Até 31/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01663/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 631813/2014

Nome: (20595/1) CARLOS FERNANDES MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 06/03/2008 Ate 05/03/2013

A Partir de: 04/02/2015 Ate 04/04/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71715/2014

DE: 28/11/2014

Processo N.: 1000001692644

Contratado: (117704/34) ALCIENE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES

CPF: 970.975.351-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 14/11/2014 Até 22/12/2014
Motivo da Contratação:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71716/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001504441
 Contratado: (126759/25) GENIVALDO BENEDITO GOMES
 CPF: 409.255.012-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71717/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001545096
 Contratado: (126759/26) GENIVALDO BENEDITO GOMES
 CPF: 409.255.012-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71718/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001684706
 Contratado: (128108/4) IDENILSON LEMES DA CONCEICAO
 CPF: 012.421.261-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI
 A Partir de: 20/10/2014 Até 14/12/2014

Motivo da Contratação:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71719/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001599911
 Contratado: (135225/10) RAQUEL CONCEICAO DA SILVA CASALLI
 CPF: 036.943.929-55
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 Em: 25/11/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71720/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001453118
 Contratado: (144290/9) KELLY BOA MORTE MAGALHAES
 CPF: 938.887.161-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 Em: 19/11/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71721/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001460152
 Contratado: (200565/13) IORLECIA SILVA COSTA
 CPF: 972.726.631-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Habilitação:
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71722/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001529990

Contratado: (200565/14) IORLECIA SILVA COSTA

CPF: 972.726.631-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Habilitação:

Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA

Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71723/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001561981

Contratado: (233697/6) CLAUDIA NUNES DE ASSIS

CPF: 699.727.371-87

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

Em: 24/11/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71724/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001503989

Contratado: (249570/3) HERYK INGRID BARBOSA MACEDO

CPF: 856.526.441-68

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71725/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001650783

Contratado: (258523/1) SIMONE APARECIDA DA SILVA

CPF: 523.078.161-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I

Em: 24/11/2014

Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/71726/2014 DE:

28/11/2014

Processo Nº: 1000001494187

Contratado: (60769/16) EDELZA MARIA DAS NEVES

CPF: 458.230.811-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71727/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001686144

Contratado: (93058/34) AIRTON FRANCISCO DE ARAUJO

CPF: 632.728.811-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 31/10/2014 Até 22/12/2014

Motivo da Contratação:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71714/2014 DE: 28/11/2014

Processo Nº: 1000001498633

Contratado: (106075/27) ESTER REGINA DE FIGUEIREDO

CPF: 934.405.291-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Habilitação:

Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

Em: 22/12/2014

Motivo da Contratação:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01661/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (36876/5) EULIANE MESQUITA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2014 Até 28/09/2014

Processo N.:

Nome: (250607/1) JOCILENE DE ALMEIDA ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 03/11/2014 Até 18/11/2014

Processo N.:

Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 25/11/2014 Até 24/03/2015

Processo N.:

Nome: (56375/11) LUCIA HELENA MAGOSSÍ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 17/11/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:

Nome: (37732/1) MARIA IRIA GONCALVES FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 12/11/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (122241/8) SAMARA TORRES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 19/11/2014 Até 17/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00034/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 655589/2014

Nome: (15754/1) MARCELINA NEVES DE SANTANA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Alan Fabio Prado Zanatta
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00753/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (114733/1) ANA PAULA SILVA DE FARIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
A Partir de: 10/11/2014 Até 09/12/2014

Processo N.:

Nome: (115739/1) CLAY ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 17/11/2014 Até 24/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00754/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (114618/1) LEILA RAQUEL SOUSA DE JESUS BATISTA RAIMUNDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 21/07/2014 Até 16/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00752/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (43673/2) ANTONIO LINO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 13/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.:

Nome: (90580/1) ANTONIO VIEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151807) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ALTA FLORES-TA
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.:

Nome: (42694/1) NATAEL SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2014 Até 18/11/2014

Processo N.:

Nome: (94808/3) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (42335/2) VALTIVA EVANGELISTA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/11/2014 Até 15/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00250/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 538267/2014

Nome: (120219/1) DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO
A Partir de: 17/11/2014 Até 16/12/2014
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (23658/6) CRESA MOREIRA PINTO
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Processo N.: 620234/2014

Nome: (115533/1) EDER DEL BARCO NISHIOKA
A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Un. Adm: (179701) GER. DE INFRAESTRUTURA DE TI

Processo N.: 612602/2014

Nome: (58307/1) ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS
A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (58240/1) JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS
Un. Adm: (158771) GER. DE SISTEMAS DE INFORM. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Processo N.: 635427/2014

Nome: (93320/1) IVAN UTSCH SEBA
A Partir de: 10/11/2014 Até 09/12/2014
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (43401/1) JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS
Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP

Processo N.: 596737/2014

Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO
A Partir de: 20/10/2014 Até 18/11/2014
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER
Un. Adm: (151157) COORD.DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Processo N.: 638127/2014

Nome: (125103/1) MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES
A Partir de: 12/11/2014 Até 09/02/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (96327/1) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES
Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONÓPOLIS

Processo N.: 590784/2014

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
A Partir de: 01/11/2014 Até 29/03/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (70388/9) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA

Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00751/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 635598/2014

Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE

A Partir de: 14/10/2014 Até 14/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (97534/1) DELCI ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (94089/1) EDINA AUGUSTA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES

A Partir de: 20/10/2014 Até 20/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (58275/1) ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE

A Partir de: 05/10/2014 Até 05/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (95607/1) GERSON DE AGUIAR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (41727/2) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (94851/1) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANÇA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 06/10/2014 Até 06/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 20/10/2014 Até 20/10/2014

Processo N.: 623027/2014

Nome: (94033/1) MARCIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 16/09/2014 Até 16/09/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (89271/3) MARIA EMILIA JANELLA ALVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 31/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (95103/1) ROSELI SOUZA MELO FERNANDES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 06/10/2014 Até 06/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (82018/1) THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 07/10/2014 Até 07/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (110499/2) VERA LUCIA YAMAVAKI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 01/10/2014 Até 01/10/2014

Processo N.: 635598/2014

Nome: (93993/1) YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 02/10/2014 Até 02/10/2014

Processo N.: 623495/2014

Nome: (93992/1) ZIRLEY MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 03/10/2014 Até 03/10/2014

Processo N.: 635598/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00252/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 591146/2014

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

PORTARIA/SES/00251/2014

DE: 28/11/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 606631/2014

Nome: (114619/1) ADEMIR JUVENCIO DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 606631/2014

Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 606631/2014

Nome: (86194/1) ANDERSON FABIO CHENET

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014

Qtde Plantões: 2

Processo N.: 626096/2014

Nome: (90115/1) CACILDA LEMES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 641269/2014

Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 626096/2014

Nome: (71664/1) DALVA MAGALI BENINE SALICIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 641269/2014

Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 641269/2014

Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 641269/2014

Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158801) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 606631/2014

Nome: (114218/1) ELIANE PALUDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 606631/2014

Nome: (58471/2) ELIZABETE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 641269/2014

Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 606631/2014

Nome: (90512/1) IVANIR GEONÉSIO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 626096/2014

Nome: (93345/1) IZONETE MARTINS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 606631/2014

Nome: (40630/2) JANETE SCHMITT POZZER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 606631/2014

Nome: (98906/2) JOAO PAULO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 606631/2014

Nome: (43832/3) JOAO RENATO SIMÓN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 626096/2014

Nome: (64884/1) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 626096/2014

Nome: (79040/1) LUCINETE VIEIRA VAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 641269/2014

Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 626096/2014

Nome: (93225/1) MARIA DE LOURDES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 641269/2014

Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158801) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 606631/2014

Nome: (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 626096/2014

Nome: (96526/1) PATRICIA ZANIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 629269/2014

Nome: (81928/1) PAULO SERGIO COLOMBO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 626096/2014

Nome: (20297/2) SARA PONTES VITORINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 641269/2014

Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 606631/2014

Nome: (76586/3) VALDECIR AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 626096/2014

Nome: (63783/1) VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 641269/2014

Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 641269/2014

Nome: (93992/1) ZIRLEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158798) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
Qtde Plantões: 10
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00240/2014

DE: 28/11/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124814/1) LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

A Partir de: 17/11/2014 Até 31/12/2014

Processo N.:

Nome: (83214/1) MARCOS FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

A Partir de: 12/11/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:

Nome: (80502/1) ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058084) DIV. DE ASSUNT. COMUNITARIOS EST

A Partir de: 22/11/2014 Até 06/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Dionei Jose da Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00241/2014

DE: 28/11/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (83127/1) AFONSO MARIA PEREIRA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/04/2015

Processo N.:

Nome: (83127/1) AFONSO MARIA PEREIRA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

A Partir de: 03/04/2015 Ate 01/06/2015

Processo N.:

Nome: (132147/1) ANA DE MEDEIROS ARNT

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 06/09/2006 Ate 05/09/2011

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.:

Nome: (83137/1) ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/04/2006 Ate 31/03/2011

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.:

Nome: (83134/1) ANTONIO ROSESTOLATO FILHO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.:

Nome: (83134/1) ANTONIO ROSESTOLATO FILHO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2009 Ate 06/03/2014

A Partir de: 02/05/2015 Ate 30/07/2015

Processo N.:

Nome: (40941/2) ARMANDO DO LAGO ALBUQUERQUE FILHO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.:

Nome: (83150/1) ELISA MARIA JORGE DA CUNHA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.:

Nome: (34459/2) ELOIDI FALCHETTI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 22/11/2000 Ate 21/11/2005

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.:

Nome: (34459/2) ELOIDI FALCHETTI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 22/11/2005 Ate 21/11/2010

A Partir de: 02/05/2015 Ate 30/07/2015

Processo N.: 2523/2014

Nome: (83143/1) EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 31/08/2007 Ate 30/08/2012

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.: 2497/2014

Nome: (112050/2) FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/08/2006 Ate 06/08/2011

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: 2528/2014

Nome: (117012/2) FERNANDO YOITI OBANA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.: 2494/2014

Nome: (82431/1) FIORELO PICOLI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 17/02/2007 Ate 16/02/2012

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: 2519/2014

Nome: (125659/2) HEDER BASSAN

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/08/2006 Ate 06/08/2011

A Partir de: 18/03/2015 Ate 15/06/2015

Processo N.: 2500/2014

Nome: (102687/5) JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 15/08/2006 Ate 14/08/2011

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.: 2505/2014

Nome: (28418/2) LEILA SALOMAO JACOB BISINOTO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/03/2006 Ate 28/02/2011

A Partir de: 08/11/2014 Ate 07/12/2014

Processo N.: 2498/2014

Nome: (82435/1) LIZ VANESSA LUPI GASPARINI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 03/04/2000 Ate 02/04/2005

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.: 2506/2014

Nome: (83187/1) MARITZA MACIEL CASTRILLON MALDONADO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

A Partir de: 11/02/2015 Ate 11/05/2015

Processo N.: 2496/2014

Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEAO TORRES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 12/02/2009 Ate 11/02/2014

A Partir de: 01/02/2015 Ate 01/05/2015

Processo N.: 2518/2014

Nome: (13457/2) ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 06/03/2000 Ate 05/03/2010

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.: 2526/2014

Nome: (132233/1) VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 20/10/2006 Ate 19/10/2011

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.: 2521/2014

Nome: (31295/1) VILMA BARRETTO VILA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

Processo N.: 2525/2014

Nome: (131991/1) WILLIAN KRAUSE

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/09/2006 Ate 31/08/2011

A Partir de: 02/02/2015 Ate 02/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Dionei Jose da Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00120/2014

DE: 28/11/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI.114/2014/64CRT - Colniza

Nome: (225695/1) EDINALDO RIBEIRO SILVA

A Partir de: 30/11/2014 Até 29/12/2014

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (240096/1) SUSY LEYA NEVES DA SILVA

Un. Adm: (155985) 64º COLNIZA

Processo N.: 497379/2014

Nome: (82307/1) GONCALO DE OLIVEIRA COSTA

A Partir de: 01/01/2015 Até 30/01/2015

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (80828/1) ANTONIO GOMES SIMAO

Un. Adm: (155420) 25º JUÍNA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00296/2014

DE: 28/11/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI 292/2014/DHAB

Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO

A Partir de: 26/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00297/2014

DE: 28/11/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126611/1) MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT'ANA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 25/11/2014 Até 23/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2014/SAD

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 08/12/2014 a 16/12/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 16/12/2014 às 14h00min, através do site www.sad.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (Doze) meses.

EDITAL DISPONIBILIZADO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2014/SAD

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 08/12/2014 a 16/12/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 16/12/2014 às 14h00min, através do site www.sad.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (Doze) meses.

EDITAL DISPONIBILIZADO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014/SAAF/SEFAZ

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a NOVA DATA que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, QUE DESTINA A DEMANDA DA SUCIT/SARP PARA ATENDIMENTO AOS POSTOS FISCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas deverão ser encaminhadas via SIAG no período compreendido entre as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2014 até as 15h20min do dia 12 de dezembro de 2014. (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h:30min do dia 12 de dezembro de 2014. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br, link: Portal de Aquisições e www.sefaz.mt.gov.br, link Licitação pública

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014
Processo nº 14807/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/07/2014, cujo objeto é: objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de ensaios laboratoriais (COAGULAÇÃO), com Locação de Equipamento para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO

OB-JETO	ITEM	EMPRESA	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO REGISTRADO
01	01	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	01 EQUIP ^{to}	STAGO	12(DOZE) MESES	R\$ 18.400,00
	02		TESTE	STAGO	250	R\$ 16,12
	03		TESTE	STAGO	250	R\$ 15,48
	04		TESTE	STAGO	300	R\$ 57,70
	05		TESTE	STAGO	500	R\$ 57,94
	06		TESTE	STAGO	300	R\$ 55,38
	07		TESTE	STAGO	250	R\$ 43,73
	08		TESTE	STAGO	250	R\$ 151,78
	09		TESTE	STAGO	300	R\$ 122,89
	10		TESTE	STAGO	300	R\$ 36,63
	11		TESTE	STAGO	1000	R\$ 5,42
	12		TESTE	STAGO	150	R\$ 14,20
	13		TESTE	STAGO	500	R\$ 146,75
	14		TESTE	STAGO	500	R\$ 161,44
	15		TESTE	STAGO	200	R\$ 122,57
	16		TESTE	STAGO	1000	R\$ 20,48

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2014

Ideuzete Maria da Silva
PregoeiraAlexandre Xavier de Araujo
Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 027/2014/SES, processo nº 14807/2014/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de ensaios laboratoriais (COAGULAÇÃO), com Locação de Equipamento para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT".

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria 130/2013/GBSES

SECID

CIDADES

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE SECID Nº 010/2014
Processo n.º 313146/2014

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 28/11/2014, das 13:15 às 13:45 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de

Abertura da CARTA CONVITE n.º 010/2014, na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE DECLAROU DESERTA a Carta Convite 010/2014 cujo objeto corresponde à Construção de um Packing House para Bananas no Município de Cáceres/MT.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 323/2014/SECIDVISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 12/12/2014: credenciamento das 08:30 horas às 09:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 09:00 horas, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a Aquisição Parceladas de Materiais de Consumo: Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo 279271/2014.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2014.

Samuel Longo
Comissão Permanente de Licitação - UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2014 - UNEMAT, cujo objeto é Aquisição de material permanente (veículo), para atender a demanda do Proext2013 - Convenio 782641/2013, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 199545/2014. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0103-84	R\$ 50.990,00

Cáceres/MT, 25 de novembro de 2014.

Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 25/11/2014.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 406/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005934-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **STEPHANIE GABRIELA REAL DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1863141-0-SSP/MT e do CPF nº 018.335.391-92, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **1ª Promotoria de Justiça Criminal** da Comarca de **BARRA DO BUGRES/MT**, com efeitos a partir do dia **10.12.2014**.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2014-PGJ

Altera o parágrafo único do artigo 4º do Ato nº 550/2009-PGJ, acrescentado pelo Ato Administrativo nº 017/2010-PGJ, que fixa o valor das diárias de membros e servidores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 4º do Ato nº 550/2009-PGJ, acrescentado pelo Ato Administrativo nº 017/2010-PGJ, nos seguintes termos:

"Parágrafo Único. Aplica-se a regra estabelecida no caput deste artigo aos servidores terceirizados, conveniados ou cedidos."

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
1	JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA	Analista/Assistente Social	07/01/15

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 567/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir do dia **13.01.2015**, conforme Processo nº 005676-001/2014.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **07.01.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 005437-001/2014.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005535-001/2014.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **12.01.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 005464-001/2014.

Conceder ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **15.01.2015**, conforme Processo nº 005570-001/2014.

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **30.01.2015** e 15 (quinze) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 005652-001/2014.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **10.12.2014**; 10 (dez) dias para gozo **em momento oportuno** e 10 (dez) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 005388-001/2014.

Conceder ao Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **26.01.2015**, conforme Processo nº 004108-001/2014.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **04.11.2014** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 004965-001/2014.

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir de **27.10.2014**, conforme Processo nº 005469-001/2014.

Conceder à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **12.01.2015**, conforme Processo nº 005491-001/2014.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **19.01.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 005344-001/2014.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005400-001/2014.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005410-001/2014.

Conceder ao Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005567-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA**, matrícula 000546, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.11.2009 a 15.11.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005681-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAY DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 000455, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.11.2009 a 15.11.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005742-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 572/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, matrícula 000567, Analista Jurídico, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.11.2009 a 15.11.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 005740-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 360/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 006634, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 086/2014, abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº: 086/2014

Fornecedora: **Alphaville Buffet Ltda EPP**. CNPJ: 04.566.459/0001-08.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2014.

Cláudia Di Glácomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 004394-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 086/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** ALPHAVILLE BUFFET LTDA, CNPJ/ MF sob o nº. 04.566.459/0001-08. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEIX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Andréia Denise de Oliveira Luiz – Representante da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE CONVITE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE N. 001/2014/DEFENSORIA PÚBLICA – PROCESSO nº 573598/2014**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de refrigeração, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste/MT, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	ECONOMIA
01	ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 14.604,33	R\$ 14.549,00	R\$ 55,33

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 361/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o termo inicial de contagem do período de trânsito, conforme art. 46, da LCE nº 146/2003, para o dia 2 de dezembro de 2014, do membro da Defensoria Pública abaixo mencionado:

Defensor (a) Público(a)	Órgão de Atuação Principal
Elizio Pereira Mendes Júnior	Defensoria Pública de Barra do Bugres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.360/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a publicação das portarias nº 352, 354, 355 e 356, no Diário Oficial do dia 27-11-2014, que designam Defensores a diversos Núcleos da Instituição;

CONSIDERANDO que o membro da Defensoria tem o período de trânsito de dez dias, conforme art. 46, da LCE nº 146/2003, para assumir suas funções;

CONSIDERANDO o termo final do prazo de trânsito no dia 19 de dezembro de 2014 e que no dia 20 de dezembro inicia o recesso forense, encerrando-se no dia 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR aos membros da Defensoria Pública do Estado relacionados nas Portarias nº 352, 354, 355 e 356, que assumam suas funções nos respectivos núcleos no dia 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** OI – BRASIL TELECON S/A.**Procedimento nº:** 499325/2014**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato 027/2013, por mais **12 (doze)** meses;**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 477/2014/DP/MT;**Data de Assinatura:** 18/10/2014;**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.126.036.2009.2009.9900.4490000.00.100.1.1**Contratante:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensor Público-Geral.**Contratada:** OI – BRASIL TELECON S/A.

EDITAL Nº 25-2014 - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 13.32, torna

pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, Da prova escrita objetiva, subitens 8.1 e 8.2, **ONDE SE LÊ:**

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para o cargo de **Nível Médio** será realizada na cidade de **Cuiabá-MT, no dia 08 de março de 2015, das 08h às 12h**, segundo o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.
- 8.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para o cargo de **Nível Superior** será realizada na cidade de **Cuiabá-MT, no dia 08 de março de 2015, das 14h às 18h** segundo o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.

LEIA-SE

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para o cargo de **Nível Superior** será realizada na cidade de **Cuiabá-MT, no dia 08 de março de 2015, das 08h às 12h**, segundo o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.
- 8.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para o cargo de **Nível Médio** será realizada na cidade de **Cuiabá-MT, no dia 08 de março de 2015, das 15h às 19h** segundo o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.

2. No Anexo I, Conteúdo programático, conhecimentos específicos, Contador e Economista, fica **ACRESCIDO** o seguinte conteúdo:

?CONTADOR:

(...) Constituição Federal; Constituição Estadual; Plano Plurianual – Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 01/1997 - STN; Instrução Normativa nº 03/1993 - STN; Lei Complementar Estadual nº 11/1991; Resolução nº 003/1993 - Regimento Interno do TCE; Decreto Federal nº 93.872/1986; Decreto-Lei nº 200/1967; Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005; Decreto 5.028, de 11/01/05 - Sistema de Gestão de Convênios.

?ECONOMISTA:

(...) Constituição Federal; Constituição Estadual; Plano Plurianual – Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 01/1997 - STN; Instrução Normativa nº 03/1993 - STN; Lei Complementar Estadual nº 11/1991; Resolução nº 003/1993 - Regimento Interno do TCE; Decreto Federal nº 93.872/1986; Decreto-Lei nº 200/1967; Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005; Decreto 5.028, de 11/01/05 - Sistema de Gestão de Convênios.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Processo Administrativo Disciplinar n. 17/2014

Procedimento n. **162501/2014**

Destinatário: **A. L. P.** - Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA EDITAL

Em cumprimento à deliberação contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2014 - Despacho Deliberativo 2245/2014**, que é movido em face do **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**; considerando, ainda, as Certidões de fls. 322/323/324, onde se certifica a impossibilidade de intimação do indiciado **A.L.P.**, com a consequente devolução do mandado de intimação não cumprido, dos termos do **Despacho Delib-**

erativo 2111/2014; pelo presente **INTIMA** o **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**, dos termos do **Despacho Deliberativo n. 2111/2014**, que designou para o dia **03 de dezembro de 2014, às 14h**, audiência para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do acusado.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

helyodora carolyne almeida rotini
Presidente da Comissão Processante

Processo Administrativo Disciplinar n. 11/2014

Procedimento n. **238995/2014**

Destinatário: **A. L. P.** - Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA EDITAL

Em cumprimento à deliberação contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2014 - Despacho Deliberativo 2246/2014**, que é movido em face do **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**; considerando, ainda, as Certidões de fls. 190/191/192, onde se certifica a impossibilidade de intimação do indiciado **A.L.P.**, com a consequente devolução do mandado de intimação não cumprido, dos termos do **Despacho Deliberativo 2238/2014**; pelo presente **INTIMA** o **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**, dos termos do **Despacho Deliberativo n. 2238/2014**, que designou para o dia **02 de dezembro de 2014, às 15h**, para interrogatório do indiciado.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

helyodora carolyne almeida rotini
Presidente da Comissão Processante

Processo Administrativo Disciplinar n. 14/2014

Procedimento n. **238152/2014**

Destinatário: **A. L. P.** - Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA EDITAL

Em cumprimento à deliberação contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2014 - Despacho Deliberativo 2247/2014**, que é movido em face do **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**; considerando, ainda, as Certidões de fls. 229/230/231, onde se certifica a impossibilidade de intimação do indiciado **A.L.P.**, com a consequente devolução do mandado de intimação não cumprido, dos termos do **Despacho Deliberativo 2239/2014**; pelo presente **INTIMA** o **Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**, dos termos do **Despacho Deliberativo n. 2239/2014**, que designou para o dia **02 de dezembro de 2014, às 16h**, para interrogatório do indiciado.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

helyodora carolyne almeida rotini
Presidente da Comissão Processante

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 10/12/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Aristosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESIDUOS. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 11/12/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Aristosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CM 30 E RL 1C**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 28 de novembro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº107/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CALHAS, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, SEGURANÇAS, DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS) PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.196.642/0001-00, localizado na Rua 60 S/N, QD 26 LT 18, Centro, São Simão - GO, com os itens nº: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15, com o valor de R\$ 214.150,00(Duzentos quatorze mil cento cinquenta reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 25 de Novembro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL E ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 17 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REBOQUE, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 28 de novembro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, E MÉDICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SENDO ESTES POR PLANTÕES PRESENCIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES, SOBREAVISO A DISTÂNCIA. Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 09:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2014, no endereço acima. **Edital Completo:** Mural da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT. **Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93. Arenápolis-MT, 28 de novembro de 2014.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de pregão presencial 147/2014 que tem como objeto aquisição de veículo zero quilometro para atender as necessidades do gabinete do prefeito deste Município de Aripuanã. **Onde se lê:** No Item de atribuições e entrega dos produtos no edital o

item 11.2., do ANEXO I item 6.3. e no ANEXO VII item 5.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega devera ser procedida imediatamente pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Aripuanã. **Leia-se:** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega devera ser procedida em até 60 (sessenta) dias pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Aripuanã. **Onde se lê:** No Item do pagamento no edital o item 13.1., e do ANEXO I item 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento do objeto solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa correspondente a do bem efetivamente entregue atestado pelo Fiscal de Contrato e em conformidade com o discriminado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, através da ordem bancária em favor da contratada que será pago com Recurso Especificos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã. **Leia-se:** O pagamento será efetuado avista, após a entrega do objeto solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa correspondente a do bem efetivamente entregue atestado pelo Fiscal de Contrato e em conformidade com o discriminado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, através da ordem bancária em favor da contratada que será pago com Recurso Especificos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã. Aripuanã-MT, 27 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 016/2014. Convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para tomar posse em 10 dias nos termos do item 7 do Edital 001/2011 e legislação em vigor, apresentando documentos relacionados. O não comparecimento implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação: Secretaria Municipal de Assistência Social. Cargo: Professor Música e Percussão. 01) Pedro Ivo Fraga Verol. Inscr. 07583. Íntegra: Site: www.barradogarças.mt.gov.br Em 28/11/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ERRATA – NOVA DATA DE PREGÃO Nº 124/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Pregão nº 124/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO; KIT IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO; KIT IRRIGAÇÃO POR MICRO ASPERSÃO.** Onde se lê: "a se realizar no dia 27 de novembro de 2014", **leia-se** "a se realizar no dia 15 de dezembro de 2014.". Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ASSIM TAMBÉM COMO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** na modalidade pregão (presencial) nº **134/2014**, no dia **12 de DEZEMBRO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de Novembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de diversos PSF's nos Distritos de Culuene, Serra Dourada, Garapu II e Matinha no Município de Canarana-MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários

Empresa: A.M. DA COSTA SILVA - ME.

CNPJ: 10.524.831/0001-16

VALOR R\$: 561.054,19 (quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Prazo de Execução: 90 dias

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Canarana – MT, 27 de Novembro de 2014. **IVALDO OSVALDO DIEHL**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014- REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **28/11/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **ITAIMBÉ MÁQUINAS LTDA-EPP**, itens **01 À 04.**Canarana -MT, 28 de Novembro de 2014.**MARLI INES LONDERO**-Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que **até 08:00 hrs do dia 11 de Dezembro de 2014**, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 28 de Novembro de 2014. **JOÃO Batista Moraes De Oliveira** - Prefeito Municipal / **Shirley Yotzchetz** – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014

PROCESSO Nº. 118/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT Comunica através deste, conforme Edital 118/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 28 de Novembro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**. Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção do Muro da Creche do Bairro Cidade Alta do Município de Colider – MT, Colider/MT, 28 de Novembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Dezembro de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de Sonorização, Iluminação e Pannel de Led e realização de show musical durante de festividades de aniversário de emancipação do Município de Colíder, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 28 de Novembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE-MT pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, Ipiranga do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento n.º 001/2014 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2014, que trata **“Contratação de empresa/profissional para realizar Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo IPIRANGA-PREVI, pelo período de 12 (doze) meses”**, não houve interessados, e que a presente Inexigibilidade permite o credenciamento de interessados a qualquer tempo durante a vigência do procedimento. Ipiranga do Norte - MT, 28 de Novembro de 2014.

ALCI LUIZ ROMANINI - Presidente da CPL - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 052/2014 referente à **“Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suprimento de Informática (Toner e Cartuchos), originais e manufaturados, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”**, a seguinte Empresa: 01) JOSETTI & CIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.251.269/0001-90, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 882-A, Bairro Centro Sul, na Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.020-290, vencedora do lote n.º 001 com valor global de R\$ 64.279,44 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais, e Quarenta e Quatro Centavos)

Ipiranga do Norte – MT, 28 de Novembro de 2014.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN – Pregoeira - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014****PREGÃO PRESENCIAL 047/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, E CON-**

CERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA – ME, CNPJ nº 05.753.703/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 490.230,00 (quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta reais).**

Itiquira/MT, 28 de novembro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentares, para o preparo da merenda escolar na Cozinha Única, em atendimento as Escolas Municipais e UMEI'S de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 de Dezembro de 2014 - 12:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 28 de novembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA – Pregoeira - DMT**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ASSOSSIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 27 DE NOVEMBRO; **OBJETO:** “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT verba FNDE/PNAE”; **PRAZO:** 6 (seis) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 157.376,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais); **ASSINATURA:** 24/11/2014.

ADEMIR GASPARE DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****AVISOS DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

OBJETO: Execução de serviços em reforma de Mini Estádio nos Distritos de Santa Elvira Distrito de Placa Santo Antonio Distrito de Irenópolis no Município de Juscimeira **Data e Hora de Abertura:** 15-12-2.014 às 08:00 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal **SALA:** Auditório. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1381

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Execução de Serviços em Construção de Praça no Município de Juscimeira **Data e Hora de Abertura:** 15-12-2.014 às 10:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal **SALA:** Auditório. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1381

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Execução de serviços em reforma de Mini Estádio no Município de Juscimeira **Data e Hora de Abertura:** 15-12-2.014 às 12:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal **SALA:** Auditório. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1381

Juscimeira – MT, 28 de novembro de 2.014.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DECRETO EXECUTIVO Nº. 170/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a Rescisão Contratual Unilateral do Contrato Administrativo nº. 584/2009, (processo licitatório modalidade tomada de preços nº. 010/2009), e dá outras providências”. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e, Considerando-se: Que os Contratos Administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a conseqüente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público. Isto acaba por fazer com que as partes do contrato administrativo não sejam colocadas em situação de igualdade, uma vez que, conforme amplamente sabido, são conferidas à Administração Pública prerrogativas que lhe colocam em patamar diferenciado, de superioridade em face do particular que com ela contrata. São as chamadas “cláusulas exorbitantes”, que constituem poderes conferidos pela lei à Administração no manejo contratual que extrapolam os limites comumente utilizados no Direito Privado. Considerando-se: O quanto estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93, verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III – fiscalizar-lhes a execução; IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º. do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III - judicial, nos termos da legislação; IV - (VETADO); IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. § 2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: I - devolução de garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; III - pagamento do custo da desmobilização. § 3º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 4º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 5º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. § 1º. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta. § 2º. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. § 3º. Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. § 4º. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. **Considerando-se:** Que o artigo 78 da Lei de Licitações, por sua vez, arrola uma série de hipóteses que dão ensejo à rescisão contratual, que podem ser enquadradas em quatro categorias distintas. O primeiro grupo de hipóteses relaciona-se à inexecução contratual de maneira geral. Em uma segunda categoria, tem-se situações que legitimam a rescisão unilateral do contrato em decorrência de circunstâncias que afetam a pessoa do contratado. A terceira categoria, descrita no inciso XII, corresponde às razões de interesse público. Há, ainda, um último grupo, relacionado à ocorrência de caso fortuito ou força maior. **Considerando-se:** Que em data de 05 de Novembro de 2013, a empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, pelo seu representante legal, solicitou prorrogação de prazo, consistente em 150 (cento e cinquenta) dias, para conclusão final da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009, (Implantação do Sistema de Abastecimento de Água), o que foi deferido pela autoridade competente, e, no entanto, referida empresa quedou-se inerte em cumprir com o solicitado. **Considerando-se:** O relatório técnico do Departamento de Engenharia, datado de julho de 2014, fls. 252/260, narrando o completo abandono da obra por parte da empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. **Considerando-se:** A notificação extrajudicial acostada às fls. 261/262, verbis: “(...) Consta dos autos, (processo licitatório modalidade tomada de preços nº. 010/2009, contrato nº. 584/2009), que a empresa supra declinada executaria a obra objeto do certame, (Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de Nova Bandeirantes - MT), no prazo máximo de 180 dias, (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ordem de serviço; Segundo relatório da engenharia civil do município, Senhora Keytiane da Silva Morosini, CREA nº. 121.305.403-6, a empresa in tela abandonou os serviços/obra, assim como todo o material se deteriorando a mercê do tempo. Ocorre ainda, que até a presente data, a obra in apreço, segundo consta do relatório expedido pela citada engenheira, encontram-se com apenas 18,82%, (dezoito vírgula oitenta e dois pó cento), dos serviços para serem executados, até a liquidação total da obra; Ao que, é inegável os incontáveis prejuízos a que vêm sofrendo a Administração Pública Municipal em virtude da inércia da empresa aqui encartada em dar prosseguimento na execução da citada obra. Desse modo, pelas razões aqui expendidas, NOTIFICA-SE, como de fato NOTIFICADA, a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, para retomar a execução da obra objeto do certame in apreço, no prazo improrrogável de 05, (cinco), dias, a contar da publicação desta notificação na imprensa oficial do município. Outrossim,

NOTIFICA-SE, como de fato NOTIFICADA, a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, que a não retomada da execução da obra na forma, e no prazo declinados anteriormente, ensejará a imediata revogação do processo licitatório, consoante autoriza o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a aplicação dos consectários legais estabelecidos no edital de licitação; no contrato nº. 584/2009, e outros dispositivos legais aplicáveis a espécie...". **Considerando-se:** A Reunião realizada junto a FUNASA/MT, em data de 20 de agosto de 2014, onde restou avençado entre Contratante, e, Contratada que esta procederá com a imediata retomada da execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009, e não mais a paralisaria até final execução. Reunião esta realizada na presença do Superintendente da FUNASA/MT. Situação que não foi cumprida pela Contratada até os dias de hoje. **Considerando-se:** O Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 584/2009, firmado entre Contratante, e, Contratada, verbis: "... ESCOPO HISTÓRICO A Contratada após receber notificação do Contratante, isso em data de 01/08/2014, apresentou contra-notificação ao departamento de licitação da Prefeitura Municipal, onde dentre outros pormenores solicitou reunião com os técnicos da Contratante para resolverem sobre eventuais pendências no projeto arquitetônico da obra objeto do certame in tela. Reunião esta que foi realizada na sede da FUNASA/MT, em data de 20/08/2014, onde estiveram presente por parte da Contratante a engenheira civil, a assessoria jurídica e, a Prefeita Municipal, e por parte da Contratada seu representante legal e engenheiro civil. Estiveram presentes também engenheiros civil e Superintendente da FUNASA/MT. Ao que, após os debates ficou avençado que seria realizado aditivo entre as partes, na forma que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes: 1.1.1 – A Contratada retomará a obra objeto do presente certame impreterivelmente em data de 10 (dez) de outubro de 2014, comprometendo-se a não mais paralisá-la até a sua efetiva finalização, conforme projetos executivos aprovados pelo órgão concedente/FUNASA, exceto em casos de novas pendências de projeto arquitetônico junto a FUNASA. **Cláusula Segunda – Do Descumprimento** 2.1- A Contratada declara e concorda expressamente neste ato, que o não cumprimento do quanto estabelecido no item 1.1.1 acarretará a imediata revogação do processo licitatório, consoante autoriza o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a aplicação dos consectários legais estabelecidos no edital de licitação; no contrato nº. 584/2009, e outros dispositivos legais aplicáveis a espécie. 2.2- A Contratada declara e concorda expressamente neste ato, que eventual aplicação do quanto estabelecido no item 2.1 será realizada de imediato, ou seja, sem o contraditório/ampla defesa, devido ao pequeno prazo em que resta para conclusão do Convênio/FUNASA que amparou o presente certame, (19/11/2014). Ao que, compromete não suscitar estas questões (contraditório/ampla defesa), seja administrativamente, seja judicialmente. **Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal** 3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 584/2009. **Cláusula Quarta – Das Disposições Finais** 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. 4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes...". **Considerando-se:** O Improvimento do Recurso Administrativo de fls. 286/291, o qual, deu-se com arrimo no art. 37 da Carta Política, na Lei Federal nº. 8.666/93, no edital de convocação, nos relatórios técnicos de engenharia, dentre outros dispositivos legais; **Considerando-se:** A Certidão da Secretaria Municipal de Finanças, dando conta da inexistência de caução referente à obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009; **Considerando-se:** O quanto estabelece a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 584/2009, em sendo: "Das Obrigações da Contratada e da Contratante"; **Considerando-se:** Que a farta documentação trazida aos autos demonstra extrema de dúvidas a desídia da CONTRATADA para com o integral cumprimento de suas obrigações contratuais, a caracterizar o quanto estabelece o art. 78, I, V, VII, da Lei de Licitações; **Considerando-se:** Que os relatórios contábeis trazidos aos autos, atrelado as demais documentações também colacionadas aos autos, dão conta de que a não concretização da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009 deu-se por culpa exclusiva da CONTRATADA; **DECRETA: Art. 1º.** RESCINDE-SE UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 584/2009, que em súmula tem por objeto: "Contratação de Empresa para execução de obras Sistema de Abastecimento de Água em assentamentos do município de Nova Bandeirantes – MT", e, todos os atos dele decorrentes, e o faz com arrimo no art. 37 da Carta Política; na Lei Federal nº. 8.666/93; no edital de convocação; nos relatórios técnicos de engenharia; nas cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº. 584/2009, e no, Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 584/2009; **Art. 2º.** Tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Administração de que não há nos arquivos da Administração Pública registro de entrega do "DIÁRIO DE OBRAS", DETERMINA-SE a apresentação por parte da CONTRATADA, do "DIÁRIO DE OBRAS", com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde foram feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, etc, na forma do que estabelece a Cláusula Quinta, item 5.1.17, do Contrato Administrativo nº. 584/2009. Para tanto fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias; **Art. 3º.** Tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Administração de que não há nos arquivos da Administração Pública registro de apresentação dos comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e, fiscais, decorrentes da execução da obra in apreço até o estágio em que a mesma se encontra, DETERMINA-SE a apresentação por parte da CONTRATADA de referidos documentos, na forma do que estabelece a Cláusula Quinta, item 5.1.22, do Contrato Administrativo nº. 584/2009. Para tanto fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias; **Art. 4º.** CONDENA-SE a CONTRATADA ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global remanescente do contrato, o que deve ser apurado pelo Departamento de Contabilidade, e o faz com esteio no art. 87, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c item 12.7, da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 584/2009; **Art. 5º.** CONDENA-SE a CONTRATADA na sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão administrativa, e o faz com arrimo no art. 87, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c item 12.9, da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 584/2009; **Art. 6º.** CONDENA-SE a CONTRATADA nas sanções estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº. 8.666/93; **Art. 7º.** DETERMINA-SE ao Departamento de Licitação que se proceda com a realização de novo certame licitatório para concretização da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009, para tanto observando-se os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93; **Art. 8º.** DETERMINA-SE ao Departamento de Engenharia que elabore relatório circunstanciado da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 584/2009, discriminando-se pormenorizadamente os serviços que foram realizados pela empresa CONTRATADA, e os custos de cada um destes serviços; **Art. 9º.** DETERMINA-SE ao Departamento Jurídico que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie; **Art. 10º.** DETERMINA-SE ao Departamento de Contabilidade e a Secretaria Municipal de Finanças que adote todas as medidas administrativas financeiras cabíveis a espécie; **Art. 11º.** DETERMINA-SE a Secretaria Municipal de Obras que adote as medidas necessárias para o fim imediato de cumprir com o quanto estabelece o art. 80 da Lei Federal nº. 8.666/93; **Art. 12º.** Fixa-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial deste Decreto Executivo, para fins de interposição de Recurso Administrativo, a teor do que estabelece a Cláusula Décima Segunda, item 12.10, do Contrato Administrativo nº. 584/2009. **Art. 13º.** Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 14º.** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Nova Bandeirantes-MT, em 19 de novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - Prefeita Municipal Nova Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 049/2014; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação de publicações de matérias no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado de Mato Grosso, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse do município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 11/12/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Novembro de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 165 CF e Art. 52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.nova.maringa.mt.gov.br, Os Relatórios resumidos da Execução. Orçamentária do 5º Bimestre do Exercício de 2014. Nova Maringá – MT, 27 de Novembro de 2014.

João Braga Neto - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 SRP - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 062/2014, realizado no dia 11/11/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de produtos para tratamento de água, homologada e adjudicada em 17/11/2014, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 17 de novembro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**EDITAL DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **14h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA**

MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, COM TRILHOS, BANDÔ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA A CRECHE PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 18 de Novembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 73/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2014**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E PINTURA DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SERVIDORES E ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Novembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 76/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 24 de Novembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 75/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2014****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 141/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 02.328.578/0001-05, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 3.840,00	02	R\$ 616,00	03	R\$ 704,00	04	R\$ 2.190,00	05	R\$ 20.000,00
06	R\$ 6.000,00	07	R\$ 15.000,00	08	R\$ 3.840,00	09	R\$ 6.750,00	10	R\$ 1.650,00
11	R\$ 4.300,00	12	R\$ 14.400,00	13	R\$ 10.900,00				

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 28 de Novembro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2014****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 141/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 02.328.578/0001-05, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 3.840,00	02	R\$ 616,00	03	R\$ 704,00	04	R\$ 2.190,00	05	R\$ 20.000,00
06	R\$ 6.000,00	07	R\$ 15.000,00	08	R\$ 3.840,00	09	R\$ 6.750,00	10	R\$ 1.650,00
11	R\$ 4.300,00	12	R\$ 14.400,00	13	R\$ 10.900,00				

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 28 de Novembro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 042/2014****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 129/2014****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 103/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ORION TURISMO LTDA							
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS							
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 25.492,00	02	R\$ 5.350,40	03	R\$ 4.225,00	04	R\$ 25.564,50
						05	R\$ 5.388,00

06 R\$ 4.213,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 31 de Outubro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 038/2014, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições **estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para: “registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos complementares para atender o Programa Diabetes Mellitus”**. Que será realizado **às 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 28 de Novembro de 2014. EMERSON NUNES FREITAS – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar show gospel e contratação de empresa para prestação de serviços de locação Som, Palco e iluminação para atender as necessidades da Festa do dia do Evangélico, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/12/2014 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonorte.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassú, 517, Setor do Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 28 de Novembro de 2014.

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº 150/2014

27/11/2014

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 44º, incisos: VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o senhor GONÇALO GOMES SOUZA, RG 818989/SSP-MT, CPF 555.143.401-04, matrícula funcional nº 0057, a partir de 26/11/2014, do cargo efetivo de carreira de Técnico em Enfermagem, cuja nomeação inicial ocorrera em 26/12/1994, após previa aprovação em Concurso Público e lotação constava na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26/11/2014 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 27 de novembro de 2014.

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRA – SE.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização do sistema de sinalização semaforizada, compreendendo o fornecimento de equipamentos semaforizados, serviços de implantação, centralização, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2014

José Edison Gonçalves

Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 080/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 080/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

Data da Sessão: **11 de dezembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 SRP 174/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 SRP 174/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT, conforme nº**

801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ABERTURA da SESSÃO: 11/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de novembro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050//2014 SRP Nº 140/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2014 – SRP 140/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Sinalização Viária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. Empresas Vencedoras: **PRISMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 14.674.877/0001-72**, Itens: 25, 29, 35. **SNOL SERVIÇOS & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ/MF 04.173.965/0001-37**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36. Homologado em 28 de Novembro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2014 SRP Nº 153/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2014 – SRP 153/2014, referente **Aquisição de aviamentos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresas Vencedoras: **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUSA - ME, CNPJ/MF 13.498.051/0001-37**, Itens: 15, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 101. **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08**, Itens: 38, 39, 40, 41, 60, 61, 79, 98. **T. M DE ALMEIDA E MOLINA LTDA - ME, CNPJ/MF 11.222.622/0001-80**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 47, 49, 59, 63, 64, 67, 68, 78, 80, 82, 83, 84, 91, 96, 99, 100, 102, 103. Homologado em 28 de Novembro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2014 SRP Nº 155/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2014 – SRP 155/2014, referente **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF 16.793.330/0001-11**, Itens: 01, 05, 40, 62, 69. **L.L. DIEL - PAPELARIA, CNPJ/MF 04.815.632/0001-64**, Itens: 07, 17, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 42, 46, 50, 52, 58, 59, 66, 72, 74, 76, 77, 78, 79. **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 07.787.944/0001-08**, Itens: 03, 06, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 44, 47, 55, 56, 60, 70, 71, 73, 82, 83, 84. **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08**, Itens: 02, 04, 10, 14, 15, 18, 27, 35, 36, 39, 43, 51, 53, 54, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 75, 81. Homologado em 28 de Novembro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 SRP 157/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 113/2014 SRP 157/2014, referente ao registro de preços para **Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Diversidade Cultural**. NÃO HOUVE VENCEDOR em razão da inabilitação das empresas participantes, sendo o processo declarado FRACASSADO. **Sinop/MT, 28 de novembro de 2014.**

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

**Retificação do Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 127/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação do dia 27/11/2014 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26425, página 97, do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial 127/2014 SRP 174/2014. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL 127/2014 SRP 174/2014. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL 127/2014. Sinop-MT, 28 de novembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria n.º 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 118/2014** cujo OBJETO é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso**, a Administração Pública, atendendo aos princípios basilares que norteiam a gestão pública, em face as modificações necessárias, vem por meio desta, **RETIFICAR: NO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA – PREGÃO 112/2014. ITEM 02:** ONDE SE LÊ: “Trator Agrícola com tração 4x4, 0 km, ano modelo no mínimo 2013/2014, potência mínima de 110 CV, com no mínimo 04 cilindros, turbinado, plataformado, gabinado, com ar de série, com comando hidráulico.”, LÊ-SE: “Trator Agrícola com tração 4x4, 0 km, ano modelo no mínimo 2013/2014, potência mínima de 110 CV, com no mínimo 04 cilindros, turbinado, gabinado, com ar de série, com comando hidráulico.”; **O ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA: ITEM 14.2:** ONDE SE LÊ: “ONDE SE LÊ: “Trator Agrícola com tração 4x4, 0 km, ano modelo no mínimo 2013/2014, potência mínima de 110 CV, com no mínimo 04 cilindros, turbinado, plataformado, gabinado, com ar de série, com comando hidráulico.”, LÊ-SE: “Trator Agrícola com tração 4x4, 0 km, ano modelo no mínimo 2013/2014, potência mínima de 110 CV, com no mínimo 04 cilindros, turbinado, gabinado, com ar de série, com comando hidráulico.” Os demais itens permanecem como no edital, **ALTERANDO-SE a data de abertura do certame para o dia 17 de dezembro de 2014, às 10:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Pregoeira do Município de Sorriso/MT - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 012/2014. OBJETO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM 132,00 METROS DE EXTENSÃO SOBRE O RIO SEPOTUBA, NA MT 339**, neste município, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15/10/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **G&A CONSTRUÇÕES – GIUSTI E ANDRADE LTDA–ME** com o valor de **R\$ 526.876,10** (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Tangará da Serra- MT, 28 de Novembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 001/SC/SAD/2014 - O Município de Tangará da Serra/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de quem interessar que **N O T I F I C A** a empresa **ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 10.554.040/0001-39, acerca da **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº. 005/ADM/2014**, que tinha como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios públicos, através do Termo de Rescisão Contratual n.º 00020000005/2014/ADM/2014, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/10/2014. Tangará da Serra, 24 dias de Novembro de 2014. **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO** Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) destinado aos serviços de tapa buraco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 02 de Dezembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 563021**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria e Hospedagem em lugares turísticos, onde foi declarada vencedora a empresa: L M Organização Hoteleira Ltda (03.372237/0004-34) Valor: R\$ (18.900,00).

Vila Rica / MT, 27 de Novembro de 2014

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23/FNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013 DO FNDE**

Do Objeto: O presente instrumento de contrato pactuado através da Adesão a Ata de Registro de preço nº 21/2014 e pregão nº 63/2013 do FNDE, processo administrativo nº 23034.007211/2012-23, que teve como objetivo a aquisição de transporte escolar diário de estudantes da Educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas. O Contrato tem como objeto: 03 (três) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento Máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000 kg e com plataforma elevatória veicular. **Do Valor:** R\$ 473.220,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais). **Do Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com a comprovação de entrega (recebimento definitivo do bem). Vedado pagamento antecipado. **Data Da Assinatura:** Vila Rica/MT, 27 de Novembro de 2014. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinantes:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, Amadeu Delphim - Iveco Latim América Ltda (01.844.555/0005-06.) – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014**

Do Objeto: O presente instrumento teve o objetivo contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria e Hospedagem em lugares turísticos, para a realização do encontro dos membros do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/SCFV, do Grupo Conviver, com faixa etária acima de 60 anos. **Do Valor:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Do Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos serviços, e o atesto da nota fiscal pela Secretaria solicitante. Vedado pagamento antecipado. **Data da Assinatura:** Vila Rica/MT, 27 de Novembro de 2014. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinantes:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante. Leopoldo Mário Nigro Filho – L M Organização Hoteleira Ltda (03.372.237/0004-34.) – Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico a quem interessar, que será realizado no dia 15/12/2014, as 09h00min, na sala de licitações da Câmara Municipal, sito à Avenida Belo Horizonte, nº 1049, Cidade Alta, Colniza/MT, onde o Edital Completo esta disponível no horário das 07:00h às 13:00h, a todos os interessados a licitação da Modalidade Tomada de Preços sob numero 0001/2014, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a contratação Contratação De Instituição De Ensino Superior Pública Especializada Ou Empresa Para Realização De Concurso Público Para Preenchimento De Vagas Dos Cargos De Provimento Efetivo, Contador E Controlador Interno, Para Suprir As Demandas Do Legislativo Municipal.

Colniza/MT, aos dias 28 de Novembro de 2014.

Maria das Dores Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2014 - EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** DIEGO LAZZARI - ME, com CNPJ n.º 19.853.992/0001-28. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Engenharia para acompanhar e fiscalizar

a execução da obra de construção do Prédio do Legislativo Municipal com 700,42m², objeto do contrato nº 004/2013. **PRAZO:** 30 de Novembro de 2014 à 29 de Dezembro de 2014. **VALOR:** R\$ 1.135,64 (Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensal. **Colniza/MT, 28 de Novembro de 2014.**

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA PORTARIA N.º 019/GP/2014. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamento no **Art. 35, I**, da Lei Municipal nº. 242/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LUIS FERNANDO GODOI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15864324 SSP/MT e do CPF – nº. 920.555.671-87, do **Cargo em Comissão Nível D.A.S. – 2 – Assessoria de Imprensa** da Câmara Municipal de Nortelândia, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

VALDEY SOUTO CARDOSO - Presidente da Câmara Municipal - Nortelândia/MT.

Asplemat/DO

TERCEIROS

José Aurelio Semprebom, CPF: 388.745.719-68, residente em Sinop - MT, torna público que requereu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SINOP-MT** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o funcionamento de sua empresa **JOSÉ AURELIO SEMPREBOM 38874571968** CNPJ 20.852.673/0001-87 estabelecida na AV dos Jacarandás N ° 2162 SETOR INDUSTRIAL SUL - CEP: 78.557-466 – SINOP/MT para o desenvolvimento das atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Elaboração do projeto empresa MAIS SEGURANÇA fone (66) 3532-0419. Sinop 17/11/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR a **ZILMAR MATTANA (CPF 453.126.640-49)**, após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo no seu endereço situado na Avenida Mario Raiter, nº 220, Centro, CEP.: 78.890-000, Sorriso-MT, para se manifestar, **em quinze dias**, sobre o requerimento feito por **ADRIANO MATTANA**, com endereço na com endereço na Rua Luiz Lodi, nº 265, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso-MT, solicitando alterações na medida perimetral e de área do imóvel rural denominado "Fazenda Dona Luiza", situado no município e comarca de Tapurah-MT (MATRÍCULA Nº 1.512), confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Imóvel rural sob o nº 05, desmembrado de área maior, situado no Distrito de Novo Eldorado, no município e comarca de Tapurah-MT", podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida das Flores, nº 902, Centro, Tapurah-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Tapurah-MT, 18 de novembro de 2014.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA,
Oficial Registrador

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DA FETAGRI-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2015

COD	CLASSIF	DESCRIÇÃO	VALOR (em R\$)
54	3.1.1.1.01	RECEITAS PROPRIAS	2.677.311,37
222	3.1.1.1.01.001	Contribuição Sindical - Atual	1.137.336,93
223	3.1.1.1.01.002	Contribuição Sindical Direta - Ano Anterior	371,10
224	3.1.1.1.01.003	Mensalidade Social/Renda Propria	686.612,81
81	3.1.1.1.01.004	Mensalidades Social Aposentados	132.638,10
226	3.1.1.1.01.005	Contr. Assistencial/Mensalidade Social - Coletivo	335.357,74
227	3.1.1.1.01.006	Contr. Confederativa	100.000,00
825	3.1.1.1.01.007	Contribuição Sindical Direta 75%	283.494,69
827	3.1.1.1.01.008	Contribuição Sindical Via Contag	1.500,00
553	1.1.1.02	OUTRAS RENDAS	258.435,18
228	3.1.1.1.02.001	Receitas fundo Esfor-MT 2% CS FTA e STTR	107.490,37
229	3.1.1.1.02.002	Recuperação de Despesas	26.338,12
230	3.1.1.1.02.003	Receita de Doações Recebidas	6.088,29
231	3.1.1.1.02.004	Receita c/ Aluguéis	18.518,40
780	3.1.1.1.02.005	Receitas com Indenizações	50.000,00
824	3.1.1.1.02.006	Doação Contag	50.000,00
563	1.1.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	12.856,12
232	3.1.1.1.03.001	Rendimentos de Aplicações	12.856,12
513		TOTAL DE RECEITAS	2.948.602,67
57	3.1.10.4	RENDA PATRIMONIAL	2.362.600,00
233	3.1.10.40.01	Venda Imobilizados	2.362.600,00
594	3.1.1.1.05	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.500,00
595	3.1.1.1.05.001	Descontos Financeiros Obtidos	1.500,00
		TOTAL DE RECEITAS/RENDA PATRIMONIAL	5.312.702,67
		PROJETOS/CONVENIOS E PARCERIAS	23.036.000,00
		Outros Convênios	800.000,00
		Ministerio do Desenvolvimento Social	200.000,00
		Senar	700.000,00
		Parceria SENAR/FETAGRI - Constr. Centro Formação	4.000.000,00
		Ministerio do Meio Ambiente /BNDS	950.000,00
		INCRA	60.000,00
		MDA	200.000,00
		PNHR/Conv. Banco do Brasil	15.000.000,00
		PNHR/Assistencia tecnica e Social	1.000.000,00
		Rendimentos de depósitos	126.000,00

432.1.1.3.01	ARRECAÇÃO DE COBRANÇAS COMPART.	7.643.942,03
952.1.1.7.01	REPASSE MENS. A CONTAG 1%	89.259,67
	TOTAL GERAL DE RECEITAS/RECURSOS/PROJETOS	36.081.904,36
	DESPESAS/APLICAÇÃO DE RECURSOS/PROJETOS	36.081.904,36
594.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.268.282,00
604.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.268.282,00
624.1.1.1.02	DESPESAS COM DIRETORIA	748.561,72
2354.1.1.1.02.001	Gratificação a Diretoria	543.578,60
2364.1.1.1.02.002	Ajuda de Custo Com Transporte a Diretoria	2.000,00
2374.1.1.1.02.003	Diárias a Diretoria para despesas de Viagem	81.489,15
2384.1.1.1.02.004	Ajuda de Custo Alimentação Diretores	27.112,84
2404.1.1.1.02.006	Auxílio Moradia Diretoria	38.272,61
3304.1.1.1.02.008	Gratificação Natalina Diretoria	45.990,47
3314.1.1.1.02.009	Plano de Saude Diretoria	10.118,05
634.1.1.1.03	DESPESAS COM PESSOAL	631.215,48
2514.1.1.1.03.001	Salários e Ordenados	342.474,98
2524.1.1.1.03.002	Férias	39.648,71
2534.1.1.1.03.003	13º Salários	29.636,09
2544.1.1.1.03.004	Vale Transporte	14.809,72
2554.1.1.1.03.005	Ajuda de custo/Alimentação Funcionários	9.256,08
2564.1.1.1.03.006	INSS	100.762,72
2574.1.1.1.03.007	FGTS	30.837,57
2584.1.1.1.03.008	Pis s/folha Pagto	3.424,74
2594.1.1.1.03.009	IRRF	12.014,63
2604.1.1.1.03.010	Salário Maternidade	2.803,41
2624.1.1.1.03.011	Despesas com Funcionários pernoite, viagens e Alimentação	2.314,01
2684.1.1.1.03.014	Doação Natalina a Funcionários	857,05
2704.1.1.1.03.015	Indenizações Acordos Trabalhistas	4.285,22
2714.1.1.1.03.016	Plano Saude de Funcionários	10.415,64
3334.1.1.1.03.017	Horas Extras	4.285,22
3344.1.1.1.03.018	Rescisão e Multa Rescisória	10.284,53
2664.1.1.1.03.019	Uniformes e Vestiários	3.813,84
2644.1.1.1.03.020	Exames/Medicamentos/Assist. hospitalar	800,98
5804.1.1.1.03.021	Bolsa Estagio	7.288,88
8054.1.1.1.03.022	Equipamento de Segurança do Trabalho	640,78
8074.1.1.1.03.023	Contribuição Sindical Funcionários	560,68
644.1.1.1.04	DESPESAS COM MATERIAL	119.761,07
2724.1.1.1.04.001	Material de Expediente	10.090,00
2754.1.1.1.04.002	Material de Higiene e Limpeza - Sede	4.057,77
2764.1.1.1.04.003	Material/Utensilio de Copa e Cozinha	3.365,00
2774.1.1.1.04.004	Combustivel	74.039,50
3244.1.1.1.04.005	Material/Peças de manut.e Conserv. De Veiculos	9.898,00
4734.1.1.1.04.006	Material para Manutenção de Móveis/Sede	3.464,50
4744.1.1.1.04.007	Material de Equipamento de Informatica	4.453,65
5894.1.1.1.04.008	Material Eletrico e Eletronico - Sede	5.939,00
5904.1.1.1.04.009	Material p/ Escritório Sede	4.453,65
654.1.1.1.05	DESPESAS COM TERCEIROS	360.499,87
2784.1.1.1.05.001	Xerox e Encadernação	10.738,80
3114.1.1.1.05.002	Lava Jato/Rapido Veiculos	1.637,35
1794.1.1.1.05.003	Pedagogos/Taxi/Estacionamento	1.263,39
3134.1.1.1.05.004	Mão de Obra p/Manut. e Conserv. de Veiculos	18.950,75
2474.1.1.1.05.005	Serviço Terceiro P.F.	2.905,78
2484.1.1.1.05.006	Serviço Terceiro P.J.	10.107,07
2994.1.1.1.05.007	Telefone Fixo Sede	25.520,34
5824.1.1.1.05.008	Internet	12.633,83
2984.1.1.1.05.009	Telefone Celular	25.000,00
3014.1.1.1.05.010	Serviço de Comunicações e Correios	12.633,83
3024.1.1.1.05.011	Fretes	631,69
3034.1.1.1.05.012	Energia sede	30.415,94
3044.1.1.1.05.013	Água e Gas e Outros Materiais Engarrafados	4.421,85
3054.1.1.1.05.014	Licença/Mensalidade para uso de Software	37.901,50
3064.1.1.1.05.015	Manutenção e Desenvolvimento Site	631,70
3074.1.1.1.05.016	Serviço de Manutenção de Informatica	22.741,07
3084.1.1.1.05.017	Locação Diversas	631,70
3094.1.1.1.05.018	Aluguéis	15.000,00
3104.1.1.1.05.019	Manutenção e conservação de Imóveis Sede	5.685,27
2814.1.1.1.05.020	Despesas C/ Cartórios	1.831,92
2824.1.1.1.05.021	Publicações de Editais	2.728,93
2834.1.1.1.05.022	Assinaturas de Jornais e Revistas	505,36
3004.1.1.1.05.023	Despesas com Graficas	6.948,65
2964.1.1.1.05.024	Propaganda e Marketing	3.284,82
2854.1.1.1.05.025	Ornamentação/Decoração/Confraternização	354,15
2424.1.1.1.05.026	Assessoria/Assistencia Jurídica	66.895,00
2434.1.1.1.05.027	Honorarios Contabil	5.000,00
2444.1.1.1.05.028	Assessoria de Imprensa	1.895,09
2464.1.1.1.05.029	Segurança	1.895,09
2494.1.1.1.05.030	IRRF Retido Serviço Terceiro	2.728,00
2504.1.1.1.05.031	Pis/Cofins/Csll Retido Terceiro	1.895,09
5814.1.1.1.05.035	Mensalidade CIEE - Estagio	1.334,14
5914.1.1.1.05.036	Serviços Tecnicos Profissionais	10.107,13
5924.1.1.1.05.037	Manutenção e Conserv. De Equipament. Sede	9.096,43
8064.1.1.1.05.039	Manutenção e Conservação de Moveis Sede	4.421,88
8104.1.1.1.05.040	IRRF Retido Assessoria a Diretoria	126,34

664.1.1.1.06	DESPESAS DIVERSAS	87.531,83
2744.1.1.1.06.001	Alimentação/Lanche Fetagri	1.304,11
3124.1.1.1.06.002	Seguros de Veiculos	26.082,22
2634.1.1.1.06.003	Taxas Processuais	1.043,29
2654.1.1.1.06.004	Despesas ESFOR	652,07
2674.1.1.1.06.005	Atividades Recreativas/Premios/Brindes/Homenag	3.260,27
2694.1.1.1.06.006	Despesas Extraordinárias	1.304,11
2864.1.1.1.06.007	Viagens e Estadias	4.564,38
2874.1.1.1.06.008	Multas de Transito	2.738,63
2734.1.1.1.06.009	Transportes - Terrestre/Aereo/Fluvial	6.520,55
2944.1.1.1.06.010	Doações Feitas Pela Fetagri	3.260,28
2954.1.1.1.06.011	Hospedagem	938,95
2894.1.1.1.06.012	Despesas a Classificar	652,06
5694.1.1.1.06.013	Eventos e Curso	652,06
8024.1.1.1.06.014	Perdas e Danos	652,06
8004.1.1.1.06.015	Assessoria a Diretoria	32.602,68
8414.1.1.1.06.016	Plano de Saude Naidlo 50% pg pela Fetagri	1.304,11
674.1.1.1.07	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	21.327,49
2454.1.1.1.07.001	Material Manutenção de Bens Imoveis Sede	2.684,58
2804.1.1.1.07.002	Reforma e Ampliação	3.728,70
2844.1.1.1.07.003	Alarmes e Manutenção	14.914,21
684.1.1.1.08	DESPESAS COM STTR's	10.612,58
2904.1.1.1.08.001	Despesas com STTR's	10.612,58
694.1.1.1.09	DESPESAS DIVERSAS CENTRESIR	111.853,63
2914.1.1.1.09.001	Manutenção e Conserv. De Móveis - Centresir	2.104,14
2924.1.1.1.09.002	Serviços Prestados PJ e PF Centresir	10.907,87
2974.1.1.1.09.003	Alimentação Centresir Eventos Diversos	5.049,80
2934.1.1.1.09.004	Material de Higiene e Limpeza Centresir	2.104,10
3354.1.1.1.09.005	Utensilio de Limpesa, Copa e Cozinha Centresir	1.893,68
3364.1.1.1.09.006	Material de Manutenção de Imóveis Centresir	11.362,06
3374.1.1.1.09.007	Telefone Fixo Centresir	3.282,38
3384.1.1.1.09.008	Energia Elétrica Centresir	23.565,84
3394.1.1.1.09.009	Manutenc de Equipamentos Elétricos Centresir	1.262,45
4884.1.1.1.09.010	Aquisição de Móveis e Outros - Centresir	6.564,75
4894.1.1.1.09.011	Manutenção e Conserv. Imoveis - Centresir	18.170,87
4924.1.1.1.09.012	Reforma e Ampliação - Centresir	2.104,09
5004.1.1.1.09.013	Despesas c/ Arborização e Jardins	3.029,88
5794.1.1.1.09.014	Material de cama, Mesa e Banho Centresir	2.945,72
5934.1.1.1.09.015	Equip. Elétricos e Eletronicos - Centresir	1.262,45
7964.1.1.1.09.016	Internet - Centresir	2.104,09
8124.1.1.1.09.017	Manutenção Equip. de Informática - Centresir	14.139,45
4814.1.1.1.10	DESPESAS ESFOR 2%	3.401,45
4824.1.1.1.10.001	Transporte Terrestre ESFOR	674,45
4834.1.1.1.10.002	Transporte Aéreo ESFOR	337,50
4844.1.1.1.10.003	Diárias ESFOR	168,75
4854.1.1.1.10.004	Combustiveis ESFOR	742,50
6084.1.1.1.10.005	Alimentação Eventos ESFOR	661,50
3494.1.1.1.10.006	Despesas Extraordinárias - ESFOR	67,50
4874.1.1.1.10.007	Curso Tecnico em Agropecuaria	371,25
8404.1.1.1.10.008	Eventos Diverosos ESFOR	337,50
8444.1.1.1.10.009	Despesas Bancárias ESFOR	6,75
8584.1.1.1.10.011	Pedágios - Taxi - Estacionamento ESFOR	33,75
3274.1.1.1.11	CONGRESSOS/MOBILIZAÇÕES E SEMINARIOS	148.868,16
3464.1.1.1.11.001	Conselhos, Seminarios, Oficinas e Outros	47.714,00
3474.1.1.1.11.002	Grito da Terra/Marcha das margaridas	66.799,96
3484.1.1.1.11.003	Coletivos	17.177,10
4874.1.1.1.11.006	Despesas com Graficas ESFOR	17.177,10
3284.1.1.1.12	DESPESAS COM REUNIÕES	12.032,35
3214.1.1.1.12.001	Reunião do Conselho Fiscal	7.594,90
3224.1.1.1.12.002	Reunião do Cons. Delib. CONTAG	1.787,03
3234.1.1.1.12.003	Encontros Regionais Org. Polos Sindical	2.650,42
3294.1.1.1.13	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.792,79
3174.1.1.1.13.001	Impostos e Taxas	1.113,99
3184.1.1.1.13.002	IPVA/Licenciamento/Seguro Obrigatório	3.341,97
3194.1.1.1.13.003	ITR	668,42
3204.1.1.1.13.004	IPTU/Alvará	371,34
2884.1.1.1.13.006	I.R s/ Aplicação Financeira	297,07
3254.1.1.1.14	DESPESA FINANCEIRAS	6.823,58
3144.1.1.1.14.001	Multa e Juros	1.627,76
3154.1.1.1.14.002	Despesas Bancárias	2.629,60
3164.1.1.1.14.003	I.O.F /	2.253,26
8304.1.1.1.14.004	Juros e Multa s/ Financiamento	312,96
321.2.1.1.01	BENS SEDE	2.907.486,70
1731.2.1.1.01.001	Veiculos - Sede	59.969,68
	Banco Contas de Aplicação Financeira	355.591,52
1741.2.1.1.01.002	Movéis e Utensílios - Sede	24.969,60
1751.2.1.1.01.003	Computadores, Impressoras e Similares - Sede	8.323,20
1761.2.1.1.01.004	Maquinas e Equipamentos - Sede	2.496,90
1781.2.1.1.01.006	Benfeitorias/Reformas	93.535,80
	Construção Sede	2.362.600,00
331.2.1.1.02	BENS CENTRESIR	34.176,22
5831.2.1.1.02.001	Veiculos - Centresir	1.370,70
1821.2.1.1.02.002	Movéis e Utensílios - Centresir	4.112,10

"A Antenor Santos Alves Junior- Produtor Rural- Pessoa Física, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, as Licenças Ambientais: LP, LI E LO, para atividade de frigorífico (abate de ovinos), localizado no município de Santo Antônio de Leverger - MT."

PORTARIA Nº 203/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 596244/2014.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **5,744,14 m2** (Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados, quatorze centímetros), situado no Município de **POXORÉO/MT**, Denominada "**QUADRA NO DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE**" Perímetro: **310,65 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pelo Datum **SIRGAS 2000** e referido ao meridiano central **57° WGr**; de coordenada plana UTM **8.221.617,922** m Norte e **803.533,469** m Leste, situado no limite da **Rua Antonio Vieira Ruicci**, e **Rua Francisco Mota**, deste segue confrontando com **Rua Antonio Vieira Ruicci**, e com a distância de **57,63 m** e azimute verdadeiro de **134°15'12"** chega-se ao vértice **M-02**, de coordenada plana UTM **8.221.577,706** m Norte e **803.574,747** m Leste, deste segue confrontando com **Rua Antonieta Nogueira Moraes**, e com a distância de **94,46 m** e azimute verdadeiro de **222°26'36"** chega-se ao vértice **M-03**, de coordenada plana UTM **8.221.508,000** m Norte e **803.511,000** m Leste, deste segue confrontando com **Rua Claudio Zebellone**, e com a distância de **63,98 m** e azimute verdadeiro de **314°09'07"** chega-se ao vértice **M-04**, de coordenada plana UTM **8.221.552,566** m Norte e **803.465,095** m Leste, deste segue confrontando com **Rua Francisco Mota**, e com a distância de **94,59 m** e azimute verdadeiro de **46°17'34"** chega-se ao vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração resolve promover a seguinte RETIFICAÇÃO:

O presente adendo tem por finalidade retificar o EDITAL, conforme abaixo:

Onde se Lê:

14.12.1. A licitante deverá apresentar 2(dois) atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), O (s) Atestado (s) deverá (ao) ser pertinente, compatível e condizente (s) ao objeto da Licitação em questão, acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais que comprovem a transação financeira entre as partes.

Leia – se:

14.12.1. A licitante deverá apresentar 1 (um) atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), O (s) Atestado (s) deverá (ao) ser pertinente, compatível e condizente (s) ao objeto da Licitação em questão.

Ficam inalterados os demais itens do referido Edital

Várzea Grande, 28 de novembro de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES
PREGOEIRO

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT

CNPJ: 03.990.454/0001-45–Tel.: (65) 3025-4723

Av. Mato Grosso, 167, Sl. 02, Centro Norte-78.005-030 - Cuiabá-MT

www.sindjormt.org.br

E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT), em conformidade com seu Estatuto, vem, por decisão da Diretoria Colegiada, convocar todos os jornalistas sindicalizados do Estado de Mato Grosso para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2014, na Sede Sindicato do Sindjor/MT, localizado na Av. Mato Grosso, 167, Sl. 02, Centro Norte-78.005-030 - Cuiabá-MT, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

Pauta Única:

- Andamento da Campanha Salarial dos Jornalistas de Mato Grosso 2014-2015

Diretoria Colegiada

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, localizada na Rodovia BR-163 Km 10, Fazenda SM3, Zona Rural, no município de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a reemissão da Licença Prévia nº 305742/2014 e Licença de Instalação nº 64448/2014, aproveitando o período de validade das mesmas, para a atividade de exploração de cascalho no Município de Itiquira-MT e a Alteração de Razão Social, sendo o CNPJ: 00.315.457/0009-42 alterado para o CNPJ: 00.315.457/0002-76.

Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda, CNPJ 00.951.459/0001-70, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação, referente ao processo DNPM 814943/1974, para extração de calcário em uma área (493,54há), no Município de Nobres/MT

Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda, CNPJ 00.951.459/0001-70, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação, referente ao processo DNPM 867007/1992, para extração de calcário em uma área (132,85ha) no Município de Nobres/MT

LAC Forte Indústria de Alimentos LTDA, CNPJ: 10.016.518/0001-77 e I.E 13.358.022-9, na Rodovia MT 343 Km 02-Bairro Setor Industrial no Município de Arenópolis-MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação para sua atividade

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas nº 1.010 - Centro - Cuiabá- MT - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121

MARIA HELENA RONDON LUZ – Tabeliã JOÃO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da **EMPRESA BRASIL OESTE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de proprietária do **Loteamento PARQUE DOS PEQUIZEIROS**, situado no município de Cuiabá- MT, **notifica-se os compromissários compradores para o comparecimento e apresentação de comprovante de quitação dos contratos, os Sr.s. Libanio Pereira Costa** (quadra 01 lote 05); **Gerson Alves de Arruda** (quadra 07 lote 04); **Claudomiro Braga Hortencio** (quadra 09 lotes 15 e 16); **Miguel Tadeu da Silva** (quadra 10 lote 01); **Iiza Fanak da Silva** (quadra 10 lote 02); **Denilson Ricardino Cintra** (quadra 10 lote 07); **João Gomes** (quadra 10 lote 08 e 29); **Salim Nazir Debs** (quadra 10 lotes 11 e 26); **Youssef Kassem Hijazi** (quadra 10 lotes 12 e 25); **Ar-enil Maria Viana de Souza** (quadra 10 lotes 14 e 23); **Paulo Sergio de Mello** (quadra 10 lote 16 e 21); **João Alves de Souza Sobrinho** (quadra 10 lotes 19 e 20); **Esmelina Camargo Silva** (quadra 10 lote 22) (quadra 23 lotes 01 e 02); **Julio Batista de Almeida** (quadra 10 lotes 27 e 28); **Geraldo Ricardino Cintra** (quadra 10 lotes 30, e 31); **Valdemar Felizardo da Silva** (quadra 10 lote 36); **Cleonice Guerra Silva** (quadra 11 lotes 1 e 14); **Libanio Pereira Costa** (quadra 11 lote 3); **Vitor Hugo Reis** (quadra 11 lotes 06 e 07); **Helder Antonio Ferracin** (quadra 11 lotes 8 e 9); **Roberto C. Sardinha Soares** (quadra 11 lote 12); **Alvair F. Santos Carvalho** (quadra 11 lote 13); **Mario Cardoso** (quadra 12 lote 1); **Alcides Gragel** (quadra 12 lote 2); **Natalin Pizzato** (quadra 12 lote 3); **Mocair Gurgel** (quadra 12 lote 08); **Miguel Francisco Gurgel** (quadra 12 lote 09); **Luiz Tadeu Lemes dos Santos** (quadra 12 lote 10); **Guilherme Rodrigues da Silva** (quadra 12 lote 11); **Sebastião Ferreira da Silva** (quadra 12 lote 12); **Celio Rodrigues Martins** (quadra 12 lote 13); **Edson Kvcinski** (quadra 12 lote 14); **Edson Dias de Amorim** (quadra 13 lotes 05 e 06); **Ozanirira F. Gomes** (quadra 13 lote 08); **Cladenir San Martin Specht** (quadra 13 lote 9); **Sonia Regina Rodrigues** (quadra 13 lote 10); **Derci Alves Martins** (quadra 13 lote 11); **José Carlos Cruz** (quadra 14 lote 01); **Antonio Carlos Cruz** (quadra 14 lote 2); **Dionizio Gastão Gollub** (quadra 14 lote 6); **Luiz de Castro Borges** (quadra 14 lote 07); **Jose Donizete Cardoso** (quadra 14 lote 8); **Irani Batista da Silva** (quadra 14 lote 11); **Maria de Fátima Santos Lopes** (quadra 14 lote 12); **Gonçalo da Mata** (quadra 14 lote 13); **Carlos Eduardo Batista** (quadra 14 lote 14); **Maria Gonçalves de Souza** (quadra 17 lote 08); **Neuzette Villanova Senna** (quadra 17 lote 09); **Jose Domingos Lobianco** (quadra 18 lotes 1, 2); **Antonio Paes de Barros** (quadra 18 lotes 6,07); **Maria Figueiredo Ourives** (quadra 19 lote 2); **Angelina Rodrigues de Oliveira** (quadra 19 lote 3); **Ivan Tonieto Brugalli** (quadra 19 lote 04, 05); **Wilson dos Santos Maciel** (quadra 19 lote 11); **Jose Ramão de Souza Maciel** (quadra 19 lote 12); **Antonio Pires Luz** (quadra 19 lote 13); **Erivaldo Joaquim Flores da Silva** (quadra 19 lote 14); **Celeste Martins de Oliveira** (quadra 19 lote 15, 16); **Auti de Bona** (quadra 19 lotes 21,22 e 23); **Nelson Rodrigues** (quadra 19 lote 24); **Nestor Schimidt** (quadra 19 lote 25); **Alcides Bertini Pereira** (quadra 19 lote 32,33); **Dist. Revista Ji Paraná** (quadra 20 lotes 04 e 05); **Takaiuki Itiki** (quadra 20 lotes 6,07); **Marcelo Tondato** (quadra 20 lotes 08,09 e 10); **Margarida Leda Paixão** (quadra 20 lote 12); **Carlos Rodrigues de Almeida** (quadra 20 lote 13); **Salvino Jacinto Silva** (quadra 20 lote 14); **Sebastião Ribeiro da Costa** (quadra 20 lote 15); **Eloi Feliciano de Paula** (quadra 21 lotes 01,02 e 03); **Vitor Hugo Reis** (quadra 21 lotes 04, 05,10 e 11); **Maria Carmo Romero** (quadra 21 lote 07); **Dioclecio Barbosa** (quadra 21 lote 08); **Adelar Luiz Schlata** (quadra 21 lote 09); **Angelina Lopes Barros** (quadra 21 lotes 13 e 14); **Sebastião Pereira de Almeida** (quadra 22 lote 3); **Benildo Jose do Nascimento** (quadra 22 lote 06); **Marco Aurelio Pereira Garcia** (quadra 22 lotes 08 e 09); **Argemiro Pedro Pereira da Silva** (quadra 22 lote 10); **Luiz Alberto Machado** (quadra 22 lote 11); **Mauricio Tyioiti Ono** (quadra 22 lote 12); **Francisca Fernandes de Oliveira** (quadra 23 lote 3); **Antonio Nogueira Baima** (quadra 23 lotes 06 e 07); **Jose Yuri dos Santos** (quadra 23 lote 09); **Francisco Assis dos Santos** (quadra 23 lote 12); **Euclides Moreira da Silva** (quadra 24 lote 01); **Eli Antonio Rezende** (quadra 24 lote 02); **Daniel Antonio de Rezende** (quadra 24 lote 03); **Eli Antonio Rezende** (quadra 24 lote 04); **Nadino Ferreira da Costa** (quadra 24 lote 06); **Francisco Gomes Ribeiro** (quadra 24 lote 08); **Valdomiro Navarro** (quadra 24 lote 10); **Valdomiro Rodrigues da Cruz** (quadra 24 lote 12); **Euclides Moreira da Silva** (quadra 24 lote 14); **Maria Francisca Cardoso Bueno** (quadra 27 lote 11); **Mauro Rodrigues de Mattos** (quadra 27 lote 13); **Jair Gonçalves da Silva** (quadra 28 lote 02); **Domingos Marques Vieira** (quadra 28 lote 06); **Candido Ferreira Coimbra** (quadra 28 lote 07); **Mario Marcio E Figueiredo** (quadra 28 lote 8, 09); **Jair Gonçalves Magalhães** (quadra 28 lote 11); **Gonçalina Soares de Pinho** (quadra 28 lote 13); **Vania Garcia Amorim** (quadra 28 lote 14); **Zilda Neiva de Souza** (quadra 29 lote 02); **Terezinha M. das Graças Pereira** (quadra 29 lote 03); **Helcy Ricardo Cintra** (quadra 29 lote 4); **Luiz Arthur Pedrosa de Lima** (quadra 29 lote 11); **João Fernandes Moraes** (quadra 29 lote 14); **Eva Maria de Paiva** (lote 30 quadra 01); **Luzia Auxiliadora Vital** (quadra 30 lote 02); **Mario Joelson Garcia** (lote 30 quadra 4); **Jorge Pereira** (quadra 30 lote 11); **Wises Antunes Correia** (quadra 30 lote 13); **Edvar Correa da Silva** (quadra 30 lote 14); **Elpidio Teles Goes** (quadra 31 lote 07); **Josefa Maria da Silva** (quadra 31 lote 18,19); **Zuleide Serradilha** (quadra 31 lote 20); **Geomir Leite Rocha** (quadra 31 lote 22); **Zure Teixeira Camargo** (quadra 31 lote 24); **Norival Jose de Souza** (quadra 31 lote 27); **Antonio Carlos Figueiredo** (quadra 31 lote 28); **Transito Duarte** (quadra 31 lote 29); **Tomiro Okada** (quadra 31 lote 30); **Eperidião Ferreira da Silva** (quadra 31 lote 31); **Sislei Maria Felipe Horta** (quadra 31 lote 32); **Maria do Carmo Gago** (quadra 31 lote 34); **Libia Maciel Barbosa** (quadra 31 lote 35); **Ataide Pereira Leite** (quadra 32 lotes 01,02,03 e 04); **Alcides Teixeira Barbosa** (quadra 33 lotes 04 e 05); **Neide Gonçalves Caetano** (quadra 33 lote 08); **Edson Prado** (quadra 34 lote 01); **Irto Paganini** (quadra 34 lote 02); **Ari Dalmoro** (quadra 34 lote 04); **Jose Adalbon Rodrig Soares** (quadra 34 lotes 05,6, 07,30,31,32); **Oswaldo Alves e Cia Ltda** (quadra 34 lotes 11,12,13,14 e 26); **Carlos Yasuyuki Onishi** (quadra 34 lote 16); **Meiry Ferreira C do Carmo** (quadra 34 lotes 17 e 18); **Aparecido Smerdeck** (quadra 34 lotes 20 e 21); **Ari Inocencio Pereira** (quadra 34 lotes 22 e 23); **Alcides dos Reis** (quadra 34 lotes 24 e 25); **Renato Ribeiro** (quadra 34 lote 27); **Jones Correia Batista** (quadra 34 lotes 35 e 36); **Etelvina de Fatima de Jesus** (quadra 35 lote 01 e 02); **Iracema Maria de Q. Cardoso Silva** (quadra 35 lotes 05 e 06); **Maria Aparecida P. Carvalho** (quadra 35 lote 11); **Divino Cesar Garcia** (quadra 35 lote 12); **Ivan Tonietto Brugalli** (quadra 36 lote 1 e 02); **Nadino Ferreira da Costa** (quadra 36 lote 4); **Esmelina Camargo Silva** (quadra 36 lotes 8 e 09); **Euzebio Elias de Barcelos** (quadra 36 lotes 11 e 13); **Suely Garcia Gonçalves** (quadra 36 lotes 14); **Walter Cesar de Mattos** (quadra 37 lotes 2 e 03); **Oliveira Ferreira Barbosa** (quadra 37 lotes 4 e 05); **Valmir Valverde Biega** (quadra 37 lote 06); **Italo Celso Marcucci** (quadra 37 lote 07); **João Aparecido Martins da Silva** (quadra 37 lote 10 e 11); **Ary Carvalho** (quadra 37 lotes 12 e 13); **Francisco da Luz Chagas** (quadra 39 lotes 33); **Antonio Renato Rodrigues** (quadra 42 lotes 1,02); **Francisco Jose dos Santos** (quadra 42 lotes 03 e 04); **Ubaldo Dias da Cunha** (quadra 42 lote 05); **Jose Baptista Sobrinho** (quadra 42 lotes 6 e 07); **Odair Capelette Domano** (quadra 42 lotes 13 e 14); **Beatriz Leme da Silva** (quadra 43 lote 01); **Carmen Souza Nogueira** (quadra 43 lote 2); **Jose Antonio Carvalho de Souza** (quadra 43 lote 03); **Mamedes Mendes Duarte** (quadra 43 lotes 08,09,10 e 11); **Ana de Jesus Silva** (quadra 43 lote 12); **Nataly Mendes de Arruda** (quadra 44 lote 2); **Edvaldo Cruz Silva** (quadra 44 lote 5 e 06); **Maria aparecida** (quadra 44 lote 09); **Edna Maria Salla Correa** (quadra 44 lotes 13 e 14); **Nilza Roza Pereira** (quadra 45 lote 1 e 02); **Walter Oligini** (quadra 45 lote 3); **Idonaldo Franco Ferreira** (quadra 45 lotes 4 e 5); **Jorcelino Pedro de Almeida** (quadra 45 lote 09); **João Alves Rodrigues** (quadra 45 lote 12 e 13); **Petronilha Dias Fernandes** (quadra 45 lotes 17 e 18); **Otivio Pedrosa da Silva** (quadra 46 lote 01); **Francisco Delmandi** (quadra 46 lote 02); **Mario Antonio Farkas** (quadra 46 lote 03); **Neusmar Soares** (quadra 46 lote 4 e 05); **Domenico Fabri** (quadra 46 lote 17); **Lidio Bortoluzzi** (quadra 46 lotes 18 e 19); **João Degan** (quadra 46 lotes 20 e 21); **Ednelson Gregodio de Souza** (quadra 46 lote 25); **Benedita Miquelina de Souza** (quadra 46 lote 26); **Carlos Boeck** (quadra 46 lote 27); **Mario Antonio Farkas** (quadra 46 lotes 33 e 34); **Francisco Delmandi** (quadra 46 lote 35); **Maria de Fátima Frassetto** (quadra 46 lote 36); **Jacemira Faria Bastos** (quadra 48 lote 2); **Luiz Francisco Freire** (quadra 48 lote 04); **Jose Carlos Corassa** (quadra 48 lote 06); **Lenira Marinho de Souza** (quadra 48 lote 07); **Francisco Dermalvin Diniz** (quadra 48 lotes 08 e 09); **Izabel Maria Pinheiro** (quadra 48 lotes 10 e 11); **Aparecido Nunes da Silva** (quadra 49 lotes 01 e 02); **Raimundo E Pereira Filho** (quadra 49 lote 10); **Mario Cristino Rosa** (quadra 49 lote 11); **Raimundo Pedro Neto** (quadra 49 lotes 13 e 14); **Maria do Carmo Vieira de Jesus** (quadra 52 lotes 1 e 36); **Maria Conceição Goitz** (quadra 52 lote 11); **Maria Vania Duarte** (quadra 52 lote 18); **Jaildo Martins dos Reis** (quadra 52 lote 17, 19 e 20); **Manoel Benedito Querino** (quadra 52 lote 26); **Agapito de Santana** (quadra 52 lote 30); **Mercedes de A. Almeida** (quadra 52 quadra 31); **Hélio Shuite Hosida** (quadra 52 lote 34); **Neraldo Fraga de Moraes** (quadra 53 lote 01); **Julio Pereira da Silva** (quadra 53 lote 2 e 03); **João Mouses Bispo** (quadra 53 lote 04); **Adelaido Rodrigues Porto** (quadra 53 lotes 06,07,08,9 e 10); **Raimundo Nonato Santos Reis** (Quadra 53 lote 11); **Antonio Maria Claret Tomaz** (quadra 53 lote 13 e 14); **Paulo Lopes dos Santos** (quadra 54 lote 04); **Lurdes da Silva Aquino** (quadra 54 lote 06); **Maria Lucila Duarte** (quadra 54 lote 07); **Maria do C. Pinto de F e Silva** (quadra 55 lote 02); **Abel Clementino de Amorim** (quadra 55 lote 3); **Niércio da Costa Anunciação** (quadra 55 lotes 11 e 12); **Genesio Gonçalves dos Santos** (quadra 55 lotes 13 e 14); **Luiz Sergio Baptista Chaves** (quadra 56 lote 01); **Dinalti de Oliveira Miranda** (quadra 56 lote 2 e 7); **Gilmar Qualio** (quadra 56 lote 3); **Aparecido Smerdech** (quadra 56 lote 4); **Wilson Estevam de Souza** (quadra 56 lote 05); **Valduir Torres** (quadra 56 lote 13), para comparecerem em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, para a apresentação do comprovante de quitação dos contratos, relativas as aquisições dos lotes, registrados na matricula 20.629 do livro nº 02 em 21/06/1982, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. **EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.** Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2014.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Asplemat/DO 3X1 (27, 28/11, 01/12/2014)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DIVINA FERREIRA CAYRES DE MAGALHÃES, Brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 0068357-4 SSP/MT e CPF 876473971-68, residente e domiciliada na Avenida São Benedito nº 1195 Bairro Centro, Barra do Bugres-MT CEP 78390000 comunica que foi extraviado uma certidão de Credito do de cujus ATAIDE RIBEIRO DE MAGALHÃES, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.321851 de 19/11/2014.

JORGE SILVEIRA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Estadual portador do RG 16646245 SSP/PR e CPF 308.509.409-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 93 Bairro Centro, Barra do Bugres-MT CEP 78390000 comunica que foi extraviado uma certidão de Credito sua, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.321836 de 19/11/2014.

EU, José Joca de Siqueira, na qualidade de representante da empresa VALTER ANTONIO FERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 24.751.539/0001-40, e no Estado sob nº 13.096.042-0. Comunica o Extravio das NOTAS FISCAIS, Sendo: 02 Talões NFS Serie D-I: 001 a 100,08 Talões NFS Serie D-I: 001 a 400,10 Talões NFS Serie o-i: 401 a 900, 10 Talões NFS Serie o-i: 901 a 1400, 20 Talões NFS Serie o-i: 1401 a 2400, 01 Talão NFS Modelo 1: 000.001 a 000.025, 04 Talões NFS Modelo 1: 000.026 a 000.125, 10 Talões NFS Modelo 1: 000.126 a 000.375, 20 Talões NFS Modelo 1: 000.376 a 000.875, 20 Talões NFS Modelo 1: 000.876 a 001.375.

IGOR BIANCON, PORTADOR DO CPF 018.235.351-60 inscrição estadual nº 13.322.075-3, Fazenda Caeté II, Município de Lucas do Rio Verde-MT, divulga o boletim de ocorrência nº 2014.326044 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da primeira via (branca) e quarta via (rosa) da NF mod. 01 série 01 de nº 0000758 AIDF nº 625977 de 04/02/2013. A nota fiscal foi preenchida e escriturada como cancelada.

GERSON BIANCON, PORTADOR DO CPF 975.233.991-34 inscrição estadual nº 13.245.403-3, Fazenda Colorado II, Município de Nova Canaã do Norte-MT, divulga

o boletim de ocorrência nº 2014.326232 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio de 10 blocos das NFs. mod. 01 série 1 de nº 2651 a 2900 AIDF nº 608952 de 28/06/2012. As notas fiscais não foram escrituradas.

A empresária individual **LENI TERESINHA LORENZET-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.933/0001-40 e Insc. Estadual nº 13.216.746-8, estabelecida na Av. Cuiabá, Nº 1419, Centro, CEP: 78.700-090, Rondonópolis/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos:

- Livros de Registro de Entradas 2009, 2010 e 2011;
- Livros de Registro de Saídas 2009, 2010 e 2011;
- Livros de Apuração de ICMS 2009, 2010 e 2011;
- Livros de Registro de Inventário 2009, 2010 e 2011;
- Livro de Ocorrências 01;
- Bloco de notas da AIDF nº autorização 498/03 notas fiscais de nº. 01 a 350;
- Bloco de notas da AIDF nº autorização 52688 notas fiscais de nº. 501 a 575;

MAIA DIESEL LTDA, endereço: Rua J, nº 28, Setor J – Alta Floresta / MT, CNPJ (MF) nº 33.673.104/0001-16 e IE nº 13.092.758-9, comunica o extravio de toda sua documentação fisco/contábil, das quais conseguimos extrair dos sistemas e elencar: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, nº 001(Ano 1989); Livro Registro de Entradas, nº 003 à 011(Ano 2001 à 2009), Livro Registro de Saídas, nº 004 à 012(Ano 2001 à 2009), Livro Registro de Apuração do ICMS, nº 004 à 012(Ano 2001 à 2009), Livro Registro de Inventário, nº 001(Ano 1989), Livro Registro de Prestação de Serviços, nº 004 à 012(Ano 2001 à 2009), Nota Fiscal Modelo 1, nº 501 à 750(AIDF nº 4314), Nota Fiscal Modelo 1, nº 751 à 825(AIDF nº 8705), Nota Fiscal Modelo 1, nº 826 à 1000(AIDF-e nº 27278), Nota Fiscal D-1, nº 1 à 500(AIDF-e nº 27279), Nota Fiscal Modelo 1, nº 1001 à 1125(AIDF-e nº 137780), Nota Fiscal Modelo 1, nº 1126 à 1150(AIDF-e nº 169942) e Nota Fiscal Modelo 1, nº 1126 à 1175(AIDF-e nº 177177)

Asplemat/DO 3x1 (28/11, 01,02/12/2014)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 14/2014
CIA. 0032970-85.2014.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **consultoria para melhoria e desenvolvimento de cursos à distância**, para atender a Coordenadoria da Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: RONNIE MENDES DE MELO - ME.
C.N.P.J.: 06.942.524/0001-88

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura: 26/11/2014 a 25/11/2015.

PREÇO: O valor global é de R\$95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 28 de novembro de 2014

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2014 CIA 0141680-05.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 13/11/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2014 – CIA 0141680-05.2014.8.11.0000**, no dia **15 de dezembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Alta Floresta, localizado na Av. Ariosto da Riva, 1987, Centro, Município de Alta Floresta/MT, conforme especificação do Projeto Básico n. 018/2014. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2014.
Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2014

Processo Administrativo nº 502/2014 – 0130980-67.2014.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Arquitetura Humana Brasil Ltda.
CNPJ: 64.724.412/0001-57

Objeto: Aquisição de três vagas para o Workshop – “Analista PI”, organizada pela empresa Arquitetura Humana Brasil Ltda., a ser realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2014, na cidade de Cuiabá/MT.

Decisão: "... Autorizo a readequação pretendida, homologando o novo projeto apresentado, para autorizar a aquisição por inexigibilidade de licitação, de mais duas vagas, totalizando 5 (cinco) vagas, para o "Workshop – Analista PI", organizada pela empresa Arquitetura Humana Brasil Ltda., a ser realizado entre os dias 26 a 28 de novembro de 2014, na cidade de Cuiabá/MT, no valor total de R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), com supedâneo no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de novembro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2014
CIA 0141706-03.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 13/11/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2014 – CIA 0141706-03.2014.8.11.0000, no dia 15 de dezembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Matupá, localizado na Av. Hermínio Ometto, 321, Centro, Município de Matupá/MT, conforme especificação do Projeto Básico n. 017/2014. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 171/2014
– CIA 0151637-30.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO N. 11/2014, CIA 0033159-63.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

CNPJ n. 10.832.896/0001-29

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, laser odontológico, para atender aos consultórios do ambulatório médico e odontológico deste Tribunal, conforme Termo de Referência s/n, anexo ao Edital que acompanhou a licitação. Itens: 5 e 6, 10, 12 e 13, 44, 46, 51 e 52, 54, 68, 71 e 72, 98 a 103, 108 a 110, 126 a 132, 138, 146, 157, Lote 03- item 01, Lote 04- item 1".

VIGÊNCIA 06.11.2014 à 05.11.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 170/2014
– CIA 0151622-61.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO N. 11/2014, CIA 0033159-63.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA.

CNPJ n. 05.567.724/0001-35

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, laser odontológico, para atender aos consultórios do ambulatório médico e odontológico deste Tribunal, conforme Termo de Referência s/n, anexo ao Edital que acompanhou a licitação.

ção. Itens: 1 a 4, 7 a 9, 14 a 43, 45, 47, 49 a 50, 53, 55 a 67, 70, 75, 77 a 79, 81 a 89, 91 a 97, 104 a 107, 111 a 114, 116 a 125, 134 a 136, 140 a 143, 145, 147 a 156".

VIGÊNCIA 07.11.2014 à 06.11.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 177/2014
– CIA 0155970-25.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2014 – CIA. 010844-62.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: NPE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS LTDA- ME .

CNPJ n. 01.667.155/0001-49

OBJETO: "Registro de preços de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, (mecânica geral, troca de óleo (motor e câmbio), troca de filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível, balanceamentos, elétrica, lanternagem, vidraçaria, tapeçaria, funilaria e pintura), bem como fornecimento de peças originais ou similares de 1ª linha com prazo de garantia de fábrica, e instalação de acessórios e confecções de peças, à Frota do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e em outros veículos a serem incorporados mediante aquisição ou requisição de outros órgãos públicos, independente de marca e categoria e que deverá ofertar a implantação e operação de um sistema de gestão informatizado para controle e fiscalização, totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e real-time, que deverá ser disponibilizado na rede credenciada, inclusive com checagem das informações disponível para o veículo no momento da manutenção, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e perfil do usuário para veículos de passeio (gasolina e álcool), utilitários a diesel, vans, ônibus e caminhões, geradores e motores de popa para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 13/2014/DMS".

VIGÊNCIA 13.11.2014 à 12.11.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2014
CIA 0149934-64.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 13/11/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2014 – CIA 0149934-64.2014.8.11.0000, no dia 12 de dezembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de materiais permanentes (MICROFONE SEM FIO), conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 32/2014-DCP-DMP.. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 12327-22.2010.811.0041, código 432545. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. PARTE RÉ: JOSÉ RICARDO TAVARES. CITANDO: José Ricardo Tavares, Cpf: 22111387215, Rg: 237.3718 PC MG Filiação: Pedro Tavares e Francisca de Oliveira, data de nascimento:

27/09/1954, brasileiro, natural de Uberlândia-MT, solteiro, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/04/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 24.336,28. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DISAL ADM DE CONSÓRCIO LTDA ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do trator Volvo, NL 340 6X2, placa BYE2554. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 48 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando a citação por edital para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação. DESPACHO: Vistos, etc... Ante a inércia da parte autora, a certidão de fl. 42 e carta de intimação às fls. 47, procedo a busca de endereços do réu e do devedor solidário via Infojud. Por verificar que o local indicado no Sistema Infojud é o mesmo que o apontado na inicial, diligenciado infrutiferamente às fls. 42 converto esta Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que o réu, no prazo de cinco dias: entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação. Salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC e, para manifestar-se acerca da carta de ciência devolvida às fls. 47 e correspondente extrato obtido via Infojud. Expeça-se o necessário, com as advertências legais. Intime-se. Cite-se. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 6862-76.2011.811.0015. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A. PARTE RÉ: COMERCIAL AGRÍCOLA MATOS LTDA. EPP e LEILA DE MATOS. CITANDO(S): Requerido(a): Comercial Agrícola Matos Ltda. Epp, CNPJ: 06.156.238/0001-97, Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, 6.905, Bairro: Setor Indl. Norte, Cidade: Sinop-MT e Leila de Matos, Cpf: 958.723.291-72, Rg: 1374620-0 SSP MT Endereço: Rua das Jaqueiras, N.385, Bairro: Jardim Jacarandas, Cidade: Sinop-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/7/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.265,68. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e despachos a seguir transcritos, para, querendo, nos prazos indicados, contados da expiração do prazo deste edital, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO, sendo que a LIMINAR DEFERIDA às fls. 25 foi devidamente cumprida às fls. 56 e auto de fls.57. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede social em OSASCO -SP, na CIDADE DE DEUS, CEP: 06029-900, por seus advogados e bastante procuradores abaixo assinados subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, consoante artigos 1361 à 1368 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 c/c os termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 911/69 e demais alterações da Lei 10.931/2004, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em relação a COMERCIAL AGRICOLA MATOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 006.156.238/0001-97, com endereço na R COL E P N 6905 J, Bairro: CENTRO, CEP: 78550-556, na cidade de SINOP-MT, e seu avalista: LEILA DE MATOS, com cadastro de pessoa física sob nº 958.723.291-72. O requerente é credor do requerido em razão da operação consubstanciada no incluso contrato de Mútu nº 00953.0000283.621.2603631 firmado em 21/12/2009 a serem pagos em 24 parcelas iguais e consecutivas. Como garantia ao fiel cumprimento do avençado, o requerido alienou fiduciariamente ao requerente o bem marca TOYOTA, modelo HILUX SW4 D, chassi n.º JTB11GNJ620072124, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor VERDE, placa DEW5447, renavam 780726049. Ocorre que o requerido não cumpriu com a obrigação de pagamento, estando em débito com as prestações vencidas em 21/09/2010 a 21/06/2011 Diante do exposto o banco requer: Se digne Vossa Excelência conceder a Medida de Busca e Apreensão do bem alienado acima descrito. Que efetuado

a apreensão do bem, este seja depositado em mãos do nome de quem o requerente vier indicar. Que seja o requerido intimado, caso queira, em cinco dias após a execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, ou seja, de todas as prestações vencidas, devidamente atualizadas até a data da efetiva liminar, ocasião em que o bem será restituído. Que em cinco dias após a execução da liminar, caso a requerida não tenha procedido ao pagamento, seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do requerente, inclusive, autorizando Vossa Excelência, desde já, que o mesmo bem em seu favor, ou em nome de quem lhe aprover, livre de ônus de propriedade fiduciária. Requer a condenação ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios. Dá-se a causa o valor de R\$ 30.265,68 (Trinta mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DESPACHO de fls. 25: Processo nº 505/2011 VISTOS, ETC... Devidamente comprovada a mora do devedor, conforme protesto de fls. 20, defiro a liminar e, conseqüentemente, determino que se expeça o competente mandado de busca e apreensão, visando apreender o veículo descrito na inicial, depositando-o nas mãos do representante legal do Autor. Executada a liminar, cite-se a requerida para em cinco dias pagar o valor apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do credor, e, para que no prazo de 15 dias conteste a presente, sob pena de confissão e revelia. Havendo pagamento, restitua-se o bem a requerida, expedindo-se o necessário. Contestado ou não o pedido, volte-me conclusos para decisão. Advirta o depositário que o bem somente poderá ser retirado desta comarca, após o prazo para purgação da mora, sob pena de responder pelos danos que vier dar causa. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 13 de setembro de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. DESPACHO de fls. 77: Vistos etc... Defiro o pedido de desbloqueio do veículo Hilux SW4, marca: Toyota, cor: verde, Placa: DEW5447, Renavan: 780726049, Chassi: JTB-11GNJ620072124, que deverá ser feito através do sistema RENAJUD. Por fim, defiro o pedido de citação por edital fls. 68, este com o prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus posteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 3 de novembro de 2014. Maria de Fátima Manarim - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CÁCERES - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 8127-09.2012.811.0006. ESPÉCIE: Depósito. PARTE AUTORA: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: LEANDRO GEISON DE FREITAS. CITANDO(S): Leandro Geison de Freitas, CPF: 027.024.751-32 RG: 1945534 brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.545,68. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe(s) é proposta, consoante consta na petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação (art. 902, II). RESUMO DA INICIAL: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A propôs ação de Busca e Apreensão em face de Leandro Geison de Freitas, visando à restituição do veículo Marca Yamaha Modelo: YBR 125 K FACTOR Cor: Preta Movido: Gasolina chassi 9C6KE1220A0126934 Ano Fab: 2010 Modelo: 2010, alienado fiduciariamente àquele último, em razão do inadimplemento das prestações ajustadas. Tentada a localização do requerido e do bem, esta restou inexistente. A ação fora então convertida em Depósito. DESPACHO: Vistos em correição. Infrutíferas as diligências procedidas para localizar o bem em litígio. Assim, defiro o pedido de fls. com esteio no art. 4º, do Decreto-Lei n. 911/69 e converto a ação de busca e apreensão em depósito, determinando as necessárias anotações e retificações. Cite-se o devedor POR EDITAL E VIA DJE, na forma do art. 902 do CPC, para em 05 dias: a) entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação (art. 902, II). Consigne-se no edital que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319), bem como já foi requerida, a prisão do devedor como depositário infiel, pelo período de até um ano, na forma do § 1º do art. 902 do Código de Ritos. Consigne ainda que a não indicação da atual localização do bem caracterizará crime de desobediência e a incidência de multa que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento. Conste no mandado para cumprimento nos endereços descritos nos extratos em anexo. Determino a averbação da liminar via Renajud. Intime-se. OBSERVAÇÃO: não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319), bem como já foi requerida, a prisão do devedor como depositário infiel, pelo período de até um ano, na forma do § 1º do art. 902 do Código de Ritos. E ainda que a não indicação da atual localização do bem caracterizará crime de desobediência e a incidência de multa que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento. Eu, Camila, digitei. Cáceres - MT, 27 de junho de 2014. Solange Biscaro Marques - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA 172374
 EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 8050-29.2014.811.0006 – Cód. 172374; **ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: LUCAS ALMEIDA DIAS & CIA LTDA -ME;** e **L. A. DIAS & CIA LTDA -ME;** **FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por esse Juízo e Escrivânia da 2ª Vara Civil, os autos acima.

RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas **Lucas de Almeida Dias & Cia Ltda – ME e L.A. Dias & Cia Ltda – ME**, devidamente qualificadas na inicial, nos termos do art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, aduzindo, em síntese, que a crise econômico-financeira que enfrenta adveio do descaixe financeiro ocasionado pela redução de mais de 50% das vendas no ano de 2013, o que gerou necessidade de contrair empréstimos, para, como a recente necessidade de fechar a empresa lotada em Pontes e Lacerda, causando grande abalo na empresa, necessitando assim do deferimento da recuperação para viabilizar a continuidade de sua atividade econômica. Apresentou documentação para comprovar a situação financeira em que atravessa, postulando que seja deferido o processamento do pedido de recuperação judicial das requerentes. **DECISÃO/DESPACHO:** "...DECIDIDO. Tendo em vista a relevância dos argumentos vertidos pela requerente e ainda atendidos os requisitos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO, nos termos do art. 52 do mesmo diploma legal, o pedido de processamento da recuperação judicial formulado pelas empresas Lucas de Almeida Dias & Cia Ltda – ME e L.A. Dias & Cia Ltda – ME, devendo a Requerente atentar-se para as providências elencadas nos arts. 53 de 54 da Lei nº 11.101/2005, e, conseqüentemente: a) Nomeio como Administrador Judicial a Empresa D. F. QUEIROZ – Contabilidade, CNPJ 26.599.654/0001-77, sob a responsabilidade técnica de Donizete Ferreira de Queiroz, Contador registrado no CRC/MT 002546/O-0.9 e OAB/MT 18500, com endereço à Rua Pernambuco, nº 717, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, telefones (65) 3251-1240/1318, (65) 8114-0625 e (65) 8116-9800, e-mail: dfbaiano@terra.com.br, o qual perceberá remuneração mensal a cargo da Requerente no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e determino que o mesmo seja intimado pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes. b) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial"; c) Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Requerente, na forma do artigo 6º da mesma lei, nos exatos termos do inciso III do art. 52 da referida lei, ressaltando que caberá à Requerente comunicar, caso haja o ajuizamento de ações, o deferimento desta recuperação judicial; e, ainda, o impedimento de desfazimento de qualquer bem essencial ao funcionamento das atividades da empresa recuperanda, em especial qualquer efetivação de ato expropriatório durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme determina o §4º, do artigo 6º; d) Deverá a devedora apresentar mensalmente contas demonstrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; e) Deverá o cartório intimar o Ministério Público e oficial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comunicando a presente recuperação judicial; f) Deverá o cartório, ainda, expedir edital para publicação no órgão oficial, que deverá conter os seguintes itens: 1) o resumo do pedido do devedor e da presente decisão; 2) a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito; 3) a advertência de que o prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, § 1º); 4) a advertência de que as habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); 5) a advertência de que qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. g) Deverá, ainda, ser oficiado ao Cartório de Protesto desta Comarca e da Comarca de Pontes e Lacerda para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pela requerente na relação de credores, bem como para que retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados na relação de credores, que deverá acompanhar o ofício; h) Deverá ser oficiado ao SPC e Serasa para que se abstenham de incluir o nome da requerente e seus sócios, avilistas da empresa, nos seus cadastros de inadimplentes ou excluam seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa em virtude desta ação; i) Deverá o cartório oficial a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que faça a anotação da recuperação judicial no ato constitutivo da requerente. Por fim, ressalto ao cartório que o presente processo de recuperação judicial deverá ser cumprido com a máxima urgência e rigorosa atenção, em decorrência dos exíguos prazos estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Cáceres/MT, 10 de outubro de 2014. Wladys Roberto Freire do Amaral - Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIAS: A)** O prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, § 1º); **B)** As habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); **C)** Qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA:** em anexo: **Wladys Roberto F. do Amaral - Juiz(a) de Direito / LUCAS ALMEIDA DIAS & CIA LTDA – ME - Lista de Credores: NOME – VALOR - CLASSIFICAÇÃO:** 1 - Banco Mercantil do Brasil S/A R\$ 306,80 Quirografário; 2 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 3 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 4 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.061,03 Quirografário; 5 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.061,03 Quirografário; 6 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 7 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,03 Quirografário; 8 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 9 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 10 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 11 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.723,05 Quirografário; 12 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.061,01 Quirografário; 13 - Be Eight Ind Com Roupas Ltda R\$ 2.061,03 Quirografário; 14 - Bradesco R\$ 29.562,18 Quirografário; 15 - Caixa Econômica Federal R\$ 4.237,80 Quirografário; 16 - Caixa Econômica Federal R\$ 86.129,19 Quirografário; 17 - Caixa Empresarial Visa R\$ 323,51 Quirografário; 18 - Calçados Malu Ltda R\$ 1.184,37 Quirografário; 19 - Calçados Malu Ltda R\$ 1.184,37 Quirografário; 20 - Calçados Peres Ltda R\$ 332,92 Quirografário; 21 - Calçados Peres Ltda R\$ 361,67 Quirografário; 22 - Calçados Peres Ltda R\$ 332,92 Quirografário; 23 - Calçados Peres Ltda R\$ 332,92 Quirografário; 24 - Calçados Peres Ltda R\$ 361,66 Quirografário; 25 - Calçados Tabita Ltda R\$ 862,00 Quirografário; 26 - Calçados Tabita Ltda R\$ 861,00 Quirografário; 27 - Calçados Tabita Ltda R\$ 862,00 Quirografário; 28 - Cargo Trad Com Vest e Ac Ltda R\$ 419,00 Quirografário; 29 - Cargo Trad Com Vest e Ac Ltda R\$ 419,00 Quirografário; 30 - Cargo Trad Com Vest e Ac Ltda R\$ 421,55 Quirografário; 31 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 347,00 Quirografário; 32 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 384,10 Quirografário; 33 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 338,00 Quirografário; 34 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 492,00 Quirografário; 35 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 347,00 Quirografário; 36 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E R\$ 347,47 Quirografário; 37 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 382,00 Quirografário; 38 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 339,23 Quirografário; 39 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 492,00 Quirografário; 40 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 377,91 Quirografário; 41 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 632,77 Quirografário; 42 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 493,66 Quirografário; 43 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 377,00 Quirografário; 44 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 631,00 Quirografário; 45 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 377,00 Quirografário; 46 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 338,00 Quirografário; 47 - Cargo Trading Comercio De Vestuario E Ac R\$ 382,00 Quirografário; 48 - Cartões Caixa R\$ 3.813,65 Quirografário; 49 - Cartões Caixa R\$ 3.521,31 Quirografário; 50 - CDL - Camara De Dirigentes Logistas De Cáceres R\$ 37,00 Quirografário; 51 - Centro Invest Fomento Mercantil Ltda R\$ 142,00 Quirografário; 52 - Centro Invest Fomento Mercantil Ltda R\$ 142,00 Quirografário; 53 - Centro Invest Fomento Mercantil Ltda R\$ 142,00 Quirografário; 54 - Centro Invest Fomento Mercantil Ltda R\$ 142,00 Quirografário; 55 - Banco Do Brasil R\$ 84.583,00 Quirografário; 56 - Banco Do Brasil R\$ 31.311,00 Quirografário; 57 - Banco Do Brasil R\$ 13.875,17 Quirografário; 58 - Banco Do Brasil R\$ 2.147,47 Quirografário; 59 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.118,00 Quirografário; 60 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.091,00 Quirografário; 61 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 942,00 Quirografário; 62 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.092,00 Quirografário; 63 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 942,00 Quirografário; 64 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.118,00 Quirografário; 65 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 689,00 Quirografário; 66 - Coop. De Econ. E crédito mutuo dos emp. Do vale do paranhana R\$ 1.141,00 quirografário; 67 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.091,00 Quirografário; 68 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.141,00 Quirografário; 69 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 690,00 Quirografário; 70 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.091,00 Quirografário; 71 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 942,00 Quirografário; 72 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 690,00 Quirografário; 73 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 690,00 Quirografário; 74 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.139,70 Quirografário; 75 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.118,00 Quirografário; 76 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 1.141,00 Quirografário; 77 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 689,00 Quirografário; 78 - Coop. De Econ. E Crédito Mutuo Dos Emp. Do Vale Do Paranhana R\$ 690,00 Quirografário; 79 - Coop.Poup. Cred. Peq.Empr. Microempresas R\$ 2.019,80 Quirografário; 80 - Desenho Animado Confeccões Ltda R\$ 1.210,24 Quirografário; 81 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 82 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 83 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 84 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 85 - Grendene S/A R\$ 919,08 Quirografário; 86 - Grendene S/A R\$ 861,72 Quirografário; 87 - Grendene S/A R\$ 919,20 Quirografário; 88 - Grendene S/A R\$ 861,66 Quirografário; 89 - Grendene S/A R\$ 861,66 Quirografário; 90 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 91 - Grendene S/A R\$ 919,20 Quirografário; 92 - Grendene S/A R\$ 746,69 Quirografário; 93 - Grendene S/A R\$ 804,24 Quirografário; 94 - Grendene S/A R\$ 1.033,92 Quirografário; 95 - Grendene S/A R\$ 861,72 Quirografário; 96 - Grendene S/A R\$ 746,69 Quirografário; 97 - Grendene S/A R\$ 1.120,14 Quirografário; 98 - Grendene S/A R\$ 746,90 Quirografário; 99 - Grendene S/A R\$ 1.033,92 Quirografário; 100 - Grendene S/A R\$ 919,20 Quirografário; 101 - Grendene S/A R\$ 804,24 Quirografário; 102 - Grendene S/A R\$ 679,71 Quirografário; 103 - Grendene S/A R\$ 1.120,14 Quirografário; 104 - Grendene S/A R\$ 1.120,14 Quirografário; 105 - Grendene S/A R\$ 1.148,88 Quirografário; 106 - Grendene S/A R\$ 679,71 Quirografário; 107 - Grendene S/A R\$ 732,42 Quirografário; 108 - Grendene S/A R\$ 679,92 Quirografário; 109 - Grendene S/A R\$ 1.033,92 Quirografário; 110 - Grendene S/A R\$ 1.033,92 Quirografário; 111 - Grendene S/A R\$ 1.292,40 Quirografário; 112 - Grendene S/A R\$ 919,08 Quirografário; 113 - Grendene S/A R\$ 947,88 Quirografário; 114 - Grendene S/A R\$ 732,42 Quirografário; 115 - Inbrands S/A R\$ 144,00 Quirografário; 116 - Inbrands S/A R\$ 431,00 Quirografário; 117 - Inbrands S/A R\$ 445,23 Quirografário; 118 - Inbrands S/A R\$ 431,00 Quirografário; 119 - Inbrands S/A R\$ 595,00 Quirografário; 120 - Inbrands S/A R\$ 595,00 Quirografário; 121 - Inbrands S/A R\$ 144,00 Quirografário; 122 - Inbrands S/A R\$ 542,80 Quirografário; 123 - Inbrands S/A R\$ 144,00 Quirografário; 124 - Inbrands S/A R\$ 324,00 Quirografário; 125 - Inbrands S/A R\$ 341,00 Quirografário; 126 - Inbrands S/A R\$ 524,00 Quirografário; 127 - Inbrands S/A R\$ 341,00 Quirografário; 128 - Inbrands S/A R\$ 324,00 Quirografário; 129 - Inbrands S/A R\$ 484,58 Quirografário; 130 - Inbrands S/A R\$ 469,00 Quirografário; 131 - Inbrands S/A R\$ 336,10 Quirografário; 132 - Inbrands S/A R\$ 354,17 Quirografário; 133 - Inbrands S/A R\$ 614,03 Quirografário; 134 - Inbrands S/A R\$ 610,00 Quirografário; 135 - Inbrands

Quirografário; **372** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 390,00 Quirografário; **373** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 1.349,40 Quirografário; **374** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 784,00 Quirografário; **375** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 1.315,35 Quirografário; **376** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 784,00 Quirografário; **377** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 634,00 Quirografário; **378** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 1.224,00 Quirografário; **379** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 390,00 Quirografário; **380** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 273,00 Quirografário; **381** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 749,00 Quirografário; **382** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 991,53 Quirografário; **383** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 534,00 Quirografário; **384** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 1.224,74 Quirografário; **385** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 749,00 Quirografário; **386** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 785,04 Quirografário; **387** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 274,74 Quirografário; **388** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 391,87 Quirografário; **389** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 749,72 Quirografário; **390** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 535,66 Quirografário; **391** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 636,83 Quirografário; **392** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 325,84 Quirografário; **393** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 990,00 Quirografário; **394** - Vci Vanguard Conf. Import. Ltda R\$ 273,00 Quirografário; **I. A. Dias & Cia Ltda – Me. Relação De Credores;**
Nome Valor (R\$) Classificação; **1** - Banco Mercantil Do Brasil S/A R\$ 432,20 Quirografário; **2** - Caixa Econômica Federal R\$ 136.868,51 Quirografário; **3** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 606,27 Quirografário; **4** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **5** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 835,47 Quirografário; **6** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 413,87 Quirografário; **7** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 432,20 Quirografário; **8** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 475,74 Quirografário; **9** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 390,14 Quirografário; **10** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 606,27 Quirografário; **11** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 616,24 Quirografário; **12** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 544,67 Quirografário; **13** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **14** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 271,20 Quirografário; **15** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 835,47 Quirografário; **16** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 413,87 Quirografário; **17** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 432,20 Quirografário; **18** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 209,33 Quirografário; **19** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 606,26 Quirografário; **20** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 544,66 Quirografário; **21** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **22** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 271,20 Quirografário; **23** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 835,46 Quirografário; **24** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 413,86 Quirografário; **25** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 432,20 Quirografário; **26** - Calçados Glalfer Ltda R\$ 209,34 Quirografário; **27** - Calçados Peres Ltda R\$ 334,67 Quirografário; **28** - Calçados Peres Ltda R\$ 334,66 Quirografário; **29** - Caos Ind. E com. Do Vestuário R\$ 1.188,00 Quirografário; **30** - Caos Ind. E com. Do Vestuário R\$ 1.162,57 Quirografário; **31** - Caos Ind. E com. Do Vestuário R\$ 1.162,57 Quirografário; **32** - Caos Ind. E com. Do Vestuário R\$ 1.162,57 Quirografário; **33** - Caos Ind. E com. Do Vestuário R\$ 1.162,56 Quirografário; **34** - Capital Rs Fundo De Inv. Em Dire R\$ 494,25 Quirografário; **35** - Capital Rs Fundo De Inv. Em Dire R\$ 283,07 Quirografário; **36** - Capital Rs Fundo De Inv. Em Dire R\$ 494,25 Quirografário; **37** - Capital Rs Fundo De Inv. Em Dire R\$ 283,16 Quirografário; **38** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 754,49 Quirografário; **39** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 541,00 Quirografário; **40** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 753,00 Quirografário; **41** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 478,00 Quirografário; **42** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 715,00 Quirografário; **43** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 455,00 Quirografário; **44** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 455,00 Quirografário; **45** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 665,00 Quirografário; **46** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 715,00 Quirografário; **47** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 543,73 Quirografário; **48** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 478,00 Quirografário; **49** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 484,00 Quirografário; **50** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 456,18 Quirografário; **51** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 479,72 Quirografário; **52** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 716,23 Quirografário; **53** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 665,00 Quirografário; **54** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 484,00 Quirografário; **55** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 667,94 Quirografário; **56** - Cargo Trading Com. Vestuário E Ac R\$ 486,79 Quirografário; **57** - Carlota Costa Confeccões Ltda R\$ 389,98 Quirografário; **58** - Carlota Costa Confeccões Ltda R\$ 569,08 Quirografário; **59** - Carlota Costa Confeccões Ltda R\$ 494,25 Quirografário; **60** - Carlota Costa Confeccões Ltda R\$ 569,24 Quirografário; **61** - Carlota Costa Confeccões Ltda R\$ 138,70 Quirografário; **62** - Centro Invest. Fomento Mercantil Ltda R\$ 337,00 Quirografário; **63** - Epoca Fomento Mercantil Ltda R\$ 3.513,33 Quirografário; **64** - Jacare Contábil R\$ 124.300,00 Quirografário; **65** - Ind Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **66** - Ind Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **67** - Industria De Calç. Glalfer Ltda R\$ 432,20 Quirografário; **68** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 835,47 Quirografário; **69** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 271,20 Quirografário; **70** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 413,87 Quirografário; **71** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 432,20 Quirografário; **72** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 616,24 Quirografário; **73** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 544,67 Quirografário; **74** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 390,14 Quirografário; **75** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 544,66 Quirografário; **76** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 297,80 Quirografário; **77** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 413,86 Quirografário; **78** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 209,33 Quirografário; **79** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 882,95 Quirografário; **80** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 871,72 Quirografário; **81** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 451,99 Quirografário; **82** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 426,00 Quirografário; **83** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 871,73 Quirografário; **84** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 871,75 Quirografário; **85** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 452,01 Quirografário; **86** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 771,99 Quirografário; **87** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 771,99 Quirografário; **88** - Industria De Calçados Gonçalves Ltda R\$ 772,02 Quirografário; **89** - Industria De Calçados Glalfer Ltda R\$ 209,34 Quirografário; **90** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 606,27 Quirografário; **91** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 475,74 Quirografário; **92** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 606,27 Quirografário; **93** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 606,26 Quirografário; **94** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 835,46 Quirografário; **95** - Industria Decalçados Glalfer Ltda R\$ 271,20 Quirografário; **96** - Industriete Calçados Gonçalves Ltda R\$ 452,00 Quirografário; **97** - LBC Industria E Comercio De Calçados Ltda R\$ 575,60 Quirografário; **98** - LBC Industria E Comercio De Calçados Ltda R\$ 575,60 Quirografário; **99** - LBC Industria E Comercio De Calçados Ltda R\$ 338,40 Quirografário; **100** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 519,40 Quirografário; **101** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 496,30 Quirografário; **102** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 500,46 Quirografário; **103** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 233,27 Quirografário; **104** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 519,40 Quirografário; **105** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 474,77 Quirografário; **106** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 496,30 Quirografário; **107** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 233,26 Quirografário; **108** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 519,40 Quirografário; **109** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 474,77 Quirografário; **110** - Moikana Ind. Com. Conf. Ltda R\$ 474,76 Quirografário; **111** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 421,33 Quirografário; **112** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 878,67 Quirografário; **113** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 894,80 Quirografário; **114** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 142,67 Quirografário; **115** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 337,60 Quirografário; **116** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,68 Quirografário; **117** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,93 Quirografário; **118** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 363,17 Quirografário; **119** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 353,27 Quirografário; **120** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 2.778,90 Quirografário; **121** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 651,77 Quirografário; **122** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 651,77 Quirografário; **123** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 651,77 Quirografário; **124** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,68 Quirografário; **125** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,68 Quirografário; **126** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,93 Quirografário; **127** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,93 Quirografário; **128** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 337,60 Quirografário; **129** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 142,67 Quirografário; **130** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 202,40 Quirografário; **131** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,68 Quirografário; **132** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 144,93 Quirografário; **133** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 337,60 Quirografário; **134** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 337,60 Quirografário; **135** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 142,67 Quirografário; **136** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 142,67 Quirografário; **137** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 202,40 Quirografário; **138** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 202,40 Quirografário; **139** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 421,33 Quirografário; **140** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 376,18 Quirografário; **141** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 760,53 Quirografário; **142** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 421,33 Quirografário; **143** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 878,67 Quirografário; **144** - Nabi Fabricação De Calçados Ltda Epp R\$ 760,53 Quirografário; **145** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 455,00 Quirografário; **146** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 356,00 Quirografário; **147** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 557,00 Quirografário; **148** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 544,36 Quirografário; **149** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 376,00 Quirografário; **150** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 358,47 Quirografário; **151** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 456,22 Quirografário; **152** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 557,00 Quirografário; **153** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 378,99 Quirografário; **154** - Nalf Artes Em Confeccões Ltda R\$ 558,40 Quirografário; **155** - Red - Fidc Multisetorial Lp R\$ 139,90 Quirografário; **156** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 2.778,90 Quirografário; **157** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 2.778,90 Quirografário; **158** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 651,77 Quirografário; **159** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 620,21 Quirografário; **160** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 561,97 Quirografário; **161** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 3.070,96 Quirografário; **162** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 2.778,90 Quirografário; **163** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 389,59 Quirografário; **164** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 651,77 Quirografário; **165** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 651,77 Quirografário; **166** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 2.778,90 Quirografário; **167** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 363,17 Quirografário; **168** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 363,17 Quirografário; **169** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 353,27 Quirografário; **170** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 624,13 Quirografário; **171** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 618,51 Quirografário; **172** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 561,97 Quirografário; **173** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 402,13 Quirografário; **174** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 363,17 Quirografário; **175** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 651,77 Quirografário; **176** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 144,68 Quirografário; **177** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 144,68 Quirografário; **178** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 337,60 Quirografário; **179** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 142,67 Quirografário; **180** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 202,40 Quirografário; **181** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 144,93 Quirografário; **182** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 144,68 Quirografário; **183** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 337,60 Quirografário; **184** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 337,60 Quirografário; **185** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 142,67 Quirografário; **186** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 142,67 Quirografário; **187** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 202,40 Quirografário; **188** - Santa Lolla Franchising Ltda R\$ 202,40 Quirografário; **189** - Tulio Cassaroti Junior Bolsas Me R\$ 598,49 Quirografário; **190** - Tulio Cassaroti Junior Bolsas Me R\$ 598,50 Quirografário; **191** - Tulio Cassaroti Junior Bolsas Me R\$ 451,21 Quirografário; **192** - Tulio Cassaroti Junior Bolsas Me R\$ 452,20 Quirografário; **193** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 271,00 Quirografário; **194** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 593,19 Quirografário; **195** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 936,00 Quirografário; **196** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 487,70 Quirografário; **197** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 779,00 Quirografário; **198** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 274,74 Quirografário; **199** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 404,00 Quirografário; **200** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 637,00 Quirografário; **201** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 244,88 Quirografário; **202** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 848,00 Quirografário; **203** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 504,00 Quirografário; **204** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 405,76 Quirografário; **205** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 637,00 Quirografário; **206** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 752,94 Quirografário; **207** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 779,00 Quirografário; **208** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 271,00 Quirografário; **209** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 849,84 Quirografário; **210** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 937,25 Quirografário; **211** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 504,00 Quirografário; **212** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 640,00 Quirografário; **213** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 781,60 Quirografário; **214** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 272,59 Quirografário; **215** - Vci Vanguard Confeccões Impo0rtadas Ltda R\$ 506,95 Quirografário; **Wladys Roberto F. do Amaral - Juiz(a) de Direito**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".